



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.300

ANO CXIII DA IOE 114ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCXIX)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou uma portaria datada do dia 25 de agosto de 1941, nomeando as seguintes pessoas para a Comissão Organizadora do X Congresso de Geografia, que seria realizado no Estado do Pará

Presidente, Comandante Braz Dias de Aguiar, e como Vice, Raymundo Avertano Barreto da Rocha; Secretário Geral, Miguel Pernambuco Filho; Primeiro e Segundo secretários, respectivamente, Arthur Cezar Ferreira Reis e Raymundo Proença; Tesoureira, Maria de Lourdes Jovita; e como vogais, Jorge Hurley, Ernesto Cruz, José Coutinho de Oliveira, Carlos Estevam de Oliveira, Misael Correa Seixas e Paulo Eleuthério.

Entre suas considerações o interventor argumentava que era da maior significação nacional o X Congresso de Geografia no extremo norte, até porque iria promover uma valiosa troca de relações culturais entre os brasileiros ilustres que se dedicam ao estudo de geografia do País.



Informação que faz história

Justiça Eleitoral proclama os vereadores e suplentes à Câmara Municipal de Belém

A Justiça Eleitoral, através do Edital nº 004/04-94ª JE, proclama os candidatos eleitos como Vereadores e Suplentes à Câmara Municipal de Belém nas eleições de 03 de outubro de 2004. O

edital também informa que a diplomação solene dos eleitos ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2004, às 18:30 horas, em sessão pública, no auditório do Centro de Eventos do CENTUR. Se-

rão diplomados os eleitos até o 2º Suplente, os demais poderão receber seus diplomas posteriormente no Cartório da 28ª Zona Eleitoral de Belém.

(Cad. 2- Jud. - Pág. 15)

Candidatos aprovados

A Diretoria Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público - C-69, para preenchimento dos cargos de Perito Médico Legista e Perito Criminal. Os candidatos serão lotados nas zonas do Salgado (Castanhal), Sudoeste do Pará (Marabá) e Baixo Amazonas (Santarém).

(Cad. 1 - Pág. 13)

Trabalho profissional

A SETEPS autoriza a contratação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará, para execução de 6 tipos de cursos do Plano de Qualificação Social e Profissional, destinados a 180 trabalhadores sem ocupação, nos municípios de Belém e Ananindeua.

(Cad. 2 - Pág. 10)

Concorrência Pública

A Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna avisa que abrirá licitação, na modalidade Concorrência nº 001/2004, no dia 19/11/2004, às 10:00 horas, tendo como objetivo a aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados à melhoria da qualidade e ampliação dos serviços prestados pela Fundação.

(Cad. 2 - Pág. 4)

Faça sua assinatura
ou peça um OrçamentoLinha direta com você.
www.ioepa.com.br

Impressão e Assinatura do Diário Oficial e da Justiça

Diário Oficial da União
Assinaturas e VendasImpressão em Offset, Convites, Folders, Panfletos,
Livros, Revistas, Jornais, Cartazes.
Editoração Eletrônica e Encadernação.

Trav. do Chaco nº 2271 - Bairro do Marco



Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
Extrato de Protocolo	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 4
Pregão Presencial	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
Processos	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 5
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 5
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 5
Editais	Cad. 1 - Pág. 6
Pregão	Cad. 1 - Pág. 6
Extratos	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Cad. 1 - Pág. 8
Pregão Presencial	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2 - Pág. 9
Portaria	Cad. 2 - Pág. 9
Errata	Cad. 2 - Pág. 9
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 10
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 10
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 10
Aviso de Pregão	Cad. 2 - Pág. 10
Licenças	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Extrato	Cad. 2 - Pág. 10
Erratas	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 10
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Errata	Cad. 1 - Pág. 10
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Pregão	Cad. 1 - Pág. 10
BANCO DO CIDADÃO	
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
Edital	Cad. 1 - Pág. 10
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Republicação	Cad. 1 - Pág. 11
Convênio	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Notificação	Cad. 1 - Pág. 11
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Errata	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad. 1 - Pág. 12
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 12
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Pregão Presencial	Cad. 1 - Pág. 13
Resoluções	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Ala	Cad. 1 - Pág. 14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Termos de Adjudicações	Cad. 2 - Pág. 1
Homologações	Cad. 2 - Pág. 1
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Errata	Cad. 2 - Pág. 2
Comunicação	Cad. 2 - Pág. 2
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 2
Extratos	Cad. 2 - Pág. 2
Tomar sem Efeito	Cad. 2 - Pág. 2
Rescisão Contratual	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Erratas	Cad. 2 - Pág. 3
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 3
Termo de Homologação	Cad. 2 - Pág. 3
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Erratas	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 2 - Pág. 4
Portaria	Cad. 2 - Pág. 4
Resultados de Licitações	Cad. 2 - Pág. 4
Aviso	Cad. 2 - Pág. 4
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad. 2 - Pág. 4

Portaria	Cad. 2 - Pág. 4
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Erratas	Cad. 2 - Pág. 4
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 4
Termo de Distrato	Cad. 2 - Pág. 4
Avisos	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Extratos	Cad. 2 - Pág. 5
Ordem de Serviço	Cad. 2 - Pág. 5
Resumo de Licitação	Cad. 2 - Pág. 5
Aviso	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Despacho de Ratificação	Cad. 2 - Pág. 9
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 12
Portaria	Cad. 2 - Pág. 13
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 13
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 1 - Pág. 8,9 - Cad. 2 - Pág. 8,9 e 13 a 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 1
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 135/04	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim Especial nº 08/04	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 565/04	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 165/04	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS	
Boletim nº 046/04	Cad. 1 - Pág. 5
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 11
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Edital	Cad. 2 - Pág. 15
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso	Cad. 3 - Pág. 8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaelulba	Cad. 1 - Pág. 15
VTB de Santa Izabel	Cad. 1 - Pág. 15
VTB de Paragominas	Cad. 2 - Pág. 2
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 3
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 4
12ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
8ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 9
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
6ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 11
2ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 1
Relação nº 068/04 - 2ª Turma	Cad. 1 - Pág. 16
Seção Especializada	Cad. 1 - Pág. 16
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 5
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 11

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belch de Souza LeãoGESTÃO
Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo RosaINTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares AffonsoPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunvaldDEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos PeresPROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556

atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 125,00	Assinatura anual:(capital)	R\$ 250,00
outras cidades:	R\$ 283,80	Outras cidades:	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 1,00	Exemplar atrasado	R\$ 2,00

Executivo

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

GOVERNO DO PARÁ

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO MARIA DOS SANTOS MORAES do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de outubro de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO RODRIGUES MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de outubro de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Nº 001/GAB.GOV/2004

PARTES: ESTADO DO PARÁ, representado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, por intermédio da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, representada por sua titular, VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, por seu titular MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR e Defensoria Pública do Estado, representada por sua Procuradora-Geral ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA.

OBJETO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: Fixar propósitos e estabelecer articulação institucional com vistas à promoção de medidas destinadas à proteção integral à criança e adolescente no âmbito estadual.

VIGÊNCIA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: Prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado ou denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: Não possuirá cunho remunerativo.

FORO: Belém/ Pará

DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Governador do Estado do Pará - SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

GOVERNO

GOVERNO DO PARÁ

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.382 / 2004 - CCG, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 6.876, de 2 de agosto de 2004, republicada no D.O.E. nº 30.286, que dispõe sobre a nova estrutura da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 407/2004-GS,

RESOLVE:

nomear os a seguir relacionados para os cargos em comissão discriminados, com-lotação na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de outubro de 2004.

NOME	CARGO	CÓDIGO
AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA	DIRETOR	GEP-DAS-011.5
IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES	DIRETOR	GEP-DAS-011.5
MYRIAN SILVANA DA SILVA CARDOSO	DIRETOR	GEP-DAS-011.5
MARTALÚCIA TRINDADE LOPES	DIRETOR	GEP-DAS-011.5
RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	ASSESSOR I	GEP-DAS-011.4
ANALEAN NASSAR MATOS	GERENTE	GEP-DAS-011.4
EDY SILVA DE AZEVEDO CARVALHO PRADO	GERENTE	GEP-DAS-011.4
KAMILA FRAZÃO LOPES	GERENTE	GEP-DAS-011.4
GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR	ASSESSOR II	GEP-DAS-011.4
REGIANE PATRICIADO NASCIMENTO BAYMA	ASSESSOR II	GEP-DAS-011.4
PAULO MAURÍCIO OLIVEIRA PINHO	GERENTE	GEP-DAS-011.4
VALDO JOSÉ BOMPET DE ARAÚJO	ASSESSOR II	GEP-DAS-011.4
MARTHA CORETTI GONÇALVES CAMPELLO	GERENTE	GEP-DAS-011.4
REGINACELI CARVALHO DA SILVA	GERENTE	GEP-DAS-011.4
EDILENA MARIA COLARES DOS SANTOS	SECRETÁRIA DE GABINETE	GEP-DAS-011.3
EXPEDITO AUGUSTO CARDOSO NOBRE	ASSESSOR II	GEP-DAS-011.4
JOEL DA CUNHA RODRIGUES	GERENTE	GEP-DAS-011.4
MARCIA LÚCIA TRINDADE LOPES	GERENTE	GEP-DAS-011.4
RICARDO COUTINHO FIGUEIREDO	ASSESSOR II	GEP-DAS-011.4
ROBERTA NASSAR EVANGELISTA	SECRETÁRIA DE GABINETE	GEP-DAS-011.3
JOSIANE JANAÚ DE MORAES	SECRETÁRIA DE DIRETORIA	GEP-DAS-011.2
JOSYANNE ALVES DE SOUZA	SECRETÁRIA DE DIRETORIA	GEP-DAS-011.2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE OUTUBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saldo com incorreção no D.O.E. nº 30.299, de 19 de outubro de 2004

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0264/2004 - CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 169/2004-ADM, datada de 01 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO DE MARAPANGA

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
1º SGT PM Celso Pereira da Silva	25 a 30/09/2004	05 (cinco)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0265/2004 - CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 172/2004-ADM, datada de 05 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM Cesar Mauricio de Abreu Melo	02/10/2004	½ (meia)
CAP PM Érika Natalie Pereira	02/10/2004	½ (meia)
1º TEN PM Hernani Miranda da Cunha Filho	02/10/2004	½ (meia)
1º SGT PM Francisco de Assis da Silva Junior	02/10/2004	½ (meia)
2º SGT PM Isaias Borges de Oliveira	02/10/2004	½ (meia)
3º SGT PM Marco Roberto Góes Leal	02/10/2004	½ (meia)
CB PM Everaldo de Jesus Sena Aleixo	02/10/2004	½ (meia)
CB PM Francisco José Dantas Soares	02/10/2004	½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0266/2004 - CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, relacionados em anexo por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0266/2004-CMG,

DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

Município de CASTANHAL

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
TEN CEL PM Paulo Sergio Figueiredo Pinto	30/09/2004	½ (meia)
3º SGT PM Francisco das Chagas Lima Filho	30/09/2004	½ (meia)

Município de CAMETÁ

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM Jethro Pereira Jocundo de Oliveira	28 a 30/09/2004	02 (duas)
2º SGT PM Dirciene Magno Rocha Freire	28 a 30/09/2004	02 (duas)

Município de CANAÃ DOS CARAJÁS

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
2º TEN PM Francisco Bezerra da Silva	27 a 29/09/2004	02 (duas)

Município de TERRA ALTA

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
3º SGT PM Jocélia Souza da Silva	30/09/2004	½ (meia)

Município de AURORA DO PARÁ

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CB PM Ricardo de Melo Bezerra	27, 29 a 30/09/2004	1 ½ (uma e meia)
CB PM Mário Gomes Costa Júnior	27, 29 a 30/09/2004	1 ½ (uma e meia)

PORTARIA Nº 0267/2004 - CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 171/2004-ADM, datada de 04 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CB PM Francisco Jailson Lucena de Lima	01 a 04/10/2004	03 (três)
CB PM Maria do Perpétuo Socorro Siqueira Trindade	01 a 04/10/2004	03 (três)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0268/2004 - CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 173/2004-ADM, datada de 13 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2 ½ (duas e meia) diárias ao 3º SGT PM MEIRE BENTES DA COSTA e CB PM JOVENIANO MONTEIRO DO ROSARIO, por terem viajado para o município de Soure, a serviço do Governo do Estado, nos dias 15 a 17/10/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do E

PORTARIA Nº 0269/2004 - CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 170/2004-ADM, datada de 04 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0269/2004-CMG,

DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

Município: Cametá

NOME	PERÍODO	QUANT.
MAJ QOPM JOSE VICENTE BRAGADA SILVA	27/09/2004	½
CAP QOPM PEDRO PAULO DA COSTA VALE	28 a 30/09/2004	02
SUB TEN PM IVO JOSE DOS SANTOS MORAES	28 a 30/09/2004	2 ½
CB PM WALTER SOUZA DOS SANTOS	28 a 30/09/2004	2 ½
SD PM JUAREZ FERREIRA SILVA	28 a 30/09/2004	2 ½

4 Executivo

CADERNO 1

Município: Inhangaí

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM MOISES DE JESUS HADTMANN DIAS	29/09/2004	1/2
1º SGT PM AIRTON PANTOJA SALTANHA	29/09/2004	1/2
2º SGT PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	29/09/2004	1/2
2º SGT PM ISAÍAS BORGES DE OLIVEIRA	29/09/2004	1/2
3º SGT PM MARCIO ROBERTO GOMES LEAL	29/09/2004	1/2
CB PM GEREMIAS ALVES VELASCO	29/09/2004	1/2
CB PM WALDIR MONTEIRO DE SOUZA	29/09/2004	1/2
SD PM FRANCIS MORAES BARROS	29/09/2004	1/2

Município: Aurora do Pará

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM MAURO BARBAS DA SILVA	30/09/2004	1/2
1º TEN QOPM MANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	29 a 30/09/2004	02
SUB TEN PM DANIEL DE ARAUJO CAVALCANTE	29 a 30/09/2004	02
CB PM JEAN FERREIRA LOPES	29 a 30/09/2004	02
SD PM HENRIQUE MARIANO GOMES DO AMARAL	29 a 30/09/2004	02
SD PM ALCIDES CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	29 a 30/09/2004	02

Município: Castanhal

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO	30/09/2004	1/2
CAP QOPM ERIKA NATALIE PEREIRA	30/09/2004	1/2
2º SGT PM ANTONIO ALVES DA SILVA	30/09/2004	1/2
2º SGT PM NELSON SANTOS DAS CHAGAS	30/09/2004	1/2
CB PM JOSAFAT RINDE DE SARDINHA FILHO	30/09/2004	1/2
CB PM JANDER ROQUE BARATA	30/09/2004	1/2
CB PM LUIZ GUILHERME MELO RODRIGUES	30/09/2004	1/2
CB PM ANTONIO ROSA DA CUNHA JUNIOR	30/09/2004	1/2
CB PM CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA	30/09/2004	1/2
CB PM HENRIQUE NELSON MELENAS ALEIXO	30/09/2004	1/2
SD PM MANOEL MARIA GONÇALVES DIAS	30/09/2004	1/2

Município: Terra Alta

NOME	PERÍODO	QUANT.
1º TEN QOPM HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO	30/09/2004	01
3º SGT PM ELEONAIAS ASSUNÇÃO CARDOSO	30/09/2004	01
CB PM ROGERIO GUIMARAES LIMA	30/09/2004	01

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 230-3088**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCESSO Nº 619/2004-PGE-CGAF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2004-PGE**

Objeto: aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.
Data da Abertura: 05 de novembro de 2004.
Horário: 09:00 horas.
Local: Auditório da Procuradoria Geral do Estado.
End: Rua dos Tamóios nº 1671 - Batista Campos - Belém - Pa.
Dotação Orçamentária: 25101.03.082.1118.2419
25101.03.082.1118.4241
25101.03.122.0125.4534
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 001
Ordenador Responsável: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS.
Obs: Os Interessados poderão retirar o Edital no site - www.sead.pa.gov.br (Mural de Licitações) ou na sede da Procuradoria Geral do Estado, situada à rua dos Tamóios nº 1671 - Batista Campos, no horário de 9 às 13 horas. (Ocorrendo decretação de ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização do certame, na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado).

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 494/04-PGE-GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.
O Procurador Geral do Estado, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2.235, de 18 de julho de 1997 e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 419-RH/NAF, de 05-10-04.
RESOLVE:
CEDER o servidor EDSON GUILHERME LAMARÃO CORRÊA, identidade funcional nº 3082962/1, ocupante do cargo de Técnico Superior, para exercer suas atividades junto ao Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias de Estado, a partir do dia 29-10-04, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 497/04-PGE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.
CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade(s): Benevides/Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Tatiana Chamon Seligmann Ledo	Procurador do Estado	15.10.04	1/2
Paulo Sérgio Nery	Motorista	15.10.04	1/2

COMPLEMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 498/04-PGE, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.
CONCEDER 1/2 (meia) diária ao servidor Márcio Mota Vasconcelos, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a título de complementação da viagem concedida através da PORTARIA Nº 414/04 de 30.08.04
Localidade: Santarém-Pa.
Data: 20.09.04.

PORTARIA Nº 499/04-PGE, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.
CONCEDER 02 (duas) diárias ao servidor Ibralm José das Mercês Rocha, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a título de complementação da viagem concedida através da PORTARIA Nº 234/04 de 24.05.04
Localidade: Brasília/DF.
Período: 31.05 a 02.06.04.

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**Presidente: Lelda Maria Coelho Bosnic
Av. Gentil Bittencourt, 98 (91) 230-3626**PROC. Nº 2001/317086****PORT. AP Nº 1560 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA FILOMENA DE JESUS OLIVEIRA
Matrícula nº 262978/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
VALOR DOs Proventos: R\$ 990,25

PROC. Nº 2003/9410**PORT. AP Nº 1561 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): HELOISA HELENA FLORES LEÃO
Matrícula nº 326089/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
VALOR DOs Proventos: R\$ 1.796,75

PROC. Nº 2002/6413**PORT. AP Nº 1559 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): FRANCISCA LEITE DE FREITAS
Matrícula nº 650331-1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
VALOR DOs Proventos: R\$ 853,75

PROC. Nº 2004/49311**PORT. AP Nº 1563 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RAYMUNDO MELLO GUIMARÃES CARDOSO
Matrícula nº 116084/1
Cargo/Função: Auxiliar de Reabilitação, GEP-ANM-807, Ref. II
Lotação: SESP
VALOR DOs Proventos: R\$ 596,70

PORTARIA Nº 122 / 2004, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27/08/2003, e CONSIDERANDO o disposto no art. 72, Inciso II da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Memorando nº 045/2004 - PROJUR, de 15/10/2004.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento da servidora CAMILA REZENDE FONTELLES DE LIMA, matrícula nº 54183137-1, ocupante do cargo de Procurador e lotada na Procuradoria Jurídica, no período de 08 (oito) dias, a contar de 16/10/2004, decorrente de seu casamento, sem prejuízo de sua remuneração.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

**IMPrensa Oficial
DO ESTADO**Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888**PORTARIA Nº 108 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Conforme Laudo Médico 8445/04,
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para a servidora TEREZINHA DE JESUS CAMPOS

COSTA, matrícula nº 3151417/1, ocupante do cargo de Técnico, 62 (sessenta e dois) dias de Licença Saúde, em prorrogação, no período de 01.10.2004 a 01.12.2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altino Tavares Pinheiro

Presidente

PORTARIA Nº 107 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

A Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Cancelar a gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo, a servidora ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS matrícula nº 329827/2, ocupante do cargo de Tec. de Contabilidade B, a contar de 01/11/2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

PORTARIA Nº 101 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

A Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I - GEP-DAS.011.2, a contar de 01-11-2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua, Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899**PORTARIA Nº 359 DE 18.10.2004****DIÁRIA**

Nome : Valdeci Souza Santana
Cargo/Lotação: Aux.Serv. Gerais / DEA-DISERG
Matrícula Nº : 5309417/1
Nome : João Baía Pereira
Cargo/Lotação: Aux.Serv. Gerais / DEA-DISERG
Matrícula Nº : 6121292/1
Origem : Belém
Destino : Xinguara
Objetivo : a serviço deste Instituto
Período : 08 a 11.10.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 357 DE 07.10.2004

Conceder, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	VALOR/R\$
MARIA DE FÁTIMA COSTA DE MORAES	544534 - 339030/339036	150,00 / 100,00
FRANCISCO BARROS PEREIRA	544534 - 339030/339036	150,00 / 100,00
MARIA VALDERINA PORFÍRIO MOREIRA	544534 - 339030/339036	200,00 / 150,00
AUGUSTO CESAR NATALIDADE DE ALMEIDA	544534 - 339030/339036	150,00 / 80,00
WILSON DO CARMO FERREIRA DOS		
PRAZERES	544534 - 339030/339036	200,00 / 150,00
VALDEIR SALOMÃO DA SILVA	544534 - 339030/339036	300,00 / 200,00

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

**LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁ**Diretor-Presidente: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 242-3922**RESUMO DE PORTARIAS****PORTARIA Nº 61/2004-GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.**

Servidor: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Cargo: Presidente

Matrícula: 8400781

Diárias: 04 (quatro)

Período: 20 a 23.10.2004.

Destino: Brasília-DF

Objetivo: Tratar de assuntos de interesse desta Autarquia

ELISABETH AGUIAR CONTENTE

Diretora Comercial

PORTARIA Nº 62/2004-GAB, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

O Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 1

Executivo 5

RESOLVE:

Designar a Diretora Comercial, Sra. ELIZABETH AGUIAR CONTE, para responder pela Presidência da LOTERPA, durante sua ausência, no período de 20 a 23.10.2004.

MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIA

PORTARIA N.º 466/2004 DE 18/10/2004

DIÁRIAS: 6 (seis) no período de 20 a 25/10/2004

DESTINO: São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Participar de reuniões com instituições Financeiras para fomentar o Programa de Investimentos no Estado do Pará e a implementação do Banco do Produtor.

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES	0028290/1
FREDERICO ALBERTO ANDRADE	54185500

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 467/2004 DE 19/10/2004

DESIGNAR a servidora ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS, identidade funcional n.º 3254135/2, Assessora Administrativa, lotada no Núcleo Administrativo Financeiro, para fiscalizar e acompanhar o contrato n.º 009/2004-NAF, conforme cláusula quarta do mesmo.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 009/2004

PARTES: NAF

C. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica, mecânica, lanternagem e pintura dos veículos do NAF.

VIGÊNCIA: 19/10/2004 A 19/04/2005

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.4532/339039

FONTE DE RECURSOS: 001

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 4.º TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO: 010/2003

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 004/2003

PARTES: NAF

SORETUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Incluir fonte de recursos 006

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

ADITIVOS ANTERIORES:

- 1.º Termo Aditivo: 29/09/2003 - R\$ 64.300,00

- 2.º Termo Aditivo: 20/01/2004 - R\$ 180.000,00

- 3.º Termo Aditivo: 08/06/2004

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
9.º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 023/1999.

OBJETO: FORNECIMENTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.269,00.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 024/99.

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e POSTO MAGUARI LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME PARÁGRAFO IV DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.866/93, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 53.016,00

DATA DO ADITAMENTO: 10.10.2004.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 10.10.2004 A 09.10.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4534-339030.

FONTE DE RECURSO: 001.

Ordenador Responsável: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente.

Aditivos Anteriores: Tac N.º 023-1/2000- Data 13.10.2000-Valor: R\$69.847,80 - Tac N.º 023-2/2000 -Data 14.02.2001- Valor: R\$ 28.913,36- Tac N.º 023-3/2000 -Data 13.10.2001- Valor: R\$ 43.370,04- Tac N.º 023-4/2000- Data 20.02.2000-Valor: R\$ 29.848,95- Tac N.º 023-5/1999- Data 13.10.2002-Valor: R\$ 39.798,60 - Tac N.º 023-6/2000- Data 18.02.2003 - Valor: R\$ 50.388,45- Tac N.º 023-7/1999- Data 10.10.2003 -Valor: R\$ 13.479,60 - Tac N.º 023-8/1999 - Data 09.01.2004 - Valor: R\$53.241,00.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

EXTRATO DE PORTARIA DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA N.º 0445 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

Nome da servidora: Giselle Campos Gomes Sales

Matrícula: 54186043/1

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: GPD/SEAD

Motivo: Conceder a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) a contar de 01/10/2004.

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 092 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

Matrícula	Nome	Período	Exercício
1402	Antonio Pinheiro Sotero	22.11 a 21.12	2002
5309204/1	Caelano de Souza Ferreira	01.11 a 30.11	2004
54180120/1	Cláudia Milena da C. Mala Mileo	01.11 a 30.11	2004
3279618/1	João de Jesus Corrêa	01.11 a 30.11	2004
3219330/1	João Guilherme de Lima	03.11 a 02.12	2004
3253155/1	José Costa da Silva	03.11 a 02.12	2004
6121713/1	José Marcos Pereira da Silva	01.11 a 30.11	2003
3279769/1	Lucidelson Brito de Almeida	01.11 a 30.11	2004
4146/1	Maria Margarida Lima Moreira	01.11 a 30.11	2004
1546/1	Maria das Graças Vieira Corrêa	03.11 a 02.12	2003
5151805/1	Mônica do Socorro F. Moura	08.11 a 07.12	2004
541180129/1	Oriana Maria Bandeira dos Santos	01.11 a 30.11	2004
3281396/1	Oswaldo da Costa Barbosa	01.11 a 30.11	2004
5427398/1	Raimunda Natalina L. de Oliveira	08.11 a 07.12	2004
5634296/1	Raimundo Ferreira Pinheiro	03.11 a 02.12	2004

Diretoria de Administração e Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 0277 DE 08.10.04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no art. 22, § 1.º, da Lei n.º 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e ainda o requerimento datado de 04 de outubro de 2004, protocolado sob n.º 002004730020523-1.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14/10/2004, o prazo para posse do candidato CARLOS ALBERTO VIEIRA, nomeado do Concurso Público C - 71, através do Decreto datado 10/09/2004, publicado no Diário Oficial do estado do dia 13/09/2004, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP - TAF - 501.1, Classe "A".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 08 de outubro de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0278 DE 13.10.04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 673/2004-DJULG, de 21.09.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730019672-0.

RESOLVE:

SUBSTITUIR como membro do Grupo Especial de Trabalho de Elaboração do Manual de Procedimentos de Fiscalização em Estabelecimentos (GET-MANUAL), constituída pela PORTARIA N.º 0011 de 14.01.2004, publicada

no Diário Oficial do Estado n.º 30.112 de 16.01.2004, a servidora ROSANA CARVALHO DA SILVA PEREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 5128307/1, lotada na Julgadoria de Primeira Instância, pelo servidor EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 772950/3.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 13 de outubro de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0284 DE 15.10.04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 002004730014308-2.

RESOLVE:

EXCLUIR, dos efeitos da PORTARIA N.º 0791 de 02.10.2002, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.975 de 04.10.2002, que designou servidores para Integrarem o Núcleo de Monitoramento Fiscal - NMF, o nome do servidor ALLAN OLIVEIRA DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5858070/1, lotado na Diretoria de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de outubro de 2004.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

(Em exercício)

PORTARIA N.º 0285 DE 15.10.04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 0020047314322-8.

RESOLVE:

EXCLUIR, dos efeitos da PORTARIA N.º 0791 de 02.10.2002, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.975 de 04.10.2002, que designou servidores para Integrarem o Núcleo de Monitoramento Fiscal - NMF, o nome do servidor FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5861187/1, lotado na Diretoria de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de outubro de 2004.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

(Em exercício)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de outubro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2333 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VERSALLES EXPORTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.190.882-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de outubro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2335 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VERSALLES EXPORTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.190.882-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 2039 DE 13.09.2004

CONSIDERANDO o disposto no art. 145, § 1.º da Lei n.º 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem s/ n.º 2004-IFSC, Ofício n.º 075/2004-IFSC, de 20.09.2004.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de viajarem à Irabalho, no trecho Belém / Brasília / Culabá / Matupa / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, para cada participante.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	NO PERÍODO
JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGTIBUTÁRIO	03.10.2004 A 04.10.2004
IVÁ DA SILVA PANTOJA	AUX.TÉCNICO	03.10.2004 A 04.10.2004
EDIR PINHEIRO CORREA	AUX.TÉCNICO	04.10.2004 A 05.10.2004
UBIRACI HUGO DE MIRANDA	MOTORISTA	05.10.2004 A 06.10.2004

* Republicada por ter saldo com Incorreção no DOE n.º 30.295 de 13.10.2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO F. A. MARANHÃO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foi emitido TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 para a firma abaixo discriminada, a qual fica notificada a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste Edital à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05 os documentos abaixo relacionados:

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, Inciso IX, alínea "c" da Lei 5530/89, ficando ciente desde já que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual. RAZÃO SOCIAL: H. S. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - I.E. 15.186.828-0

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO 032004370000024-4
DOCUMENTOS SOLICITADOS

Notas Fiscais de Entradas

D.A.E. (S) de Recolhimento de I.C.M.S.

Último Termo de Conclusão da Fiscalização em Profundidade

Mapa Resumo ECF (Redução Z anexa)

Notas Fiscais de Saídas

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica

Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Modelo 2

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

DIEF / GIEF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Marabá(PA), 19 de Outubro de 2004.

LUIZ OCTAVIO F. A. MARANHÃO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.678/01, a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092004820000484-7

Razão Social: Supermercado Gaspar Pinheiro

Inscrição Estadual: 15.178.963-0

Fiscal Solicitante: Ivone Abdelnor

Período a ser fiscalizado: 01/1998 até 12/1999.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;

Livros fiscais: Registro de entradas; Registro de Saídas; Registro de

apuração de ICMS; Registro de Utilização de Termo de Ocorrências;

D.A.E. (s) de recolhimentos de I.C.M.S.;

Atestado de Intervenção - ECF

Pedido/ Cessão de uso de ECF

Notas fiscais de Saídas

Nota fiscal de venda a consumidor - modelo 2;

Demonstração de Resultado do Exercício

Declaração do Imposto de Renda - PJ

Leitura da memória da fita detalhe

DIEF/GIEF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 04/1997 até 12/1998.

Local p/ entrega da documentação: SEFA-1ª RF. Tv. Quintino Bocaiuva,

1185 - Belém- Pa. Fone: 212.0256.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 78, Inciso IX, alínea "c" da Lei 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual

Marituba(PA), 19 de outubro de 2004

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Delegado Regional - 9ª RF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 9ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Termo de

Conclusão da Fiscalização e Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze dias) a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação a Julgadoria da Primeira Instância, findo o qual, rejeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

AINF/RAZÃO SOCIAL/I. ESTADUAL

092004510001876-0/L.B. DE LIMA/15.218.243-8

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Delegado Regional da Fazenda Estadual-9ª RF

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIA Nº 2352, DE 18.10.04-2ª RF-CASTANHAL

Nome do Suprido: MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA

CPF nº: 288.758.482-04

VALOR DO Suprimento: R\$ 2.608,00 (dois mil e seiscentos e oito reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA Nº 2353, DE 18.10.04-5ª RF-BREVES

Nome do Suprido: MARIA DE FATIMA BARBOSA FARIAS

CPF nº: 084.016.592-72

VALOR DO Suprimento: R\$ 5.848,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 4.597,88 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PREGÃO Nº 024/2004 - TIPO PRESENCIAL

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem.

DATA: 03/11/2004, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião do Órgão Central da Secretaria da Fazenda, na Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Belém-Pará.

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/edilais.cfm. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria de Licitação, no seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, (andar térreo, corredor A - sala 16, fone: 218-4259), no horário de 08:00 às 11:30, em dias úteis.

Belém, 19 de outubro de 2004.

Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Diretor de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DE TERMO ADITIVO: 05ª TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 013/2002/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o credenciamento do Banco do Estado do Pará S/A, Banpará, como Agente Arrecador Integrante da rede Arrecadora de receitas Estaduais - RARE de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual - SIARE.

Valor do Contrato Original: R\$ 638.728,40

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e o Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do subitem 7.1.7, na Cláusula Sétima do Contrato original.

Cláusula Segunda - da Inclusão

2.1.Fica incluído o subitem 7.1.7, na Cláusula Sétima, com a seguinte redação.

"7.1.7. Responder a consultas de autenticidade de recolhimento de DAE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante pedido justificado do Agente Arrecador".

Data da Assinatura do Aditamento: 18.10.2004

Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 02.01.2003, VALOR ESTIMADO de R\$93.355,00

2ª Tac, 01.05.2003, prorrogação

3ª Tac, 02.01.2004, VALOR ESTIMADO : R\$184.000,00

4ª Tac, 30.04.2004, prorrogação

Nº DE TERMO ADITIVO: 08ª TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 017/2002/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o credenciamento da Caixa Econômica Federal, como Agente Arrecador Integrante da rede Arrecadora de receitas Estaduais - RARE de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual - SIARE.

Valor do Contrato Original: R\$ 43.752,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Caixa Econômica Federal.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do subitem 7.1.7 na Cláusula Sétima do Contrato Original.

Cláusula Segunda - da Inclusão

2.1. Fica incluído o subitem 7.1.7, na Cláusula Sétima, com a seguinte redação.

"7.1.7. Responder a consultas de autenticidade de recolhimento de DAE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante pedido justificado do Agente Arrecador".

Data da Assinatura do Aditamento: 18.10.2004

Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 02.01.2003, VALOR ESTIMADO de R\$81.330,20

2ª Tac, 01.05.2003, prorrogação

3ª Tac, 22.12.2003, complementação de empenho

4ª Tac, 02.01.2004, VALOR ESTIMADO : R\$ 336.000,00

5ª Tac, 30.04.2004, prorrogação

Nº DE TERMO ADITIVO: 06ª TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 016/2002/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o credenciamento do Banco da Amazônia S/A, como Agente Arrecador Integrante da rede Arrecadora de receitas Estaduais - RARE de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual - SIARE.

Valor do Contrato Original : R\$ 55.944,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e o Banco da Amazônia S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do subitem 7.1.7, na Cláusula Sétima do Contrato original.

Cláusula Segunda - da Inclusão

2.1.Fica incluído o subitem 7.1.7, na Cláusula Sétima, com a seguinte redação.

"7.1.7. Responder a consultas de autenticidade de recolhimento de DAE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante pedido justificado do Agente Arrecador".

Data da Assinatura do Aditamento: 18.10.2004

Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 02.01.2003, VALOR ESTIMADO R\$22.075,00

2ª Tac, 01.05.2003, prorrogação

3ª Tac, 22.12.2003, complementação de empenho

4ª Tac, 02.01.2004, VALOR ESTIMADO : R\$ 60.000,00

5ª Tac, 30.04.2004, prorrogação

Nº DE TERMO ADITIVO: 08ª TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 014/2002/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o credenciamento do Banco Bradesco S/A, como Agente Arrecador Integrante da rede Arrecadora de receitas Estaduais - RARE de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual - SIARE.

Valor do Contrato Original : R\$ 235.092,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e o Banco Bradesco S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do subitem 7.1.7, na Cláusula Sétima do Contrato original.

Cláusula Segunda - da Inclusão

2.1.Fica incluído o subitem 7.1.7, na Cláusula Sétima, com a seguinte redação.

"7.1.7. Responder a consultas de autenticidade de recolhimento de DAE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante pedido justificado do Agente Arrecador".

Data da Assinatura do Aditamento: 18.10.2004

Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 1

Executivo 7

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.2003, VALOR ESTIMADO de R\$89.862,20

2º Tac, 01.05.2003, prorrogação

3º Tac, 22.12.2003, complementação de empenho

4º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$240.000,00

5º Tac, 30.04.2004, prorrogação

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 015/2002/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o credenciamento do Banco do Brasil S/A, como Agente Arrecador integrante da rede Arrecadora de receitas Estaduais - RARE de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual - SIARE.

Valor do Contrato Original: R\$ 195.240,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e o Banco do Brasil S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do subitem 7.1.7, na Cláusula Sétima do Contrato original.

Cláusula Segunda - da Inclusão

2.1.Fica incluído o subitem 7.1.7, na Cláusula Sétima, com a seguinte redação.

"7.1.7. Responder a consultas de autenticidade de recolhimento de DAE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante pedido justificado do Agente Arrecador".

Data da Assinatura do Aditamento: 18.10.2004

Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.03, VALOR ESTIMADO: R\$ 85.752,20

2º Tac, 01.05.2003, prorrogação

3º Tac, 30.12.2003, complementação de empenho

4º Tac, 02.01.2004, VALOR ESTIMADO: R\$258.000,00

5º Tac, 30.04.2004, prorrogação

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4862, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059559/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Assis Silva

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.6 Mi	Mis/Automovel	9BWZZ373WT146867

PORTARIA N.º 4863, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 0420047300107560/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdir da Rocha Silva

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automovel	9BD146048V5917185

PORTARIA N.º 4864, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 0420047300107676/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Francisco dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
VW/VOYAGE CL	Pas/Automovel	9BWZZ30ZMT060671

PORTARIA N.º 4865, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060026/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Camelo Duarte

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO FIRE	Pas/Automovel	9BD17146232242685

PORTARIA N.º 4866, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060085/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elói de Souza Chaves

Marca	Tipo	Chassi
VW/VOYAGE CL	Pas/Automovel	9BWZZ30ZSP091694

PORTARIA N.º 4867, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060107/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Deninson Henrique Monteiro Maia

Marca	Tipo	Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS	Pas/Automovel	9BGRD48X03G125897

PORTARIA N.º 4868, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060280/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Everaldo Carlos Vidal da Costa

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automovel	9BD146000R5285448

PORTARIA N.º 4869, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060263/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Luiz Lavareda Correa

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE	Pas/Automovel	9BD15822524308291

PORTARIA N.º 4870, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060190/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Esdras Maria Almeida da Rocha Cunha

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA CL 1800 I	Pas/Automovel	9BWZZ32ZSP039814

PORTARIA N.º 4871, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060204/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Helio Peixoto de Souza

Marca	Tipo	Chassi
IMP/FIAT PALIO EL	Pas/Automovel	8AP178234W4072302

PORTARIA N.º 4872, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060212/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Belmiro de Oliveira Rodrigues

Marca	Tipo	Chassi
VW/VOYAGE GL	Pas/Automovel	9BWZZ30ZLT089833

PORTARIA N.º 4873, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060220/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Pinto Parente

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel	9BWAC03X93P008202	

PORTARIA N.º 4874, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059664/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Neto Oliveira dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel	9BWCA05X34T041958	

PORTARIA N.º 4875, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060247/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria Cristina Silvino Gadelha

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO ELX	Pas/Automovel	9BD17141312097491

PORTARIA N.º 4876, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060174/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Antonio Siqueira da Penha

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.6V PLUS	Pas/Automovel	9BWCA05X32T006916

PORTARIA N.º 4877, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060239/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Ronildo Batista da Rocha

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO ED	Pas/Automovel	9BD178016V0342501

PORTARIA N.º 4878, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060662/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Roberto da Silva Barros

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE	Pas/Automovel	9BD15822524321286

PORTARIA N.º 4879, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059346/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ubaldino Pavao

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA SUPER	Pas/Automovel	8AGSD3540XR633982

PORTARIA N.º 4880, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300057904/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Airlido Siqueira da Rocha

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.6V Pas/Automovel	9BWCA15X9YT189284	

PORTARIA N.º 4881, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060620/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Kleber Augusto Nogueira Muniz

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automovel	9BD146048V5947695

PORTARIA N.º 4882, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060811/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Carlos Filpo Blanc

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL I	Mis/Automovel	9BWZZ377TP537274

PORTARIA N.º 4883, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 0420047300108605/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato da Silva Riker

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CLI	Mis/Automovel	9BWZZ377TP547159

PORTARIA N.º 4884, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060522/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Carlos da Silva Reis

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE	Pas/Automovel	9BD15822524317743

PORTARIA N.º 4885, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060514/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Newton Jorge Barata

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO FIRE	Pas/Automovel	9BD17146232242638

PORTARIA N.º 4886, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060557/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Afonso Cesar Santana Rodrigues da Silva

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS	Pas/Automovel	9BWCA05X12T009202

PORTARIA N.º 4887, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060492/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nicson da Cruz Pires

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Pas/Automovel	9BGSC68Z01B111436

PORTARIA N.º 4888, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060379/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastiao Fernandes Ferreira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EP	Pas/Automovel	9BD146000S5512908

PORTARIA N.º 4889, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060352/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dimas Lopes

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automovel	9BD146000R5292732

PORTARIA N.º 4890, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060328/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Carlos Santos dos Passos

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.6V Pas/Automovel	9BWZZ373YP015089	

PORTARIA N.º 4891, DE 19/10/2004 -

PROC N.º 1920047300060344/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Mauricio Goncalves do Nascimento

Marca	Tipo	Chassi
VW/APOLLO GL	Pas/Automovel	9BWZZ54ZNB269745

0848

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

8 Executivo

CADERNO 1

PORTARIA N.º 4892, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060338/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Irineu Batista da SilvaMarca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ327WP012034PORTARIA N.º 4893, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060018/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ernani Roberto de OliveiraMarca Tipo Chassi
VW/GOL TREND Pas/Automovel 9BWCA05X83T017511PORTARIA N.º 4894, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060070/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato MonteiroMarca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ327TP039959PORTARIA N.º 4895, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060000/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Helcio Guedes da SilvaMarca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5930703PORTARIA N.º 4896, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060069/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Davi da Silva MoraesMarca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146000N3893970PORTARIA N.º 4897, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060050/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcia Jeane Vasconcelos dos SantosMarca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z02B108969PORTARIA N.º 4898, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060409/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos dos Santos LimaMarca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5950075PORTARIA N.º 4899, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060417/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel Reinaldo Fernandes PaulaMarca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ327WP013207PORTARIA N.º 4900, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060387/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Roberto Medeiros dos SantosMarca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612295899PORTARIA N.º 4901, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060380/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Blamor Rodrigues PimentelMarca Tipo Chassi
VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZ30ZPT127801PORTARIA N.º 4902, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060846/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias Silva do NascimentoMarca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel 9BD17302424038542PORTARIA N.º 4903, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060889/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Goulart Serrao FilgueiraMarca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X72T004330PORTARIA N.º 4904, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060854/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao Pereira SantosMarca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814186989PORTARIA N.º 4905, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060573/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carlos Duraes BorgesMarca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD146000N3902707PORTARIA N.º 4906, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060590/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elivaldo de Paula CostaMarca Tipo Chassi
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X92T036082PORTARIA N.º 4907, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060778/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nazare dos Santos da CunhaMarca Tipo Chassi
VW/VOYAGE CL Pas/Automovel 9BWZZ30ZMT090033PORTARIA N.º 4908, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060760/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Rodrigues de SouzaMarca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752508141PORTARIA N.º 4909, DE 19/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060751/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Milton dos SantosMarca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN MAXX Pas/Automovel 9BGXH19X05C145060SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSecretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2004OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender a SEPOF.
DATA: 03 de novembro de 2004

HORA: 9h.

LOCAL: Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará.

FONTE DE RECURSO:

19101.04.121.1126.4475 - Geração de Informações Estatísticas e Sócio
Econômicas.

339030 - Material de Consumo.

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

19101.04.121.1126.4536 - Implementação do Processo de Elaboração,
Execução e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento.

339030 - Material de Consumo.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

19101.04.121.1126.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas.

339030 - Material de Consumo.

Valor: R\$ 50.209,90 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Nove Reais e Noventa
Centavos)

Fonte: 001 (Recursos Ordinários)

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.290,90 (Setenta Mil, Duzentos e Noventa
Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14.09.2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

OBS. Os interessados poderão retirar o Edital nos Sites -
www.sepof.pa.gov.br ou www.sead.pa.gov.br ou ainda na Sede daSecretaria, situada na Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto -
Belém - Pará, sala da Gerência de Logística no horário de 9 às 13 horas,
munidos de disquete formatado.

Belém, 20 de outubro de 2004.

COMP

CNPJ. M.F. nº 34.814.509/0001-90

Senhores Acionistas:
Submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras acompan-
hadas onde se torna possível a comparação entre os exercícios. Aproveitamos a oportunidade para
fizerem necessário. A DIRETORIA.

BALANÇO

ATIVO	R\$ MIL		
	2003	2002	2001
CIRCULANTE	65	102	102
DISPONIBILIDADES	8	10	10
Caixa e bancos	4	6	6
Aplicações de liquidez imediata	4	4	4
DIREITOS REALIZÁVEIS	57	92	92
Aplicações de liquidez não-imediata	0	1	1
Impostos a recuperar	57	91	91
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	0	0	0
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	34.229	34.231	34.231
Créditos com empresas ligadas	34.229	34.231	34.231
TOTAL	34.294	34.333	34.333

PASSIVO	R\$ MIL		
	2003	2002	2001
CIRCULANTE	0	35	35
Impostos, taxas e contribuições diversas	0	35	35
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	70	0	0
Impostos parcelados	70	0	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.224	34.298	34.298
Capital subscrito e integralizado	27.049	27.049	27.049
Capital subscrito	27.049	27.049	27.049
Reserva de lucros	7.175	7.249	7.249
Reserva legal	251	251	251
Lucros acumulados	6.924	6.998	6.998
TOTAL	34.294	34.333	34.333

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 01/JAN/00 A 31/DEZ/03

CONTAS ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TC GE
SALDO EM 01/JAN/00	26.782	150	117	2.224	29
Aumento de capital	267	(150)	(117)	0	
Lucro líquido do exercício	0	0	0	5.032	5
Reserva legal	0	0	251	(251)	
SALDO EM 31/DEZ/00	27.049	0	251	7.005	34
Prejuízo do exercício	0	0	0	(7)	
SALDO EM 31/DEZ/01	27.049	0	251	6.998	34
Prejuízo do exercício	0	0	0	0	
SALDO EM 31/DEZ/02	27.049	0	251	6.998	34
Prejuízo do exercício	0	0	0	(74)	
SALDO EM 31/DEZ/03	27.049	0	251	6.924	34

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Elaborado pelo parecer dos auditores independentes, relativos aos exercícios de 2003, 2002 e 2001 em legislação societária, a agradecer a colaboração que nos foi dada por V. Sas., e estamos a disposição para quaisquer esclarecimento que se

PATRIMÔNIO EM 31 DE DEZEMBRO

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS					
R\$ MIL					
PERÍODOS DE					
	01/JAN./03	01/JAN./02	01/JAN./01	01/JAN./00	
	A	A	A	A	
	31/DEZ./03	31/DEZ./02	31/DEZ./01	31/DEZ./00	
2000					
535					
9					
6					
3					
525					
440					
85					
1					
3.831					
3.831					
1.366					
2000					
61					
61					
0					
0					
305					

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
R\$ MIL					
PERÍODOS DE					
	01/JAN./03	01/JAN./02	01/JAN./01	01/JAN./00	
	A	A	A	A	
	31/DEZ./03	31/DEZ./02	31/DEZ./01	31/DEZ./00	
2000					
049					
049					
256					
251					
005					
366					
MIL					
TOTAL					
273					
0					
032					
0					
305					
(7)					
298					
0					
298					
(74)					
224					

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DOS EXERCÍCIOS DE 2001, 2002 E 2003

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objeto o cultivo, extração e comercialização interna, bem como a exportação de óleo de dendê e de outros produtos agrícolas, operando por conta própria ou de terceiros; criação, engorda e comercialização de bovinos e atividades pecuárias em geral; industrialização, exportação e comercialização de madeira serrada ou em tora e a produção de carvão vegetal; participar, como sócia ou acionista em outras empresas ou sociedades.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da legislação societária brasileira, em consonância com a Lei nº 9.249/95, que extinguiu a correção monetária de balanço para fins societários.

NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

a) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA E NÃO-IMEDIATA

Estão demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data de balanço.

NOTA 4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

O Capital Social autorizado da Companhia, em 31 de dezembro de 2001, 2002 e 2003, é de R\$ 61.230, Mil distribuído por natureza e classe de ações nominativas, da seguinte maneira:

TIPO DE AÇÃO	VALOR EM R\$ MIL
Ações Ordinárias Nominativas	30.615
Ações Preferenciais Nominativas - Classe "A"	30.615
TOTAL	61.230

b) CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

O Capital Social subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2001, 2002 e 2003, é de R\$ 27.049, Mil dividido em 144.503.554 ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, assim distribuído por natureza e classe de ações:

NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR EM R\$ MIL
Ações Ordinárias	93.923.710	17.605
Ações Preferenciais - Classe "A"	50.579.844	9.444
TOTAL	144.503.554	27.049

As Ações Preferenciais Classe "A" são destinadas à subscrição e integralização exclusivamente com recursos do FINAM, as quais tem participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo segundo, do artigo oitavo do Decreto Lei nº 1.376/74.

As Ações Preferenciais gozam prioridade na distribuição de dividendo mínimos de 25% ao ano, não cumulativo, a partir do exercício subsequente ao início das operações, obedecidas as compensações previstas em lei e demais prerrogativas estatutárias.

NOTA 5. PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS

Em 12 de dezembro de 2003 foi homologado processo nº 10280/003229/2003-10 referente a aprovação junto a Secretaria da Receita Federal - SRF, do pedido de parcelamento referente à Contribuição Social Sobre o Lucro, no montante líquido (excluída a 1ª parcela paga) de R\$ 70,3 Mil, valor este que foi deferido em 58 parcelas.

NOTA 6. ATIVIDADES OPERACIONAIS

A Companhia encontra-se com suas atividades operacionais e produtivas paralisadas. A administração estuda a possibilidade de novas alternativas de investimentos, bem como o redirecionamento de suas operações.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. CONSELHEIROS, DIRETORES e ACIONISTAS da COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARA - Santa Bárbara do Pará - PA

1) Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARA, levantados em 31 de dezembro de 2001 e 2000, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas usuais de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARA, em 31 de dezembro de 2001 e 2000, o resultado de suas operações e a origem e aplicação de seus recursos para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios de Contabilidade emanados da legislação societária brasileira.

4) A Companhia encontra-se com suas atividades operacionais e produtivas paralisadas. Caso essa situação persista, a continuidade operacional poderá ser comprometida. As demonstrações contábeis levantadas em 31/dez./01 foram elaboradas com base nos princípios contábeis aplicáveis às empresas operando em regime normal de continuidade. Conforme descrito na nota 6, a administração da Companhia estuda novas alternativas de investimento e o redirecionamento de suas atividades.

NÉLSON CÂMARA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS-023584/T-SP/O-8 S-PA

HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS-003688/T-SP/O S-PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. CONSELHEIROS, DIRETORES e ACIONISTAS da COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARA - Santa Bárbara do Pará - PA

1) Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARA, levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2001, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas usuais de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARA, em 31 de dezembro de 2002 e 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4) A Companhia encontra-se com suas atividades operacionais e produtivas paralisadas. Caso essa situação persista, a continuidade operacional poderá ser comprometida. As demonstrações contábeis levantadas em 31/dez./02 foram elaboradas com base nos princípios contábeis aplicáveis às empresas operando em regime normal de continuidade. Conforme descrito na nota 6, a administração da Companhia estuda novas alternativas de investimento e o redirecionamento de suas atividades.

NÉLSON CÂMARA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS-023584/O-S-PA

HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS-003688/T-SP-S-PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. CONSELHEIROS, DIRETORES e ACIONISTAS da COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARA - Santa Bárbara - PA

1) Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARA, levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas usuais de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARA, em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado de suas operações e a origem e aplicação de seus recursos para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios de Contabilidade emanados da legislação societária brasileira.

4) A Companhia encontra-se com suas atividades operacionais e produtivas paralisadas. Caso essa situação persista, a continuidade operacional poderá ser comprometida. As demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2003 foram elaboradas com base nos princípios contábeis aplicáveis às empresas operando em regime normal de continuidade. Conforme descrito na nota 6, a administração da Companhia estuda novas alternativas de investimento e o redirecionamento de suas atividades.

NÉLSON CÂMARA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS-023584/O-S-8

HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS-003688/O-S-2

DIRETORIA

ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS
Diretor Presidente

ALEXANDRE BRANDANI FÓRNARI
Diretor Executivo

JAIR PEDROSO DO AMARAL
Contador - Tec. CRC - 1SP079202/0-6-S-PA



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1426/2004 DE 18/10/2004

NOME: REINALDO PADILHA DE OLIVEIRA / CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 100,00 / VALOR TOTAL: R\$ 100,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a Mocajuba/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1427/2004 DE 18/10/2004

NOME: REINALDO PADILHA DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 20 A 22/10/2004 / DESTINO: MOCAJUBA / TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR FUNCIONÁRIOS DA ASSESSORIA JURÍDICA PARA SINDICÂNCIA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

FÉRIAS NOVEMBRO/2004

PORTARIA Nº 1428/2004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ -ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 25, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de NOVEMBRO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2004.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
13420/1	Walter Geraldo B. da Silva	01.08.03 a 30.07.04	08.11.04 a 07.12.04

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1429/2004 DE 18/10/2004

NOME: ORIVALDO RAIMUNDO DE AZEVEDO PINHEIRO / CARGO-FUNÇÃO: CLASSIFICADOR / PERÍODO: 25 A 30/10/2004 / DESTINO: PARAGOMINAS - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diária / OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS.
JUSTIFICATIVA: FOI SOLICITADO ½ DIÁRIA PARA O SÁBADO, AFIM DE QUE O SERVIDOR RETORNE A SEDE DA ADEPARÁ EM BELÉM, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCERRAM - SE NA SEXTA - FEIRA À NOITE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1430/2004 DE 18/10/2004

NOME: MARCUS VINICIUS MENDONÇA / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 150,00 E 3390-36 - R\$ 150,00 / VALOR TOTAL: R\$ 300,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento na ULSAV de Conceição do Araguaia/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1431/2004 DE 19/10/2004

NOME: ANDRÉ ALVES PEREIRA / CARGO-FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 25 A 30/10/2004 / DESTINO: CUMARÚ E REDENÇÃO - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diária / OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVOS NOS ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO DE CUMARÚ E REDENÇÃO PARA TÉRMINO DE RELATÓRIOS E AUXÍLIO NO PREENCHIMENTO E ENVIO DE FORMULÁRIOS DO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO
JUSTIFICATIVA: O SÁBADO SERÁ UTILIZADO PARA TÉRMINO DAS ATIVIDADES E RETORNO AO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1432/2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1376/2004, publicado no DOE nº 30.296 de 14/10/2004, que concede Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a servidora MARIA TERESA SANTOS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1433/2004 DE 19/10/2004

NOME: FRANCISCO LORENS DE SOUZA CHAVES / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 492,00; 3390-36 - R\$ 2.788,00 E 3390-39 - R\$ 720,00 / VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento na Gerência de Santarém/PA (municípios de Santarém e Monte Alegre).
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1434/2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Contrato de Aluguel do imóvel Nº 26/2004, publicado no DOE nº 30.297 de 15/10/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1435/2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1423/2004, publicado no DOE nº 30.299 de 19/10/2004, que concede 02 ½ Diárias ao servidor ANTÔNIO JOSÉ TAVARES LEITÃO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1436/2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1427/2004, publicado no DOE nº 30.299 de 19/10/2004, que concede Suprimento de Fundo no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor ANTÔNIO JOSÉ TAVARES LEITÃO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 1437/2004 DE 19/10/2004

NOME: MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 18 A 20/10/2004 / DESTINO: XINGUARA, FLORESTA DO ARAGUAIA, BANNACH E RIO MARIA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diária / OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NA ÁREA I, NOS MUNICÍPIOS ACIMA.
JUSTIFICATIVA: POR SE TRATAR DE UMA ATIVIDADE PRÉ-AUDITORIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, SERÃO REALIZADA DE FORMA ININTERRUPTA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1438/2004 DE 19/10/2004

NOME: INGRID PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO TODA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 19/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: PRESTAR DEPOIMENTO NA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 1391/2004 - ADEPARÁ.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1439/2004 DE 19/10/2004

NOME: ELIANA DE A LARA COSTA / CARGO-FUNÇÃO: GERENTE DE PROGRAMAS SANITÁRIOS / PERÍODO: 20/10/2004 / DESTINO: BRASÍLIA - DF / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: AVALIAR

RESULTADO SOROLÓGICO REFERENTE AO FOCO DE FEBRE AFTOSA, OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1440/2004 DE 19/10/2004

NOME: MÁRCIA BATISTA PENNA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA AGROPECUÁRIA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 20 A 23/10/2004 / DESTINO: MARABÁ E TUCURUI - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diária / OBJETIVO: SUPERVISIONAR E TREINAR BARRERISTAS DOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DA PONTE DO RIO TOCANTINS E DA GERÊNCIA DE TUCURUI (KM 11 E KM 29).
JUSTIFICATIVA: O SÁBADO SERÁ REALIZADO PARA TÉRMINO DAS ATIVIDADES E RETORNO AO MUNICÍPIO DE ORIGEM.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1441/2004 DE 19/10/2004

NOME: ÍTALO NEWTON PINTO PANTOJA / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 17 A 18/10/2004 / DESTINO: URUARA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO PARA URUARA/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

ERRATA

Na PORTARIA Nº 1202/2004 de 21/09/2004, publicada no DOE. 30.282 de 22 de setembro de 2004.
ONDE SE LÊ: 04 ½ Diárias
LEIA-SE: 02 ½ Diárias

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

PREGÃO Nº 019/2004 - TIPO PRESENCIAL

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica aos Interessados que fará realizar a licitação em epígrafe, cuja data fora adiada nos termos da publicação realizada em 19/08/2004, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do Edital.

DATA: 04/11/2004 **HORA:** 11:00 Horas.

LOCAL: Sala de Licitações, à Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar, Ed. BANPARÁ - Centro - Belém/PA.

OBS: O NOVO EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo está disponível no endereço acima, no horário de 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R\$-10,00 (dez reais).
Vera Morgado
Pregoeira

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 045/2004

Partes: Programa Banco do Cidadão e Viana Comércio e Serviços de Informática Ltda.
Objeto: Cooperação e Parceria Técnica
Vigência: 19/10/2004 a 18/10/2005
Valor: Sem valor financeiro
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 19/10/2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Liquidante: Otávio Augusto Chaves
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-6561

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ 05.416.839/0001-29 NIRE 15 3 0000682 1

EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO DE AGE

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05.11.2004, às 10h no 3.º andar do prédio sito à Av. Presidente Vargas, 1020, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Avaliação do estado de liquidação; 2) O que ocorrer. Belém (PA), 19 de outubro de 2004.
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Liquidante

**INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ**

Presidente: Sérgio Luiz Almeida Maneschky
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 2247/04 DE 14.10.2004

Servidor: REGINA COELI LOPES BAHIA

Cargo: Oficial Administrativo

Matrícula: 3166600/1

Período: 23.09 a 23.10.2004

Lauda Médico: 8081/04 - IPASEP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Wilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

PORTARIA: Nº 134/04 DE 30-09-2004

Art. 1º: Revogar a Portaria n-120/03 datada de 01-10-2003, que designou os servidores Maria do Socorro Porto Lima Torres, Rosario da Conceição Pantoja da Silva e José Correa Sidrim, para rubricar sobre sineto, todas as folhas de certidão de inteiro teor. Art. 2º: Esta portaria entra em vigor nesta data. Dilermando Guedes Cabral- Presidente em exercício- Maria do Socorro S. de Vasconcelos - Secretária Geral em exercício. PORTARIA: Nº 135/04 de 30-09-2004- Art. 1º: Designar os servidores Maria do Socorro Porto Lima Torres, matrícula 2022206, Rosario da Conceição Pantoja da Silva, matrícula 50452743 e Leno Blanco Valente, matrícula 54187235, para rubricar sobre sineto, todas as folhas da Certidão de inteiro teor. Art. 2º: Esta portaria entra em vigor nesta data. Dilermando Guedes Cabral- Presidente em exercício- Maria do Socorro S. de Vasconcelos - Secretária Geral em exercício.

**COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO**

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henriques, S/N - (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 201/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIÁRIAS	PERÍODO	LOCAL
Clélia R. C. Coroa	3 1/2	24 a 27/10/04	N. Repartimento-PA
Maria P. de Sousa	3 1/2	24 a 27/10/04	N. Repartimento-PA

Registre-se., publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 19 de outubro de 2004.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

Presidente, em exercício

ADIAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 198/2004-D.R.H.

ADIAR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ELIANA SOCORRO COUTO GONÇALVES, matrícula nº 5080479/1, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento de Turismo, lotada na Diretoria de Marketing, de 01/11/2004 a 30/11/2004, a serem gozadas posteriormente.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 199/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIÁRIAS	PERÍODO	LOCAL
Antonio A.B.S. Campos	2 1/2	19 a 21/10/2004	Santarém-PA
Rita de Cássia M. Moreira	1/2	20/10/2004	M. Alegre-PA
Rita de Cássia M. Moreira	02	21 a 22/10/2004	Santarém-PA
Adenauer M. de O. Góes	07	19 a 25/10/2004	R. Janelão-PA

Registre-se., publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 18 de outubro de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Viter
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI**PORTARIAS DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 0813/2004

Oscar F. Batista, méd. vet., destino: Cap. Poço, obj: participar do leilão dos animais bovinos, período: 21 a 23/10/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0814/2004

Maria das G. S. da Costa, méd. vet., destino: Cap. Poço, obj: participar do Congresso Internacional de Produtos Lácteos e a Tecno-Láctea-2, período: 21 a 22/10/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0815/2004

Antônio F. de Lima, motorista, destino: Cap. Poço, obj: conduzir técnico do GAPADIPRE, período: 21 a 23/10/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0816/2004

Sônia M. da S. Costa, ag. adm., destino: Cap. Poço, obj: secretariar o leilão de rebanho de bovinos, período: 22 a 23/10/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0817/2004

Goro Nagalshi, engº. agrº., destino: Santarém, obj: visita técnica ao empreendimento COAGRO, período: 21 a 22/10/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 191/2004

Lauriano Neto da Silva, Coord. do 2º Núcleo Regional, na/desp: 3390-30/36, valor total: 2.000,00 (dois mil reais).

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2004

- LOTES 04 e 06 - TIPO PRESENCIAL

Órgão: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI
Modalidade: Pregão (Tipo Presencial) nº 017/2004-SAGRI, referente ao processo licitatório nº 180545/2004.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Data e Hora da abertura: 03/11/2004 às 09:00 horas

Local: Sala de licitações da SAGRI, sito na Travessa do Chaco nº 2232, Bairro do Marco, Belém/Pará.

Informações: Das 08:00 às 14:00 horas, na SAGRI (Sala de Licitações), Fone/Fax: (91) 4006-1279.

Obs.: O Edital está disponível no site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no local de informações, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém, 19 de outubro de 2004

Pregoeiro

CONVITE Nº 008/2004-SAGRI**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e CONSIDERANDO o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto a licitante: MAFRA TRANSPORTES LTDA.

Autorizo a contratação.

Belém, 13 de outubro de 2004

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo do Estado de Agricultura

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro

Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE.**

PORTARIA Nº 759/2004 - GAB/SECTAM DE 19/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-NEWTON CARLOS RIKER - 0072770015

-LUIS AUGUSTO MAIA CESAR - 0000305-999

-CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823/1

LOCAL: GOIANÉSIA, JACUNDÁ E NOVA IPIXUNA

PERÍODO: 08 a 12/11/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIAS TÉCNICAS A EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS, CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO E OUTROS AFINS QUE NECESSITAM DE LICENCIAMENTO DESTE ÓRGÃO AMBIENTAL, COMO O OBJETIVO DE COLETAR SUBSÍDIOS E CONSEQUENTE EMISSÕES DE PARECERES TÉCNICOS CONCLUSIVOS..

PORTARIA Nº 760/2004 - GAB/SECTAM DE 19/10/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-NEWTON CARLOS RIKER - 0072770015

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 422,28 (QUATROCENTOS E VINTE E

DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30

R\$ 322,28

R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 19/10/2004.

PORTARIA Nº 761/2004 - GAB/SECTAM DE 19/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO - 51855646/1

LOCAL: NOVO PROGRESSO

PERÍODO: 19 A 20/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: DE FAZER PARTE DA COMITIVA DO ESTADO, QUE IRÁ

DISCUTIR SOBRE A BR 163.

PORTARIA Nº 762/2004 - GAB/SECTAM DE 19/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO.

LOCAL: BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 20 A 22/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: DE VIABILIZAR O CONVÊNIO DO PROJETO DE PESQUISA EM SAÚDE E OUTROS.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2004-GABINETE/SECTAM

BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOTIFICAMOS V. SA. QUE, CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20C4/ 69877, A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DE SEU TITULAR, RESOLVEU APLICAR-LHE A PENALIDADE DE VEDAÇÃO AO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, FACULTADA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A DECISÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PRESENTE DOCUMENTO.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/UFPA/

FADESP Nº 043/04

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. OBJETO: APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DO PROJETO INTITULADO "XV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ".

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

VALOR: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.573.1048.2864 - FUNDO

ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNTEC.

FONTE DE RECURSO: 022.

FORO: FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NA CIDADE DE BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA

GUERREIRO.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:

LUIS ACÁCIO CENTENO CORDEIRO.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jalme Bantas

Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500.

ERRATA

Fica retificado nas Portarias nºs 377 e 379 de 15.10.2004, publicadas no DOE nº 30298 de 18.10.2004.

ONDE SE LÊ: 24101 23 691 1041 2809 339036 - R\$ 200,00

LEIA-SE: 24101 23 691 1041 2805 339036 - R\$ 200,00

DEFESA SOCIAL

CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 527, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

CONSIDERANDO o ofício nº 326-JIS, de 22/06/2004, publicado no BG nº 125, de 05/07/2004, informando que o SD BM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, foi considerado APTO COM RESTRIÇÕES AO TRABALHO BOMBEIRO MILITAR, conforme ATA PERMANENTE das sessões da JIS/BM do dia 17/06/2004.

CONSIDERANDO que o SD BM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, foi agregado pela PORTARIA Nº 607, de 05/11/2003, publicada no BG nº 206, de 19/11/2003, por se encontrar há mais de 01(um) ano na JIS/BM em tratamento de saúde própria.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 91, parágrafo único e art. 92 da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA);

RESOLVE:

Art 1º - Reverter ao serviço ativo o SD BM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, do CCG, por ter sido considerado apto com restrições ao trabalho Bombeiro Militar.

Art 2º - Esta portaria é a contar de 17/08/2004, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudente, 154 - (91) 3084-2700

PORTARIA 1185 DE 13/10/04

Conceder 02 (duas) diárias a Defensora Pública Maria da Conceição Bernardelli, matrícula nº 3162567-040, lotada na Regional de Ananindeua, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 13 a 15/10/04, para se deslocar para Sítio Antônio do Tauá, com o objetivo de Supervisionar Regional.

PORTARIA Nº 1137/04 DP-G DE 07.10.04

Conceder 1 (uma) diária aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1061 4265, para se deslocar para Marituba, com o objetivo de participar da visita Carcerária no Centro Recuperação Feminino.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Manuel Figueiredo Neto	Defensor	07 a 08/10/04	01
Helôisa Helena Casanova	Defensora	07 a 08/10/04	01
Cleide Cecília E. dos Santos	Ag.Adm.	07 a 08/10/04	01
Sabino Glória Miranda	Motorista	07 a 08/10/04	01

PORTARIA Nº 1155/04 DP-G DE 14.10.04

Conceder Licença Nojo por motivo de falecimento de seu genitor, à servidora Valda Maria dos Santos Paredes, matrícula nº 5324033/1, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 29/09/04 a 06/10/04.

PORTARIA Nº 1156/04 DP-G DE 14.10.04

Conceder Licença Nojo por motivo de falecimento de sua genitora, o servidor Estêlio Soares de Almeida lotado na Divisão de Serviços Gerais, matrícula 5759315 no período de 28/09/04 e 05/10/04.

PORTARIA Nº 1157/04 DP-G DE 15.10.04

Conceder conforme o Laudo Médico 5447/04 de 07/07/04, Licença Saúde à Defensora Pública, Norma Maria dos Santos Borges, matrícula nº 3084590-012, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 05/07/04 a 05/10/04, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 1158/04 DP-G DE 15.10.04

Conceder conforme o Laudo Médico 7453/04 de 27/09/04, licença Saúde ao Consultor Jurídico, Carlos Nazareno Correa Padilha, matrícula nº 5186277-1, lotado no Gabinete, no período de 23/09/04 a 02/10/04, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 1167/04 DP-G DE 15.10.04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, para se deslocarem para Ananindeua, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Selma Nogueira de Freitas	Defensora	18 a 22/10/04	04
Maria de Nazaré R. Ramos	Defensora	18 a 22/10/04	04

PORTARIA Nº 1174/04 DP-G DE 18.10.04

Designar o Defensor Público José Isaac Pacheco Fima, matrícula nº 3084558/1, lotado na Diretoria Metropolitana, para atuar na 4ª Vara Penal em substituição à Defensora Pública Regina Paula Passos Gama, matrícula nº 342742/2, no período de 04.10.04 a 02.11.04.

PORTARIA Nº 1175/04 DP-G DE 18.10.04

Conceder 03 1/2 (três e meia) diárias à Defensora Pública, Ligia Maria Sobral Neves, matrícula nº 5260812, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1061 4265, no período de 18 a 22/10/04, para se deslocar para Mosquero, com o objetivo de Desenvolver atividade jurídica.

PORTARIA Nº 1177/04 DP-G DE 18.10.04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1061 4265, para se deslocar para Tomé Açu, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Tânia do Socorro B.Souza	Defensora	18 a 22/10/04	04
Maria da Conceição Bernardelli	Defensora	18 a 22/10/04	04
Nilza Maria Paes da Cruz	Defensora	18 a 22/10/04	04
Iracemy Rodrigues Costa	Motorista	18 a 22/10/04	04

PORTARIA Nº 1178/04 DP-G DE 18.10.04

Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública, Maria da Belém Batista Pereira, matrícula nº 3085147-014, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 18 a 22/10/04, para se deslocar para Peixe Boi, com o objetivo de Desenvolver atividade jurídica.

PORTARIA Nº 1178/04 DP-G DE 18.10.04

Conceder 1 (uma) diária aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 422 1052 2983, para se deslocar para Colares, com o objetivo de participar na audiência de Mediação Conflito Agrários referente ao Sítio Santo Antonio.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
José Wander L.de Souza	Defensor	20/10/04	01
Estêlio Soares Almeida	Motorista	20/10/04	01

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1343/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, do Exmº Sr. Governador do Estado, publicada no DOE nº 29.854, e...

CONSIDERANDO as denúncias formalizadas na 18ª CIRETRAN/PA, pelo Sr. ALESSANDRO FEITOSA MAGNO, Chefe do Setor de Trânsito da Prefeitura Municipal de Barcarena, quanto aos veículos de placas JTK-8002, GVH-7172, JTI-5323 e JTH-2501, que foram cadastrados na categoria aluguel, nessa Circunscrição de Trânsito, sem a devida Autorização Municipal;

CONSIDERANDO que foi instaurado um processo de sindicância, conforme a PORTARIA Nº 1801/2002-DS/PROJUR, para apurar a veracidade da denúncia, tendo a comissão responsável decidido, após a apuração, que a colaboradora MARLY AGUIAR NUNES, fosse devolvida ao seu Órgão de origem, e aplicada a pena de repreensão ao servidor FRANCISCO DE ASSIS LIMA LOPES, por desobediência ao disposto nos Incisos V e VI do artigo 177 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica deste órgão, para que fosse instaurado processo administrativo disciplinar contra o servidor FRANCISCO DE ASSIS LIMA LOPES, tendo em vista a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao mesmo;

RESOLVE

Art. 1º- INSTAURAR processo administrativo disciplinar contra o servidor FRANCISCO DE ASSIS LIMA LOPES, com base no artigo 204 e seguintes, da Lei nº 5.810/94, pela inobservância, em tese, aos deveres prescritos nos Incisos V e VI, artigo 177, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º- NOMEAR os servidores GLAIR SOARES DE SOUSA, SUELI SANTANA DE ANDRADE e EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO, para, sob a presidência da primeira, apurarem no local da ocorrência os fatos decorrentes da denúncia, devendo ser assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, consoante o artigo 5º, LV, da Constituição Federal/88.

Art. 3º- CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação do ato, admitida sua prorrogação quando as circunstâncias o exigirem, conforme estabelece o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 27 de setembro de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1413/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, do Exmº Sr. Governador do Estado, publicada no DOE nº 29.854, e....

CONSIDERANDO o acidente sofrido pela servidora GILCEMI DE CARVALHO NOBRE, quando a serviço do órgão no Município de Redenção, uma vez que fazia parte como membro da comissão instituída pela PORTARIA Nº 1281/2004-DS/PROJUR;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade no procedimento apuratório que envolve os CFC's CONCEIÇÃO e REDENÇÃO, denunciados por supostas irregularidades praticadas no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em parte, a PORTARIA Nº 1281/2004-DS/PROJUR, de 13 de setembro de 2004, publicada no DOE nº 030.298, de 18/10/2004, excluindo da referida comissão a servidora GILCEMI DE CARVALHO NOBRE.

Art. 2º- DESIGNAR as servidoras JACIARA SANTANA BRITO e MARIA LUCIEIRE MIRANDA LIMA, para, sob a presidência da primeira, darem seguimento na apuração, objeto da denúncia.

Art. 3º- CONVALIDAR os demais termos da portaria acima citada.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 18 de outubro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1386/2004/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, Incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR;

CONSIDERANDO os requerimentos dos Centros de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o registro dos CFC's abaixo relacionados:

1. J. F. MONTEIRO AUTO ESCOLA (CFC RALLY);
- 2.TOP CAR CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA (CFC TOP CAR);
- 3.CFC JOVEM-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA;
- 4.AUTO ESCOLA LIBERAL S/C LTDA (CFC LIBERAL);
- 5.SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CFC SENAI);
- 6.COOPERATIVA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARÁ (CFC UNIAUTO);
- 7.CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LEBLON LTDA (CFC LEBLON);
- 8.AUTO ESCOLA MAGUARY S/C LTDA (CFC MAGUARY);
- 9.AUTO ESCOLA BRASIL LTDA (CFC BRASILTUCURUÍ);
- 10.AUTO ESCOLA TUCURUÍ LTDA (CFC TUCURUÍ);
- 11.AUTO ESCOLA PARAGOMINAS LTDA ME (CFC PARAGOMINAS)

Art.º 2º. O registro que se refere o ARTIGO 1o, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da data do vencimento do registro, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7o e 8o da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/DeTRAN-Pa.

Art.º 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 08 de outubro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2503, DE 18 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Diógenes Aurélio Couto Braga. / Posto: TEM PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Soure – Destino: Muaná/PA. / Objetivo: Como Encarregado de um PAD. / Período: 23 a 30 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODelegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240PORTARIA N.º 085-A/2004-DGPC/PAD
BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da PORTARIA N.º 077/04-DGPC/PAD, de 02/08/2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.262, no dia 23/08/2004;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 1572/2004-SUPAAR, de 18.08.04 de lavra da DPC MÁRCIA CRISTINA DANTAS MELO RIBEIRO, Presidente da Comissão, solicitando a substituição de um dos membros componente do PAD supracitado;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor FERNANDO ANTONIO FIGUEIRA RODRIGUES Escrivão de Polícia Civil, pelo servidor JOSÉ MARIA DE SOUZA HONORATO, Escrivão de Polícia Civil, na Comissão Processante designada através da PORTARIA N.º 077/2004-DGPC/PAD, de 02.08.2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.262 de 23/08/2004;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia e ao Departamento de Administração Policial que adotem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 273/2004 - DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2004.

O Dr. Luiz Fernandes Rocha, presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, I, f da Lei Complementar nº 022/94,

CONSIDERANDO: Que a Polícia Civil, para o pleno cumprimento de sua missão prevista no art. 144, § 4º, da Carta Magna, necessita ter seu Conselho Superior devidamente organizado e apto para funcionar;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Superior é o órgão colegiado da estrutura da Polícia Civil, que auxilia o Delegado Geral nas mais relevantes decisões da Instituição;

CONSIDERANDO: O preceito insculpido no artigo 12, inciso IX combinado com artigo 13, § 9º da Lei Complementar nº 022/94, que prevê processo eletivo para os delegados de polícia de carreira pertencentes à classe "D", que pretendam se candidatar aos cargos de membros do CONSUP;

CONSIDERANDO: Que para o presente processo eletivo ainda não há normas disciplinadoras no atual Regimento Interno do CONSUP, havendo necessidade de regulamentação.

RESOLVE:

Art. 1º - A eleição prevista no artigo 12, IX combinado com o artigo 13, § 9º da Lei Complementar nº 022/94, será regida pelas normas contidas na presente portaria.

Art. 2º - O Conselho Superior da Polícia Civil (CONSUP) reunir-se-á no dia 27 de outubro do corrente ano, na sala de reunião do CONSEP, sito na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, com o objetivo de proceder a eleição dos três delegados de carreira da classe "D" que integrarão o Colegiado, em votação secreta, pelos seus membros natos.

Art. 3º - A reunião seguirá a seguinte ordem cronológica:

I - Abertura dos trabalhos e verificação de comparecimento dos Conselheiros natos;

II - Leitura dos nomes dos candidatos inscritos;

III - Apresentação e breve explicação pelo presidente do Conselho sobre o mecanismo do processo da votação;

IV - Início da votação secreta;

V - Término da votação;

VI - Início da apuração dos votos pela secretária;

VII - Proclamação pelo presidente dos nomes dos três candidatos mais votados, e consequentemente, eleitos.

Art. 4º - O conselho marcará na cédula de votação os nomes dos três candidatos, e em seguida depositará a cédula na urna coletora existente na sala de reunião.

Art. 5º - A cédula de votação conterá os nomes completos dos candidatos, tendo ao lado um retângulo em branco para que o conselheiro marque a sua opção.

Art. 6º - Após todos os conselheiros votarem, inicia-se o processo de apuração dos votos à vista dos presentes à reunião e com total transparência.

Art. 7º - A secretária do CONSUP, após a retrada das cédulas de votação da urna, lerá em voz alta os nomes dos candidatos marcados

em cada cédula. Ao final anunciará os nomes dos três candidatos mais votados.

Parágrafo único - Tal mecanismo de apuração deverá ser acompanhado e conferido por um dos candidatos presentes ao ato, escolhido dentre eles.

Art. 8º - Em havendo empate de votos entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

maior tempo na classe "D";

maior tempo de serviço na Polícia Civil do Estado;

3- o mais idoso

Art. 9º - Proclamado o resultado do pleito, o candidato ou seu representante legal poderá recorrer da decisão ao presidente do Conselho, na mesma sessão, e de forma oral.

Art. 10 - O presidente do CONSUP conhecerá e decidirá o recurso durante a reunião, após deliberação dos conselheiros, ficando tal ato expressamente consignado em ata.

Art. 11 - A posse dos conselheiros eleitos será realizada em ato solene, em reunião do Conselho marcada posteriormente.

Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas acerca da eleição ora regulamentada serão dirimidas pelo presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 13 - Determinar à Diretoria de Administração que adote as providências legais para a publicação e fiel cumprimento do presente instrumento.

Art. 14 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA N.º 1459/2004/GAB/CORREGPOL.
BELÉM, 18/10/2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 083/04-GAB/CORREGPOL, de 08.01.2004, destinada a apurar o teor da MANIFESTAÇÃO nº. 043/03-DC, onde consta a não instauração de Inquérito Policial para apurar crime de homicídio, registrado através do B.O.P. nº. 00028/2003.001312-6-D.P.ANANINDEUA, sob a responsabilidade do DPC ARTHUR CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCÊS;

CONSIDERANDO: que está evidenciada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado, o qual incorreu no disposto no art. 74, inciso XVII da Lei Complementar nº. 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04;

RESOLVE

Aplicar de acordo com o Art. 90, II (segunda parte), e observando o que dispõe o art. 79, §1º, da Lei Complementar nº. 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) dias de SUSPENSÃO, ao servidor DPC ARTHUR CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCÊS, por Inobservância ao disposto no art. 74, Inciso XVII, do mesmo diploma legal.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 1460/2004/GAB/CORREGPOL.
BELÉM, 19/10/2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 742/04-GAB/CORREGPOL, de 11.05.2004, instaurada para dar continuidade à AP nº 533/02, destinada a apurar o teor do Termo de Declarações da Srª IDIONER DA CONCEIÇÃO SANTOS, prestado na OUVIDORIA, encaminhado à esta Corregedoria através do Ofício nº 749/2002 - Ouvidoria, onde faz denúncias de prevaricação, em tese, atribuída ao DPC RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, lotado, à época, na S.U. ICOARACI;

CONSIDERANDO: que está evidenciada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado, o qual incorreu no disposto no art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº. 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04;

RESOLVE

Aplicar de acordo com o Art. 90, II (segunda parte), e observando o que dispõe o art. 79, §1º, da Lei Complementar nº. 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04, a pena disciplinar de 10 (DEZ) dias de SUSPENSÃO, ao servidor DPC RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, por Inobservância ao disposto no art. 74, Inciso VII, do mesmo diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Corregedor Geral de Polícia Civil

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDiretor Geral: Joaquim Batista Freitas de Araújo
Rodovia do Mangueirão - S/Nº - Telefone: 279-4272/4273

EXTRATO DE PORT. N.º 094 DE 19/10/2004-GAB

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 130/04-CPC "Renato Chaves", de 21 de setembro de 2004, e tudo mais do que consta nos autos constante do Processo nº 2004/278438,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público C-69, relativo ao preenchimento dos cargos de Perito Médico Legista e Perito Criminal, ambos do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e ainda a ordem de classificação no referido certame.

CONSIDERANDO a ordem de classificação no referido certame e a falta de pendências judiciais dos aprovados.

RESOLVE: Nomear os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Perito Criminal, código GEP-PTC-1.501, Nível I, conforme discriminados:

LOTAÇÃO: ZONADO SALGADO (CASTANHAL)

MARIA GENIRA DA SILVA; ILANA ANDREISE MAGALHÃES CUNHA; EDELMAR CRUZ MONTEIRO; ELY HELDSON AGUIAR DA SILVA; WANDERSON CORRÊA LEÃO; RANDOLFO AUDIFAX COELHO DA SILVA JÚNIOR; ERIC DA SILVA NASCIMENTO; ANTÔNIO PINHEIRO DO NASCIMENTO NETO; CARLOS HENRIQUE DE SOUZA; IVANILCE MENEZES DE VASCONCELOS; MÁRCIA GORETH MARTINS DOS SANTOS; DENIS FIGUEIREDO DA SILVA; BENEDITO LEÃO GONZAGA; LUIZ NELSON PACHECO VIDAL; RILDO MORAES PLATINO DA SILVA; NILSON BARBOSA PEREIRA; RAIMUNDA DO SOCORRO RAYOL BARROS; JEFFERSON BASTOS DE OLIVEIRA; LUCIENE DE JESUS CORDEIRO; FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS; FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO; ANTÔNIO DA SILVA REIS; CELSO OLIVEIRA MACHADO; ARNALDO RIBEIRO NUNES; JORGE PINTO DE OLIVEIRA; CRISTINA NEVES FONSECA; ALEXANDRE TAVORA DE ALBUQUERQUE SILVA; AMILCAR BAPTISTA TOCANTINS JUNIOR; JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR; FLAVIO ROBERTO LIMÃO DA SILVA; CARLOS FERNANDO DE MELO LOPES; ENALDO LUIZ DE MELO FERREIRA; RONALDO RODRIGUES DE SOUZA; ADILES SILVA MEGALE; EDSON VAND FROTA PANTOJA; ARLINDO VILHENA SANTOS; SAMIRA MARIA LUZ CARMO; LUIZ FERNANDO VASCONCELOS LUZ; GLENDA CRISTIANE DE ARAUJO SOUZA.

LOTAÇÃO: ZONA SUDOESTE DO PARÁ (MARABÁ)

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO; KADY JADAYSE CAMARA BORGES; ANA CLÁUDIA MELO MACEDO; NELYANE MARIA FERREIRA BATISTA; ALBERTO SOARES NETO; MARIA ELINETE VERAS SARAIVA; ROSEMAR CORDEIRO DA SILVA; ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO; IRIANGELA MARIA ALMEIDA MENDES; JOELMA DIAS REIS; JOÃO ELIAS NOGUEIRA DA SILVA; LAURO MEDINA VIANA; REGINA SHELMA MENDES SALES; CARLOS CESAR DE LEMOS RODRIGUES; GLAYDSON MÁRCIO PIRES DE SOUZA.

LOTAÇÃO: ZONA BAIXO AMAZONAS (SANTARÉM)

DENISE MARIA LOUREIRO CONTENTE; ROSIVALDO DE ALCANTARA MENDES; GERSON MEDEIROS DA SILVA; ROBSON JOSÉ FERNANDES NUNES; ADELINA SOZINHO FURTADO; RENATA DE ALMEIDA SIQUEIRA; CELSO DA SILVA MASCARENHAS; JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO; DELSON BATISTA DE LIMA JUNIOR; ANTONIO ALBERTO DA SILVA SEGUIN DIAS; ELVIS DE OLIVEIRA LEITE; HÉLIO ROBERTO GONÇALVES; ALEX WILDES SALLES ANTUNES; NELSON JOSÉ MOURA BORDALO.

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO

Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. N.º 090 DE 15/10/2004-CRH

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS

"RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Excluir da PORTARIA N.º 075 de 30.08.2004, referente à concessão de Férias, ao servidor ANTÔNIO CARLOS MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 5832136/1, ocupante do cargo de Perito Criminal,

lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.09.2004 a 30.09.2004.

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO

Diretor Geral

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 087 DE 07/10/2004-CRH

LAUDO MÉDICO N.º 8280-IPASEP

NOME: REJANE NAZARÉ CUNHA DÓREA

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 771619/2/1

PERÍODO: 08/10/2004 a 08/11/2004

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2004-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através de seu Pregoeiro/SEGUP, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por lote", conforme abaixo:

14 Executivo

CADERNO 1

OBJETO: Material de Informática.

DATA: 29 de outubro de 2004

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, sito a Rua Arcipreste Manoel

Teodoro, n° 305, Bairro – Batista Campos.

VALOR DO Edital: R\$ - 30,00 (trinta reais) ao Banco do Estado do Pará.

Agência 011, Conta Corrente 181675-8 - FISP.

OBS: O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação/

SEGUP.

Belém/PA, 19.10.2004

Pregoeiro/SEGUP

CONSIDERANDO o Ofício n°. 02/04 – Séc. CONSUP

RESOLVE:

Publicar no Diário Oficial do Estado as Resoluções do Conselho Superior do IESP.

RESOLUÇÃO N°. 02/2003, DE JULHO DE 2003

Define as diretrizes curriculares para o curso Superior de Polícia – Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública e Defesa Social.

RESOLUÇÃO N°. 03/2003, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Estabelece a normalização dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação do Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

RESOLUÇÃO N°. 04/2003, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Aprovado o Curso de Capacitação de Agente para Atuação no Serviço de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

RESOLUÇÃO N°. 05/2003, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

Aprova o Curso de Integrado de Polícia Judiciária de Massa.

RESOLUÇÃO N°. 02/2004, DE 26 DE MAIO DE 2004

Aprova o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento BM Integrado – CAS.

RESOLUÇÃO N°. 03/2004 DE 26 DE MAIO DE 2004

Aprova de Cabos Combatentes Bombeiros Militares – CFC Combatente.

RESOLUÇÃO N°. 04/2004 DE 26 MAIO DE 2004

Aprova o Curso de Formação de Sargentos Combatentes Bombeiros Militares – CFS Combate.

RESOLUÇÃO N°. 05 / 2004, DE 26 DE MAIO DE 2004

Aprova o Curso de Formação de Sargento Condutores e Operadores de Viaturas Bombeiros Militares / Cond.

RESOLUÇÃO N°. 06/2004, DE 26 DE MAIO DE 2004

Aprova o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares – CFSD.

RESOLUÇÃO N°. 07/204, DE 04 DE JUNHO DE 2004

Aprova o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Pará – CAS.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA N° 351/2004-DG DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: Raimundo Nonato de Souza

CARGO: SD/IPM

MATRÍCULA: 5008074/1

N° DE DIÁRIAS: 04 ½ (Quatro e meia) - Valor R\$ 405,00

DESTINO: Moju, Jacundá, Marabá, Redenção, Conceição do Araguaia,

Santana do Araguaia, Auroa do Pará e Rondon do Pará, / Pa, - "B"

PERÍODO: 15 a 19.09.2004.

OBJETIVO: a serviço da Secretaria de Especial Defesa Social

ELLEN MARGARETH SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA N° 352/2004-DG DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: Newton Nogueira da Silva Junior

CARGO: Diretor/ DRS

MATRÍCULA: 5088840/1

N° DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 672,00

DESTINO: São Luís / Ma – "C"

PERÍODO: 21 a 24.09.2004

OBJETIVO: Participar do Fórum Regional de Conselho Estadual de

Entrepentes

ELLEN MARGARETH SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA N° 353/2004-DG DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: Sandra Carmelina Oliveira de Souza

CARGO: CAP. / PM - Subgerente

MATRÍCULA: 3397394/2

N° DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) –

VALOR: R\$ 672,00

DESTINO: São Luís / Ma – "C"

PERÍODO: 21 a 24.09.2004

OBJETIVO: Participar como observadora do Fórum Regional de Conselho

Estadual de Entrepentes

ELLEN MARGARETH SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

ATA

CONSIDERANDO a Ata do dia 12 de julho de 2004 de conclusão do Curso C.S.P.

RESOLVE: homologar a relação dos alunos concluintes do Curso com respectiva classificação, conforme o Regime de Pós – Graduação (Especialização) da UFPA.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASecretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

PORTARIA, 463 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da reunião nas comunidades Quilombolas de Cascoal e Espírito Santos, acompanhando representantes da Coordenação Estadual de Quilombos, no Município de Moju-PA, no dia 21/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
RAIMUNDO S. R. FERNANDES	042.430.562-34	Técnico	3255638-1
MAURO F. F. DE ARAUJO	223.454.692-34	Motorista	5276870-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 25 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 465 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar do I Encontro Municipal na Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, no Município de Santarém Novo-PA, no dia 27/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ORLANDO M. D. JUNIOR	614.622.502-97	Motorista	54187008-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 468 DE 12 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Documento, nos Municípios de Quatipuru e Salinópolis-PA, no período de 12 a 21/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
MARIA A. DE CASTRO	045.569.092-87	Ch.Div.Mat.Pal.	5091853-1
ANTONIO A. V. GAMA	247.896.402-30	Ag.Administ.	0040371-1
CLAUDIO DAS M. C. DE CASTRO	264.699.282-34	Motorista	5061288-3
CREMILDA N. DE S. MAGALHÃES	165.965.602-87	Dalilógrafo	5050286-2
EDALTON DE O. CASTRO	219.658.542-49	Ag.Administ.	5050405-4
ANA C. M. SOARES	093.377.922-49	Coord.Prof.Cid.	3211312-1
MARIADO C. M. DA COSTA	185.890.222-34	Ag.Administ.	5050278-3
ROMUALDO G. DE SOUZA	056.265.442-91	Fotógrafo	5050650-4
SANDRA M. S. NOBRE	184.520.512-04	Ag.Portaria	5050723-3
MARCOS C. C. MENEZES	256.044.092-00	Papiloscopista	5703891-1
SANDRA M. DE A. RIBEIRO	133.818.062-20	Papiloscopista	0070572-1
FERNANDO A. B. GOULART	093.231.392-20	Papiloscopista	0066524-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 12 DE AGOSTO DE 2004

PORTARIA, 469 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para participar do XVI Congresso da ABEAD, em Florianópolis-SC, no período de 01 a 05/09/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
MARIA DO C. SILVA	059.013.832-49	Conselheira	0528919-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 471 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Documento, no Município de Ananindeua-PA, nos dias 03 e 04/09/04

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ALBERTINAZ, DEF. CHAGAS	580.881.992-04	Ag.Administ.	5789362-1
JANE S. DE OLIVEIRA	425.665.682-00	Ag.Portaria	5529069-1
ADARCISO A. DA SILVA	048.371.782-15	Fotógrafo	5055172-3
UBIRAJARA R. SIDRIN	008.826.072-00	Motorista	5847370-2
ANAM. P. PEREIRA	127.755.412-91	Dalilógrafo	010952-1
ERISON B. GORDO	593.514.112-49	Assist.Administ.	54187149-1
KELLY R. C. C. BRANCO	330.858.542-15	Ag.Administ.	5116945-2
RAIMUNDO DOS S. BARBOSA	098.238.202-10	Ch.Seq.Triag.Ac.	5050480-3
REINALDO L. DA SILVA	207.629.842-87	Ag.Portaria	0040380-1
MARCOS C. C. MENEZES	256.044.092-00	Papiloscopista	5703891-1
LEONILSON F. R. DE MELO	219.169.772-00	Papiloscopista	0700487-1
RAIMUNDO N. DE S. PAZ	227.788.532-00	Papiloscopista	0700460-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 DE SETEMBRO DE 2004.

PORTARIA, 473 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para discutirem questões de reconhecimento de domínio das áreas das Comunidades do Menino Jesus e Carananduba, no município de Acará, nos dias 12 e 13/09/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
RAIMUNDO S. R. FERNANDES	042.430.562-34	Técnico	3255638
SIDNEY J. F. SANTOS	149.617.682-00	Motorista	5768420-1
ROZAM. MODOLO	279.079.702-10	Assessora	5819903-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 10 DE SETEMBRO DE 2004.

PORTARIA, 475 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO os termos do convênio n° 014/2003 ANVISA/SEJU;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar do SEMINÁRIO SOBRE MEDICAMENTOS, COM DESTAQUE ESPECIAL AO GÊNERICO, conforme convênio n° 014/03 firmado entre ANVISA/SEJU, nos municípios de Capanema, Traquateua, Bragança e Augusto Correa-PA, no período de 08 a 18/09/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ANTONIO CLICK DE P. BEZERRA	237.563.652-04	Motorista	5694655-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 DE SETEMBRO DE 2004.

PORTARIA, 476 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para acompanhar o técnico da SAGRI no processo de Avicultura, nas Comunidades de Centro Ouro, Santo Cristo, Santa Maria do Mirindeua e Jacunday, no município de Moju-PA, no período de 08 a 10/09/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
SIDNEY J. F. SANTOS	149.617.682-00	Motorista	5768720-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2004.

PORTARIA, 478 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para ministrar palestra no I Encontro Comunitário, no município de Ananindeua -PA, no dia 10/09/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
JACQUELINE DE C. F. DEMATOS	233.030.262-20	Ch.Div.Educ.Proj.	5718880-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 DE SETEMBRO DE 2004.

PORTARIA, 479 DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Documento, nos municípios de Garrafão do Norte e Nova Esperança do Piriá - PA, no período de 14 a 28/09/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ERISON B. GORDO	593.514.112-49	Assist. Administ.	54187249-1
ALBERTINAZ, DEF. CHAGAS	580.881.992-04	Ag. Administ.	5789362-1

KELLY R. C. C. BRANCO 330.858.542-15 | Ag. Administ. | 5116945-2 |TELMA M. C. MODESTO 279.516.932-00 | Papiloscopista | 0701025-1 |SILVIO S. L. SEABRA 397.134.582-49 | Papiloscopista | 5118545-2 |DEODATO L. CALDAS 049.232.862-53 | Papiloscopista | 0072591-1 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 13 DE SETEMBRO DE 2004.

PORTARIA, 481 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Documentos, no Município de Marituba-PA, no dia 12/09/04

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
JANE S. DE OLIVEIRA	425.665.682-00	Ag. Portaria	5529069-1
UBIRAJARA R. SIDRIN	008.826.072-00	Motorista	5847370-2

CREMILDA N. DE S. MAGALHÃES 165.965.602-87 | Dalilógrafo | 5050286-2 |EDALTON DE O. CASTRO 219.658.542-49 | Ag. Administ. | 5050405-4 |EMIRALDO L. RAIOL 236.108.032-91 | Ag. Administ. | 5116996-2 |ERISON B. GORDO 593.514.112-49 | Assist. Administ. | 54187249-1 |JEFFERSON L. C. CAVALCANTE 585.167.602-78 | Aux. Ativ. Oper. | 5418700-1 |MARIADO C. M. DA COSTA 185.890.222-34 | Ag. Administ. | 5050278-3 |ROMUALDO G. DE SOUZA 056.265.442-91 | Fotógrafo | 5050650-4 |SANDRA M. S. NOBRE 184.520.512-04 | Ag. Portaria | 5050723-3 |

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 1

Executivo 15

SANDRAM, DE A. RIBEIRO 133.818.062-20 Papiloscopista 0070572-1
FERNANDA, B. GOULLART 093.231.392-20 Papiloscopista 0066524-1
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2004.
PORTARIA, 482 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para conduzir a Diretoria Administrativa e Financeira da SEJU, para participar da abertura da Operação Documentos, no município de Capanema -PA, no período de 10 à 12/09/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
GETULIO A. NASCIMENTO	058.794.692-04	Motorista	54187007-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2004.

PORTARIA, 484 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para conduzir a equipe da Operação Documentos, no município de Garrafão do Norte -PA, nos dias 14 e 15/09/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
CLAUDIO DAS M. C. DE CASTRO	264.699.282-34	Motorista	5061288-3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 14 DE SETEMBRO DE 2004.

PORTARIA, 382 DE 22 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para ministrarem treinamento, palestras e fiscalização in loco, por ocasião da inauguração do PROCON, no Município de Redenção-PA, no período de 01 à 07/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ANA C. A. DE S. NERY	171.967.602-04	Coord. Proj. Cid.	5718465-2

CICERO DAP. R. FILHO 186.631.622-91 Ag. Vig. Sanit. 86665-1
JOSES. F. FARO 038.503.582-91 Ag. Vig. Sanit. 86649-1
MARIADO P. S. DA SILVA 090.064.352-87 Economista 3208834-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 DE JULHO DE 2004.

PORTARIA, 407 DE 26 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para participar da Operação Verão/04, no Município de Salinópolis-PA, no período de 22 à 25/07/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ELIANA DEN. U. AFLALO	383.335.201-97	Diretora Procon	54187020-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE JULHO DE 2004.

PORTARIA, 443 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para participar do Seminário Nacional de Saúde da População Negra, em Brasília-DF, no período de 18 à 20/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ROZA MARLENE MODOLO	279.079.702-10	Assessora	5819903-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 17 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 445 DE 13 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para acompanharem os técnicos da Fundação Getúlio Vargas/Fundação Ford, na visita as Comunidades Quilombolas do Pará, nos Municípios de Santa Izabel, Ananindeua, Acará e Belém-PA, no período de 13 à 16/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
GUSTAVO A. P. DASILVA	296.188.352-00	Assessor	5820502-1

SIDNEY J. F. SANTOS 149.617.682-00 Motorista 5768420-1

RAIMUNDOS. R. FERNANDES 042.430.562-34 Técnico 3255638-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 13 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 447 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para participar do Programa Justiça Solidária, em parceria com o Projeto Cidadania, no município de Quatipuru-PA, no período de 12 à 15/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
MARCIA C. N. DACUNHA	630.908.054-72	Assist. Social	5789788-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 448 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Documento, nos Municípios de Itaituba e Trairão-PA, no período de 19 à 27/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ADARCISO A. DASILVA	046.371.782-15	Fotógrafo	5055172-3

EMIRALDO L. RAIOL 236.106.032-91 Ag. Administ. 5116996-2

JANE B. G. BRABO 237.396.572-00 Ch. Div. Cont. Doc. 5217784-2

KELLY R. C. C. BRANCO 330.858.542-15 Ag. Administ. 5116945-2

RAIMUNDA DOS S. BARBOSA 098.236.202-10 Ch. Sec. Triag. e Ac. 5050480-3

REINALDO L. DASILVA 207.829.842-87 Ag. Portaria 0040380-1

SIMONE DOS S. A. LEÃO 411.328.582-91 Col. Eventual -

OLDACINAM. P. B. MARQUES 236.901.192-00 Ag. Administ. 5163153-1

EDIVALDO O. DASILVA 184.520.512-04 Papiloscopista 0700070-1

CARLOS DAS S. PENA 279.521.342-72 Papiloscopista 7005411-1

HELICIMAR R. DE BRITO 184.256.312-20 Papiloscopista -

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 17 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 449 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar da Operação Verão/04, no Distrito de Mosqueiro -PA, no período de 15 à 18/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
UBIRAJARA ROCHA SIDRIN	008.826.072-00	Col. Eventual	-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 450 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar da Operação Verão/04, no Distrito de Mosqueiro -PA, no período de 19 à 22/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
UBIRAJARA ROCHA SIDRIN	008.826.072-00	Col. Eventual	-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 17 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 452 DE 19 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem do encerramento da programação do Projeto Cidadania, no Município de Salinópolis-PA, no período de 20 à 22/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
FRANCISCO S. F. MILEO	379.224.402-00	Sec. Adj. Justiça	54181236-1

MANOEL DEL. MOUTA 068.931.133-20 Motorista 0040924-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 454 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da reunião na Comunidade de Balliqui, Cupu, Varzinha e França, na discussão da implantação dos aviários, no Município de Belém-PA, no período de 28 à 30/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ROZAM. MODOLO	279.079.702-10	Assessora	5819903-2

SIDNEY J. F. SANTOS 149.617.682-00 Motorista 5768420-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 455 DE 19 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem do I Encontro Municipal na Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, no Município de Santarém-Novo-PA, no dia 27/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
KARIM ASSAD ZAIDAN	332.754.402-68	Conselheiro	579915-4

MARIADO C. SILVA 590.138.324-9 -

PEDRO P. O. VASCONCELOS 032.590.992-04 Conselheiro 329720-9

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 458 DE 19 DE AGOSTO DE 2004
A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para participar da Projeto SEVE/PROCON-PA, no Município de Barcarena -PA, no período de 25 à 27/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
JACQUELINE DEC. F. DE MATOS	233.030.262-20	Ch. Div. Educ. Proj.	5718880-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 458 DE 19 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Documento, no Município de Ananindeua-PA, nos dias 20 e 21/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ALBERTINA Z. DE F. CHAGAS	580.881.992-04	Ag. Administ.	5789362-1

ENEIDADOS. G. RODRIGUES 455.505.492-04 Ch. Sec. Compras 5529085-1

GESUALDO DA C. VELOSO 127.036.483-91 Fotógrafo 5050693-3

OSVALDO R. LOPES 049.339.232-72 Ag. Portaria 5539340-1

JANES. DE OLIVEIRA 425.665.682-00 Ag. Portaria 5529069-1

ISAACS. MELUL 068.330.548-90 Esc. Datil. III 0732540-1

UBIRAJARA ROCHA SIDRIN 008.826.072-00 Col. Eventual -

MARLENE V. DOS SANTOS 104.815.242-15 Papiloscopista 0059137-1

LUIZ C. P. DE FREITAS 331.259.372-72 Papiloscopista 5692555-1

MOACIR J. G. LIMA 237.494.402-63 Papiloscopista 0070629-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 459 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para acompanharem apresentação técnica do Convênio celebrado entre a SAGRI e FUNPEA que deverá fazer a avaliação das possibilidades comerciais dos produtos florestais não madeireiros da terra indígena Tembê do Alto Rio Guamá/PA, no Município de Paragominas-PA, no período de 01 à 06/09/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
GUSTAVO A. P. DASILVA	296.188.352-00	Assessor	5820502-1

MAURO F. F. DE ARAUJO 223.454.692-34 Motorista 5276870-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 30 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 462 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da reunião sobre o processo de educação na terra indígena Alto Rio Guamá, juntamente com técnicos da SEDUC, no Município de Santa Luzia do Pará-PA, no dia 29/08/04.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
NOEMIA P. DE SALES	122.020.962-72	Assist. Social	3208885-1

SIDNEY J. F. SANTOS 149.617.682-00 Motorista 5768420-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 28 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 177 DE 29 DE ABRIL DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROZA MARLENE MODOLO, Assessora, matrícula nº 5819903-21, CPF 279.079.702-10, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas com as atividades do evento com a presença do Exmº Governador do Estado do Pará, de assinatura de convênios de 2004 e a entrega de equipamentos a Comunidades Quilombolas e Indígenas, nos municípios de Belém, Abaetetuba, Acará, Belém, Cachoeira do Pirá e etc., com período de aplicação no mês de Junho/2004.

1- 339030- Material de consumo R\$ 800,00

2- 339036- P.Física R\$ 1.800,00

3- 339033- Passagens R\$ 300,00

CONCEDER o prazo até o dia 10/07/04, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 DE ABRIL DE 2004.

PORTARIA, 435 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

16 Executivo

CADERNO 1

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EDALTON DE OLIVEIRA CASTRO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5050405-4, CPF. 219.658.542-49, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas da Operação Documentos, no município de Quatipuru-PA, com período de aplicação de 12 a 15/08/04.

- | | |
|-----------------------|------------|
| 1 - 339030 - Consumo | R\$ 200,00 |
| 2 - 339036 - P.Física | R\$ 600,00 |

CONCEDER o prazo até o dia 25/08/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 10 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 444 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GUSTAVO AMERICO PINTO DA SILVA, ASSESSOR, matrícula nº 5820502-1, CPF. 296.188.352-00, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento nas viagens dos técnicos do Programa Raízes, aos municípios de Ananindeua, Moju, Acará, Santa Izabel, Balaio e Cametá-PA, com período de aplicação em agosto de 2004.

- | | |
|--------------------------|--------------|
| 1 - 339033 - Combustível | R\$ 300,00 |
| 2 - 339036 - P.Física | R\$ 1.500,00 |
| 3 - 339039 - P.Jurídica | R\$ 15,00 |

CONCEDER o prazo até o dia 10/09/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 10 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 451 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JANE BENEDITA GONÇALVES BRABO, CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS DO PROJETO CIDADANIA, matrícula nº 5217784-2, CPF. 237.396.572-00, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas da Operação Documentos, nos municípios de Itaituba e Trairão-PA, com período de aplicação de 19 a 27/08/04.

- | | |
|-------------------------|--------------|
| 1 - 339030 - Consumo | R\$ 400,00 |
| 2 - 339036 - P.Física | R\$ 1.800,00 |
| 3 - 339039 - P.Jurídica | R\$ 800,00 |

CONCEDER o prazo até o dia 07/09/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 17 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 453 DE 19 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO, SECRETARIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, matrícula nº 54181236/1, CPF. 379.224.402-00, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas da viagem, ao município de Salinópolis-PA, para participar da cerimônia de encerramento do Projeto Cidadania, com período de aplicação de 20 a 22/08/04.

- | | |
|----------------------|------------|
| 1 - 339030 - Consumo | R\$ 250,00 |
|----------------------|------------|

CONCEDER o prazo até o dia 02/09/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 460 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MAURO FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO, MOTORISTA, matrícula nº 5276870-1, CPF. 223.454.892-34,

suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento referente a viagem dos servidores a aldeamento Tekohaw, para acompanharem apresentação técnica do convênio celebrado entre a SAGRI e FUNPEA, nos municípios de Castanhal, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamã, Mãe do Rio, Aurora do Pará, IPIXUNA do Pará e Paragominas-PA, com período de aplicação em setembro de 2004.

- | | |
|----------------------|------------|
| 1 - 339030 - Consumo | R\$ 800,00 |
|----------------------|------------|

CONCEDER o prazo até o dia 10/10/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 30 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 461 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARILIA DE FATIMA TAVARES CARDOSO DE ALBUQUERQUE, CONSELHEIRA DO CONEN-PA, matrícula nº 28223-3, CPF. 122.028.782-20, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas da realização do I Encontro Municipal na Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, no município de Santarém-Novo-PA, com aplicação no dia 25/08/04.

- | | |
|----------------------|------------|
| 1 - 339030 - Consumo | R\$ 100,00 |
|----------------------|------------|

CONCEDER o prazo até o dia 05/09/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 464 DE 31 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER a servidora EDNA MARIA MARQUES DA COSTA, Chefe da Seção de Assent. Famílias, matrícula nº 5050618-3, CPF. 085.618.002-58, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas da Operação Documentos, nos municípios de Igarapé Miri, Capanema e Bonito-PA com período de aplicação de 02 a 12/09/04.

- | | |
|----------------------|--------------|
| 1 - 339030 - Consumo | R\$ 1.400,00 |
|----------------------|--------------|

CONCEDER o prazo até o dia 22/09/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 31 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 470 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER a MARIA DO CARMO SILVA, CONSELHEIRA DO CONEN/PA, matrícula nº 528919-1, CPF. 059.013.832-49, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas da inscrição do XVI Congresso da ABEAD, em Florianópolis-SC, com período de aplicação de 01 a 05/09/04.

- | | |
|-------------------------|------------|
| 1 - 339039 - P.Jurídica | R\$ 540,00 |
|-------------------------|------------|

CONCEDER o prazo até o dia 15/09/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 466 DE 13 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor SIDNEY JORGE FRANCO SANTOS, MOTORISTA, matrícula nº 5768420-1, CPF. 149.617.682-00, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento de um projeto de avaliação participativa das potencialidades florestais junto as comunidades quilombolas de Baileque, no município de Oeiras do Pará-PA, com período de aplicação em agosto e setembro de 2004.

- | | |
|------------------------|------------|
| 1 - 339033 - Passagens | R\$ 240,00 |
| 2 - 339038 - P.Física | R\$ 993,00 |

CONCEDER o prazo até o dia 10/10/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 13 DE AGOSTO DE 2004.

PORTARIA, 474 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROZA MARLENE MODOLO, ASSESSORA, matrícula nº 5819903-2, CPF. 279.079.702-10, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento das atividades do Programa Raízes, nos municípios de Balaio, Abaetetuba, Acará, Ananindeua, Moju, Cametá, Paragominas e Belém, com período de aplicação em setembro e outubro de 2004.

- | | |
|--------------------------|------------|
| 1 - 339030 - Combustível | R\$ 400,00 |
| 2 - 339036 - P.Física | R\$ 800,00 |
| 3 - 339039 - P.Jurídica | R\$ 300,00 |

CONCEDER o prazo até o dia 10/11/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 10 DE SETEMBRO DE 2004.

PORTARIA, 477 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ENEIDA DO SOCORRO GODINHO RODRIGUES, CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, matrícula nº 5529082-1, CPF. 455.505.492-04, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto atendimento desta SEJU e demais unidades, com período de aplicação de 10/09 a 10/11/04.

- | | |
|--------------------------|--------------|
| 1 - 339030 - Combustível | R\$ 1.000,00 |
| 2 - 339036 - P.Física | R\$ 500,00 |
| 3 - 339039 - P.Jurídica | R\$ 500,00 |

CONCEDER o prazo até o dia 20/11/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 10 DE SETEMBRO DE 2004.

PORTARIA, 480 DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ALBERTINA ZÉLIA DE FARIAS CHAGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5789362-1, CPF. 580.881.892-04, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas referente a Operação Documentos, no município de Garrafão do Norte e nova Esperança do Pirlá-PA, com período de aplicação de 14 a 28/09/04.

- | | |
|-----------------------|------------|
| 1 - 339036 - P.Física | R\$ 500,00 |
|-----------------------|------------|

CONCEDER o prazo até o dia 09/10/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 13 DE SETEMBRO DE 2004.

PORTARIA, 483 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor SIDNEY JORGE FRANCO SANTOS, MOTORISTA, matrícula nº 5768420-1, CPF. 149.617.682-00, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento das atividades do Programa Raízes, com período de aplicação em setembro de 2004.

- | | |
|--------------------------|------------|
| 1 - 339030 - Combustível | R\$ 400,00 |
| 2 - 339039 - P.Jurídica | R\$ 98,00 |

CONCEDER o prazo até o dia 10/10/04, para encaminhar Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 14 DE SETEMBRO DE 2004.

Executivo

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA N.º 305/2003-GAB.SUSIPE, de 09/12/2003, CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da Carta Convite n.º 044/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades da Cadeia Pública do Capanema, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa PURINORTE - CARVALHO & MARTINS LTDA, por ter apresentado menor o Menor Preço Global. Belém/PA, 04 de outubro de 2004.

a) Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo a Carta Convite n.º 044/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades da Cadeia Pública do Capanema e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, decido HOMOLOGAR o presente certame que sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL classificou como vencedora a firma PURINORTE - CARVALHO & MARTINS LTDA. Belém/PA, 13 de outubro de 2004.

José Ayrão Wanzeler Sabbá / Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA N.º 305/03-GAB/SUSIPE, CONSIDERANDO a decisão do douto Juízo da 15ª Vara Civil que revogou a medida liminar concedida a Nutritiva Cozinhas Industriais Ltda nos autos da Concorrência Pública n.º 001/2004/SUSIPE, tendo como objeto Prestação de Serviços de nutrição e alimentação, destinada ao atendimento de internos e funcionários das Seccionais Urbanas da Cidade Nova, Cremação, São Brás, Telégrafo e Internos e funcionários encaminhados para audiências no TJ, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa INHOQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, por ter apresentado o Menor Preço Global. Belém/PA, 18 de outubro de 2004.

A) Comissão.

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo a Concorrência Pública n.º 001/2004/SUSIPE, tendo como objeto Prestação de Serviços de nutrição e alimentação, destinada ao atendimento de internos e funcionários das Seccionais Urbanas da Cidade Nova, Cremação, São Brás, Telégrafo e Internos e funcionários encaminhados para audiências no TJ e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, classificou como vencedora a firma INHOQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Belém - PA, 18 de outubro de 2004.

JOSE ALYRIO WANZELER SABBÁ / Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º TERMO ADITIVO: 2.º

N.º DO CONTRATO: 069/2004/SUSIPE

Objeto do Contrato Fornecimento de ração para suínos, cabras, búfalos e aves da Colônia Agrícola Heleno Frágoso.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.936,10

Modalidade de Licitação: Convite

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (CNPJ 05.929.042/0001-25) e Purinorte - Carvalho & Martins Ltda (CNPJ 00.970.448/0001-38).

Objeto e justificativa do aditamento: Aumento do valor licitado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR DO aditamento: R\$ 19.734,02

Vigência do aditamento: 30 (trinta) dias, a contar de 18.10.2004.

Dotação Orçamentária: 522010342110614265 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Aditivos anteriores:

1º T.A. - Prazo - DOE n.º 30.281, de 21/09/2004.

RESUMO DE PORTARIA

SUSPENSÃO

PORTARIA N.º 293/2004-GAB.SUSIPE, DE 14-10-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA N.º 217/04-GAB.SUSIPE de 19-07-04.

Resolve Aplicar a pena de Suspensão as servidoras MARIA LENILDA ARAUJO DA SILVA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5812011/1 e SYLVIA OLIVEIRA LIMA DE ARAUJO, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54181484/1, ambas lotadas no C.R.R.Paragominas, por 03(três) dias convertida em multa na forma prevista no Art. 183 II c/c Art. 189 §3º Inciso I da lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 298/2004-GAB.SUSIPE, DE 18-10-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA N.º 109/04-GAB.SUSIPE de 07-04-04.

Resolve Suspender o servidor JOÃO FELICIANO AFONSO GOMES, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5808693/1, lotado na IGP com previsão legal no Art. 183, inciso II c/c Art. 185, a pena de 08(oito) dias, convertendo a penalidade em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, nos termos do Art. 189 § 3º todos do RJU.

PORTARIA N.º 297/2004-GAB.SUSIPE, DE 18-10-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA N.º 003/04-GAB.SUSIPE de 07-01-04.

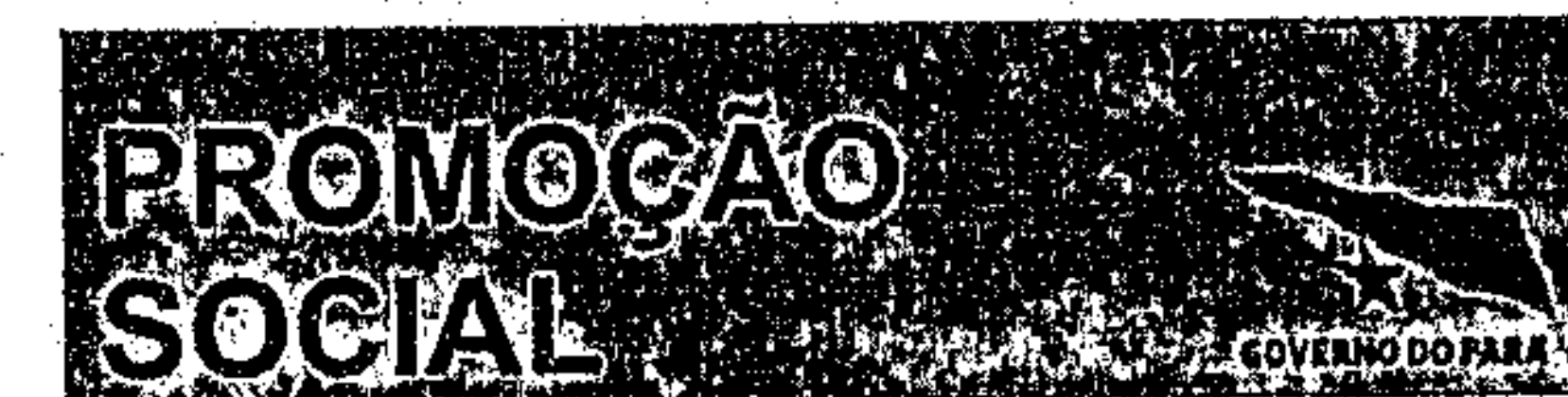
Resolve Suspender o servidor JOÃO BATISTA CABRAL COELHO, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5959735/1, lotado no Cel. Neves com previsão legal no Art. 183, inciso II c/c Art. 185, a pena de 06(seis) dias, convertendo a penalidade em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, nos termos do Art. 189 § 3º todos do RJU.

FÉRIAS

PORTARIA N.º 289/2004-GAB.SUSIPE, DE 18-10-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve CONCEDER de acordo com o Art. 074 da Lei n.º 5.810/94, 30(trinta) dias de FÉRIAS consecutivas a servidora ROSE LUCE CARVALHO DE MELO RODRIGUES, Matrícula Funcional n.º 3214684, Diretora, lotada no DAF no período de 01-11-2004 a 30-11-2004, referente ao exercício 2004.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Presidente: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 317 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Honorato Luis Cosenza Nogueira

Matrícula: n.º 12477024/2

Cargo: Diretor de Interação Cultural

Destino: Santarém

Dias: 1 e ½ (uma e meia)

Motivo: Participar da eliminatória do I FEMUP

Período: 23 a 24.10.04.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 318 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Márcia Gentil Nogueira de Freitas

Matrícula: 5125006/1

Cargo: Gerente de Linguagem Sonora

Destino: Altamira

Dias: 5 e ½ (cinco e meia)

Motivo: Participar da eliminatória do I FEMUP

Período: 27.10 a 01.11.04.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 319 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Lucileide Maria de Souza Brito

Matrícula: 5194253/2

Cargo: Assessor

Destino: Altamira

Dias: 05 e ½ (cinco e meia)

Motivo: Participar da eliminatória do I FEMUP

Período: 27.10 a 01.11.04.

PORTARIA N.º 320 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Lucileide Maria de Souza Brito

Matrícula: 5194253/2

Cargo: Assessor

Destino: Santarém

Dias: 4 e ½

Motivo: Participar da eliminatória do I FEMUP

Período: 20 a 24.10.04

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO - N.º 025/2004-IAP

N.º DO CONTRATO: 008/2003.

Objeto do CONTRATO: locação de um equipamento fotocopiador, com assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de material.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.200,00.

Modalidade de Licitação: Convite n.º 004/2003-CGAF.

Partes: IAP - CNPJ n.º 03319513/0001-58 e COMPUTER STORE

COMÉRCIO LTDA - CNPJ n.º 83.383.950/0001-70.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual.

VALOR DO Aditamento: R\$ 17.820,00 (dezanove mil, oitocentos e vinte reais). Data da Assinatura: 14-10-2004.

Vigência do Aditamento: 17-10-2004 a 16-10-2005.

Dotação Orçamentária: 82201.13, 392.1092.4207-339039

Fonte de Recurso: 001 (Recursos do Tesouro)

Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

Aditivo anterior: 1º TA- 14-01-2004. 2º TA- 12-03-2004.

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO - N.º 026/2004-IAP

N.º DO CONTRATO: 035/2004-IAP.

Objeto do CONTRATO: produção de um Vídeo documentário sobre as Comunidades Quilombolas de Abacatal, Macapazinho e Boa Vista do Itã.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Dispensa de Licitação: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Partes: IAP - CNPJ n.º 03319513/0001-58 e CANAL 8 PRODUTORA

LTDA - CNPJ n.º 00.672.529/0001-58.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 15-10-2004.

Vigência do Aditamento: 17-10 a 16-11-2004.

Fonte de Recurso: 001-Recursos do Tesouro.

Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

Aditivos anteriores: 1º TA - 27-09-2004

RESUMO/PORTARIA N.º 120/2004-IAP, DE 07-10-2004 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Luiz Maria de Jesus Soares Júnior, Gerente de GT, 5002087/4.

Local: Marabá/PA. Dias: 14 e 17-10-2004. N.º de diárias: 4 (quatro).

Motivo: realizar palestra sobre a profissionalização do músico e atividades do Estado na área de música, para participantes do I FEMUP.

RESUMO/PORTARIA N.º 121/2004, DE 07-10-2004 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Rosivaldo Silva de Oliveira, Servente, 0227730/1

Local: Abaetetuba/PA. Dia: 16-10-2004. N.º de diárias: 01 (uma).

Motivo: conduzir veículo oficial com jornalista para realizar pesquisa nas Comunidades Quilombolas.

RESUMO/PORTARIA N.º 130/2004, DE 13-10-2004 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Rosivaldo Silva de Oliveira, Servente, 0227730/1

Local: Abaetetuba/PA. Dia: 16-10-2004. N.º de diárias: 01 (uma).

Motivo: conduzir veículo oficial com jornalista para realizar pesquisa nas Comunidades Quilombolas.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO E PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

FÉRIAS

PORTARIA N.º 237 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor: Aguilinaldo de Deus Pinheiro

P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 01.11.04 a 30.11.04

Servidor: Alan Watrin Coelho

P.A: 01.11.02 a 31.10.03 P.G: 01.11.04 a 30.11.04

Servidor: Alexandre Magno de Oliveira Lima

P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 01.11.04 a 30.11.04

Servidor: Ana Negrão do Espírito Santo

P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 08.11.04 a 07.12.04

Servidor: Antonio Cezar Setúbal Barbosa

P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 01.11.04 a 30.11.04

Servidor: Beatriz Pinto Costa

P.A: 31.10.03 a 30.10.04 P.G: 03.11.04 a 02.12.04

Servidor: Claudete de Jesus dos Santos Quaresma

P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 03.11.04 a 02.12.04

Servidor: Deusa Maria dos Santos Bezerra

P.A: 01.11.03 a 31.10.04 P.G: 03.11.04 a 02.12.04

2 Executivo

CADERNO 2

0858 Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor: Elvis Prasley Rodrigues Lima
P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 16.11.04 a 15.12.04
Servidor: José Carlos Barros
P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 01.11.04 a 30.11.04
Servidor: José Edison Albuquerque Pereira
P.A: 15.09.03 a 14.09.04 P.G: 08.11.04 a 07.12.04
Servidor: Leda Maria Correia Tancredi Cerveira
P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 22.11.04 a 21.12.04
Servidor: Lorena Souza Lima da Silva
P.A: 01.3.03 a 28.02.04 P.G: 03.11.04 a 02.12.04
Servidor: Maria da Nazaré Oliveira Silva
P.A: 01.02.03 a 31.01.04 P.G: 02.11.04 a 01.12.04
Servidor: Maria Eugênia Colmbra
P.A: 10.10.03 a 09.09.04 P.G: 04.11.04 a 03.12.04
Servidor: Maria Maristela Begot Bento Cardoso
P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 16.11.04 a 15.12.04
Servidor: Maria Rosa Ferreira Lourenço
P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 22.11.04 a 21.12.04
Servidor: Marília Matos Soares
P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 08.11.04 a 07.12.04
Servidor: Sandra Maria Martin dos Santos
P.A: 01.10.03 a 30.09.04 P.G: 22.11.04 a 21.12.04

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-
PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela PORTARIA Nº 179/2004-SECULT de 09.08.04, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido; CONSIDERANDO que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo Presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da Lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com base no dispositivo do Art. 208 da lei nº 5.810/94-RJU, prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais TRINTA dias, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido pela PORTARIA Nº 179/2004, de 09.08.04, desta Secretaria Executiva de Estado de Cultura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Executiva de Cultura, Belém, 18 de outubro de 2004

ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Cultura

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 236 DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor: Luis Alberto Santos da Trindade

Matrícula nº 54185360/1

Cargo: motorista

Local: Terra Alta

Período: 15.10.04

Objetivo: A serviço da SECULT

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha

Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 0072, DE 15/10/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 8.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004,

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 258.653,53 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
16101122201254534 - SEDUC	001	339030	9.000,00
161011224310954093 - SEDUC	001	339039	8.268,58
161011224310954093 - SEDUC	001	339031	15.900,00
161011236110974107 - SEDUC	004	339036	170.000,00
161011236210974115 - SEDUC	001	339030	5.000,00
161011236210974115 - SEDUC	006	339093	48.154,95
161011236610974090 - SEDUC	001	339030	2.330,00
		TOTAL	258.653,53

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
16101122201254534 - SEDUC	001	339039	9.000,00
161011224310954093 - SEDUC	001	339033	3.890,00
161011224310954093 - SEDUC	001	339014	4.378,58
161011224310954093 - SEDUC	001	339032	15.900,00
161011236110974107 - SEDUC	004	339039	170.000,00
161011236210974115 - SEDUC	001	339093	5.000,00
161011236210974115 - SEDUC	006	339036	48.154,95
161011236610974090 - SEDUC	001	339039	900,00
161011236610974090 - SEDUC	001	339014	1.430,00
		TOTAL	258.653,53

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/SEDUC

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

EXCLUIR

PORTARIA Nº: 14583/04 DE 13/10/2004

NOME: DIONÉA MENDES LUIZ

MATRÍCULA: 0418331/014

CARGO/LOT.: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, QUE CEDEU P/A SECR. MUNIC. DE EDUC. DE TOMÉ-AÇU, A CONTAR DE 13/10/04.

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº: 011/04 DE 15/09/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PASTANA NEPOMUCENO

MATRÍCULA: 5684609/1 PERÍODO: 08/08/04 A 03/12/04 (120) DIAS

CARGO/LOT.: PROF. AD. I/EE. PA. SALV. TRACAIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 12/04 DE 15/09/2004

NOME: ELIOMAR SIQUEIRA DE ARAÚJO SILVA

MATRÍCULA: 6015603/1 PERÍODO: 25/08/04 A 22/10/04 (120) DIAS

CARGO/LOT.: SERV./8ª URE DE CASTANHAL

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 5915/04 DE 03/08/2004

NOME: JOVINO CARDOSO SOZINHO

MATRÍCULA: 0456080/018 PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04

CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 384/04 DE 23/08/2004

NOME: EMÍLIA PENA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 232076/1 PERÍODO: 23/08/04 A 30/11/04

CARGO/LOT.: SERV./EE. MACILIO DIAS/BREVES

PORTARIA Nº: 730/04 DE 23/08/2004

NOME: ANA GILZALINA LIRA NEVES

MATRÍCULA: 228095/1 PERÍODO: 22/04/04 A 02/05/04

CARGO/LOT.: SERV./EE. SÃO JOSÉ/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 384/04 DE 27/08/2004

NOME: DEUZARINA DA COSTA REIS

MATRÍCULA: 650820/1 PERÍODO: 05/08/04 A 05/09/04

CARGO/LOT.: PROF./EE. VILA DO MEIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 388/04 DE 27/08/2004

NOME: FRANCISCA MELO DA SILVA

MATRÍCULA: 509450/1 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04

CARGO/LOT.: PROF./EE. MANOEL G. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 786/04 DE 31/08/2004

NOME: MARIA EDINEUZA ALMEIDA DE SOUZA

MATRÍCULA: 227860/2 PERÍODO: 13/08/04 A 11/09/04

CARGO/LOT.: PROF./EE. JÚLIA G. PASSARINHO/SANTARÉM

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 873/04 DE 03/09/2004

NOME: ELZA LIRA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 235393/1 PERÍODO: 24/07/04 A 24/09/04

CARGO/LOT.: PROF./EE. GETÚLIO VARGAS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 874/04 DE 03/09/2004

NOME: EURIDES DA PAIXÃO NETO

MATRÍCULA: 288608/1 PERÍODO: 24/07/04 A 22/09/04

CARGO/LOT.: PROF./EE. GETÚLIO VARGAS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 780/04 DE 31/08/2004

NOME: BERENICE MARIA CUNHA DA MOTA

MATRÍCULA: 272973/2 PERÍODO: 26/08/04 A 22/11/04

CARGO/LOT.: ESC. DAT./EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 729/04 DE 23/08/2004

NOME: CLAUDE MARQUES DE AZEVEDO

MATRÍCULA: 266990/1 PERÍODO: 18/08/04 A 06/10/04

CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 877/04 DE 06/09/2004

NOME: AURORA MARIA DE JESUS LIMA BARROS

MATRÍCULA: 663972/1 PERÍODO: 25/08/04 A 23/10/04

CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. PAULO FREIRE/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 411/04 DE 31/08/2004

NOME: ADÉLIA DE FÁTIMA GAMA DE ABREU

MATRÍCULA: 545708/1 PERÍODO: 31/08/04 A 29/10/04

CARGO/LOT.: PROF./EE. EMERENTINA M. DE SOUZA/BREVES

PORTARIA Nº: 138/04 DE 30/08/2004

NOME: FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0458503/1 PERÍODO: 29/08/04 A 27/10/04

CARGO/LOT.: EE. DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 881/04 DE 06/09/2004

NOME: FRANCISCA ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 684758/1 PERÍODO: 24/08/04 A 22/10/04

CARGO/LOT.: SERV./EE. ACY DE JESUS DE B. PEREIRA/MARABÁ

ERRATA

PORTARIA Nº: 14357/04 DE 13/10/2004

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº: 14357/04

LEIA-SE: PORTARIA Nº: 14537/04

LAUDO MÉDICO Nº: 6966/04 DE 01/09/04 A 10/09/04

ONDE SE LÊ: LAUDO MÉDICO Nº: 6966/04 DE 01/09/04 A 10/09/04

LEIA-SE: LAUDO MÉDICO Nº: 6966/04 DE 09/09/04

PUBLICADAS NO D.O. Nº 30.299 DE 19/10/2004

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2004-NL/SEDUC, com a abertura prevista para o dia 21.10.2004 às 08:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 30.292 de 08/10/2004, fica transferida para o dia 03/11/2004 às 08:00 horas, face à alterações necessárias no Memorial Descritivo. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados no NL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do site www.seduc.pa.gov.br. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

Belém, 20 de outubro de 2004.

A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2004-NL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): CTF ENGENHARIA LTDA.

ITEM: Execução da Construção do Protótipo 01(Laboratório Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e S. de Vídeo) e do Protótipo 09 (Recuperação da Quadra de Esportes) na E.E.E.F.M. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS - Município de Meditância.

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA.

Belém, 19 de outubro de 2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 585/2004

Partes: SEDUC/Lions Clube de Belém Nazareth.

Objeto: A entidade conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Pedrelinha, Passagem Lions Bairro da Guanabara, 55, zona Urbana, município de Ananindeua 11 dependências, para funcionamento da ERC. Dr. Benedito Klautau.

Vigência: 10.10.2004 até 31.01.2005.

Foro: Belém

Data da assinatura: 10.10.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Responsável pela Entidade: Miguel Archanjo de Farias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 487/2004

Partes: SEDUC/Centro Educacional Cônego Balista Campos.

Objeto: A entidade conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Brasil, Alameda Cônego Balista Campos, s/nº, zona Urbana, município de Belém, com 39 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional Cônego Balista Campos.

Vigência: 10.10.2004 até 31.01.2005.

Foro: Belém

Data da assinatura: 10.10.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Responsável pela Entidade: Andrezza Francismary Pinto dos Reis.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 548/2004

Partes: SEDUC/Obras Sociais da Diocese de Bragança.

Objeto: A entidade conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Praça 1º de Outubro, nº 55, zona Urbana, município de Bragança, com 8 dependências, para funcionamento da ERC. São Benedito.

Vigência: 10.10.2004 até 31.01.2005.

Foro: Belém

Data da assinatura: 10.10.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Responsável pela Entidade: Generaldo Messias Bezerra de Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 576/2004

Partes: SEDUC/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança.

Objeto: A entidade APAE/BRANÇA, ofertará à SEDUC, gratuitamente 100 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Ana Heleny Vasconcelos, situada no Conjunto Ruth Passarinho nº 1470, Bairro Padre Luiz, Município de Bragança, considerada em regime de Convênio com a SEDUC, com 14 dependências.

Vigência: 10.10.2004 até 31.01.2005.

Foro: Belém

Data da assinatura: 10.10.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Responsável pela Entidade: Yolete Maria Garcia de Lima.

TORNAR SEM EFEITO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

E FINANCEIRA Nº 128/2004

Partes: SEDUC/Município de Curionópolis.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

TORNAR SEM EFEITO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

E FINANCEIRA Nº 424/2004

Partes: SEDUC/Município de Quat

Diário Oficial

CADERNO 2

Executivo 3

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

**TORNAR SEM EFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E FINANCEIRA Nº 125/2004**Partes: SEDUC/Município de Uruará.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.**TORNAR SEM EFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E FINANCEIRA Nº 298/2004**Partes: SEDUC/Município de Benevides.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.**TORNAR SEM EFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E FINANCEIRA Nº 471/2004**Partes: SEDUC/Município de São Félix do Xingu.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO,
Nº DO CONTRATO: 126/2004**Modalidade de Licitação: Dispensa 016/2004.
Partes: SEDUC/Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.
Objeto: Aquisição de Kit's de Fitas de Vídeo do Programa Catalendas.
Vigência: 15.10.2004 até 13.12.2004.
Valor: R\$ 17.010,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód. 16.101.12.361.
1097.4107.4490.52.
Fonte de Recurso: 027.
Foro: Belém/PA.Data da Assinatura: 15.10.2004.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.**RESCISÃO CONTRATUAL,
Nº DO CONTRATO: 246/2003**Partes: SEDUC/Firma Impacto Comercial e Serviços Ltda.
Data da Assinatura: 15.10.2004.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 411/2004-SEEL, DE 18.10.2004.**

CONCEDER: Diárias 01 (uma), a servidora MARIA JOSÉ VASCONCELOS RIBEIRO, Mat.: 5143780/2; CIC: 245.801.208-72; Cargo: Agente Administrativo; Destino: Soure/PA; Período: 19 a 20.10.04; Valor: R\$ 90,00 (noventa reais); Objetivo: Apoio ao evento da I Eliminatória Desafio Navegar de Canoagem, no Projeto Navegar no Município.

PORTARIA Nº 412/2004-SEEL, DE 18.10.2004.

CONCEDER: Diárias 01 (uma), ao servidor JAIR MARINHO BRAZÃO LOPES, Mat.: 5483883/1; CIC: 246.242.502-06; Cargo: Agente Administrativo; Destino: Soure/PA; Período: 19 a 20.10.04; Valor: R\$ 90,00 (noventa reais); Objetivo: Apoio ao evento da I Eliminatória Desafio Navegar de Canoagem, no Projeto Navegar no Município.

PORTARIA Nº 413/2004-SEEL, DE 18.10.2004.

CONCEDER: Diárias 01 (uma), a servidora MARIA ESTEFÂNIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Mat.: 5851688/1; CIC: 815.567.772-72; Cargo: Agente Administrativo; Destino: Soure/PA; Período: 19 a 20.10.04; Valor: R\$ 90,00 (noventa reais); Objetivo: Apoio ao evento da I Eliminatória Desafio Navegar de Canoagem, no Projeto Navegar no Município.

ERRATA**PORTARIA Nº 387/2004-SEEL, DE 21.09.2004**Publicada no DOE nº 30.283, de 23.09.04.
Onde se lê: Fonte: 001
Lê-se: Fonte: 045
Onde se lê: Valor R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Lê-se: Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**ERRATA****PORTARIA Nº 408/2004-SEEL, DE 15.10.2004**Publicada no DOE nº 30.298, de 18.10.04.
Onde se lê: 02 (duas) diárias
Lê-se: 01 (uma) diária
Onde se lê: Valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Lê-se: Valor R\$ 80,00 (oitenta reais)**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 005/2004
Nº DO CONTRATO: 016/2003**Objeto do CONTRATO: Prestação de serviço de limpeza e conservação das áreas internas e vias externas, incluindo o estacionamento externo do Estádio Olímpico do Pará.
Partes: SEEL e o PLANA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência em razão da necessidade de prazo para conclusão do procedimento licitatório.
VALOR DO Aditamento: R\$ 11.663,68 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)
Vigência do Aditamento: 01.10.2004 a 31.11.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210924182 - Elemento de Despesa: 339037
Fonte de Recursos: 045
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA**Termos Aditivos Anteriores:**1º T. A. nº 001/2003, de 31.12.2003
2º T. A. nº 002/2004, de 21.01.2004
3º T. A. nº 003/2004, de 01.03.2004
4º T. A. nº 004/2004, de 29.07.2004**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Convite nº 015/2004, constante do Processo nº 2004/247808 para contratação de empresa especializada para atender as necessidades de transportes referente ao "XV Campeonato Mundial Júnior de Saltos Ornamentais". Acolhido o Parecer Jurídico e o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que considerou vencedora a empresa R. A. TURISMO E TRANSPORTES LTDA., que apresentou a melhor proposta para os serviços definidos no Convite. Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Belém, 18 de outubro de 2004.
JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES****PORTARIA Nº 01645/04, DE 13/09/04.**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro constituinte a Comissão Permanente de Licitação desta Universidade, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, no período de 13/09/2004 a 31/12/2004.

Art. 2º - O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo designado.

PRESIDENTE:
ELIANA MARIA MARTINS ALVES PROEX/Reitoria**MEMBROS:**
SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE ASPLAN/Reitoria
MANOEL ABEDIAS DA SILVA DAMP/Reitoria**SUPLENTE:**
GLADS MARIA SERRA CAMPUS I
- MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA CAMPUS II
AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 1649/04, DE 15/10/04.**NOME DO SERVIDOR: SARA NEGREIROS SANTOS
MATRÍCULA: 5800110-3
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
AUTORIZADO o afastamento para participar do 56º Congresso Brasileiro de Enfermagem, no período de 21/10/04 a 01/11/04, na cidade de Gramado - RS, sem ônus para UEPA, exceto sua remuneração.**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01648/04 DE 15/10/2004**NOME DO SERVIDOR: MANOEL ESPIRITO SANTO LIMA
MATRÍCULA: 3158039-1
CARGO: AUX. DE ADMINISTRAÇÃO C.
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
CONCEDER 04(quatro) dias, no período de 13/09/04 a 16/09/04, sem prejuízo de sua remuneração.**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01650/04 DE 15/10/2004**NOME DO SERVIDOR: SELMA ZILDA DA SILVA LAMEIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 5056381-1
CARGO: AUX. DE ADMINISTRAÇÃO B.
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA.
CONCEDER 30(trinta) dias, no período de 16/08/04 a 14/09/04, sem prejuízo de sua remuneração.**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA
PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 1647/04, DE 15/10/04.**NOME DO SERVIDOR: EMMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5135150-7
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS. LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA. PRORROGAR pelo período de 02/04/2004 a 31/07/2004, a autorização de afastamento parcial, para cursar Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Motricidade Humana, nesta Instituição de Ensino Superior.**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA
PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 1648/04, DE 15/10/04.**NOME DO SERVIDOR: LEONIDAS BRAGA DIAS JÚNIOR
MATRÍCULA: 5075882-1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV - 40 HORAS. LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PATOLOGIA. PRORROGAR pelo período de 01/01/2005 a 31/08/2005, a autorização de afastamento parcial, para cursar Pós-Graduação, em nível de Doutorado em Patologia, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.**ERRATA****PORTARIA Nº 1572/2004, DE 07 OUTUBRO DE 2004**Onde se lê Classificação: 12 364 1098 4271, Lê-se Classificação: 12 364 1098 4272
Publicado incorreto no D.O nº 30.284, de 08/10/04.**PORTARIA Nº 1638/2004, DE 14 OUTUBRO DE 2004**Onde se lê Classificação: 12 302 1098 4273 -
339030 R\$ 2.700,00
339036 R\$ 2.500,00
339039 R\$ 1.800,00
Lê-se Classificação: 12 364 1098 4273 - 339030 R\$ 4.000,00
339036 R\$ 1.000,00
339039 R\$ 2.300,00
Publicado incorreto no D.O nº 30.297, de 15/10/04.**SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA Nº 1880/2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.**Nome: FRANCINELY DO SOCORRO AUAD THIJM
Matrícula Funcional: 5347831/2
C.I.C.: 440.148.482-72
Valor: R\$ 2.580,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339033 - R\$ 2.580,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.**SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA Nº 1681/2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.**Nome: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Matrícula Funcional: 5377579/4
C.I.C.: 251.718.602-20
Valor: R\$ 1.300,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339033 - R\$ 1.300,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.**ERRATA**Referente a Carta-Convite nº 007/04 - UEPA, publicada no Diário Oficial nº 30.298 de 18/10/2004.
Onde - se lê no Edital 26 de setembro
Lê-se 26 de outubro de 2004.
Belém, 19 de outubro de 2004.**PROTEÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO 038/2004/FUNCAP**Partes: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP
Município de Benevides
Objeto: Cooperação técnica com vistas ao atendimento a adolescentes com Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no Município de Benevides.
Vigência: 13.10.2004 a 12.10.2006
Foro: Belém
Data da assinatura: 13.10.2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço: Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01, bairro Centro, CEP 68.795-000 Município de Benevides.**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 038/2004**Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/2004
Partes: Funcap e R.C.G.TOLENTINO
Objeto: Obra de Reforma e Adaptação do C.S.E.B.A. Santarém-PA
Vigência: 11/10/2004 a 10/03/2005
Valor: 440.733,19 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentária: 680201 08.665.1066.4103
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 11/10/2004
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Trav. 7 de Setembro nº 987 - Aparecida CEP: 68.050-590 - Santarém - Pará**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022**PORTARIA Nº 218/2004/GP - SUPRIMENTO DE FUNDOS**NOME DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 5.722.695/013
VALOR DO SUPRIMENTO: 10.000,00 (Dez mil)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125-4576

4 Executivo

CADERNO 2

333903097 - R\$ 3.650,00 - fonte: 069
333903397 - R\$ 300,00 - fonte: 069
333903897 - R\$ 1.900,00 - fonte: 069
333903997 - R\$ 4.150,00 - fonte: 069

A aplicação financeira do Recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias, a contar da data da OB (Ordem Bancária), devendo apresentar sua comprovação no máximo de 30 (Trinta) dias após o término normal da aplicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 19 de outubro de 2004

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 217/2004/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 26 de 06 de outubro de 1.994,

CONSIDERANDO o parecer nº 552/97, da Consultoria Geral do Estado; CONSIDERANDO determinação do Excelentíssimo Senhor Governador e da Secretaria de Estado de Administração para que as contratações não ultrapassem o teto estabelecido para folha desta Fundação.

RESOLVE:

1-EXONERAR, do Cargo Comissionado, GEP.DAS.012-3, TABITA MARTINS MOREIRA ALVES, Assessor, matrícula nº 5174902/1, a partir de 01 de novembro de 2004;

2-NOMEAR ROSELENE BRANDÃO GUEDES, de acordo com artigo 6º Inciso II da Lei nº 5.810/94, para exercer o Cargo em Comissão, código GEP.DAS.012-3, a partir de 01 de novembro de 2004.

3-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 19 de outubro de 2004

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATAS

PREGÃO Nº 03/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ONDE SE LÊ: SUBCLÁUSULA 13.5: "...NA CONDIÇÃO 16.1, SUBITEM 16.2..."; SUB CLÁUSULA 16.2 "...OS CERTIFICADOS DO ITEM 16.1.1..."; SUBCLÁUSULA 16.8: "...NAS CLÁUSULAS 16.1 E 16.2, OS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS...".

LEIA-SE: SUB CLÁUSULA 13.5: "... NAS SUB CLÁUSULAS 16.1.1, 16.1.2 E SEQUINTE..."; SUB CLÁUSULA 16.2: "...O CERTIFICADO DA SUB CLÁUSULA 16.1.2..."; SUB CLÁUSULA 16.8: "...NAS SUB CLÁUSULAS 16.1.1, 16.1.2 E SEQUINTE...".

PREGÃO Nº 02/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ONDE SE LÊ: SUB CLÁUSULA 13.5: "... NA CONDIÇÃO DOS ITENS 16.1 E 16.2..."; SUB CLÁUSULA 16.2: "... SUB ITEM 16.1.1..."; SUB CLÁUSULA 16.8: "...CLÁUSULAS 16.1 E 16.2, OS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS...".

LEIA-SE: SUB CLÁUSULA 13.5: "... NAS SUB CLÁUSULAS 16.1.1 E SEQUINTE..."; SUB CLÁUSULA 16.2: "... DA SUB CLÁUSULA 16.1.2..."; SUBCLÁUSULA 16.8: "...NAS SUB CLÁUSULAS 16.1.1, 16.1.2 E SEQUINTE...".

BELÉM 19 DE OUTUBRO DE 2004
A COMISSÃO

CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

ERRATA DA PORTARIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Edição Nº 030295 de 13/10/2004

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 375 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ALEXANDRE HEMMINGTON DE FARIAS

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 01

DESTINO E DATA: CAPANEMA -PA, 30/09/04

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

LEIA ASSIM:

PORTARIA Nº 375 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ALEXANDRE HEMMINGTON DE FARIAS

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

DESTINO E DATA: CAPANEMA -PA, 30/09/04

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 382/GABINETE/HEMOPA,

DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se atender ao disposto na Lei nº 6692/2004, que estabeleceu o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a elaboração do Regimento Interno para a Fundação HEMOPA

Considerando a necessidade de designação de grupo especial de trabalho,

RESOLVE,

I - Instituir comissão destinada a elaborar o Regimento Interno da

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, bem como acompanhar o processo de implementação da nova estrutura organizacional da Fundação.

II - Designar os servidores LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA, ANAFLÁVIA DE MORAES GUERREIRO e SHIRLEY WESCHE PINA, lotados no Gabinete desta Fundação, JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, da Secretaria Especial de Estado de Gestão, CLAUDEMIR MÁRIO COUTO LIMA e ANTONIO PINHEIRO SOTERO, da Secretaria Executiva de Administração, para sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão, que terá o prazo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação da lei reestruturadora, para a execução dos trabalhos.

III - A comissão ora instituída poderá solicitar às unidades administrativas da Fundação HEMOPA, todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades em questão.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 19 de outubro de 2004.

João Carlos Pina Saraiva

Presidente da Fundação HEMOPA

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva da Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 169, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 168 de 07/10/2004, a servidora THAIS DE FÁTIMA GUERREIRO DA CUNHA, Auxiliar Administrativo, matrícula 54180198, lotada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, que concedeu férias no mês de Outubro referente ao exercício 2004.

TERMO DE DISTRATO

Nome: Irenildes Francisca Albuquerque Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: Diretoria Administrativa

Vigência: 18.10.04

Nome: Andréa Ferreira Silva

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: Diretoria Assistencial

Vigência: 18.10.04

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 19.10.2004

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2004

Objetivo: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares destinados a melhoria da qualidade e ampliação dos serviços prestados pela FHCGV.

Data de Abertura: 19/11/2004

Horário: 10:00 h.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, localizado na Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira-Belém/PA.

Programa de Trabalho: 904551 e 901648

Natureza de Despesa: 449052

Fonte de Recursos: 003

Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

O edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV no valor de R\$20,00, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no Site www.sead.pa.gov.br

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.299 de 19/10/2004.

Belém, 20/10/2004

Maria Augusta F. Kall

Presidente/CPL/FHCGV

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 010/2004

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o abastecimento do Serviço de Nutrição e Dietética, para suprir as necessidades da FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 03/11/2004

Horário: 10:00 h.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, localizado na Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira-Belém/PA.

Programa de Trabalho: 644551

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 089

Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no Site www.sead.pa.gov.br

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.299 de 19/10/2004.

Belém, 20/10/2004

Maria Augusta F. Kall

Presidente/CPL/FHCGV

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

PORTARIA Nº 519/04-GAB/DG/EPOL, de 07.10.04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, ao Sr. SILEZI DA ROCHA OLIVEIRA, Motorista, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 09 à 13.08.2004, Município de Viseu.

Belém, 18 de outubro de 2004

ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 015/2004-EPOL

Objeto: Ecógrafo com Análise Espectral Doppler

Tipo: Menor Preço

Firma Vencedora:

- SP Médica Científica e Comercial Ltda.

A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 019/2004-EPOL

Objeto: Equipamentos Médicos e Móveis em Geral

Tipo: Menor Preço

Firmas Vencedoras:

- Dental Doctor Ltda, itens: 01, 02, 03, 04, 14, 19.

- JLR Araújo Com. e Serv. Ltda, item: 05.

- Pronto Com. e Serv. Ltda, itens: 08, 09, 10, 13.

- Socibra Com. e Rep. Ltda, itens: 08, 12, 15.

- Clrubel Cir. Belém Com. e Rep. Ltda, item: 16.

- Norte Refrigeração Ltda, itens: 17, 18.

Cancelar o item 07.

A COMISSÃO

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 038/2004-EPOL

Objeto: Equipamentos e Materiais Hospitalares para o CTI

Avisamos aos interessados que a empresa que impugnou o edital, K. Takao Indústria e Comércio Ltda, desistiu da impugnação, desta forma, a abertura da licitação será no dia 21/10/2004, às 9 horas, na sala de Multiuso do Hospital Ofir Loyola, Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Brás.

Belém, 19 de outubro de 2004.

A PREGOEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado

Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

PORTARIA Nº 1105 DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parecer do AJUR/SESPA, nos autos dos processos n.º 0268744/03, 155947/03 e 124032/04.

RESOLVE:

I - Declarar NULIDADE TOTAL Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria n.º 427, datada de 04 de março de 2004, publicada no DOE de 24/03/04, com base no art. 225 da Lei n.º 5810/94;

II - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: Augusto César do Couto Pinto cargo Administrador mat. 5182883-018 Maria Luiza Leal da Rocha cargo Enfermeira mat. 0295493-020 Raimunda Sousa Milhomen cargo Agente Administrativo mat. 5176077 -011, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados nos processos n.º 268744/02, 155947/03 e 124032/04.

III - A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1106 13 DE OUTUBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP.

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei n.º 5810/94, composta pelos servidores Ludymila Andrade Régis Advogada matrícula n.º 5858178-013 e Ângela Maria da Costa Pinto matrícula n.º 5552745-1 para sob presidência da primeira, apurarem os fatos relatados nos autos dos Processos n.º 169861/04, no que tange à denúncia de irregularidade no Hospital Regional de Conceição do Araguaia.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 5

período, desde que por motivo fundamentado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 13 de Outubro de 2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1107 13 DE OUTUBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA.

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5810/94, composta pelos servidores Paulo Raimundo Mota Batista Ag. Administrativo matrícula nº 5522439 e Maria das Graças da Silva Gomes Administradora matrícula nº 5295084-017 Maria Raimunda e Souza Faria Assistente Social matrícula nº 2049872-011 para sob presidência do primeiro, apurar os fatos relatados nos autos dos Processos nº 271459/04, no que tange à denúncia de desaparecimento de equipamentos e objetos da URES Dr. Ismael Araújo 9º RPS.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 13 de Outubro de 2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004 DO 13º CENTRO REGIONAL.

PORTARIA Nº 255/2004 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA.

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: Nº. 591.194.892-34

MATRICULA: 5482840-1

PERÍODO: 20.10.04 a 21.10.04

Nº DE DIÁRIA: (02)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 150,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar do treinamento para programar e alimentar o Sistema do Orçamento de 2005, junto ao Fundo Estadual.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 258/2004 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: ELIZETE DA VEIGA ANDRADE.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: Nº. 460.651.302-06

MATRICULA: 5581833-017

PERÍODO: 20.10.04 a 21.10.04

Nº DE DIÁRIA: (02)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar do treinamento para programar e alimentar o Sistema do Orçamento de 2005, junto ao Fundo Estadual.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2004

PARTES: SESPA/EMPRESA CONSERVADORA DE ELEVADORES CHAVES.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição e instalação de plataforma vertical para portadores de deficiência e mobilidade para atender deficientes físicos com acesso para o gabinete do SES.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite

OBJETO DO 2º T.A: Prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 11/10/04 a 09/11/04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado -

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A: Prorrogação de vigência - DOE nº 30.253 de 10/08/04.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

(PUBLICADO NO DOE 30.267 DE 30/08/04)

Nº DO CONTRATO: 018/2003.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Partes: SESPA e a EMPRESA COMPUTER STORE COMERCIO LTDA

Onde se lê: nº do TERMO ADITIVO: 1º

Lê-se: Nº do TERMO ADITIVO: 2º

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade em adotar medidas que viabilizem o controle das despesas, relativas a concessão de diárias para deslocamentos de servidores desta Secretaria;

RESOLVE:

I - Determinar a partir desta data, que a concessão superior de 10 (dez) diárias, sem intervalo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, para um mesmo servidor, somente poderá ser efetivada com a autorização expressa da Secretária Adjunta desta Secretaria Executiva de Saúde Pública.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, em 14 de outubro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados o resultado da 2ª fase (análise das propostas) do Convite de nº 17/Lacen/Sespa/2004, cujo o objeto é aquisição de Material de Laboratório (Vidraria) para reposição de estoque desta Lacen

01-A firma IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens de nºs 05,06,08,09,10,11,12,27,36,37,89,90,106,118,135,138,151,155, pelo critério de menor preço.

02-A firma BELEMLAB, foi vencedora dos itens de nº 01, 02,03,04,07,13,14,15,19,21,25,26,28,29,30,31,32,34,35,38, 39,41,42,46,47,48,49,51,52,54,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66, 68,70,71,72,74,75,76,80,83,84,88,93,97,98,101,105,121,122,123,126, 129,130,131,132,138,137,139,141,142,148,152,153,154, pelo critério de menor preço.

03- A firma OMINI MEDICAL, foi vencedora do item de nº53, pelo critério de menor preço.

04- A firma COMERCIAL DA CASA LTDA, foi vencedora dos itens de nº 16,17,18,20,22,40,43,44,45,50,55,67,69,73,77,78,79,8 1,82,85,86,91,92,94,95,99,100,102,103,104,107,108,109,110,1 11,113,116,119,120,124,127,128,133,134,143,144,145,146,147,149,150, pelo critério de menor preço.

05-A firma MEDICAL LIFE, foi vencedora dos itens de nºs 23,24,33,87,96,112,114,115,117,125, pelo critério de menor preço.

Belém, 19 de outubro de 2004

Atenciosamente,

A COMISSÃO.

ERRATA DA PORTARIA Nº 081 DE 15/10/2004

ONDE SE LÊ: PERÍODO 25/10 A 04/11/04

LEIA-SE: 25 A 29/10/2004 E 01 A 04/11/2004

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 179/11º H.R. DE TUCURUÍ,

DE 8 DE OUTUBRO DE 2004.

Nome: Elzo da Trindade Magalhães

Cargo/Função: Motorista

Matrícula: 54184292-1

Período: 10 a 12/10/2004

Nº de Diárias: 03 (Três)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Para Belém, conduzir paciente

Manoel da Silva Sousa, para tratamento oncológico.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIAS DE SUP. DE FUNDOS - HOSP. REG. DE

SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº 032/2004, HRS - 4º RPS DE 20/10/2004

NOME: Ana Cláudia Vinha dos Santos

CARGO: Agente Administrativo

CIC: 668.081.972-53

VALOR: R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)

ELEM. DESP. 3339030

PTRES: 904072

FONTE: 003

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: Atender gastos com materiais de consumo imediato para o

HRS.

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Denise da S. Monteiro

PORTARIA Nº 033/2004, HRS - 4º RPS DE 20/10/2004

NOME: João Evlácio de Santa Brígida Júnior

CARGO: Agente de Artes Plásticas

CIC: 173.298.922-20

VALOR: R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)

ELEM. DESP. 3339036

PTRES: 904534

FONTE: 003

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: Atender eventuais despesas (serviços) no HRS.

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Denise da S. Monteiro

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2º RPS

PORTARIA DE Nº 423/04 DE 15/10/04 2º R.P.S

NOME: CLÁUDIA ELENA PEREIRA RIBEIRO

CARGO: enfermeira

MATRICULA: 5302773-013 CPF: 166.630.552-91

PERÍODO: 28 e 27/10/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: concórdia

OBJETIVO: realizar acompanhamento dos programas específicos de tb,

MH, hipertensão arterial e diabetes.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 424/04 DE 15/10/04 2º R.P.S

NOME: eliza maria coelho sobral

CARGO: médica veterinária

MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68

PERÍODO: 21/10/04

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

VALOR R\$: 70,00

DESTINO: vigia

OBJETIVO: participar de reunião com a equipe da visa,

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 425/04 DE 15/10/04 2º R.P.S

NOME: eliza maria coelho sobral

CARGO: médica veterinária

MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68

PERÍODO: 20/10/04

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

VALOR R\$: 90,00

DESTINO: concórdia

OBJETIVO: participar de reunião com a equipe da visa.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 426/04 DE 15/10/04 2º R.P.S

NOME: eliza maria coelho sobral

CARGO: médica veterinária

MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68

PERÍODO: 22/10/04

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

VALOR R\$: 70,00

DESTINO: santo antônio do tauá

OBJETIVO: participar de reunião com a equipe da visa.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 427/04 DE 15/10/04 2º R.P.S

NOME: eliza maria coelho sobral

CARGO: médica veterinária

MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68

PERÍODO: 25 a 30/10/04

Nº DE DIÁRIAS: 6,0

VALOR R\$: 520,00

DESTINO: tomé-açu

OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE MANIPULADOR DE

ALIMENTOS

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 428/04 DE 15/10/04 2º R.P.S

NOME: CLÁUDIA ELENA PEREIRA RIBEIRO

CARGO: enfermeira

MATRICULA: 5302773-013 CPF: 166.630.552-91

PERÍODO: 25/10/04

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

VALOR R\$: 90,00

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROGRAMA DE

TUBERCULOSE.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 429/04 DE 15/10/04 2º R.P.S

NOME: CLÁUDIA ELENA PEREIRA RIBEIRO

CARGO: enfermeira

MATRICULA: 5302773-013 CPF: 166.630.552-91

PERÍODO: 29/10/04

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

VALOR R\$: 90,00

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: TRATAR DE ASUNTOS REFERENTES A FARMÁCIA

BÁSICA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS / 2º RPS

PORTARIA Nº 045/04 DE 14/10/04

NOME: HELENA DE NAZARÉ MORAIS ALVES

CPF: 245.295.402-00

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: R\$ 500,00

3390-36: R\$ 500,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E TERCEIROS

PARA SUPRIR AS NECESIDADES DA VISA REGIONAL.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS/2º R.P.S.

PORTARIA Nº 046/04 DE 14/10/04

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CPF: 183.907.652-68

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: R\$ 1.000,00

3390-36: R\$ 500,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E TERCEIROS

PARA SUPRIR AS NECESIDADES DA VISA REGIONAL.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS/2º R.P.S.

9º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0497/8º RPS DE 05/10/2004

NOME: MARIA ONILDE VIEIRA DE MATOS

CARGO: AUX. OPERACIONAL

MATRICULA: 0078654/014

CPF: 194.985.352-72

PERÍODO: 28 A 30/10/2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: OXIGIMINÁ

OBJETIVO: MONTAR EQUIPE PARA AVALIAR, ORIENTAR SETOR DE

CONTAS MÉDICAS QUANTO AS DISTORÇÕES APRESENTADAS NOS

LAUDOS PARA EMISSÃO DE AIH E CORRIGI-LAS DE ACORDO COM

AS NORMAS ESPECÍFICAS.

6 Executivo

CADERNO 2

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0498/9ºRPS DE 05/10/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA FIGUEIRA BENTES
CARGO: AG. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA:
CPF: 110.518.172-34
PERÍODO: 28 A 30/10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: OXIGIMINÁ
OBJETIVO: MONTAR EQUIPE PARA AVALIAR, ORIENTAR SETOR DE CONTAS MÉDICAS QUANTO AS DISTORÇÕES APRESENTADAS NOS LAUDOS PARA EMISSÃO DE AIH E CORRIGI-LAS DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECÍFICAS.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0499/9ºRPS DE 05/10/2004

NOME: EDSON FERREIRA DA SILVA
CARGO: MÉDICO
MATRÍCULA: 5425565/1
CPF: 050.126.862-68
PERÍODO: 20 A 23/10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: Rurópolis
OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA NAS CONTAS MÉDICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, A FIM DE CORRIGIR AS DISTORÇÕES APRESENTADAS NOS LAUDOS PARA EMISSÃO DE AIH.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0500/9ºRPS DE 05/10/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA:
CPF: 096.931.492-20
PERÍODO: 20 A 23/10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: Rurópolis
OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA NAS CONTAS MÉDICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, A FIM DE CORRIGIR AS DISTORÇÕES APRESENTADAS NOS LAUDOS PARA EMISSÃO DE AIH.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0501/9ºRPS DE 05/10/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA:
CPF: 096.931.492-20
PERÍODO: 10 A 15/10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: TERRA SANTA / FARO
OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA NAS CONTAS MÉDICAS DOS HOSPITAIS DE TERRA SANTA E FARO.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0502/9ºRPS DE 05/10/2004

NOME: ANA AMÂNCIO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA: 5402697-018
CPF: 387.517.712-68
PERÍODO: 10 A 15/10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: TERRA SANTA / FARO
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO E REPASSAR ORIENTAÇÃO AO SETOR DE CONTAS MÉDICAS, QUANTO AS DISTORÇÕES APRESENTADAS NOS LAUDOS MÉDICOS, COM OBJETIVO DE CORRIGIR DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECÍFICAS.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0503/9ºRPS DE 27/09/2004

NOME: DARCYLENE SOARES FIGUEIRA
CARGO: PSICOLOGA
MATRÍCULA:
CPF: 232.155.502-53
PERÍODO: 05 A 09/10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SAÚDE DO TRABALHADOR

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0504/9ºRPS DE 27/09/2004

NOME: ELIANA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA:
CPF: 176.559.352-20
PERÍODO: 05 A 09/10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SAÚDE DO TRABALHADOR.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0505/9ºRPS DE 08/10/2004

NOME: MARIA LUZINETE PEREIRA DIAS
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA: 5402638/1
CPF: 117.714.962-15
PERÍODO: 12 A 15/10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE NUTRIÇÃO.

7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0479 / 7ª RPS DE 18/10/2004

NOME: LAUDEMIRO VIEIRA LOPES
CARGO: Agente de Portaria
MATRÍCULA Nº 5294312-01 CIC.425.596.502-15
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 03/11/04 A 05/11/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Sta. Cruz do Arari
OBJETIVO: Prestar Apoio a Implantação das Ações de Rede de Proteção Social (Atenção a Família)
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS
PORTARIA Nº 945/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Sônia Maria de Oliveira Pereira
Cargo: Aux. Social
CPF: 089256232-34
Matrícula: 3214907-019
Período: 21/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Participar e dar apoio nas reuniões dos conselhos Municipais de saúde para avaliação das ações desenvolvidas pelos mesmos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 946/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Sônia Maria de Oliveira Pereira
Cargo: Aux. Social
CPF: 089256232-34
Matrícula: 3214907-019
Período: 22/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Inhangapi
Objetivo: Participar e dar apoio nas reuniões dos conselhos Municipais de saúde para avaliação das ações desenvolvidas pelos mesmos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 947/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Sônia Maria de Oliveira Pereira
Cargo: Aux. Social
CPF: 089256232-34
Matrícula: 3214907-019
Período: 25/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Participar e dar apoio nas reuniões dos conselhos Municipais de saúde para avaliação das ações desenvolvidas pelos mesmos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 948/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Sônia Maria de Oliveira Pereira
Cargo: Aux. Social
CPF: 089256232-34
Matrícula: 3214907-019
Período: 26/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Participar e dar apoio nas reuniões dos conselhos Municipais de saúde para avaliação das ações desenvolvidas pelos mesmos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 949/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Sônia Maria de Oliveira Pereira
Cargo: Aux. Social
CPF: 089256232-34
Matrícula: 3214907-019
Período: 27/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Participar e dar apoio nas reuniões dos conselhos Municipais de saúde para avaliação das ações desenvolvidas pelos mesmos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 950/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Sônia Maria de Oliveira Pereira
Cargo: Aux. Social
CPF: 089256232-34
Matrícula: 3214907-019
Período: 29/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Participar e dar apoio nas reuniões dos conselhos Municipais de saúde para avaliação das ações desenvolvidas pelos mesmos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 951/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Sônia Maria de Oliveira Pereira
Cargo: Aux. Social
CPF: 089256232-34
Matrícula: 3214907-019
Período: 03/11/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Participar e dar apoio nas reuniões dos conselhos Municipais de saúde para avaliação das ações desenvolvidas pelos mesmos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 952/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Sônia Maria de Oliveira Pereira
Cargo: Aux. Social
CPF: 089256232-34
Matrícula: 3214907-019
Período: 04/11/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: Participar e dar apoio nas reuniões dos conselhos Municipais de saúde para avaliação das ações desenvolvidas pelos mesmos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 953/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Sônia Maria de Oliveira Pereira
Cargo: Aux. Social
CPF: 089256232-34
Matrícula: 3214907-019
Período: 05/11/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Participar e dar apoio nas reuniões dos conselhos Municipais de saúde para avaliação das ações desenvolvidas pelos mesmos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 954/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Sônia Maria de Oliveira Pereira
Cargo: Aux. Social
CPF: 089256232-34
Matrícula: 3214907-019
Período: 08/11/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Terra Alta
Objetivo: Participar e dar apoio nas reuniões dos conselhos Municipais de saúde para avaliação das ações desenvolvidas pelos mesmos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS

PORTARIA Nº 937/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 12477025-1
Período: 20/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Realizar a Plenária Municipal de Registro de Nascimento, no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 938/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 20/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Conduzir a servidora Adriana Martins Guedes e Técnica do Nível Central, para realização da Plenária Municipal de Registro de Nascimento no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 939/3ºCRPS DE 18/10/2004

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0081120-014
Período: 20 A 22/10/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 7

Objetivo: Participar do Fórum Estadual dos Direitos da Criança no CENTUR em Belém.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 940/3°CRPS DE 18/10/2004

Nome: Solange Maria Ramos Rala

Cargo: Assistente Social

CPF: 179868392-15

Matrícula: 5867193-019

Período: 20 a 22/10/04

N° de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar do Fórum Estadual dos Direitos da Criança no CENTUR em Belém.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 941/3°CRPS DE 18/10/2004

Nome: Maria de Fátima Motta Salles

Cargo: Assistente Social

CPF: 129196242-53

Matrícula: 5016932-027

Período: 20 a 22/10/04

N° de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar da Plenária Regional e Estadual sobre a Garantia do

Registro de Nascimento.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 942/3°CRPS DE 18/10/2004

Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues

Cargo: Nutricionista

CPF: 509994192-34

Matrícula: 5582589-010

Período: 20 a 22/10/04

N° de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar da Plenária Regional e Estadual sobre a Garantia do

Registro de Nascimento.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 943/3°CRPS DE 18/10/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes

Cargo: Motorista

CPF: 382083422-04

Matrícula: 5372283-018

Período: 20/10/04

N° de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Conduzir as servidoras Maria de Fátima Motta Salles e Eliana

Conceição Couto Rodrigues, que irão participar da Plenária Regional e

Estadual sobre a Garantia do Registro de Nascimento.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 944/3°CRPS DE 18/10/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes

Cargo: Motorista

CPF: 382083422-04

Matrícula: 5372283-018

Período: 22/10/04

N° de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Buscar as servidoras Maria de Fátima Motta Salles e Eliana

Conceição Couto Rodrigues, que foram participar da Plenária Regional e

Estadual sobre a Garantia do Registro de Nascimento.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

AVISO

PREGÃO N° 064/SESPA/2004

A Pregoeira/SESPA, informa que encontra-se cancelada a abertura do procedimento licitatório PREGÃO N° 064/SESPA/2004, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE REABILITAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, que seria realizada no dia 08/11/2004 às 9:30 hs.

Belém (Pa), 19 de Outubro de 2004.

A PREGOEIRA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1073

PARTES: SESP/SANDRA MARIA CAMPOS DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA DA ADMISSÃO: 01.07.2004

VIGÊNCIA: 01.07.2004 A 27.12.2004

OBS: PUBLICADO NO DOE N° 30.228/02.07.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 19.10.2004.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DESIGNAR

PORTARIA N° 628/15.10.2004

NOME: NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA

ASSUNTO: Para responder pela DIREÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no período de 18 a 22.10.04, sem ônus para a Administração.

PORTARIA N° 629/15.10.2004

NOME: NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA

ASSUNTO: Para responder pela ORDENAÇÃO DE DESPESA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no período de 18 a 22.10.2004.

ERRATA

PORTARIA N° 303/07.06.2004

NOME: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

CARGO: DATILOGRAFO

ASSUNTO: Cessar os efeitos da PORTARIA N° 076/26.01.2004, que designou para exercer a função gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Compras/Divisão de Compras e Patrimônio/DAS.

VIGÊNCIA: 02.06.2004

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial N° 30.215/17.06.04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

EM 19.10.2004

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

CESSAR

PORTARIA N° 911/30.09.2004

NOME: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE ELETRICIDADE

LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO: Os efeitos da PORTARIA N° 653/15.09.2003, que designou para exercer a função gratificada de Chefe FG-4 da SEÇÃO DE TRANSPORTE/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA N° 935/08.10.2004

NOME: ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 1°/U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II

ASSUNTO: Os efeitos da PORTARIA N° 262/22.04.04, que autorizou a perceber Gratificação de Tempo Integral.

PORTARIA N° 798/08.10.2004

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CARGO: MEDICO

LOTAÇÃO: 2°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Os efeitos da PORTARIA N° 167/02.04.04, que autorizou a perceber Gratificação de Tempo Integral

VIGÊNCIA: 21.09.2004

AUTORIZAR

PORTARIA N° 1013/08.10.2004

NOME: LUIZ FARIAS ARAUJO SANTANA JUNIOR

CARGO: TECNICO

LOTAÇÃO: 2°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

ASSUNTO: A perceber gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

PORTARIA N° 934/30.09.2004

NOME: MANOEL MARÇAL PEREIRA

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: 1°/ C.S.PEDREIRA

ASSUNTO: A perceber gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

DESIGNAR

PORTARIA N° 621/15.10.2004

NOME: MARCIA HELENA DE SÁ BITTENCOURT MOREIRA

ASSUNTO: Para responder pela DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, no período de 18 a 22.10.04, sem ônus para a Administração.

PORTARIA N° 912/30.09.2004

NOME: RUBENILSON PAVÃO COSTA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

ASSUNTO: Para exercer a função gratificada de chefe FG-4 de SEÇÃO DE TRANSPORTE/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

EM 19.10.2004

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

REMOVER

PORTARIA N° 23/31.08.2004

NOME: HIRVAL DA SILVA SANTOS

CARGO: ODONTOLOGO

DO: 8°CENTRO DE SAÚDE DE BAGRE

PARA: 8° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 068/24.09.2004

NOME: ELIANE ALVES DA SILVEIRA

CARGO: MEDICO

DO: 3° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PARA: 3°CENTRO DE SAÚDE DE INHANGAPI

VIGÊNCIA: 22.09.2004

PORTARIA N° 1035/01.10.2004

NOME: JOSE RUBENS LOBO GOUVEA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DO: 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PARA: 1°/URE PRESIDENTE VARGAS

VIGÊNCIA: 30.09.2004

PORTARIA N° 019/01.09.2004

NOME: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

CARGO: FARMACEUTICO -BIOQUIMICO

DO: 6°UNIDADE MISTA DE BARCARENA

PARA: 6° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGENCIA: 01.09.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

EM 19.10.2004

NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DESIGNAR

PORTARIA N° 1041/18.10.2004

NOME: MARIA CELESTE ROCHA DA SILVA LOBO

CARGO: ADMINISTRADOR

ASSUNTO: Para responder pela DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no período de 18 a 29.10.2004, sem ônus para a Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

EM 19.10.2004

NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA

Diretora Administrativa e Financeira em exercício

RESUMO DE SUPRIMENTO DE FUNDO:

PORTARIA N° 173 10°CRPS/SESPA, 14.10.2.004

Nome: Wilson Siloni Machado.

Cargo: Diretor administrativo 10°CRPS/SESPA

Matrícula: 5273927/03

CPF: 278.822.762-00

Elem. Despesa: 339036

Ptes: 400091

Fonte: 003

Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Prazo de prestação de contas 45 dias, após recebimento.

Objetivo: com a finalidade custear despesas miúdas com serviços de pessoa físicas, para solucionar serviços benéficos a essa Regional.

Ordenadora de despesa: Sonia Elisia Rodrigues Penha, CPF. 0993.469.372-20

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 547 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 / 1°RPS.

NOME DO SERVIDOR: MILTON GOMES DOS SANTOS.

CIC: 207.228.562-20

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO.

N° DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).

OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO EM SAÚDE PÚBLICA

VETERINÁRIA

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: GOIÂNIA - GO

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA

FONSECA

PORTARIA N° 548 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 / 1°RPS.

NOME DO SERVIDOR: HÉLCIO CARDOSO SALLES.

CIC: 014.193.582-00

CARGO: ODONTOLOGO.

N° DE DIÁRIAS: 01 (UMA).

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO

CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: MARITUBA

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA

FONSECA

PORTARIA N° 549 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 / 1°RPS.

NOME DO SERVIDOR: ARLETE BARRETO GALVÃO.

CIC: 026.491.012-53

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO.

N° DE DIÁRIAS: 01 (UMA).

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO

CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: MARITUBA

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA

FONSECA

PORTARIA N° 550 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 / 1°RPS.

NOME DO SERVIDOR: MARIA IRACEMA OLEGÁRIA DOS SANTOS.

CIC: 109.163.182-49

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO.

N° DE DIÁRIAS: 05 (CINCO).

OBJETIVO: ACOMPANHAR EQUIPE TECNICA PARA REALIZAR

CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: MARITUBA

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA

FONSECA

PORTARIA N° 551 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 / 1°RPS.

NOME DO SERVIDOR: SUELI DAS GRAÇAS MORAES GOMES.

CIC: 108.260.422-91

CARGO: ENFERMEIRA.

N° DE DIÁRIAS: 08 (OITO).

OBJETIVO: PARTICIPAR DO 56º CONGRESSO BRASILEIRO DE

ENFERMAGEM.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: GRAMADO-RS

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA

FONSECA

0864

8 Executivo

CADERNO 2

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

CNPJ, ME, nº 04.834.784/0001-04

DENDÊ DO PARÁ S.A. - DENPASA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES
31 DE DEZEMBRO DOS EXERCÍCIOS

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas aos exercícios de 2003, 2002 e 2001 em legislação societária, onde se torna possível a comparação entre os exercícios. Aproveitamos a oportunidade para agradecer a colaboração que nos foi dada por V. Sas., e estamos a disposição para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessário. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	R\$ MIL	2003	2002	2001	2000
CIRCULANTE	310	415	511	1.359	
DISPONIBILIDADES	12	5	20	28	
Caixa e bancos	5	1	3	6	
Aplicações de liquidez imediata	7	4	17	22	
DIREITOS REALIZÁVEIS	297	409	491	1.331	
Clientes	178	269	312	690	
Impostos a recuperar	29	29	29	26	
Outros direitos realizáveis	3	3	3	16	
Aplicações de liquidez imediata	0	0	0	127	
Estoques	87	108	147	472	
Produtos à comercializar	0	0	2	279	
Almoxarifado	82	96	115	145	
Imóveis destinados à venda	5	12	30	48	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE	1	1	0	0	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	68	73	73	37.272	
DIREITOS REALIZÁVEIS	68	73	73	37.272	
Conta corrente empresas coligadas e controladas	0	0	0	35.600	
Depósitos judiciais	68	73	73	59	
Incentivos fiscais	0	0	0	1.508	
Clientes	0	0	0	105	
PERMANENTE	35.330	35.538	35.709	27.932	
Investimentos	32.159	31.723	31.723	23.794	
Participações em controlada	32.159	31.716	31.716	22.298	
Participações p/ incentivos fiscais	0	7	7	1.496	
Imobilizado	2.991	3.677	3.909	4.101	
Imóveis	4.358	4.362	4.349	4.349	
Plantios	4.058	4.557	2.881	2.888	
Equipamentos e instalações industriais	2.996	3.070	3.290	4.158	
Equipamentos e instalações de escritório	512	529	536	544	
Veículos	226	225	240	351	
Outras imobilizações	9	19	207	22	
Imobilizações em andamento	208	0	1.360	1.311	
(-) Depreciações e amortizações acumuladas	(9.376)	(9.085)	(8.954)	(9.502)	
Diferido	180	138	77	37	
Extração de minérios	180	138	77	37	
TOTAL	35.708	36.026	36.293	66.563	

PASSIVO	R\$ MIL	2003	2002	2001	2000
CIRCULANTE	278	194	88	178	
Fornecedores	9	16	7	6	
Salários e ordenados a pagar	132	129	60	79	
Impostos, taxas e contribuições diversas	23	33	15	84	
Adiantamento de clientes	103	0	0	0	
Outros débitos	11	16	6	9	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.407	5.056	4.641	33.831	
Débitos com empresas ligadas	5.407	5.056	4.641	33.831	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.023	30.776	31.564	32.554	
Capital realizado	29.257	29.257	29.257	29.257	
Reserva legal	42	42	42	42	
Resultados acumulados	724	1.477	2.265	3.255	
TOTAL	35.708	36.026	36.293	66.563	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 01/JAN./00 A 31/DEZ./03

MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE INVESTIMENTO INCENTIVADO	RESERVA LEGAL	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01/JAN./00	28.869	259	129	2.453	31.710
Aumento de Capital	388	(259)	(129)	0	0
Lucro do Exercício	0	0	0	844	844
Reserva Legal	0	0	42	(42)	0
SALDOS EM 31/DEZ./00	29.257	0	42	3.255	32.554
Prejuízo do Exercício	0	0	0	(990)	(990)
SALDOS EM 31/DEZ./01	29.257	0	42	2.265	31.564
Prejuízo do exercício	0	0	0	(788)	(788)
SALDOS EM 31/DEZ./02	29.257	0	42	1.477	30.776
Prejuízo do exercício	0	0	0	(753)	(753)
SALDOS EM 31/DEZ./03	29.257	0	42	724	30.023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$ MIL	PERÍODOS DE	01/JAN./03	01/JAN./02	01/JAN./01	01/JAN./00
		31/DEZ./03	31/DEZ./02	31/DEZ./01	31/DEZ./00
RECEITA BRUTA	955	515	867	2.796	
Venda de produtos	955	515	867	2.796	
DEDUÇÕES	(37)	(20)	(86)	(431)	
Impostos e contribuições	(37)	(20)	(86)	(431)	
RECEITA LÍQUIDA	918	495	781	2.365	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(827)	(714)	(1.115)	(1.794)	
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	91	(219)	(334)	571	
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	(879)	(710)	(859)	1.905	
Despesas com vendas	0	(2)	(11)	(18)	
Despesas gerais e administrativas	(823)	(683)	(853)	(1.235)	
Despesas financeiras	(20)	(15)	(43)	(503)	
Receitas financeiras	3	6	130	577	
Despesas tributárias	(41)	(20)	(37)	(101)	
Resultado da avaliação de investimentos	0	0	(18)	2.977	
Outras receitas operacionais	24	26	55	208	
Outras despesas operacionais	(22)	(22)	(82)	0	
RESULTADO OPERACIONAL	(788)	(929)	(1.193)	2.476	
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	35	141	203	(1.632)	
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	35	223	263	142	
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	0	(82)	(60)	(1.774)	
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	0	(788)	(990)	844	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(753)	(788)	(990)	844	
- por lote de mil ações do capital social final	(1.62)	(1.62)	(2.03)	1.73	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

R\$ MIL	PERÍODOS DE	01/JAN./03	01/JAN./02	01/JAN./01	01/JAN./00
		31/DEZ./03	31/DEZ./02	31/DEZ./01	31/DEZ./00
ORIGENS DE RECURSOS	356	415	37.199	21.501	
DOS ACIONISTAS E TERCEIROS	356	415	37.199	21.501	
Aumento do exigível a longo prazo	351	415	0	21.501	
Redução do realizável a longo prazo	5	0	37.199	0	
APLICAÇÕES DE RECURSOS	545	617	37.957	21.370	
DE OPERAÇÕES	395	379	(933)	1.784	
Prejuízo do exercício	753	788	990	(844)	
Ajustes p/ valores que não representaram efetiva movimentação de recursos	0	0	18	2.977	
- Resultado da avaliação de investimentos	(292)	(376)	(401)	(426)	
- Depreciação e amortização	(66)	(33)	(50)	6	
- Baixa de bens do imobilizado	0	0	(1.490)	1.871	
- Baixa de bens do investimento	0	0	0	(1.800)	
- Provisão para perdas no plantio	0	0	0	0	
DOS ACIONISTAS E TERCEIROS	150	238	38.890	19.586	
Redução do exigível a longo prazo	0	0	29.190	0	
Aplicações no investimento	0	0	9.401	19.062	
Aplicações no imobilizado	108	177	259	485	
Aplicações no diferido	42	61	40	39	
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(189)	(202)	(758)	131	
ATIVO CIRCULANTE	(105)	(96)	(848)	(7)	
no início do exercício	415	511	1.359	1.366	
no fim do exercício	310	415	511	1.359	
PASSIVO CIRCULANTE	84	106	(90)	(138)	
no início do exercício	194	88	178	316	
no fim do exercício	278	194	88	178	

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objeto o cultivo, extração e exportação de óleo de dendê e outros produtos derivados, operando por conta própria ou de terceiros, acionista em outras empresas ou sociedades.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação societária e com a Lei nº 9.249/95, que extinguiu a contabilidade de custos.

NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados nas demonstrações contábeis, ressaltamos:

a) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Estão demonstradas pelo custo de aquisição, correspondentes, apropriados até a data de avaliação.

b) ESTOQUES

Os estoques de produtos a comercializar, para comercializar estão demonstrados pelo custo de aquisição, inferiores ao valor líquido de realização.

c) INVESTIMENTOS

Os investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição, ajustado pela correção monetária até a data de sua avaliação pelo método de equivalência patrimonial.

d) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela correção monetária até a data de sua extinção (31/dez/95), ajustado calculado pelo método linear, a taxa de depreciação calculada pelo método linear, a taxa de depreciação calculada pelo método linear, a taxa de depreciação calculada pelo método linear.

Imóveis

Plantio

Equipamentos e instalações industriais

Equipamentos e instalações de escritórios

Veículos

Outras imobilizações

e) PROVISÃO PARA FÉRIAS

Foi constituída com base no direito adquirido, considerando os encargos sociais.

NOTA 4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

O capital social autorizado da Companhia é de R\$ 61.230 Mil distribuído por natureza e seguinte maneira:

TIPO DE AÇÃO	Quantidade
Ações Preferenciais Nominativas	
Ações Preferenciais Nominativas - Classe "A"	
Ações Preferenciais Nominativas - Classe "B"	
TOTAL	

b) CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

O Capital Social subscrito e integralizado, em 2003, é de R\$ 29.257 Mil, dividido em preferências, todas nominativas, sem valor nominal e classe de ações:

TIPO DE AÇÃO	Quantidade
Ações Ordinárias	
Ações Preferenciais - Classe "A"	
Ações Preferenciais - Classe "B"	
TOTAL	

As ações preferenciais não têm direito a distribuição de dividendos e no reembolso de qualquer espécie é garantido, em cada exercício, 25% do lucro ajustado, de acordo com os procedimentos.

NOTA 5. PERDAS NO PLANTIO

As culturas formadas pela Sociedade vêm sofrendo impactos causados pelo fenômeno conhecido como Falsa Afecção (FA), sendo que os estudos realizados ao longo dos últimos anos, ainda não conseguiram identificar o agente causador do problema. Esse distúrbio impactou negativamente a Sociedade e vem produzindo reflexos adversos na base nítida, a administração está procurando por soluções.

DIRETORIA

ROGÉRIO MAGALHÃES
Diretor Presidente

ALEXANDRE BRANDÃO
Diretor Executivo

JAIR PEDROSO DO CARVALHO
Contador - Tec. CRC - 15P/03

TRAÇOS CONTÁBEIS DE
OS DE 2001, 2002 E 2003

ção o comercialização interna, bem
os produtos agrícolas e pecuários,
podendo participar como sócia ou
s.

TRAÇOS CONTÁBEIS

las com observância aos Princípios
ocietária brasileira, em consonância
ção monetária do balanço para fins

olados para a preparação das

ENÃO-IMEDIATA

ção, acrescidas dos rendimentos
balanço.

ndutos em almoxarifado e imóveis a
o médio de aquisição ou formação,
balização.

custo de aquisição, acrescido do
extinção (31/dez/95), ajustados por
nominal.

rescício de correção monetária até a
do por depreciações acumuladas
abelecidas em função do tempo de
guo:

	4% a.a.
	4% a.a.
triais	20% a.a.
critório	10% a.a.
	20% a.a.
	20% a.a.

do dos funcionários até a data do

m 31/dez./2001, 2002 e 2003 é de
classe de ações nominativas, da

	VALOR EM R\$ MIL
	24.094
esse "A"	15.081
esse "B"	22.055
	61.230

n 31 de dezembro de 2001, 2002 e
486.835.900 ações ordinárias e
or nominal, assim distribuído por

ntidade de Ações	EM R\$
191.569.927	11.513
119.907.682	7.206
175.358.291	10.538
486.835.900	29.257

voto e gozam de prioridade na
do capital. Ao titular de ações de
reição, um dividendo não inferior a
reções da Lei das Sociedades por

o longo dos anos sofrendo com os
do até então por Amarelecimento
s por técnicos e pesquisadores ao
guiram apontar as causas deste
nente no resultado operacional da
os a sua situação patrimonial. Com
nova alternativa de investimentos.

ES DIAS
ante

NI FORNARI
tivo

AMARAL
1792020-8-S-SPA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. CONSELHEIROS, DIRETORES e AÇIONISTAS da DENDÉ DO PARÁ S.A. - DENPASA - Santa Bárbara - PA

1) Examinamos os balanços patrimoniais da DENDÉ DO PARÁ S.A. - DENPASA., levantados em 31 de dezembro de 2001 e 2000, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Exceto quanto ao mencionado no parágrafo 3, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Pelo fato da empresa não ter efetuado inventário físico dos seus estoques, não foi possível acompanhá-lo, motivo pelo qual não podemos constatar sua existência.

4) Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que poderão advir do assunto mencionado no parágrafo "3", as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DENDÉ DO PARÁ S.A. - DENPASA., em 31 de dezembro de 2001 e 2000, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios de Contabilidade emanados da legislação societária brasileira.

5) As culturas formadas pela Sociedade vêm ao longo dos anos sofrendo com os impactos causados pelo fenômeno conhecido até então por Amarelecimento Fatal (AF), sendo que os estudos realizados por parte dos técnicos responsáveis não apontam as causas. Consequentemente, o combate à doença não tem sido eficaz. Esse distúrbio impactou negativamente no resultado operacional da Companhia e vem produzindo reflexos adversos à sua situação patrimonial. Caso essa situação persista, a continuidade operacional poderá ser comprometida. As demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2001 foram elaboradas com base nos princípios contábeis aplicáveis às empresas operando em regime normal de continuidade.

NÉLSON CÂMARA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS-023584/T-SP/O-8-S-PA

HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS-003688/O-S-PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. CONSELHEIROS, DIRETORES e AÇIONISTAS da DENDÉ DO PARÁ S.A. - DENPASA - Santa Bárbara do Pará - PA

1) Examinamos os balanços patrimoniais da DENDÉ DO PARÁ S.A. - DENPASA., levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2001, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Exceto quanto ao mencionado no parágrafo "3", nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Pelo fato da empresa não ter efetuado inventário físico dos seus estoques, não foi possível acompanhá-lo, motivo pelo qual não podemos constatar sua existência.

4) Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que poderão advir do assunto mencionado no parágrafo "3", as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DENDÉ DO PARÁ S.A. - DENPASA., em 31 de dezembro de 2002 e 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5) As culturas formadas pela Sociedade vêm ao longo dos anos sofrendo com os impactos causados pelo fenômeno conhecido até então por Amarelecimento Fatal (AF), sendo que os estudos realizados por parte dos técnicos responsáveis não apontam as causas. Consequentemente, o combate à doença não tem sido eficaz. Esse distúrbio impactou negativamente no resultado operacional da Companhia e vem produzindo reflexos adversos à sua situação patrimonial. Caso essa situação persista, a continuidade operacional poderá ser comprometida. As demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2002 foram elaboradas com base nos princípios contábeis aplicáveis às empresas operando em regime normal de continuidade.

NÉLSON CÂMARA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS-023584/O-8-S-PA

HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS-003688/T-SP/O-S-PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. CONSELHEIROS, DIRETORES e AÇIONISTAS da DENDÉ DO PARÁ S.A. - DENPASA - Santa Bárbara do Pará - PA

1) Examinamos os balanços patrimoniais da DENDÉ DO PARÁ S.A. - DENPASA., levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Exceto quanto ao mencionado no parágrafo "3", nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Pelo fato da empresa não ter efetuado inventário físico dos seus estoques, não foi possível acompanhá-lo, motivo pelo qual não podemos constatar sua existência.

4) A empresa mudou o procedimento em relação ao exercício anterior quanto a avaliação de seus investimentos, não reconhecendo contabilmente dentro do exercício de 2003 um resultado negativo com a controlada Companhia Agrícola do Acará - Coacará no montante de R\$ 74 mil. Consequentemente o resultado do exercício e o patrimônio líquido encontram-se a maior neste valor.

5) Em nossa opinião, exceto quanto aos ajustes que poderão advir do assunto mencionado no parágrafo "3" e os efeitos do mencionado no parágrafo "4", as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DENDÉ DO PARÁ S.A. - DENPASA., em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6) As culturas formadas pela Sociedade vêm ao longo dos anos sofrendo com os impactos causados pelo fenômeno conhecido até então por Amarelecimento Fatal (AF), sendo que os estudos realizados por parte dos técnicos responsáveis não apontam as causas. Consequentemente, o combate à doença não tem sido eficaz. Esse distúrbio impactou negativamente no resultado operacional da Companhia e vem produzindo reflexos adversos à sua situação patrimonial. Caso essa situação persista, a continuidade operacional poderá ser comprometida. As demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2003 foram elaboradas com base nos princípios contábeis aplicáveis às empresas operando em regime normal de continuidade.

NÉLSON CÂMARA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS-023584/O-S-8

HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS-003688/O-S-2

SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 288903/04 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da CEAP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL, para a execução de 06 (seis) tipos de cursos do PLANO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - PQSP/PA - 2004, destinados à qualificação social e profissional de 180 Trabalhadores sem Ocupação - 1º Emprego e Intermediação de Mão-de-Obra/SINE, nos municípios de Belém e Ananindeua, pelo valor total de R\$ 49.545,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Estadual, na verba 23.101.11.333.1102.4124, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001, assim como, a título de contrapartida pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL, R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), como complementação às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato. Belém, 19 de outubro de 2004.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

INTEGRAÇÃO
REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 241-8773

PORTARIA Nº 597/2004 - ARCONICAD; DE 14/10/2004

Servidor: Valentino Dolzane do Couto

Matrícula: 2615/4

Cargo: Técnico em Regulação N/II

Nº Diárias: 03 (três)

Período: 18 a 20/10/2004

Destino: Bragança, Capanema, Salinópolis e São João de Pirabas/PA.

Motivo: Realizar campanha educativa aos usuários do referido serviço.

Coordenadoria Administrativa

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 439/2004 DE 05/08/2004

Onde se Lê: Nome: José Afonso da Silva, José Castro Fontes

Nº de Diárias: 10 e ½ (dez e meia)

CPF's: 056.179.602-53 e 036.672.512-20

Leia-se: Nome: Miguel Machado Macielô, Reginaldo Ferreira da Souza e

Zacarias Monteiro da Concelção

Nº de Diárias: 05 (cinco)

CPF's: 085.830.992-00; 042.466.592-15 e 012.220.232-53

Coordenadoria Administrativa

10 Executivo

CADERNO 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 03/2004.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/ Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias- FUNPEA.

Objeto: prestação de serviços especializados, relativos à adequação do sistema de telemetria instalado na usina geradora de Breves para a aquisição de dados referentes à unidade geradora n.º 08 e fornecimento de instrumento reserva para medição de vazão (fluxômetro).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da assinatura: 18.10.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cícero Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES N.º 95/2004;

Modalidade de Licitação: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Colméia - Construções e Comércio Ltda;

Objeto: Execução de serviços de recuperação de imóveis danificados no Residencial Rouxinol, localizada na BR-316, Rua Francisco Pereira Lago s/nº, Bairro Jaderlândia, no Município de Castanhal, neste Estado;

Vigência: 20.10.2004 a 18.11.2004;

Valor: R\$ 18.698,30 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos);

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Ação SEPOF: 60.681;

Fonte de recurso: 001;

Foro: Belém/PA;

Data da Assinatura: 18.10.2004;

Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho.

Endereço do Contratado: Rua Benjamim Constante n.º 207 - Castanhal/PA - Cep: 68.743-520.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES N.º 98/2004;

Modalidade de Licitação: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Coplan Engenharia Ltda;

Objeto: Execução de serviços de construção de Cerca em Molhões de Concreto Armado no Loteamento denominado Jardim dos Tucanos, localizado no Município de Marituba, neste Estado;

Vigência: 20.10.2004 a 18.11.2004;

Valor: R\$ 10.955,50 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1604 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Ação: 47.459;

Fonte de recurso: 001;

Foro: Belém/PA;

Data da Assinatura: 18.10.2004;

Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho.

Endereço do Contratado: Cidade Nova VI - WE-67, N.º 801 - Coqueiro - Ananindeua/PA - Cep: 67.140-630.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES N.º 97/2004;

Modalidade de Licitação: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montacasa Construções e Saneamento Ltda;

Objeto: Execução de serviços complementares na quadra 48 do Loteamento Residencial Uirapuru, no Município de Marituba, neste Estado;

Vigência: 20.10.2004 a 18.12.2004;

Valor: R\$ 11.489,96 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e

noventa e seis centavos);

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1607 - Elemento de Despesa:

44.90.51 - Ação SEPOF: 60.918;

Fonte de recurso: 001;

Foro: Belém/PA;

Data da Assinatura: 19.10.2004;

Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho.

Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Maguari, Alameda 06, n.º 08 - Belém/PA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 02/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Intersat Imagens de Satélite S/C Ltda;

Objeto: Prestação de serviços de cobertura de 524 Km² de imagens digitais, incluindo os Municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, neste Estado, para subsidiar a elaboração do Plano Estratégico Metropolitano;

Valor: R\$ 66.004,64 (sessenta e seis mil, quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 15.10.2004;

Ordenador Responsável: Cícero Cabral do Nascimento.

A Diretoria Executiva da COHAB, ratificou o Ato do Sr. Presidente na mesma data.

AVISO DE PREGÃO

Nº DO PREGÃO: 09/2004

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender o consumo da Gerência do Serviço Social desta Companhia, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data da Abertura: 03.11.2004;

Horário: 09:00 (nove) horas;

Local: Sala de Treinamento, na Sede da COHAB, situada na Passagem Gama Malcher, 361 - Souza, Belém-PA, com acesso pela Av. Almirante Barroso.

Valor do Edital: Grátis - disponível no site: www.cohab.pa.gov.br, e www.sead9@prodepa.gov.br ou R\$ 5,00 (cinco reais) se retirado na COHAB-PA.

Fonte: 001

Data da Assinatura: 19.10.2004

Ordenador Responsável: Cícero Cabral do Nascimento

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 e 16.482.1090.1607 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Ação: 50.541 e 46.992

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente para Estudos, Licença Prévia e de Instalação para os seguintes Loteamentos:

- Residencial Maria Laise, localizado no Município de Castanhal, neste Estado, Processo 100200/04;

- Residencial Plácido de Castro, localizado no Município de Santarém, neste Estado, Processo 16333/04;

- Residencial Rio Tapajós, localizado no Município de Santarém, neste Estado, Processo 163341/04;

- Residencial Rio Aloysio Chaves, localizado no Município de Belém, neste Estado, Processo 246392/04.

Belém, 20 de outubro de 2004

Gerência de Projetos

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

7º (SETIMO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 39/03 TOMADA DE PREÇO N.º 42/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01+09) NA ESCOLA D. LUIZ PALHA, EM XINGUARA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.021,85 (CENTO E SESSENTA E CINCO

MIL, VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 30.10.04

TERMO FINAL: 31.12.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 15.11.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º T.A - 27.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º T.A - 25.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º T.A - 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

4.º T.A - 29.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5.º T.A - 30.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6.º T.A - 09.09.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE n.º 30.240 de 22.07.04

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 018/03 TOMADA DE PREÇO N.º 005/03

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL 26.08.04.

LEIA-SE: TERMO FINAL 31.12.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE n.º 30.116 de 22.01.04

7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 014/01 TOMADA DE PREÇO N.º 009/01

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL 20.05.04.

LEIA-SE: TERMO FINAL 20.12.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE N.º 30.294 de 08.10.04

CONTRATOS N.º 014/04; 015/04 e 016/04

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/04

IGNORAR OS VALORES DE AJUSTE PUBLICADOS E CONSIDERAR

OS VALORES PUBLICADOS NO DOE n.º 30.283 de 23.09.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 261/2004 - D.C.

PROCESSO: 2004/260889

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LM - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 63.857.197/0001-08.

Objeto: Serviços de pavimentação em concreto da Av. Rio Branco no Município de Breves, sob jurisdição do 4.º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite N.º 345/2004.

Valor: R\$ 125.815,50

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 30/09/2004 a 29/10/2004

Data: 30/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 262/2004 - D.C.

PROCESSO: 2004/260915

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LM - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 63.857.197/0001-08.

Objeto: Serviços de urbanização do mercado municipal de São João de Pirabas, sob jurisdição do 2.º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite N.º 347/2004.

Diário Oficial

CADERNO 2

Executivo 11

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

Valor: R\$ 110.875,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 20/09/2004 a 19/10/2004

Data: 20/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 260/2004 - D.C.

PROCESSO: 2004/260897

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ARTEMIL
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 34.658.856/0001-70.Objeto: Serviços de pavimentação em concreto da rua Paes de Carvalho
no Município de Breves, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 349/2004.

Valor: R\$ 123.897,80

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 20/09/2004 a 19/10/2004

Data: 20/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 103/2004 - S.O.E.

PROCESSO: 2004/250805

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGEBRAYF
ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 02.311.006/0001-05.Objeto: Serviços de recuperação de 02 (duas) pontes em madeira de lei,
sobre o Rio Arapiranga com (30,00m x 4,20m) lado A e lado B, localizada
na Rodovia PA-409, sub-trecho: PA-252/Beja.

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 338/2004.

Valor: R\$ 74.959,09

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 15/09/2004 a 14/11/2004

Data: 15/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 283/2004 - D.C.

PROCESSO: 2004/232314

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGECON -
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. 83.841.795/0001-80.Objeto: Serviços de conservação com reatada de pontos críticos, em
parte da malha viária não pavimentada do 7º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 307/2004.

Valor: R\$ 149.253,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 21/09/2004 a 04/11/2004

Data: 21/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO A.JUR Nº. 01/2003.Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONAM - COMÉRCIO
DE NAVEGAÇÃO LTDA. - C.G.C. - 01.629.050/0001-03.Objeto: É a entrega pela SETRAN à CONAM - COMÉRCIO DE
NAVEGAÇÃO LTDA., de (01) um Conjunto de Empurrador denominado
"NECO" comprimento total = 9,30 m; boca = 4,55 m; pontal moldado =
1,40 m; calado = 1,00 m; potência do motor = 150 hp e propulsão =
hélice, bem como a Balsa Rebocável "ONECY NASCIMENTO",
comprimento total = 35,00 m; boca = 9,20 m; pontal moldado = 1,70 m;
calado = 1,40 m; capacidade = 250 T.P.B, sem propulsão pertencente à
sua frota marítima, para que seja utilizada pela CONAM - COMÉRCIODE NAVEGAÇÃO LTDA., única e exclusivamente no serviço de travessia
entre o município de Penhalonga (Vigia) / Colares.Finalidade: A finalidade do presente TERMO ADITIVO DE RE-
RATIFICAÇÃO é ratificar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, item 1,
a qual passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do referido TERMO DE PERMISSÃO DE USO A.JUR Nº. 01 /
2003 é a entrega pela SETRAN à CONAM - COMÉRCIO DE NAVEGAÇÃO
LTDA., de (01) um Conjunto constituído de um Empurrador denominado
"NECO", comprimento total 9,30 m; boca 4,55 m; pontal moldado 1,40
m; calado 1,00 m; potência do motor 150 hp e propulsão/hélice e uma
Balsa Rebocável, denominada "ONECY NASCIMENTO", comprimento
total 35,00 m; boca 9,20 m; pontal moldado 1,70 m; calado 1,40 m;
capacidade 250 T.P.B, sem propulsão pertencente à sua frota marítima,
para que seja utilizada pela CONAM - COMÉRCIO DE NAVEGAÇÃO
LTDA., única e exclusivamente nas travessias administradas pelo
Governo Estadual".

Data: 07 / 10 / 2004.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE EMPREITADA A.JUR Nº. 17/2004.Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / TICKET SERVIÇOS S/
A. - C.G.C. - 47.866.934/0010-65.Objeto: Execução de serviços de fornecimento de ticket alimentação.
Finalidade: A finalidade do presente TERMO ADITIVO DE RE-
RATIFICAÇÃO é ratificar o CNPJ da Matriz pela Filial contido no
Preâmbulo do Contrato A.JUR Nº. 17/2004, que passa a vigorar com a
seguinte redação:"SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN, sediada em
Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Almirante Barroso nº 3639 -
Marco, inscrita no CGC sob o nº 04.953.717/0001-09, doravante
denominada SETRAN, neste ato representada por seu Secretário
Executivo, ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, brasileiro,
casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. 2.140 -
CREA/PA e do CPF nº 013.211.292-20, residente e domiciliado à Rodovia
do Coqueiro, nº. 80 - Ananindeua/PA, neste Estado e a Empresa TICKET
SERVIÇOS S/A, estabelecida à Avenida Magalhães Barata, nº. 695 - 3º.
andar - Bairro de São Brás, Belém/PA, inscrita no C.N.P.J. nº. 47.866.934/
0010-65, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada
por seu representante legal, Sr. ROBERTO BAUNGARTNER, brasileiro,
solteiro, gerente nacional de negócios públicos, portador da Carteira de
Identidade nº. 9.415.499 - SSP/SP e do CPF nº. 030.600.568-97, residente
e representante à Avenida Paulista, nº. 2313 - São Paulo/SP, resolvem
por este Instrumento celebrar o presente Contrato de Fornecimento, do
tipo menor taxa, mediante cláusulas e condições seguintes:"

Data: 18 / 10 / 2004.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 107/DAF DE 19.10.04

Assunto: REPREENDER a servidora MARIA JULIETA CHERMONT
COSTA, matrícula nº 3275248/1, ocupante da função de Auxiliar de
Administração, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 108/DAF DE 19.10.04

Assunto: REPREENDER a servidora JUCILENA MARIA CORRÊA

BITTENCOURT, matrícula nº 3207650/1, ocupante do cargo de Assessoria,
lotada na Diretoria Administrativa e Financeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 169/DAF DE 18.10.04

Nome: JOSÉ SALES DE PAULA

Matrícula: 3275230/1

Função: Motorista

Lotação: DSG/DA

Período: 01 a 31.12.04

Exercício: 2003/04

PORTARIA Nº 170/DAF DE 18.10.04

Nome: BENEDITO MENDONÇA DE OLIVEIRA

Matrícula: 2037637/1

Função: Braçal

Lotação: 2ºNR

Período: 01 a 31.12.04

Exercício: 2003/04

PORTARIA Nº 171/DAF DE 18.10.04

Nome: JURANDIR FERREIRA DE SOUZA

Matrícula: 2038412/1

Função: Auxiliar de Campo

Lotação: 2ºNR

Período: 01 a 31.12.04

Exercício: 2002/03

PORTARIA Nº 172/DAF DE 19.10.04

Nome: JOÃO BECKMAN CUNHA

Matrícula: 3277720/1

Função: Vigia

Lotação: DSG/DA

Período: 01 a 31.12.04

Exercício: 2002/03

PORTARIA Nº 173/DAF DE 19.10.04

Nome: EDMILSON GONÇALVES SOUZA

Matrícula: 2027097/1

Função: Auxiliar de Operações

Lotação: 8ºNR

Período: 01 a 30.10.04

Exercício: 2003/04

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 174/DAF DE 19.10.04

Nome: RUBENS LOPES DE SOUSA

Matrícula: 2049341/1

Função: Motorista

Lotação: 3ºNR

Período: 01.11.04 a 28.06.05

Tribênios: 1990/93, 1993/96, 1996/99 e 1999/02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

LAUDO MÉDICO Nº 6161/04-IPASEP

Nome: PEDRO BAIA DA SILVA

Mat. 3276015/1

Função: Marinheiro Fluvial

Período: 05/10 a 05/11/04

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de setembro de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N° 36.570

PROCESSO N° 2004/51782-0

Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos.
Interessado: Carlos Alberto Miranda Rodrigues e Ronaldo Magno Magalhães.
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N° 36.571

PROCESSO N° 2004/52086-9

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Interessado: Rui Guilherme de Almeida, Danille Lima da Silva, Maria das Graças da Silva Gomes e outros.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N° 36.572

PROCESSO N° 2004/52156-6

Assunto: Admissões de Pessoal
Origem: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana
Interessado: José Carlos Silva Corrêa
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 36.573

PROCESSO N° 2004/52234-3

Assunto: Admissões de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Interessado: Alinne Nasser Palmeira Oliveira, Mauro Alexandre dos Santos Souza e Roseane Andrade da Silva.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 36.574

PROCESSO N° 2003/53243-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: George Rubem Salomão de Carvalho
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IGEPREV que republique o ato com a correção apontada pelo parecer do Setor Técnico.

ACÓRDÃO N° 36.575

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PROCESSO N° 2004/50913-0

Interessado: Raimundo dos Santos

PROCESSO N° 2004/50954-9

Interessado: João Orlando Galeno Amaral

PROCESSO N° 2004/51015-1

Interessado: Pelayo Gentil Neto

PROCESSO N° 2004/51894-7

Interessado: Raimundo da Silva

CADERNO 2

PROCESSO N° 2004/52464-4

Interessado: Juracy Barbosa Nunes
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO N° 36.576

PROCESSO N° 2004/51860-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Rosa Costa dos Reis e Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 36.577

PROCESSO N° 2004/51865-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria de Souza Aragão Batista
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 36.578

PROCESSO N° 2004/52031-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maura Batista de Souza
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 36.579

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PROCESSO N° 2004/52472-4

Interessado: Antonia Fonseca da Silva

PROCESSO N° 2004/51884-5

Interessado: Joana das Graças Pinheiro Dias

PROCESSO N° 2004/50806-9

Interessado: Benedito Brito de Aviz
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO N° 36.580

PROCESSO N° 2004/52495-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Benedita Maria Corrêa Alencar
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 36.581

PROCESSO N° 2001/50340-0

Assunto: Prestação de Contas do Clube de Mães Unidas Venceremos (Convênio ASIPAG n° 013/99)
Responsável: Sra. Maria de Nazaré Ramos de Barros, Presidente
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 36.582

PROCESSO N° 2003/50634-1

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer (Convênio SAGRI n° 253/2002)
Responsável: Sr. João Damasceno Filgueiras, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 36.583

PROCESSO N° 2003/50940-8

Assunto: Prestação de Contas da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - Exercício Financeiro de 2002
Responsável: Sra. Luciana Maria Cunha Maradel Pereira, Presidenta à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 36.584

PROCESSO N° 2003/51897-9

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM SIDERAL (CONVÊNIO SESPAN° 129/2002 E TERMO ADITIVO)

Responsável: Sr. Pedro da Silva Amaral, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas

ACÓRDÃO N° 36.585

PROCESSO N° 2001/50965-5

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Anajás (Convênio SEPLAN n° 249/2000)
Responsável: Sr. Raimundo Nogueira Filho, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado as mesmas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 36.586

PROCESSO N° 2002/52475-6

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Breves (Convênio SAGRI n° 289/2001)
Responsável: Sr. Luiz Furtado Rebelo, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 36.587

PROCESSO N° 2003/51554-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará (Convênio SEPLAN n° 509/2002)
Responsável: Sra. Marise Andrea Barbosa Colares, Prefeita
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável a partir de 20.08.2002, e multa que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência da decisão.

ACÓRDÃO N° 36.589

PROCESSO N° 2000/52746-9

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (Convênio SESPAN° 038/99)
Responsável: Sr. José Alves Batista, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, pela remessa extemporânea das contas.

ACÓRDÃO N° 36.590

PROCESSO N° 1999/51237-4

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari (Convênio SEPLAN n° 172/98)
Responsável: Espólio do Sr. Manoel de Jesus Silva, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 38.591

PROCESSO Nº 2001/50951-0

Assunto: Tomada de Contas da Associação de Moradores Resistência (Convênio ASIPAG nº 017/98)

Responsável: Sr. Francisco Jerônimo Ramos da Silva, Presidente

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar Irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos estaduais a importância imposta no referido Acórdão, e multa, quantias estas a serem recolhidas no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 38.592

PROCESSO Nº 2002/50248-9

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Goiânia do Pará (Convênio SESPA nº 155/2000)

Responsável: Sr. Otêncio Alves dos Santos, Prefeito à época

Relator: Conselheiro Substituto ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar Irregulares as contas, declarando o responsável em débito com a Fazenda Estadual pelo valor imposto no referido Acórdão, devidamente atualizado a partir de 18/09/2000 e multa, quantias estas a serem recolhidas no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 38.593

PROCESSO Nº 2002/52204-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Santarém (Convênio FCPTN nº 009/2001)

Responsável: Sr. Antonio Lemos Campinas, Presidente

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar Irregulares as contas, declarando em débito o responsável para com a Fazenda Estadual a importância imposta no referido Acórdão, a ser recolhida aos cofres públicos estaduais, devidamente atualizada, a partir de 20.09.2001, sem aplicação de multa em virtude do que dispõe o Prejulgado nº 14 desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 38.594

PROCESSO Nº 2003/50479-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Terra Santa (Convênio SESPA nº 282/2000 e TERMO ADITIVO)

Responsável: Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, Prefeito à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar Irregulares as contas, devendo o responsável, recolher aos cofres públicos a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada monetariamente a partir de 30/10/2000 e mais multas, pela remessa extemporânea das mesmas para julgamento neste Tribunal e por infringir disposição regimental, respectivamente, de acordo com os artigos 232 e 233, II do RITCEPa.

ACÓRDÃO Nº 38.595

PROCESSO Nº 2003/50989-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (Convênio SEPLAN nº 028/2002)

Responsável: Sr. Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro, Prefeito à época

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar Irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância devidamente corrigida a partir de 18.04.2002, e mais multa quantias estas a serem recolhidas no

prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 38.598

PROCESSO Nº 2003/52300-1

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Associação Comunitária e Beneficente de Igarapé-Miri (Convênio SETEPS nº 138/2002)

Responsável: Sr. Ademir Fonseca de Souza, Presidente

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar Irregulares as contas, declarando o responsável em débito para com a Fazenda Estadual pelo valor imposto no referido Acórdão, devidamente atualizado a partir de 13/12/2002, quantias esta a serem recolhidas no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 38.597

PROCESSO Nº 2004/51558-5

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. Raimundo Silveira Lima, Prefeito à época de São Geraldo do Araguaia

Recorrido: Acórdão nº 33.002 de 24.09.2002

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento parcial, para reformando em parte a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, a importância imposta no referido Acórdão, quantia a ser devolvida pelo recorrente, devidamente corrigida, mantendo-se os demais termos do V. Acórdão nº 33.002 de 24/09/2002.

PORTARIA Nº 19.947, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Suspender os efeitos da PORTARIA Nº 19.836, de 01 de Julho de 2004, que concedeu licença ao Servidor, José Benedito dos Prazeres Guimarães, matrícula nº 0100078, a partir de 04.10.2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2004

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para contratação direta com o Auto Posto Azulino Ltda, para aquisição de combustível.

Belém, 19 de outubro de 2004

Lauro de Belém Sabbá

Presidente

VALE DO CARIPÉ
AGROINDUSTRIAL S/A

VALE DO CARIPÉ AGROINDUSTRIAL S/A CNPJ (MF) 10.238.582/0001-00 Registrada na Junta Comercial do Pará JUCEPA sob nº 15.300.015.511 EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa Fazenda Caripé - Zona Rural do Município e Comarca de Tucuruí, no dia 02 de novembro de 2004, às 10:00 hs para: a) Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social de 2003. b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003. c) Tomar conhecimento da renúncia de membros do Conselho de Administração e da Diretoria. d) Designar o acionista com maior número de ações para responder pela sociedade até sejam eleitos os membros do Conselho de Administração. e) O que ocorrer, Tucuruí, 15 de outubro de 2004. José Ricardo Rezek Presidente.

FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O
DESENVOLVIMENTO DA
AMAZÔNIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PARTES: FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/ZB BRAZZ BRAZZ DISTRIBUIDORA - RODRIGUES E LUCENA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 002/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, UG: 257001 - GESTÃO: 00001 - CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.571.0012.4388.0001 - FONTE: 0151, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

VALOR: R\$ 23.831,30 (vinte e três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2004.

ORDENADORA DE DESPESA: ODÍLIA SOLANGE SALBÉ REIS.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PARTES: FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/COMERCIAL PARANÁ - P.L.F COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 005/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, UG: 257001 - GESTÃO: 00001 - CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.571.0012.4388.0001 - FONTE: 0151, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

VALOR: R\$ 4.828,70 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2004.

ORDENADORA DE DESPESA: ODÍLIA SOLANGE SALBÉ REIS.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PARTES: FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/TOPO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 003/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, UG: 257001 - GESTÃO: 00001 - CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.571.0012.4388.0001 - FONTE: 0151, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

VALOR: R\$ 545,80 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2004.

ORDENADORA DE DESPESA: ODÍLIA SOLANGE SALBÉ REIS.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PARTES: FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/CENTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 001/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, UG: 257001 - GESTÃO: 00001 - CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.571.0012.4388.0001 - FONTE: 0151, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

VALOR: R\$ 4.777,15 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2004.

ORDENADORA DE DESPESA: ODÍLIA SOLANGE SALBÉ REIS.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PARTES: FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/HEINRIKUS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 004/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, UG: 257001 - GESTÃO: 00001 - CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.571.0012.4388.0001 - FONTE: 0151, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

VALOR: R\$ 2.287,90 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2004.

ORDENADORA DE DESPESA: ODÍLIA SOLANGE SALBÉ REIS.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FIDESA

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/CPL/FIDESA/2004.

PRESIDENTE: MARLENE COELI VIANNA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2004.

BELÉM, 08 DE OUTUBRO DE 2004.

MADEIREIRA LINHARES LTDA

MADEIREIRA LINHARES LTDA, CNPJ 02.278.187/0001-15, localizada no município de Jacundá - PA, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 20/09/2004, n.º 273725. Marabá-Pa., 15 de Outubro de 2004.

LAMINADORA ESTRELA COM. E IND. E EXPORTAÇÃO LTDA

LAMINADORA ESTRELA COM. E IND. E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 22.983.175/0001-07, localizada no município de Jacundá - PA, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 01/09/2004, n.º 255346. Marabá - Pa, 15 de Outubro de 2004.

SERRARIA E MADEIREIRA TICO-TICO LTDA

SERRARIA E MADEIREIRA TICO-TICO LTDA, CNPJ 83.755.280/0001-75 localizada no município de Nova Ipixuna - PA, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 22/07/2004, n.º 214171. Marabá - Pa, 15 de Outubro de 2004.

SERRARIA PORTO NOVO LTDA

SERRARIA PORTO NOVO LTDA, CNPJ 04.838.207/0001-47 localizada no Município de Jacundá - Pa, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 20/09/2004, n.º 273729. Marabá - Pa, 15 de Outubro de 2004.

ARNALDO GOMES DE MENDONÇA - ME

ARNALDO GOMES DE MENDONÇA - ME, CNPJ 06.031.543/0001-52 localizada no município de São Felix do Xingu - Pa, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 28/09/2004, n.º 283313. Marabá - Pa, 15 de Outubro de 2004.

SOCÔCO S/A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a LICENÇA DE OPERAÇÃO de n.º 1163 / 24, com emissão em 14/10/2004, e validade até 13/10/2005, ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: SOCÔCO S/A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA-CNPJ. / MF : 05.832.555/0003-85, INSC. ESTADUAL: 15.132.843-6. ENDEREÇO: Setor A - QD 01, LTS 06/10- DISTRITO INDUSTRIAL Município: Ananindeua / PA. ATIVIDADE: Beneficiamento de Coco fruto - produção 280.000 Unid/dia. PORTE: D-II

MARCO ANTONIO PIMENTEL MOURA

MARCO ANTONIO PIMENTEL MOURA - CPF 399.819.822-15, torna público que requereu a SECTAM - PA, a renovação da Licença de Operação para extração de Areia, no local denominado Sítio Guajará Miri - Baixo Acará, Acará - PA. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TRANSPORTES TROMBETAS LTDA - TRANSTAL

TRANSPORTES TROMBETAS LTDA - TRANSTAL, C.N.P.J.34.844.112/0001-05, sito à Tv José Gabriel Guerreiro, 318, Orlimimá, CEP: 68270-000, torna público que requereu renovação de LO, junto a SECTAM-PA, p transp da comb e derivados.

CALTARÉM - EXPLORAÇÃO DE JAZIDA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E BRITA LTDA

CALTARÉM - EXPLORAÇÃO DE JAZIDA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E BRITA LTDA - CNPJ 06.751.084/0001-17, torna público que requereu a SECTAM - PA, a Licença de Instalação/Operação para produção de Calcário agrícola, localizado a Serra do Tajuri - Gleba Mulata, Município de Monte Alegre - PA. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS TRABALHADORES COM. MIN. DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COM. MIN. DER. PETR. NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISA DE MINÉRIOS) - CNPJ N.º 04.978.060/0001-83 - Tv. Timbó, 1854 - Belém/PA., - ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO: Será realizada eleição, no dia 28 de novembro de 2004, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o(s) registro(s) da(s) chapa(s) ser(em) apresentada(s), à secretaria, no horário das 09:00 às 17:00 h, no período de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da Eleição, encontra-se afixado na sede social da entidade - Belém/PA., 20 de outubro de 2004 - a) Teobaldo A. M. Sarmento - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES COM. MIN. DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) - CNPJ N.º 04.978.064/0001-83 - EDITAL CONVOCACÃO/ ELEIÇÃO - Pelo presente Edital, faço saber que no dia 28 de novembro de 2004, no período de 10:00 às 17:00 h, na sede da entidade, situada na Trav. Timbó, 1654 (entre Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma) nesta cidade, será realizada a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, junto a Federação Nac. Trab. Com. Min. Deriv. de Petróleo, a quem está filiado este Sindicato, bem como, de Suplentes, ficando aberto o prazo de 08 (oito) dias, para o registro de chapa(s), que correrão a contar da data de publicação do AVISO RESUMIDO deste Edital. O requerimento em 02 (duas) vias acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 09:00 às 18:00 h, onde se encontrarão à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de recibo(s). A impugnação de candidato(s) deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não haja obitdo "quorum" em primeira convocação, a eleição, em segunda convocação será realizada no dia 30 de novembro de 2000. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição., 15 (quinze) dias após, a) Teobaldo A. M. Sarmento - Presidente - Belém/PA., 20 de outubro de 2004.

DELMAD LTDA

A DELMAD LTDA, na Passagem Brolinho, 535 - Rua Assis Doria, no Município de Marituba/PA, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.699.734/0001-97 torna público que requereu junto a SECTAM a sua Licença de Instalação de n.º 250947/2004 em setembro de 2004.

UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que o aluno abaixo relacionado concluiu, no ano letivo de 2003, todas as disciplinas do curso a seguir indicado, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 11ª turma da Universidade da Amazônia. Belém, 20 de outubro de 2004.

DIREITO: MAURO Rodrigues Sasaki
Edson Franco
REITOR

MADERPA INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA

MADERPA INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 02.128.762/0001-01, localizada no município de Tucuruí - Pa, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 28/09/2004, n.º 283327. Marabá - Pa, 15 de Outubro de 2004.

MAKARÚ IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

MAKARÚ IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 04.320.479/0001 - 02, R. da Providência, 175, Ananindeua-PA, informa que requereu à SECTAM renov. da LO para fab. de ração balanceada para animais; prot. n.º 2004/284084 em 08.10.04.

SOMA SOCIEDADE MADEIREIRA LTDA

SOMA SOCIEDADE MADEIREIRA LTDA, ROD. BR 010 KM 81, ULIANOPOLIS- PA, CNPJ N.º 04.725.586/0001-02, torna público que recebeu da SECTAM sua Licença de Operação, n.º 672/2004, valida ate 31/05/2005 para desdobro de 90 m3 tora/dia.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
COMPANHIA INCENTIVADA - CÓDIGO CVM N.º 51.824-7
INSC. CNPJ/MF N.º 34.597.955/0001-90
NIRE N.º 15300015936
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária prevista para se realizar, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - s/nº, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, às 16:00 horas do dia 27 de outubro de 2004, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Aprovação da alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Empresa, que trata do objeto social, para incluir ao mesmo as atividades relacionadas com a fabricação, comercialização, importação, exportação e manutenção de cilindros.
b) Consolidação do Estatuto Social, em decorrência da alteração citada no item precedente.

Belém, PA, 19 de outubro de 2004

DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS
Presidente do Conselho de Administração

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Faço saber que se encontra em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP41659-0948 C/leuclides gesta reis- Ced-costa martínios I-R\$300,00/DP407124504 C/fabio dias leite- Ced-brasil t intermodal II-R\$51,10/DP1404/04c C/luis camões siqueira me- Ced-carducci art courto I me-R\$902,40/DP20198903 C/classe a distr I me-Ced-caramica urussanga s/a-R\$1.578,00/DP10337-1 C/selma I m leite pa shop e fort-Ced-agrovilela c e repr I-R\$320,00/DP162633610 C/ j de jogueira-Ced-ksq fact fom merc/bankboston-R\$554,27/DP761 C/ monte castelo c repr I-Ced-vanef isol manutenção I-R\$17.473,13/ DP22514901 C/martins & viana I-Ced-texill j serrano I-R\$5.909,79/ DP24455004 C/comi carneiro I-Ced-tecworld automação Inform I-R\$1.182,00/DP1225693002 C/comi carneiro I-Ced-tecworld autom e inform I-R\$511,67/DP4490001 C/francisco assis m oliveira b tran-Ced-tecworld autom e inform I-R\$1.560,25/DP6950/3 C/braccmar com repr I-Ced-braccialetto repr I-R\$1.354,79/DP185084812 C/suely silva a almeida m-Ced-cimentos brasil s/a cibrasa-R\$3.887,10/DP4953044 C/lubrimas com I-Ced-platinum I-R\$1.230,53/DP11731/23 C/manoelito rodrigues matos-Ced-selso luiz smanlotti-R\$475,00/DP16388937 C/arthur com impl ori I-Ced-incompeind com exp/bankboston-R\$498,35/DP123587/c C/distr Argos I-Ced-canal artefatos metálicos I-R\$381,83/DPdm15960/02 C/gerson melo silva-Ced-s.paulo ferragens elétricas I-R\$121,75/ DP939936/4 C/ j b branco a ind alim-me-Ced-plasticon plast ind com I-R\$1.243,77/DP8301-a C/antonio lima souza-Ced-cepplast com prod plast têxtil I-R\$680,00/DP003 C/alex barra mendes-Ced-postlinari ind com t conf I-R\$432,00/DPdm17335/01 C/gerson melo silva-Ced-s.paulo ferrag elétricas I-R\$83,40/DPdm16133/02 C/gerson melo silva-Ced-s.paulo ferrag elétricas I-R\$304,37/DP51002 C/confeccões dastex-Ced-alfanta rent a car I-R\$297,60/DP9940c C/mauro sergio santos-Ced-fideli parma embalagens I-R\$430,50/DP2482-a C/sebastiana leal tavares-Ced-silco calçados ind com I me-R\$499,92/DP116771-1 C/lopes labad I-me-Ced-tramontina norte s/a-R\$683,51/DP1100293 C/prolar atac gêneros alim I-R\$1.838,00/DP43872301 C/br veluculos I-Ced-castrol brasil I-R\$2.907,20/ CH010046 C/dalberto fonsseca s junior-Ced-ead esc central arreadaq distrib-R\$4.000,00/DP32116002 C/m l farias I-Ced-gerdau acominas s/ a-R\$874,52/DP40801229 C/condom edif ana laura-Ced-vigia eletr equip seg I-R\$7.794,77/dmi nf 05651 c/lucivaldo silva ced/pure essence products international com e ser R\$340,30/dmi 37411-1/2 c/medicamazon com II-ced/ biomecanica ind e com de produtos R\$526,68/dmi 047207/1 c/cella alimentos II- ced/casa valduga vinhos flos I-R\$596,48/dmi 01470901 c/pedro paulo pontes moraes nelo ced/metalurgia ronimar II-me R\$620,00/dmi 1404/04-f c/luis camoes de siqueira me ced/carducci artefatos de couro I-me R\$902,40/dmi 030904 c/raimundo ottoni melo figueiredo ced/contato visual publicidade ar livre lida R\$1465,00/dmi 0480319904 c/h. moreira peracchi - me. ced/luxottica do brasil II R\$1879,14/dmi cbel036153 c/alpha administracao e servicos lida ced/ localiza rent a car sa R\$3083,77/dmi 010704 c/amazon corporation lida ced/hidraulica comercial lida R\$2426,42/dmi 07/08 c/almir jose de o. gabriel filho ced/clube de esportes e nauticos do para R\$175,00/dmi 13118/19a c/mjp silva mater. de construo ced/ceramica elizabeth s. a R\$795,52/dmi 504096/003 c/ j a pinto ced/multi optica distribuidora II rj R\$1236,40/dmi 0295378 02 c/distribun dist. prod. farm. hospi. II ced/ ariston indls quim e farmaceuticas I-R\$253,31/ch 003850 c/teodilo gomes da costa ced/linda flor com lu/belem fomento mercantil I R\$3500,00/ch 851231 c/distribuidora alo para II ced/dello paiva/belem cons. e cobr II-R\$12000,00 dmi 52274/2 c/casario constr II-ced/eletrodireto s/a central distr-R\$1973,33 dmi 1457 c/leizaur transp II ced/posto nossa senhora de fatima R\$3078,85 dmi 351501 c/a c felipe e cia II ced/pcm comercio II R\$374,86/dmi0000224081 c/a d oliveira & cia lida ced/barbosa & marques s/a R\$1373,94/dmi 2320520000 c/indape mats e servs lida ced/mel siemsen II bco santander merid s/a R\$518,77/dmi 2744 c/ orivaldo frota pereira ced/criativa ind e com de puxado R\$339,00/dmi 326530c c/v.f. de quelroz ced/dgs factor fomento R\$670,00/coc 0301506-8 c/gorete trindade da concelcao ced/bco do est do para R\$2000,00/dmi 093852/3 c/paulo otavio bastos baker ced/sol informat II R\$85,32/dmi 13658203 c/francisco de assis freire lima ced/informare edit publicacoes periodicas I R\$130,00/dmi 04079301 c/santos & mendes lida ced/niest s/a R\$258,53/dmi 479/04008 c/henrique cruz paula pessoa-ceda cobre comercio II me R\$264,00/dmi 0087886/04 c/l.r.recepcoes e evento II me ced/germer porcelanas finas sa R\$300,15/dmi 116/04 c/ j a p da silva e cia lida ced/comaplast com e ind maranhense de R\$985,00/ dmi5483/23/ 1/ c/assoc dos funcionarios lunpapa ced/norte brasil telecom s/a R\$74,50/ dmi 0028334601 c/s s viera me ced/fujitoka cine foto som II R\$178,81/dmi vanilda07 c/vanilda sales da silva ced/ita lojas II R\$200,00/ dmi0022215003 c/f.s.l.da silva-me ced/mvg comercial II app R\$598,47/ dmi 04/2004 c/contier construc e terraplenag II ced/r n factoring fome mercantill lida R\$13200,00 dmi 1362-6/12 c/starlink conectividade II ced/utah services inform R\$120,00 dmi 046577/a c/izaure ribeiro santos ced/soft metals II R\$411,34/dmi00008 9090b c/ f o pereira ced/pe ferro calc art couro II R\$519,00/dmi1343c c/es- critorium com II ced/maripel ind com e repr R\$766,88/dmi 004435101 c/jb -ao assis lemos da cruz ced/mariza ind com amazonia II R\$879,47/dmi y47 971c c/afc ferreira me ced/activity filmes do brasil II R\$139,90/LC 1135220687 c/air ferreira da silva ced/banco itau s/a R\$254,73/dmi 139285/5 c/dari ARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO. o leite&cia II ced/brito e cia II R\$360,00/dmi 3137c c/bremgartnet e bremgartnet II ced/big lu com ind met san lida me R\$436,97/dmi gc41815502 c/panif e conf nazare lida ced/toledo do brasil ind bal lida R\$589,94/dmi 01278-b c/indape mat.serv.lida. ced/b k m distribuidora lida R\$2340,00/dmi 936 c/rocha rocha lida ced/transbservice t belem serv lida R\$3074,10/dmi 040322001 c/compmed comercio e representac ced/fresenius medical care II

R\$3706,20/dmi 00283 c/comercial I r lida me ced/netyfrutas distr a com II R\$1230,00/dmi ft 57 b c/arildo silva do nascimento ced/clinetam II R\$159,82/dmi 4728 c/eln-empresa tecnica nacional s/a ced/agritec eletrica II R\$40,00/dmi dI00308301 c/carlos victor novaes shibata ced/hc pneus s/a R\$281,38/dmi 0016803 01 c/mauro sergio mendes moraes ced/lim II R\$449,96/dmi 0086803 c/rodrigues e peixoto II ced/alissut alimentos s/a R\$493,00/dmi 1708/2 c/ana cristina ribeiro b ced/cintura fina R\$697,55/ dmi 091435003 c/a f c ferreira me ced/videlcar s/a - europa R\$133,47/ dmi 093281003 c/a f c ferreira me ced/videlcar s/a - europa R\$253,09/ dmi 078755-a c/f.a. da silva & cia lida ced/natrielli quimica II R\$412,05/ dmi ped513mg c/silvana gomes rodrigues ced/lead vis com imp exp rep II R\$100,70/dmi pedido - 1 c/denilson de souza cravo ced/agrovilela com e repr II R\$171,00/dmi pedido - 2 c/maria zulmira r sazaki - me ced/ agrovilela com e repr II R\$273,00/dmi pedido - 1 c/jonathan levi santos ced/agrovilela com e repr II R\$283,00/ dmi 0821-a/04 c/visual laser c oftalmologica ced/oftalmol dist e imp II R\$724,50/ dmi 7064/b c/total servicos gerais II ced/pneus belem II R\$430,00/ dmi 32/4 c/mokarsa construoces II ced/milla modas II me R\$475,00/ dmi bel-1598/4 c/jose carlos da silva ced/tapajos transportes II R\$121,84/ dmi 095287 c/b.b. belem com. e servicos lida ced/maritel industria e comercio II R\$635,00/ dsi 6156 c/companhia de navegacao norsul ced/uniao dos praticos da bacila amz oriental II R\$51693,14/dmi 55118/b c/light meat prod alimenticios II ced/cosplastic ind e com de embal R\$129,00/dmi 55105/ b c/light meat prod alimenticios lida ced/cosplastic ind e com de embal R\$208,00/ dmi 059005 3A c/lopes e labad II me ced/schmidt ind com imp exp II R\$881,82/ dmi 24364 c/sergio cardoso com rep e serv lida ced/ quilin farm gaspar viana/credmix cred fom merc R2294,56/ dmi 2363-02 c/antonio praciono pontes ced/guatapara mot e veiculos lida R709,33 dmi 1722-03 c/antonio praciono pontes ced/guatapara mot e veiculos II R\$709,34 dmi 1572-03 c/antonio praciono pontes ced/guatapara mot e veiculos lida R\$262,00 ch 850160 c/associacao de pescadores da beira mar ced/supermercado nova alianca II R\$2998,00/ch 850135 c/ associacao de pescadores da beira mar ced/d p distribuidora presidente II R\$5850,00/ch850148 c/assoc pescadores beira mar ced/d p distribuidora presidente II R\$4853,00/ch850163c/associacao de pescadores da beira mar ced/d p distribuidora presidente II R\$3155,00/ch 850866 c/n s rosario me ced/d p distribuidora presidente lida R\$2720,00/ch 850867 c/n s rosario me ced/d p distribuidora presidente lida R\$2520,00/dmi 185601 c/lojao dos descartaveis lida ced/taille ind de plasticos R\$884,81/dmi 229135-001 c/comi planalto gases II ced/white martins gases inds norte s/a R\$876,84 dmi 4.187/d c/y morikawa cia lida ced/zan lin ind com p I me R\$900,00/dmi 012004 c/marc n s do perpetuo socorro ced/d p p distribuidora lida R\$581,75/dmi mp39210804 c/frederico rodrigues da costa ced/iron informatica belem lida R\$119,00/dmi 2063 c/ joao luz de almeida da silva ced/mundo dos metais industria e comercio II R\$280,00/dmi 7064/c c/total servicos gerais II ced/pneus belem lida R\$430,00/dmi 0016803 02 c/mauro sergio mendes moraes ced/lim II R\$449,96/dmi 37411-2/2 c/medicamazon comercio II ced/ biomecanica ind com de produtos R\$526,68/dmi 121 c/ferreira de oliveira - me ced/ & r alimentos II R\$810,00/dmi 11254104a c/acp confec es II ced/ coopershoes coop de calc e comp joanetense II R\$1726,00/dmi 345/b c/ nelson da cunha calixto ced/matrix editora e distribuidora lida R\$58,17/ dmi 001629-1/2 c/it mendes me ced/csm central de servicos mat oicos II pa R\$241,00/dmi 01902 c/jose ribamar pinheiro ced/costa e pacheco ind de confeccoes lida-me R\$287,68/dmi 0000202076 c/contemporanea com. de moveis lida ced/solamazon transportes II R\$896,77/dmi 051669 2 c/comercial conect lida-me ced/jank & barden lida R\$1156,00/dmi 11896106 c/vitoria regia exportadora II ced/dambroz s/a ind mecanica metalurgic R\$7580,00/dmi 6544 c/mundial inform lida ced/homobono e martins lida me R\$1457,00/dmi 495304b c/lubrimas comercio lida ced/ platinum lida R\$1228,05/dmi 13368b c/construtora laro lida ced/boblec com e tecnica lida R\$1250,00/dmi 2649 c/jozilene maria coelho costa ced/odontoclinica godoi s c lida R\$14,50/dmi m1 118862 c/r p clonifica do brasil com ced/incoterm ind termometros lida R\$258,93/dmi 058179/ 01 c/ j r c paes livr humanitas ced/editora paz e terra s/a R\$683,58/dmi 0000129003 c/paao carlos monteiro da silva ced/oficas balista campos lida R\$15,80/dmi 4558002 c/linear com de constr lida ced/tuboplas industria e comercio de tubos lida R\$98,80/dmi 00024960-1 c/t.pessoa de souza-me ced/ferragens negao comi lida R\$291,93/dmi 083131c c/ newpool ind com de conf lida ced/it. millerio confeccoes R\$310,64/dmi 087421004 c/artepian projetos e construc. lida ced/amanco brasil sa R\$1224,38/dmi 210416.a c/pop lar lida ced/madecenter moveis lida R\$3436,20/dmi 29703/1/2 c/ j. b. de castro & cia. lida ced/industria e comercio de calçados viascarpa II R\$26502,00/dmi 0016334 03 c/mauro sergio mendes moraes ced/lim lida R\$140,02/dmi 0000202356 c/datalasol consultoria de sist. eng. lida ced/solamazon transp lida R\$254,38/dmi 134930002 c/ferramentas amazonia lida. ced/eutectic do brasil lida R\$281,26/dmi 015 664 c/cj rodrigues de melo ced/airton borelli & cia lida R\$351,00/dmi 207908005 c/ferramentas amazonia lida. ced/essab s/a ind e com R\$570,12/dmi 110924001 c/a f c ferreira me ced/videlcar s/a R\$576,94dmi 0283981/1 c/edvania alvas e fernandes lida ced/ss borges com imp exp transp lida R\$876,96/dmi 3470-1 c/alicell com servicos lida ced/amazonia celular s/a - maranhao R\$920,00/dmi 3472-1 c/alicell com e servicos lida ced/amazonia celular s/a - maranhao R\$1012,00/dmi dp00405101 c/m.f. artefatos de couro lida-ced/brasilcraft com de artefatos de cou R\$8097,80/dmi 001595/1 c/contemporanea com. de moveis lida ced/steel forma ind e c m e d lida R\$291,15/dmi 001013-b c/lojao dos desc lida ced/m c zaccarias de oliveira me R\$1908,67/dmi 143/04 c/m m company servicos lida ced/importadora guarani lida R\$100,28/dmi 0002 c/ t h hotels s/a ced/louças brancas lida R\$599,35/dmi 3581a c/lucivaldo barbosa de sena ced/pro x industr e comarc lida R\$603,64/dmi 10183 -2 c/selma I m leite. pe shop r fort ced/agrovilela com e repr lida R\$227,00/ l 1875082935 c/ana gloria barbosa pena ced/banco itau s/a R\$319,98/ dmi 10337 -3 c/selma I m leite. pe shop r fort ced/agrovilela com e repr lida R\$340,00/dmi 140894001 c/herge madeiras e serv lida ced/sotreq s a R\$17,60/dmi 140527001 c/herge madeiras e serv lida ced/sotreq s a R\$55,57/dmi 140137001 c/herge madeiras e serv lida ced/sotreq s a

R\$291,72/dmi 00422704b c/c. l. g. sapataria e confeccoes ced/luiz j c duarte (j) R\$374,56/dmi 140528001 c/herge madeiras e serv lida ced/ sotreq s a R\$431,17/dmi 32/6 c/mokarsa construoces lida ced/milla modas lida - me R\$445,00/dmi 140241001 c/herge madeiras e serv lida ced/ sotreq s a R\$490,12/dmi 16484 c/d m construtora de obras lida ced/r w n ind com lida R\$790,00/dmi 140529001 c/herge madeiras e serv lida ced/ sotreq s a R\$1077,45/dmi 013128001 c/nazare comercial de alimentos e magaz ced/ind e com de confeccoes la-playa ltd- R\$1897,42/dmi 124 c/ f. p. ribeiro ced/molises silveira amaral R\$150,00/dmi uni029682c c/ antonio maximiliano da silva gomes ced/crap com rep de auto pecas lida. R\$190,05/dmi 70780404a c/oficina skyline lida ced/saga sociedade anonima goias de automove R\$447,19/dmi 1141/8-5 c/wilson liron gurjao da silva ced/panfele com de joias lida me R\$650,00/dmi 126 c/metamont montagens lida ced/mills rental s/a R\$903,75/dmi 3364-k12 c/artepian projeto e construoces lida ced/laminados maranhense lida R\$1449,80/dmi 1291/04-08 c/in su de est pol e dif tec da am-isepam ced/a h t dos santos me R\$1500,00/dmi 08059a c/via brasil express lida ced/berimex injeção diesel lida R\$299,24/dmi 58758 c/ j r c paes livr humanitas ced/ imago editora imp e exp II R\$324,60/dmi 10337 -2 c/selma I m leite. pe shop r fort ced/agrovilela com e repr lida R\$328,00/dmi 05816422 c/ l.souza almeida ced/metalpama ind com lida R\$382,80/dmi 9777 c/kalla s m costa-me ced/ind de calc fernanda mussi lida R\$699,65/dmi 0010/ 03/03 c/c l g sapataria e confec lida ced/ j n bernardes R\$861,40/c 0936485283 c/ j n bernardes ced/banco itau s/a R\$929,16/dmi 813857p151 c/a p repr e comercio lida ced/neslele brasil lida R\$14556,27/ dmi 1286 h c/nr magazine lida spazzio modulados ced/top security lida R\$100,00/dmi 108524.8 c/proam produtos serv da amazonia II ced/ portugal com de prod descartaveis lida R\$188,61/dmi 0575b c/a m o carvalho da silva ced/erika caroliny vaz lavares me R\$311,33/dmi 00376/ 2004 c/vetor com e represent lida ced/expresso itaquia lida R\$470,00/dmi 1372 c/ a fernandes me ced/distribuidora visual lida me R\$393,30/dmi 01645 c/safira engenharia lida ced/neil henriques cia lida R\$413,61/dmi 1455-c c/cabralla agricola e comi s/a ced/salaria maringa lida R\$463,69/ dmi sb 0363881 c/w de s monteiro comi ced/s b comi lida R\$471,02/dmi sb 036404 c/w de s monteiro comi ced/s b comi lida R\$790,29/dmi 35488/ 03 c/medicamazon com lida ced/ biomecanica ind e com de produtos R\$821,75/dmi 0673628-ai c/agl teleinformatica e vig. eletr. lida ced/rio branco com e ind de papéis lida R\$830,03/dmi 0107620101 c/ contemporanea comercio lida ced/pilati moveis lida R\$843,70/dmi mar2004017 c/w t gomes servicos com e repres ced/contato visual publicidade ar livre lida R\$727,50/dmi 3 128673 c/raimundo sena pereira ced/guarreiro ind com imp e exp lida R\$663,14/dmi 45323a c/lojao dos descartaveis ced/aluminic ind s/a R\$1204,13/dmi 041093b c/lojao dos descartaveis lida ced/replast ind e comercio lida R\$1032,55/dmi 0000171002 c/gregorio rocha pires ced/oficas batista campos lida R\$75,70/ dmi 2116 c/charles anderson lopes de souza ced/mundo dos metais ind e com lida R\$106,00/dmi 117581-1 c/lopes e labad lida me ced/tramontina norte s/a R\$155,33/dmi nf 1993 c/extinservice extintores e serv. lida ced/pro.saude assoc beneficente de assist social R\$350,00/dmi nf 2101 c/extinservice - extintores e serv. lida ced/pro saude assoc beneficente de assist social R\$350,00/dmi 14561/01 c/contemporanea com de mov lida ced/sademil ind de moveis II R\$1985,70 dmi 2231-04/b c/industria madeiraira matura lida ced/comrabel comi de tratores e acess- R\$2198,64/ dmi 4575/76/c c/oxygenio com de cosm e prod ced/talentus cosmetico- R\$2413,52/dmi 3654-1 c/alicell comercio e servicos lida ced/amazonia celular s/a-maranhao R\$875,00/dmi 3653-1 c/alicell com servicos lida ced/amazonia celular s/a-maranhao R\$1350,00/dmi 023302p185 c/a p representacoes e com lida ced/ralston purina do brasil lida R\$6256,51/dmi 000019336a c/paulo r d neris me ced/comi dist global world R\$584,87/ch 100037 c/porfirio nazareno de oliveira ced/bebesh ind e com de confeccoes lida R\$815,86/

QUE ME FORAM APRESENTADOS PARA SEREM PROTESTADOS POR FALTA DE PAGAMENTO EM MEU CARTÓRIO A RUAA RISTIDES LOBO N 468. FICANDO CIENTE QUE OS RESPECTIVOS PROTESTOS SERAO LAVRADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL.

BELEM, 19 DE OUTUBRO DE 2004

RUTH VEIGA DE M CORREA - Tabellao Substituto do
Cartório de Protesto "VALE VEIGA" 1º Ofício.

PARÁ PIGMENTOS S.A.

PARÁ PIGMENTOS S.A.
CNPJ 33.931.510/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2004, às 10 horas, na sede social da companhia, localizada na Estrada da Ponta da Montanha, Km 7 - Vila do Conde - Barcarena - PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto:

- Criação de subsidiária Integral da Pará Pigmentos no Brasil. Barcarena, 19 de outubro de 2004.

Conselho de Administração da Pará Pigmentos S.A.

PARA PIGMENTOS S/A, com C.N.P.J. 33.931.510/0003-01 torna público que requereu à SECTAM, através do protocolo nº 256.848, a sua Licença de Operação, para atividade de Transporte de Cautim por Mineral, localizado na PA-256, Km 68, IPIXUNA-PA.

**BERGAMINI GONÇALVES
MADEIRA LTDA ME**

BERGAMINI GONÇALVES MADEIRA LTDA ME, CNPJ 04.430.609/0001-25 e Inscrição Estadual sob 15.218.802-9, estabelecida na Vicinal dos Balanos, s/n, km 01, CEP 68165-000 Zona Rural, Rurópolis-Pa, torna público, a renovação da sua L. O - licença de Operação para movimentar sua Indústria.

NORTE PARÁ MADEIRAS LTDA

NORTE PARÁ MADEIRAS LTDA., CNPJ/MF nº 03.919.193/0001-77, vem tornar público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 293746/2004, pelo prazo de 01 ano, para atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada, na rua Belra Rio s/nº, Distrito Industrial de Ananindeua-PA.

MADEIRAS ACARÁ S/A

MADEIRAS ACARÁ S/A - CNPJ: 04.942.660/0001-42 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2001/2002/2003.					
ATIVO	2001	ATIVO	2002	ATIVO	2003
ATIVO CIRCULANTE	3.813.667,53	ATIVO CIRCULANTE	4.009.440,65	ATIVO CIRCULANTE	4.323.152,57
DISPONIBILIDADES	1.981,27	DISPONIBILIDADES	71.760,63	DISPONIBILIDADES	22.937,62
Caixa	1.552,60	Caixa	71.351,96	Caixa	22.528,95
Bancos c/Movimento	408,67	Bancos c/Movimento	408,67	Bancos c/Movimento	408,67
Valores a Receber	3.811.706,26	Valores a Receber	3.937.680,02	Valores a Receber	4.300.214,95
Saques de Exportação	144.568,65	Saques de Exportação	144.568,65	Saques de Exportação	144.568,65
Impostos a Recuperar	642.476,27	Impostos a Recuperar	642.476,27	Impostos a Recuperar	655.011,20
Adiantam. c/ Concorrentes	1.891.668,47	Adiantam. c/ Concorrentes	1.892.642,23	Adiantam. c/ Concorrentes	2.242.642,23
Deposito Judicial	10.105,03	Deposito Judicial	10.105,03	Deposito Judicial	10.105,03
Clientes	1.122.887,84	Clientes	1.247.887,84	Clientes	1.247.887,84
REALIZAVEL A LG. PRAZO	424.646,04	REALIZAVEL A LG. PRAZO	424.646,04	PERMANENTE	2.384.287,47
Leasing BFB	424.646,04	Leasing BFB	424.646,04	Investimentos	332.027,54
PERMANENTE	3.804.760,08	PERMANENTE	3.588.677,05	Imobilizado	9.335.487,25
Investimentos	332.027,54	Investimentos	332.027,54	(-) Depreciação	(7.283.247,32)
Imobilizado	11.161.801,23	Imobilizado	11.036.801,23	Diferido	21.895,43
(-) Depreciação	(7.110.964,12)	(-) Depreciação	(7.802.047,15)	TOTAL DO ATIVO	6.707.420,04
Diferido	21.895,43	Diferido	21.895,43	PASSIVO	
TOTAL DO ATIVO	8.043.073,65	TOTAL DO ATIVO	8.022.763,74	PASSIVO CIRCULANTE	6.152.205,65
PASSIVO		PASSIVO		Fornecedores	60.997,87
PASSIVO CIRCULANTE	7.087.779,48	PASSIVO CIRCULANTE	7.121.983,34	Emprestimos/Financiamentos	3.165.758,75
Fornecedores	72.820,88	Fornecedores	72.820,88	Impostos a Recolher	2.204.289,46
Emprestimos/Financiamentos	4.325.173,90	Emprestimos/Financiamentos	4.325.173,90	Contas a Pagar	493.740,43
Impostos a Recolher	2.203.882,86	Impostos a Recolher	2.204.102,26	Adiantamento CTO Cambio	227.419,14
Contas a Pagar	258.502,70	Contas a Pagar	292.447,16	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	7.929.369,88
Adiantamento CTO Cambio	227.419,14	Adiantamento CTO Cambio	227.419,14	Financiamentos	7.929.369,88
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	7.929.369,88	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	7.929.369,88	PATRIMONIO LIQUIDO	(7.374.155,47)
Financiamentos	7.929.369,88	Financiamentos	7.929.369,88	Capital Social	6.618.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	(6.974.075,69)	PATRIMONIO LIQUIDO	(7.028.569,46)	Reserva Legal	186,71
Capital Social	6.618.000,00	Capital Social	6.618.000,00	Lucros/Prejuizos/Anteriores	(13.648.756,17)
Reserva Legal	186,71	Reserva Legal	186,71	Resultado Exercício	(345.596,01)
Lucros/Prejuizos/Anteriores	(13.580.603,53)	Lucros/Prejuizos/Anteriores	(13.592.262,40)	TOTAL DO PASSIVO	6.707.420,04
Resultado Exercício	(11.658,87)	Resultado Exercício	(54.493,77)		
TOTAL DO PASSIVO	8.043.073,65	TOTAL DO PASSIVO	8.022.763,74		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
RECEITAS N/ OPERACIONAIS	315.218,84	RECEITAS N/ OPERACIONAIS	240.000,00	RECEITAS N/ OPERACIONAIS	180.000,00
Receitas Diversas (Aluguel)	315.218,84	Receitas Diversas (Aluguel)	240.000,00	Receitas Diversas (Aluguel)	180.000,00
RECEITA LIQUIDA	315.218,84	RECEITA LIQUIDA	240.000,00	RECEITA LIQUIDA	180.000,00
DESP. NAO OPERACIONAIS	(326.877,71)	DESP. NAO OPERACIONAIS	(284.493,77)	DESP. NAO OPERACIONAIS	(287.297,02)
Despesas Administrativas	(27.247,54)	Despesas Administrativas	(119.378,60)	Despesas Administrativas	(223.802,71)
Despesas c/ Pessoal	(118.830,17)	Despesas c/ Pessoal	(79.856,97)	Despesas c/ Pessoal	(39.348,59)
Despesas c/ Manutenção	(62.800,00)	Despesas c/ Manutenção	(968,56)	Despesas Financeiras	(4.145,72)
Depreciação (-)	(118.000,00)	Depreciação (-)	(91.083,03)	PREJUÍZO LIQUIDO ANTES	
PREJUÍZO LIQ. ANTES IR/CSLL	(11.658,87)	PREJUÍZO LIQ. ANTES IR/CSLL	(54.493,77)	IR/CSLL	(345.586,01)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(11.658,87)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(54.493,77)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(345.586,01)
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.2001		NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.2002		NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.2003.	
NOTA 1: INVESTIMENTOS		NOTA 1: INVESTIMENTOS		NOTA 1: INVESTIMENTOS	
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	20.361,27	PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	20.361,27	PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	20.361,27
REFLORESTAMENTO	311.866,27	REFLORESTAMENTO	311.666,27	REFLORESTAMENTO	311.666,27
	332.027,54		332.027,54		332.027,54
NOTA 2: IMOBILIZADO - Estão registrados os custos de aquisição corrigido, a depreciação é calculada pelo método e observar as taxas legais: composição em 31.12.2001.		NOTA 2: IMOBILIZADO - Estão registrados os custos de aquisição corrigido, a depreciação é calculada pelo método e observar as taxas legais		NOTA 2: IMOBILIZADO - Estão registrados os custos de aquisição corrigido, a depreciação é calculada pelo método e observar as taxas legais.	
Terrenos	367.735,00	Terrenos	367.735,00	Terrenos	195.671,11
Prédios Industriais	549.963,00	Prédios Industriais	549.963,00	Prédios Industriais	274.207,34
Prédios Administrativos	146.442,00	Prédios Administrativos	146.442,00	Prédios Administrativos	73.523,55
Instalações Industriais	532.202,00	Instalações Industriais	532.202,00	Instalações Industriais	458.938,23
Equipamentos Industriais	7.967.232,00	Equipamentos Industriais	7.967.232,00	Equipamentos Industriais	7.506.702,50
Máquinas e Motores	292.835,00	Máquinas e Motores	292.835,00	Máquinas e Motores	67.012,67
Tratores e Máquinas Pesadas	650.072,00	Tratores e Máquinas Pesadas	650.072,00	Tratores e Máq. Pesadas	650.072,00
Veículos	157.732,00	Veículos	157.732,00	Ferramentas	40.449,86
Móveis e Utensílios	179.659,00	Móveis e Utensílios	179.659,00	Outras Imobilizações	51.579,43
Aparelhos de Telecomunicações	20.458,00	Apar. de Telecomunicações	20.458,00	Const. em Andamentos	17.333,00
Ferramentas	55.558,00	Ferramentas	55.558,00	(-) Depreciação	(7.283.247,00)
Outras Imobilizações	224.581,00	Outras Imobilizações	99.581,00	Total	2.052.242,00
Construções em Andamentos	17.333,00	Construções em Andamentos	17.333,00		
(-) Depreciação	(7.710.965,00)	(-) Depreciação	(7.802.047,00)	NOTA 3: FINANCIAMENTOS: Refere-se a financiamentos para aquisição de máquinas e equipamentos industriais através do Fname	
Total	3.450.835,00	Total	3.234.752,00		
NOTA 3: FINANCIAMENTOS: Refere-se a financiamentos para aquisição de máquinas e equipamentos industriais através do Fname.		NOTA 3: FINANCIAMENTOS: Refere-se a financiamentos para aquisição de máquinas e equipamentos industriais através do Fname.		NOTA 4: O Capital Social é composto de 6.618.000 Ações Ordinárias no valor de R\$-1,00 (um real) cada.	
NOTA 4: O Capital Social é composto de 6.618.000 Ações Ordinárias no valor de R\$-1,00 (um real) cada.		NOTA 4: O Capital Social é composto de 6.618.000 Ações Ordinárias no valor de R\$-1,00 (um real) cada.			
NEUTO SANGALLI - DIRETOR PRESIDENTE - CPF: 005.352.200-00 - JUELICY PICCINNI SANGALLI - DIRETORA FINANCEIRA - ELIETE SOUZA COSTA - CPF: 318.099.362-88 - CRC-PA 9420.					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALENQUER**

HOMOLOGAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - Comunicamos a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 002/2004, ficando convocado o licitante Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda, para assinatura do Contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal sob as penalidades da Lei. Alenquer (PA), 19 de outubro de 2004, João Damasceno Filgueiras, Prefeito Municipal de Alenquer.

**PREFEITURA MUNICIPAL BREJO
GRANDE DO ARAGUAIA**

PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
CNPJ: 22.938.773/0001-56
CONCURSO PÚBLICO - 01/2004
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AVISO

OBJETO: Contratação da Empresa "Vilhena Almeida S/C Ltda", inscrita no CNPJ: n.º 00.883.781/0001-00, para elaborar, coordenar e executar o concurso público da Prefeitura Municipal com as inscrições abertas a partir do dia 25 de outubro de 2004. A Comissão Permanente de Licitação, embasada no art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação à empresa "VILHENA & ALMEIDA", Maiores informações através dos telefones: 246-8837 e/ou 9113-2938. Brejo Grande do Araguaia, 15 de outubro de 2004 - Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARITUBA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA-Estará realizando processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2004, referente à Construção de Mercado. Abertura 23/11/2004, informações (91)256-0437. Marituba (Pa), 20 de Outubro de 2004.
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
CONCURSO PÚBLICO - 01/2004
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AVISO

OBJETO: Contratação da Empresa "Vilhena Almeida S/C Ltda", inscrita no CNPJ: n.º 00.883.781/0001-00, para elaborar, coordenar e executar o concurso público da Prefeitura Municipal com as inscrições abertas a partir do dia 25 de outubro de 2004. A Comissão Permanente de Licitação, embasada no art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação à empresa "VILHENA & ALMEIDA", Maiores informações através dos telefones: 246-8837 e/ou 9113-2938. São João do Araguaia, 15 de outubro de 2004 - Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇOS Nº002/04

A Prefeitura de São Geraldo do Araguaia torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de preço global, para Construção da Cofagro - Centro Familiar de Orientação e Formação Agro Ambiental, na localidade de Vila Fortaleza zona rural deste município. As propostas serão recebidas no prédio da Prefeitura, na Av. Vereador Antonio Nonato Pedroza, 324, para abertura, no dia 05/11/04, às 10.00h. O edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, a partir de 21/10/2004, no horário das 08.30h às 11.00h, sendo que a visita no local da obra acontecerá somente no dia 27/10/2004. Informações com a Comissão, tel. (94) 331-1346. São Geraldo do Araguaia, 20/10/04. Maria de Fátima Rodrigues Brito dos Santos - CPL.

Judiciário

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL**VARA ÚNICA DE SANTARÉM**Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício
FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 135/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.02.000743-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: ACL CONSTRUCAO LTDAADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA
IMPDO: SENENGE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: PA00007930 - ANDRE RAMI BASSALO
ADVOGADO: PA00010582 - LEONARDO DO AMARAL MAROJA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto, aceitando os esclarecimentos dos IMPETRADOS, revejo minha decisão anterior e revogo a liminar anteriormente concedida. Intimem-se com urgência e, no caso do DELEGADO DA RECEITA, por fax somente. Oficie-se ao TRF da 1ª Região por fax sem remessa do original. Após, ao MPF."

2002.39.02.000605-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR.: - ANDRE LUIZ DE MENEZES

PROCUR.: - FELICIO PONTES JR.

PROCUR.: - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

PROCUR.: - SOLANGE MARIA BRAGA

PROCUR.: - UBIRATAN CAZETTA

REQDO: UNIAO FEDERAL

REQDO: VICENTE NOCOLODI

REQDO: MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS

REQDO: AGROINDUSTRIAL VEMAGG

REQDO: GILSON BARBOSA DE SOUZA

REQDO: MANOEL MOREIRA SILVA

ADVOGADO: PA00008095 - ANA CRISTINA FERRO MARTINS

ADVOGADO: PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA

PROCUR.: PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Ressalvado meu entendimento pessoal sobre a possibilidade do ente público, demandado na ação civil pública, passar a atuar ao lado do autor, curvo-me ao posicionamento contrário da jurisprudência majoritária e mantenho a decisão de fls. 36/37. Defiro a prova testemunhal requerida pelas partes às fls. 279/280 e 282. Designo o dia 10/11/2004, às 15 h, para oitiva da testemunha Alcides Alves dos Santos Júnior indicada pelo MPF. Depreque-se para Subseção Judiciária de Imperatriz/MA a oitiva das demais testemunhas indicadas pelo MPF e para a Seção Judiciária do Pará (Belém) a oitiva das testemunhas arroladas pela RE MARIA AUXILIADORA. Intimem-se."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ**

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA

ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2498

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2004

MANDADO DE SEGURANÇA

2004.39.01.1117-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: CIMAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS

ARAGUAIA LTDA

ADVOG.: TO1.128 - JOÃO DA COSTA MENDONÇA

IMPDO: GERENTE REGIONAL DO IBAMA EM MARABÁ/PA

ENTIDADE: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO

AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

2004.39.01.1118-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: MADEIREIRA SKALA IND. COM. LTDA
ADVOG.: TO1.128 - JOÃO DA COSTA MENDONÇA
IMPDO: GERENTE REGIONAL DO IBAMA EM MARABÁ/PA
ENTIDADE: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DECISÃO: (...). 3. Diante do exposto, promova a Impetrante a adequação do valor da causa e simultâneo recolhimento das custas complementares, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção terminativa da demanda (CPC 267/VI). 4. Publique-se. Intime-se.EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2004
ATO ORDINATÓRIO

Faço vista a CEF, no prazo de 5 (cinco) dias, para manifestação sobre as certidões de fl. 33-verso e 34-verso. Publique-se.

2004.39.01.0124-9 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO: ALCILÉIA GOMES TARTAGLIA E OUTRO

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2004

2003.39.01.0041-8 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

AUTOR: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOG.: PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RÉU: EDSON CARLOS JADJISKI E OUTRO

DESPACHO: 1. Considerando o valor irrisório das custas complementares devidas, bem como o não interesse pela retirada dos autos por parte da requerente, determino a baixa na distribuição e arquivamento dos presentes autos. 2. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto:

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS

Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>

E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 08/2004

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.009295-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: CADAM S.A.

ADVOGADO: RJ00087864 - RENATA MARIA NOVOTNY MUNIZ E

OUTRO(S)

IMPDO: PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM BELÉM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) pronuncia-se a autoridade impetrada, especificamente sobre o pedido de liminar e sua argumentação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da devolução do prazo das informações instrutórias e sob a consideração de assentimento em caso de omissão. Notifique-se por fax com urgência. Oportunamente, conclusos.

2001.39.00.011033-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA COMÉRCIO E

EXPORTAÇÃO

ADVOGADO: NESTOR FERREIRA FILHO

IMPDO: REPRESENTANTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARÁ

PROCUR.: JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) expeça-se mandado de notificação ao Gerente do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA para cumprimento imediato das referidas disposições. Oficie-se à Superintendência da Polícia Federal, requisitando-lhe acompanhamento do oficial de justiça por agentes federais, os quais, em caso de recusa do Impetrado, deverão recolhe-lo preso, considerando o descumprimento de ordem judicial sem qualquer fundamento (...). Extraiam-se cópias dos autos desde as fls. 758, remetendo à Polícia Federal para instauração de inquérito policial e ao Ministério Público Federal para averiguar incidência do art. 11 da Lei 8.429/92.

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.006053-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

EMBD: CASEMIRO MENEZES DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

ADVOG.: ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) autorizo a CEF, ao invés de efetuar o pagamento direto ao Exeqüente, titular de conta inativa, a restabeleça-la e proceda à sua recomposição contábil com o depósito do valor executado para em seguida facultar ao mesmo o levantamento da quantia depositada (...) não havendo, por outro lado, qualquer prejuízo ao Exeqüente, visto que uma vez recomposta a conta a CEF deverá imediatamente disponibilizar tais valores. Quanto ao pleito da embargante relativo à aplicação da penalidade prevista no art. 18 da Lei Adjetiva, indefiro-o (...) julgo parcialmente procedentes os embargos, determinando que a CEF proceda à correção da conta vinculada do exeqüente conforme planilha apresentada pelo Sr. Perito à fl. 305, com a exclusão do valor apurado a título de honorários advocatícios, por indevidos. Saliente-se, por oportuno, que deverá a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL disponibilizar para saque o valor pertencente ao Exeqüente, titular de conta inativa. Acaso assim não proceda e noticie nos autos até o prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado do presente decisum, este julgo determinará a expedição de alvará de levantamento. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas. Comprove a CEF o estomo do valor depositado a título de honorários periciais, como deferido à fl. 306. Transitada em julgado traslade cópia da presente decisão e da planilha de fl. 305 para os autos principais. Atendida a deliberação suporá, levante-se em seguida a quantia depositada a título de garantia dos embargos em favor da CEF. PRI.

1998.39.00.010647-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

EMBD: MARIA DA GRAÇA SOUSA DAMASCENO

ADVOG.: ANTONIO DOS REIS PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que o valor a ser pago à Exeqüente MARIA DA GRAÇA SOUSA DAMASCENO seja aquele constante da planilha de fls. 50/52 destes autos, totalizando a importância de R\$-67.373,85 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), já incluída a verba honorária (10% deste valor). Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas, no presente feito. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão e das planilhas de fls. 50/52 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.07646-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

EMBD: EUSTÁQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTRO(S)

ADVOG.: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos aos Exeqüentes: AMÂNCIO LIMA PACHECO, ANTÔNIO ALVES DE LIMA, CARLOS RAIMUNDO DA FONSECA, DOMINGOS SILVA, FRANCISCO GOMES DA SILVA, HELIODORO MAURÍCIO PANTOJA, JOÃO LINO PACHECO, JOSÉ PAULO NASCIMENTO ANGELIN, LADISLAU BORGES DA COSTA, MANOEL INÁCIO DOS SANTOS (na pessoa da sucessora: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARTINS), PAULO SANTIAGO DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA BATISTA, RAIMUNDO NONATO DE O. MARTINS, SABINO DO NASCIMENTO, SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, THOMAZ LUCAS NETO, VALDE DA SILVA SANTOS (na pessoa dos sucessores: MARIA DE JESUS FERNANDES SANTOS, ANA LÚCIA SANTOS DA SILVA, ANA MARIA SANTOS DOS REIS e VALDECI JOSÉ FERNANDES SANTOS) e DOMINGOS NATIVIDADE DA COSTA sejam refeitos pelo Sr. Perito, o qual deverá ser intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente novos cálculos abatendo-se os meses de abril/89 à setembro/89 daqueles constantes das planilhas de fls. 228/230, já incluído o valor a ser pago a título de honorários advocatícios. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Devem os embargados ressarcir ao embargante 50% da verba adiantada a título de honorários periciais. No entanto, a execução destas parcelas ficará suspensa enquanto persistir a condição de hipossuficiência, visto que os embargados encontram-se amparados pelo benefício da justiça gratuita. Sem custas, no presente feito. Retifique-se o Termo de Autuação, fazendo constar no pólo passivo da relação processual apenas o nome dos exeqüentes supracitados, bem como substituindo MANOEL INÁCIO DOS SANTOS, pela sua sucessora: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARTINS; e VALDE DA SILVA SANTOS, pelos seus sucessores: MARIA DE JESUS FERNANDES SANTOS, ANA LÚCIA SANTOS DA SILVA, ANA MARIA SANTOS DOS REIS e VALDECI JOSÉ FERNANDES SANTOS. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão e das planilhas de fl. 592 e fls. 595/630 destes autos para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2 Judiciário

CADERNO 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2º Jef Criminal

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.705397-0 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : MANOEL LUIZ SOARES DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Instado por este Juízo (fls. 30) a se manifestar sobre a extinção da punibilidade do Réu MANOEL LUIZ SOARES DA SILVA, o Ministério Público Federal, às fls. 32, promoveu pela prescrição, pois entre a data do crime, 16/01/2000, e hoje transcorreram mais de 4 (quatro) anos. Conclusos, decido.
Tendo o crime ocorrido em 16 de janeiro de 2000, e considerando que a pena máxima cominada ao delito é de um ano, a prescrição da pretensão punitiva ocorreria em 15 de janeiro de 2004, caso inexistisse hipótese para a sua interrupção.
Todavia, em 21 de agosto de 2002 (fls. 11/12) houve a aceitação pelo Réu, em audiência, da proposta de transação penal formulada pelo parquet.
Por conta do art. 76 da Lei nº 9.099/95, tenho que a transação consiste na aplicação imediata da pena restritiva de direitos ou multa.
O Código Penal, no art. 117, inciso V c/c o seu § 2º, diz que o curso da prescrição interrompe-se pelo início ou continuação do cumprimento da pena, começando a correr todo o prazo, novamente, desse dia.
Pelo inciso V do referido artigo, considerando a data de 21 de agosto de 2002 como marco interruptivo (início do cumprimento da pena), tem-se pouco mais de dois anos entre este e a data da ocorrência do crime, afastando-se, por isso, dos 4 (quatro) anos exigidos na norma.
Por outro modo, desta vez pela regra do § 2º do artigo em comento, entre o recomeço da contagem de todo o prazo, que se dá a partir do instante da interrupção (21 de agosto de 2002), até a presente data também não alcança os 4 (quatro) anos exigidos na lei.
Desse modo, não ocorreu a prescrição, ficando indeferida a promoção ministerial.
No mais, como há informação do IBAMA que o autor do fato delituoso não cumpriu parte da pena, qual seja a que consistiu na doação de 150 (cento e cinquenta) mudas de acapú (fls.29), mesmo tendo sido devidamente intimado (fls. 25), revogo a transação e determino o prosseguimento do feito, recebendo a denúncia contra o mesmo e designando o dia 29/11/04, às 14:30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Publique-se. Intime-se."

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.004168-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : TANIA CARVALHO COUTINHO PAIVA
REU : RONALDO PEGAS SARAIVA
REU : GERALDO ANTONIO TEIXEIRA MARINHO
ADVOGADO : PA00010686 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO : PA00001143 - JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO : PA00002475 - MIGUEL LOBATO VILHENA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro os pedidos de fls. 4574/4576 e 4581, e designo o dia 15/12/2004, às 14:30 horas, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados TÂNIA CARVALHO COUTINHO, RONALDO PEGAS SARAIVA e GERALDO ANTONIO TEIXEIRA MARINHO.
Expeçam-se Cartas Precatórias à Seção Judiciária do Estado de São Paulo para citação e intimação da acusada TÂNIA CARVALHO COUTINHO e à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para citação e intimação dos acusados RONALDO PEGAS SARAIVA e GERALDO ANTONIO TEIXEIRA MARINHO.
Em relação ao pedido do Ministério Público Federal de fls. 4817, para que se proceda perícia nas embarcações, indefiro-o, por ora, uma vez que formulado em momento processual inoportuno. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.008053-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REU : FERNANDO ANTONIO DE ABREU PINTO
REU : LAURICEA RAMOS CAVALCANTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Expeça-se edital para citação e interrogatório dos réus para 22/11/04, às 14:00h."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.006536-4 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : JOSE JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO : PA00011884 - DILSON LOBATO PERES
REQDO. : JUSTIÇA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"JOSE JOAQUIM DE SOUZA, por seu advogado, interpôs Pedido de Restituição de um caminhão marca Mercedes-Benz, modelo 2318, placa KDT-2751/GO, ano 1999, apreendido pela Polícia Federal em 19.08.2003, em operação realizada na reserva indígena do Alto do Rio Guamá. Afirma, em síntese, ser o bem de sua propriedade e que se encontrava locado "verbalmente" a Willian de Souza Almeida quando da apreensão, não tendo a perícia constatado qualquer irregularidade quanto à situação do bem, que não mais interessa à instrução processual.
Instruí o pedido com os documentos de fls. 08/18.
Em informações às fls. 29/30, opina a autoridade policial pela manutenção da medida constritiva.
O MPF manifestou-se favoravelmente ao pedido à fl. 22.
Brevemente relatados. Decido.
Após estipular que, antes de transitar em julgado a sentença final, as coisas apreendidas não poderão ser restituídas enquanto interessarem ao processo (art. 118), preceitua o art. 120 do CPP o cabimento da restituição, desde que não exista dúvida quanto ao direito do reclamante.
O interesse ao processo desdobra-se em dois aspectos. Primeiro, que o bem esteja contemplado nas disposições do art. 91 do Código Penal, como produto do crime ou como coisa cujo fabrico, uso ou detenção constitua ato ilícito, sujeitando-se, pois, à pena de perdimento. Ou, segundo, que a apreensão seja ainda útil ao esclarecimento do fato criminoso.
A hipótese dos autos não se amolda a nenhuma dessas situações. Embora o caminhão possa ter sido utilizado para a prática de crime contra o meio ambiente, não é, em si mesmo, produto de crime ou coisa cuja posse se considere como ilegal.
Confeccionada a perícia (cópia do laudo às fls. 10/15), não se divisa também maior interesse da apreensão ao deslinde da causa.
Por fim, junta o Requerente cópia do documento de propriedade à fl. 09. Informa a perícia criminal que, em consulta ao site do DENATRAN, "confirmou que os dados do referido documento são consistentes com as informações contidas no banco de dados" daquele órgão.
Assim, dúvida não havendo quanto à propriedade do bem, nem tendo sua apreensão qualquer utilidade para a instrução processual, impõe-se o acolhimento do pedido, que DEFIRO para determinar a restituição do caminhão marca Mercedes-Benz, modelo 2318, placa KDT-2751/GO, ano 1999, ao Requerente JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, mediante termo nos autos. Publique-se. Intime-se. Ciência ao MPF e à Polícia Federal."

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
PERÍODO: 01/09/2004 A 30/09/2004
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2

SECRETARIA DA 4ª VARA FEDERAL

JUIZ(a): ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Sentença sem exame de mérito: 10
Sentença com exame de mérito: 1
Total de Sentenças: 11
Embargos de declaração: 1
Despachos: 824
Decisões Interlocutórias: 31
Inf. Ms, HC, Agravo: 2
Audiências Admonitórias Realizadas: 3
Audiências de Instrução Realizadas: 10
Interrogatórios Realizados: 22
Depoimentos Pessoais Tomados: 12
Testemunhas Inquiridas: 10
Acusados ou Condenados Advertidos: 3
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência: 1
Processos Conclusos para Despachos há mais de 60 dias: 1
Processos Conclusos para Decisão há mais de 60 dias: 1
Processos Conclusos para Sentença há mais de 60 dias: 2

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 565/2004
AUTOS COM DESPACHO

95.00.02808-2 FGTS
AUTOR: JOAQUIM MAXIMILIANO DOS SANTOS NETO E OUTROS
ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Apresente a Caixa os Termos de Adesão/ Acordo -FGTS em relação aos autores Jose Maria da Costa Carvalho, Luiz Otavio Fonseca de Oliveira e Manoel Barbosa de Santana, no prazo de 30(trinta)

dias. Publique-se.

96.00.02492-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ANA MARIA MOTA NORONHA E OUTROS

ADVOGADO : - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: 1.Reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequentes, as autoras(fl.261) e o patrono das mesmas. 2. Após, cite-se a Universidade Federal do Pará - UFPA, nos termos do art. 730 do CPC.

96.00.05428-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: CIEFAS COMITE DE INTEGRACAO DE ENTIDADES

FECHADAS DE ASSISTENCIA A SAUDE E OUTRO

ADVOGADO : - DOMINGOS BENEDITO VALARELLI

ADVOGADO : - JOSE PRADO DE SOUZA

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Oficie-se à Cef para que informe se os valores recolhidos através de guias Darf's, conforme demonstrativo de fl. 154/155, foram recolhidos para a Receita Federal, bem como para que informe o saldo atualizado da conta judicial 1315.005.503.884-3, no prazo de 15 (quinze) dias.

1998.39.00.012256-0 FGTS

AUTOR: PAULO MAILSON FERREIRA DE MACEDO E OUTROS

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1.Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos das contas de FGTS dos autores. E, nessa precisa dimensão se enquadra a situação apresentada pelo demandante que são titulares da obrigação de instruir a pretensão executiva com memória discriminada do acerto da dívida (CPC 604). Isso posto indefiro o pedido de fl. 362/363. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.006744-0 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR: ESVERIA DIESEL LTDA

ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO MAUÉS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Defiro à autora a prorrogação do prazo para manifestar-se sobre os termos do laudo, por mais 20(vinte) dias.

2001.39.00.004140-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: DANIEL DE JESUS SERAFIM

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Intimem-se, pessoalmente, as partes sobre a Perícia Técnica de Local de Trabalho, que se realizará no dia 04 de novembro de 2004, às 8:30 horas no Setor de Material Bélico, conforme petição de fl. 115. 2. Após, aguarde-se a apresentação do laudo pericial no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da realização da perícia.

2001.39.00.004140-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: DANIEL DE JESUS SERAFIM

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Promova o autor o recolhimento dos honorários periciais fixados na decisão de fl. 110, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo informar a esse Juízo sobre o depósito, sob pena de revogação da prova pericial. 2. Com o cumprimento do item 1, cumpra-se o despacho de fl. 116.

2004.39.00.002598-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: BENEDITO GOMES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Em vista do não recolhimento das custas de apelação, declaro deserta a apelação de fls. 59/65, nos termos do art. 511 do CPC. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 56. 3. Manifeste a União Federal interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 4. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos ou, se for o caso, apurem-se as custas finais. Publique-se.

BOLETIM Nº 564/2004
AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.006509-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: BENILTON PIMENTEL DA SILVA

ADVOGADO : PA00008154 - HELENA TUPINAMBA

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

DESPACHO : 1. Promova o autor o recolhimento dos honorários periciais fixados no decisão de fl. 66, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo informar a esse Juízo sobre o depósito, sob pena de revogação da prova pericial e imediata conclusão dos autos para sentença no estado em que se encontra. 2. Com o cumprimento do item 1, cumpra-se o item 4 do despacho de fl. 66. Em caso de descumprimento, venham conclusos para sentença.

2004.39.00.005248-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ARLETE DO NASCIMENTO LOURENCO

ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO : 1. Manifestem-se as requeridas sobre o pedido de desistência da autora, fl.414. 2. Oportunamente, conclusos para sentença.
2004.39.00.007882-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT: UNIÃO FEDERAL
PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : - DENYS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD: MARIA DE NAZARE MAGNO MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : - DENYS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).
2004.39.00.007930-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EMBD: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEB
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).

BOLETIM Nº 563/2004

AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.002391-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMBD: WALDOMIRO RODRIGUES MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).
2004.39.00.002377-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT: UNIÃO (DNER)
EMBD: ANTONIO ALEXANDRE ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).
2001.39.00.009665-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
EMBD: MARCOS VINICIUS SAMANHO
DESPACHO : 1. Desapensem-se estes dos autos principais. 2. Requeira a embargante a execução do julgado, no prazo de 10(dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se. 3. Cumpra-se o item 1. Após, publique-se.
2004.39.00.007910-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
EMBD: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).
1998.39.00.002559-2 FGTS
AUTOR: JONAS FERREIRA BARROS
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO : 1. Recebo a apelação interposta pelo autor às fls. 186/197, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista à ré, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1999.39.00.005141-9 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
ADVOGADO : PA00005883 - GORETTI DO SOCORRO SILVA PIRES
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : 1. Indefero os pedidos de fls. 108/109, vez que percentual de 3,17% pode ser compensado com eventuais aumentos decorrentes da reestruturação de carreiras, nos termos da MP 2.225/2001, no entanto, compete ao autor promover a execução de valores anteriores à edição da Medida Provisória, com base no título executivo judicial, como entendimento jurisprudencial predominante a seguir. ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - INTERESSE DE AGIR - LEGITIMIDADE ATIVA - REAJUSTE DE <http://uris.trf1.gov.br/netacq/> - h23,17 % - LEI Nº 8.880/94 - COMPENSAÇÃO DO REAJUSTE DEFERIDO COM AUMENTOS EVENTUALMENTE RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DA REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS PREVISTA NA <http://uris.trf1.gov.br/netacq/> - h1 <http://uris.trf1.gov.br/netacq/> - h3 <http://uris.trf1.gov.br/netacq/> - h4 INCORPORAÇÃO DO REAJUSTE VINDICADO - HONORÁRIOS. 1. Não há que se falar em ausência de interesse de agir, quando não há nos autos provas que noticiem o recebimento das diferenças relativas ao resíduo de <http://uris.trf1.gov.br/netacq/> - h3 <http://uris.trf1.gov.br/netacq/> - h53,17 %, além do que há pedido de devolução de parcelas atrasadas devidamente corrigidas e acrescidas de juros legais. Há que ser destacado, contudo, que eventual pagamento que tenha sido efetuado aos autores poderá ser deduzido na execução. Impõe-se observar, no entanto, que a MP 2.225/01, em seu

art. 10, prevê que o reajuste em questão somente será devido até a data da vigência da reorganização ou reestruturação de cargos ... (TRF-1ª Reg. AC 2002.33.00.002670-1 /BA ;Relator DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO (365), PRIMEIRA TURMA, DJ 03 /11 /2003 P.28) 2. Por todo exposto, manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
95.00.01055-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR: ARLENE CARDOSO DO CARMO
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
REU : UNIÃO FEDERAL
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO : Em vista do trânsito em julgado e do recolhimento das custas finais, determine o imediato arquivamento dos autos. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.011595-9 FGTS
AUTOR: ANA LUCIA DA CUNHA SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
ADV : JACIRENE DE SOUZA MACIEL OAB/PA nº 8814
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO : 1. Considerando a petição de fls. 132/147, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Odinelia Maria de Oliveira Costa, e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do(s) autor(es) Ana Lucia da Cunha Sousa, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.005005-8 OUTRAS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MEC METAL E DE MAT ELÉTRICO NO ESTADO DO PARA-SIMETAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO : 1. Considerando as petições de fls. 415/427 e 432/441, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Gerson Rodrigues Maciel, Gastão Brabo Mascarenhas e Josué Bernardino Sena e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Concedo aos autores Germano Guilherme Centurion, Jurandir Ferreira Santos e Francisco Dantas Filho o novo prazo de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÊ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.013398-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA
ADVOGADA: PA8720 - LUCIANE SILVA TELES DE BARROS

2003.39.00.013399-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA
ADVOGADA: PA8720 - LUCIANE SILVA TELES DE BARROS
2003.39.00.013402-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA
ADVOGADA: PA8720 - LUCIANE SILVA TELES DE BARROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando os termos da petição de fl. (...) e documento que a acompanha, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código do Processo Civil. 2. Custas processuais já recolhidas (fl. ...). 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERIA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 165/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 07 e 18 OUT 04
AUTOS COM DESPACHOS

92.00.00616-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv.: PA5082 - Marta Maria Vinagre Bombom
EXCDO: CRISTINA JOANA DA SILVA MONTEIRO e outro
DESPACHO : Retifique-se o cadastro processual, constando como procuradores do(a) exequente os mencionados na petição de fl. 105, conforme requerido. Após, intime-se novamente o(a) exequente para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito.
93.00.04504-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO: PAULO SERGIO SOUZA SAMPAIO e outra
DESPACHO : Verifico que os executados compareceram aos autos após a efetivação da penhora, conforme manifestações de fls. 31/33 e 35/36, razão pela qual os considero intimados da referida constrição. Em face do decurso do prazo sem a oposição de embargos, determino o prosseguimento da execução. Indefero o pedido de desocupação, em face da manifestação de fl. 49. Indique, o(a) exequente, leilão de sua preferência. Junte o(a) Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo atualizado da dívida. Após, remetam-se os autos à Seção de Cálculo para atualização do débito de acordo com a planilha apresentada. Faça-se a alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em praça pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à(o) Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados da praxe.
94.00.00270-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA1843 - Hermenegildo Antônio Crispino
EXCDO: ATHAÍZ GUIMARAES FEITOSA e outros
Adv : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exequente.
1997.39.00.008285-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA10013- Claudiane Rebonatto Lopes
EXCDO: MARIO LIMA SARAIVA
Adv.: PA7227 - Elizeu Mendes Figueira
DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de supra, ouça-se o(a) exequente.
1998.39.00.011812-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO: JOSE AUGUSTO DA SILVA ADRIAO
DESPACHO : Revogo o despacho de fl. 54, por não se tratar de executivo fiscal. Intime-se o(a) exequente para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, no s termos do art. 267, III, do CPC.
2001.39.00.005254-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: PAYSSANDU SPORT CLUB e outro
Adv : PA6566 - Leonam Cruz Júnior
DESPACHO : Indefero o requerido pelo responsável tributário quanto à sua exclusão do pólo passivo. Intime-se novamente o(a) Exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito. Publique-se. Intime-se.
2001.39.00.010974-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

4 Judiciário

CADERNO 1

Adv.: PA10013- Claudiane Rebonatto Lopes
EXCDO: ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA e outro
Adv.: PA8433 - Alvaro Augusto dos Santos
DESPACHO: Em face do contido na 2ª certidão de fl. 21-verso, na qual o sr. Oficial de Justiça informa que o imóvel onde funcionava a Executada encontra-se invadido por diversas famílias, manifeste-se a Exeqüente.
2002.39.00.003843-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: TENDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outros
DESPACHO: Tendo em vista que já foi proferida sentença nos autos, deixo de apreciar o pedido de fl. 35. Cumpra-se a parte final da sentença de fl. 33.
2002.39.00.003951-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: POSTO ROSAMAR LTDA
ADVOGADO: PA00005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Indefero o pedido de fl. 70, tendo em vista tratar-se o Embargante de pessoa jurídica e a morte de um dos sócios não constitui obstáculo ao prosseguimento do feito, em face da existência de outros sócios. Pelo mesmo motivo, indefiro o requerimento de extinção do feito sem julgamento do mérito com fulcro o art. 267, IV, do CPC, formulado pelo(a) Embargado(a). Considerando que a morte do sócio deu-se em 22 DEZ 2002, oportunizo ao Embargante manifestar-se sobre a impugnação e documentos apresentados pela Embargada, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, deverá a embargante especificar as provas que pretende produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2002.39.00.008142-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: HIDROMAQ COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LIMITADA
ADVOGADO: PA00008759 - JEREMIAS RIQUE COSTA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: - GERSON DA COSTA
DESPACHO: Intime-se, novamente, o(a) embargante para que esclareça o pedido de fl. 177, informando a este Juízo se está requerendo a desistência da ação, uma vez que não é cabível o pedido de desistência do recurso de apelação, em face da inexistência de sentença nos autos.
2003.39.00.000693-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
EXCDO: SERRARIA MADERLINE LTDA e outros
DESPACHO: Compete à(o) Exeqüente promover as diligências necessárias no sentido de localizar bens de propriedade dos devedores suficientes para a garantia da execução, não podendo, esse ônus, ser transferido a este Juízo tal ônus, o que não foi comprovado até o presente momento. Assim sendo, apreciarei o pedido de fls. 29/30, após o(a) exeqüente comprovar ter exaurido, por meios próprios, a(s) diligência(s) ali requerida(s). Intime-se.
2003.39.00.000694-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
EXCDO: G J SIQUEIRA - ME e outros
DESPACHO: A quebra do sigilo bancário, com o pedido de informação dessa natureza visando ao prosseguimento da execução, está condicionada à demonstração, pelo(a) exeqüente, de que esgotou todos os meios no sentido de localizar bens de propriedade dos devedores suficientes para a garantia do Juízo. Além disso, apreciarei o pedido de fls. 36, após o exeqüente comprovar tais diligências. Intime-se.
2003.39.00.002957-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: - GERSON DA COSTA
EXCDO: DIARIOS DO PARA LTDA
Adv.: PA8004 - Antônio Paulo Moraes das Chagas
DESPACHO: Aguarde-se o decurso do prazo determinado para o cumprimento pelo(A) Embargante da determinação de fl. 56, dos autos dos EMBARGOS À EXECUCAO, processo nº 2003.13138-7. Após, venham-me estes autos conclusos.
2003.39.00.005659-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: INSTITUTO NAC. DE METROLOGIA NORMALIZ. E QUALID. INDUSTRIAL - INMETRO
ADVOGADO: PA00010534 - HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO
EXCDO: RIOMAR CONSERVAS LTDA
Adv.: PA3153 - Nelson Pinto e outro
DESPACHO: Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).
2003.39.00.006991-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT: OSVALDINA PENEDON SALHEB
Adv.: PA8858 - Paulo André Vieira Serra
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Reliquie-se a autuação, procedendo à inclusão e exclusão determinadas no despacho de fl. 39. Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2003.39.00.009846-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT: ATACADAO DOS DESCARTAVEIS

ADVOGADO: PA00005253 - JOAO BATISTA M LOBATO
EMBDO: SPACO CAR LOCADORA SC LTDA e outra
DESPACHO: Intime-se, novamente, o(a) embargante para que cumpra a primeira parte do despacho de fl. 20, promovendo a citação da Fazenda Nacional, sob pena de extinção do feito, no prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.013041-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: RIOMAR CONSERVAS LTDA
ADVOGADO: PA00003153 - NELSON PINTO e outro
EMBDO: INSTITUTO NAC. DE METROLOGIA NORMALIZ. E QUALID. INDUSTRIAL - INMETRO
ADVOGADO: PA00010534 - HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à(o) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.
2003.39.00.013138-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: DIARIOS DO PARA LTDA
ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: - GERSON DA COSTA
DESPACHO: Pela última vez, intime-se o(a) embargante para regularizar sua representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, autenticando os documentos acostados às fls. 54/55, sob pena de indeferimento do feito.
2003.39.00.013295-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: HERMINIO LUIZ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Indefero o pedido de fl. 130, uma vez que os demais advogados dos embargantes, habilitados nos autos, não demonstraram impedimentos para atuar neste feito no período deferido para manifestação do despacho de fl. 129. Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2004.39.00.001216-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: HELENA DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO: PA00007152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Ronaldo Antônio Araújo Prado
DESPACHO: Intime-se, o(a)(s) embargante(s), para que comprove o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de fls. 16/30, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vista à(o) embargante pelo prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.
2004.39.00.001916-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT: CLEA CHAMIE CHADY
ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
2004.39.00.001917-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT: CLEA CHAMIE CHADY
ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
2004.39.00.004158-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: PARA CLUBE
ADVOGADO: PA00010224 - OLGA DARCY GOUVEA MENDES
EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
DESPACHO: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(a) Apelado(a) para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.007792-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: INDUSTRIA E COMERCIO SALSAR LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
1998.39.00.012026-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO: PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO: WALDIR DA SILVEIRA VIANNA
SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, declaro extinto o processo (CPC, art. 267, inciso III). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com

conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Em face do exposto, REJEITO os embargos declaratórios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.003375-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: GODOY CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO: PA00002270 - WILSON DAHAS JORGE FILHO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
2003.39.00.004017-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CARAJAS FM LIMITADA
ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
Nos 05 (cinco) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Em face da desistência expressa do prazo recursal (fls. ...), levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
2002.39.00.002357-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA
2003.39.00.013400-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA
2003.39.00.013401-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA
2003.39.00.013403-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA
2004.39.00.003595-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA
2003.39.00.003078-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: IDEMAR PERACCHI E OUTRO
ADVOGADO: PA00009879 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA: (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos do devedor, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 98.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente nos autos do processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.006506-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: COMERCIAL FUJISHIMA LTDA
Adv.: PA8524 - João Marcelo Fonseca Martins
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: - GERSON DA COSTA
SENTENÇA: (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, acolho os embargos, com base no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Desconstituo, por consequência, o título executivo e julgo extinta a execução fiscal. Levante-se a penhora. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Condeno a Fazenda Nacional ao pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC. Junte-se cópia da presente aos autos do processo principal. Decorrido o prazo legal, com ou sem recurso voluntário das partes, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.006507-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: COMERCIAL FUJISHIMA LTDA
ADVOGADO: PA00008524 - JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: - GERSON DA COSTA
SENTENÇA: (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, acolho os embargos, com base no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Desconstituo, por consequência, o título executivo e julgo extinta a execução fiscal. Levante-se a penhora. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Condeno a Fazenda Nacional ao pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC. Junte-se cópia da presente aos autos do processo principal. Por força do § 2º do art. 475 do CPC, deixo de remeter o presente feito ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

DOS JEFS - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. RUBENS ROLLO DOLIVEIRA - PRESIDENTE
DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 048/2004
PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29.04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 22 de OUTUBRO de 2004, SEXTA-FEIRA, às 08:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, serem julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamento realizar-se-á na sala de audiências da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária.

2003.39.00.712553-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.72268-0

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00001158 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

RECD: ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA

2004.39.00.704000-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.710036-2

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD: PEDRO GONÇALVES FERREIRA

2004.39.00.704915-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.75763-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: CLEYDIANE DOS SANTOS SOUTO

RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2004.39.00.704920-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705743-9

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD: RANDOLFO RIBEIRO

2004.39.00.705491-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.73385-1

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : PA00004799 - TEREZA DE NAZARE MARTINS DA SILVA GONZALEZ

RECD: RAIMUNDO BATISTA DE MIRANDA

2004.39.00.707325-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703658-9

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNARDETE DO AMARAL GAMA

RECD: BETHANIA MENDES GONÇALVES

2004.39.00.707327-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.73957-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD: MANOEL DE JESUS MARTINS BRAGA

2004.39.00.707333-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702488-0

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: ROSANGELA DE BARROS SOUTO

2004.39.00.707343-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.74621-3

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00009581 - ANGELO BRAZIL DA SILVA

RECD: HERMINIA GADELHA DE PAIVA

2004.39.00.707351-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703722-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOGADO : PA00008395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECD: MARIONÉLIO COSTA DA SILVA

2004.39.00.707777-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702607-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD: ZELIA DE NAZARE CORREA

2004.39.00.708122-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.72320-2

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECD: SEBASTIAO DE LIMA CERDEIRA

2004.39.00.708138-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702429-7

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00008210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECD: JESU JOSE DA COSTA

2004.39.00.708150-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702938-3

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: JAIR PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

2004.39.00.708159-2 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCUR : PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA

REU : JORGE SOARES DE LIMA

ADVOGADO : PA00008115 - ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA

2004.39.00.710660-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705868-9

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD: PRENTICE MARQUES VERAS FILHO

2004.39.00.710685-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703987-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD: EDILSON MONTEIRO GONÇALVES

2004.39.00.710687-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702179-5

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD: MARCIA JANETE DE FATIMA MESQUITA DE FIGUEIREDO

2004.39.00.701932-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.707757-1

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: RAIMUNDA VALDELICE SOUZA MENDONÇA

ADVOGADO : PA00001990 - ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

2004.39.00.703384-1 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

REU : GERALDO MEDEIROS LEITE

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

2004.39.00.703655-2 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

REU : DIVANIR TRISSOLDI

2004.39.00.703658-6 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

REU : PAULO SERGIO FERREIRA DOS PASSOS

2004.39.00.704100-2 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE

OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

AUTOR: MARISTELA GARCIA DE MEDEIROS

ADVOGADO : PA00011215 - FABRICIO BENTES CARVALHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

2004.39.00.704303-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703817-5

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA

PROCUR : PA00008278 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

RECD: MARIA DE NAZARE CORDEIRO XAVIER

RECD: MARIA ELZA FERNANDES PIRES

RECD: ELIANA CARRERA MAGNO

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

2004.39.00.704347-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702478-7

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003148 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: RUTH HELENA PENNA HACHEM

ADVOGADO : PA 7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO

2004.39.00.704695-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.702346-3

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : PA00010942 - HELIA MAGNO TAVARES

RECD: ELISIO JORGE ELUAN

2004.39.00.704696-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702326-4

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: WANDA MARIA FELIPE BARBOSA

ADVOGADO : PA 7776 - PEDRO PAULO MELO

2004.39.00.704910-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.703379-3

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD: CORANTINA COIMBRA PINHO

ADVOGADO : PA 5673 - JOSÉ FERREIRA DAS NEVES

2004.39.00.704921-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705718-9

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO

2004.39.00.704923-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704918-1

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD: MARIA REGINA DA SILVA BARROS

2004.39.00.704929-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705554-1

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

2004.39.00.705238-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.707070-5

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

RECD: DOMINGOS DA COSTA JUNIOR

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

2004.39.00.705498-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702388-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD: SAMIRA ELIAS SASSIM

2004.39.00.707294-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.707826-1

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: JOSE DE PAULA CABRAL
2004.39.00.707303-3 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702431-0
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD: JOSE CARLOS GOMES DE QUEIROZ
ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL
2004.39.00.707330-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.76835-8
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: VIVALDO DE ARAUJO ALMEIDA
2004.39.00.707340-6 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705871-8
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: ELIZABETH PRADO CORAL
ADVOGADO(A): PA 5875 - KELMA SOUZA OLIVEIRA
2004.39.00.707353-3 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702877-7
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA
2004.39.00.708130-4 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00008821 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
REU : MARIA DE FATIMA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
2004.39.00.708575-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704001-7
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: AURELIANA MARINHO DA COSTA
2004.39.00.701838-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.701861-5
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD: BENEDITO RONALDO DE ARAUJO SALGADO
2004.39.00.701935-0 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
REU : JOSE WALLACE CORREA PANTOJA
ADVOGADO : PA00007959 - MARIA DE JESUS DA SILVA BENTES
2004.39.00.703679-2 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.706818-8
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
RECD: FLAVIO BELARMINO DA SILVA
2004.39.00.703990-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.710242-4
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECD: LIBIA TEIXEIRA DE SOUZA
2004.39.00.704021-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.700307-4
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
RECD: FRANCISCO OLAVO DAMASCENO
ADVOGADO : PA00008478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA
2004.39.00.704037-4 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704869-7

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD: ARMANDO CORREA
2004.39.00.704330-4 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.708995-0
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
RECD: FRANCIVANA DE MARCIA QUARESMA PANTOJA

ADVOGADO : PA00009398 - MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS
ADVOGADO : PA00009125 - PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO
2004.39.00.704878-3 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702631-4
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: VANIA LUCIA LOPES LANA
2004.39.00.704891-3 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703123-0
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: EDNA MIRANDA FERREIRA
2004.39.00.704898-9 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703916-3
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: JOSE DA CONCEICAO GALDINHO
2004.39.00.704903-8 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705653-0
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: FERNANDO BARBOSA SANTANA FILHO
2004.39.00.704919-2 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705810-1
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: GRACIETTE DA SILVA SANTIAGO FERREIRA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

2004.39.00.705232-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo original nº 2002.39.00.701623-8
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00008395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: MARIA DE NAZARE ARAUJO VASCONCELOS
RECD: CELIO DA SILVA FREITAS
RECD: ANTONIO CARLOS SOARES LEITE
2004.39.00.707285-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.701623-8
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00008395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: MARIA DE NAZARE ARAUJO VASCONCELOS
RECD: CELIO DA SILVA FREITAS
RECD: ANTONIO CARLOS SOARES LEITE
2004.39.00.707285-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705824-9
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECD: HYPATHIA FELIX DE SOUZA
2004.39.00.707329-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703694-2
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: MIRIAN DA SILVA BARBOSA
2004.39.00.707332-4 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702168-9
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD: BENEDITO CHAVES
2004.39.00.707339-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702830-4
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL
RECD: MARIA DAS GRACAS MALHEIROS RIBEIRO
2004.39.00.707342-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704942-8
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD: MARIA DE FATIMA CUNHA CORREA
ADVOGADO : PA00008949 - ANDREA MORAES RAMOS
2004.39.00.707774-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703759-1
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: LOUCELINO DE PINHO GONCALVES
2004.39.00.707785-6 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702221-4
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: MARIA DE FATIMA MONTEIRO
2004.39.00.707788-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702364-8
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: JOAO PEREIRA DA SILVA
2004.39.00.707928-4 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702360-3
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD: KATIA ROSA SANTIAGO CARNEIRO
2004.39.00.708111-2 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705899-8
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
ADVOGADO : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
RECD: FELICIANA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

2004.39.00.708115-7 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo original nº 2002.39.00.704959-6
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: RAIMUNDO GONCALVES

2004.39.00.708118-8 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo original nº 2002.39.00.705700-7
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: ODILARDO ATAIDE RODRIGUES

2004.39.00.708141-0 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo original nº 2002.39.00.702252-6
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: CARMEN COSTA DE ALMEIDA

2004.39.00.708564-4 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo original nº 2002.39.00.74618-6
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: VAIZA DE FATIMA FORTALEZA BATISTA

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
2004.39.00.708587-5 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo original nº 2002.39.00.703812-7
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: LUIZ MARIO DOS SANTOS LISBOA
2004.39.00.708588-9 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
Processo original nº 2002.39.00.72658-8
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: DECINEI MARTINS MACHADO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
2004.39.00.708576-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.73757-4
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: LUIZ ALBERTO DA LUZ MAIA
2004.39.00.708705-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.706133-8
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: JOSEMAR COELHO DA SILVA
2004.39.00.708731-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.706031-7
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: ANA DOS SANTOS HOLANDA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
2004.39.00.708738-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703986-7
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: RENATO DE OLIVEIRA FILHO
2004.39.00.710342-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704287-9
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: DOMINGAS PEREIRA DE LIMA
2004.39.00.710349-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704000-3
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: BENEDITO GOMES NONATO
2004.39.00.710358-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705746-0
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: ALICE DE OLIVEIRA NAZARETH NUNES
RECD: MARIA DE FÁTIMA NUNES
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

2004.39.00.710359-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703891-5
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: EUNICE XAVIER DOS SANTOS
2004.39.00.710363-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705266-6
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECD: ELBERTO SILVA DOS PRAZERES
2004.39.00.710364-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.75959-7
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: FRANCISCO SILVIO ARAGÃO DE CARVALHO
2004.39.00.710367-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.73754-3
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: CATARINA MARIA SANTOS ABUD
2004.39.00.710368-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704687-6
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTINA MIRANDA
2004.39.00.710662-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705898-2
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: MARY NASCIMENTO CONDE
2004.39.00.710666-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704775-3
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: MARCELENE DO CARMO RODRIGUES DE FARIAS CORDEIRO
2004.39.00.710670-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702715-5
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: EDIMILSON AFONSO ALVES COUTINHO
2004.39.00.710681-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702178-1
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: ANTONIO SERGIO DA SILVA ARAUJO
RECD: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MODESTO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

2004.39.00.710717-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL
Processo original nº 2002.39.00.704743-8
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00009581 - ANGELO BRAZIL DA SILVA
RECD: RUBENS JOSE DOS SANTOS NUNES
2004.39.00.710719-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.706696-2
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: WILSON GONCALVES NAZARIO
2004.39.00.710722-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703751-2
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
RECD: MARIO LUIZ DA COSTA PIMENTA
2004.39.00.710723-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705125-0
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: GUARACI CASTRO
2004.39.00.710725-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704664-5
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: JOAO DA SILVA MOREIRA
2004.39.00.707328-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703113-8
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: PAULO SERGIO MARANHÃO VASCONCELOS
2004.39.00.707331-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704653-9
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD: ALFREDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
2004.39.00.707365-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703951-6
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: LUCILEA NOBRE DO ESPIRITO SANTO
2004.39.00.707770-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703752-6
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD: JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO : PA00009941 - EDY CARLOS DA CONCEIÇÃO BORGES
2004.39.00.707773-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703710-8
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA

RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

Processo original nº 2002.39.00.705898-2
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE: UNIAO FEDERAL

RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: JOAO BENEDITO LOPES BORGES
2004.39.00.707782-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702710-7
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: REGINA MARIA PINTO MARQUES DE SOUZA
2004.39.00.707783-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704116-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: TIBURCIO DA SILVA MELO
2004.39.00.707786-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702489-3
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: ILZA MARIA MONTEIRO DE LIMA
2004.39.00.707787-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704049-7
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECD: MANOEL FLOR NETO
2004.39.00.707912-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702331-9
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECD: TELMA CRISTINA PINTO DE SOUZA
ADVOGADO : PA 7776 - PEDRO PAULO SILVA
2004.39.00.707915-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705976-1
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECD: BENJAMIN ABRAHAM OHANA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
2004.39.00.707924-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705947-1
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
RECD: RAIMUNDA DE ALMEIDA GEMAUQUE
2004.39.00.707925-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705973-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECD: MARIA ELIETE COSTA SANTOS
RECD: VANIA NELMA PIRES DA COSTA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
2004.39.00.707926-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704939-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD: AURORA PEREIRA ALVES
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
2004.39.00.707927-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705798-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECD: JARDILINA MORENO DA SILVA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
2004.39.00.707929-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702613-6
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECD: ELZA BARBOSA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA 7776 - PEDRO PAULO SILVA
2004.39.00.707931-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703564-2
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

Processo original nº 2002.39.00.703564-2
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

Processo original nº 2002.39.00.703564-2
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

Processo original nº 2002.39.00.703564-2
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECD: MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
2004.39.00.707941-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702477-3
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECD: SUZANA REGINA GURJAO
ADVOGADO : PA-7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
2004.39.00.707942-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705988-1
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD: ENEIDA CORREA DE ASSIS
ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
2004.39.00.707943-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704209-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
RECD: MIGUEL TAVARES DE LIMA
2004.39.00.708116-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705584-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
RECD: JOAO ALBERTO PESSOA CUNHA
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
2004.39.00.708124-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702991-6
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES
2004.39.00.708126-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702485-9
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: REINALDO RODRIGUES VASCONCELOS
2004.39.00.708139-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702847-2
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECD: ISA GONDIN SANTA ROSA
ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL
2004.39.00.708140-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704614-1
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: ANTONIO MACIEL ALVES
2004.39.00.708142-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704827-5
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD: ANA MARIA MIRANDA DE MATOS
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
2004.39.00.708145-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702820-1
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD: ANTONIO HORACIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

2004.39.00.708151-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702447-5
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD: PEDRO JOAQUIM SANTILHO LIMA
ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL
2004.39.00.708579-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705937-4
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
RECD: WILMA BENEDITA FERREIRA NUNES
2004.39.00.708702-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.708113-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECD: RAIMUNDO TEIXEIRA PENA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
2004.39.00.708718-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.702543-8
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: ZUILA MIRANDA DA SILVA
2004.39.00.708732-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.708027-6
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE OLIVEIRA
2004.39.00.708735-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.707166-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: TERTULIANO RAIOL DA SILVA
2004.39.00.708736-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.707296-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: RAIMUNDO DA SILVA ABREU
2004.39.00.708737-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705995-3
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECD: ALEXANDRE JOSE CORREA
2004.39.00.708745-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.703183-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: FLORINDA DE ARAUJO PAMPOLHA
2004.39.00.708748-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.706056-1
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: MARIA FATIMA DE ARAUJO ALMEIDA
2004.39.00.710344-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.706688-7
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: MANOEL MIRANDA
2004.39.00.710347-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703755-7
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECD: IRANILDA DO SOCORRO DA SILVA COUTINHO
2004.39.00.710356-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705670-4
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD: MARIA EVANGELINA MELO DE SILVA
2004.39.00.710365-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705822-1
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: LUIZ OTAVIO CRUZ E SILVA
2004.39.00.710370-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705882-8
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: ELIZABETH DE MELO COSTA
ADVOGADO : PA000008732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
2004.39.00.710372-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.706016-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: ANTONIO AMERICO D'OLIVEIRA PINHEIRO LOPES
2004.39.00.710681-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705961-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: MARIA ANGELICA PEREIRA DE LIMA
2004.39.00.710664-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705355-1
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: CLAUDIO SANTOS DA COSTA
2004.39.00.710667-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.704288-8
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: WILTON DA SILVA MESQUITA
2004.39.00.710669-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703921-8
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECD: JOSE BARROS DE SOUZA
2004.39.00.710671-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702711-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: ELDONOR CEZAR PEREIRA BANDEIRA
2004.39.00.710684-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702206-7
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA -
FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: GILVANDO RODRIGUES GALVAO

ADVOGADO : DR. LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3.155
2004.39.00.710686-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
Processo original nº 2002.39.00.703746-8
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: SERGIO GOMES DA SILVA
RECD: BARTOLOMEU DA GRACA MIRANDA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
2004.39.00.710706-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705968-8
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD: MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA
2004.39.00.710710-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.705846-1
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: ANTONIA TEIXEIRA DE SOUZA
2004.39.00.710715-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2003.39.00.707542-7
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: MARIA BEATRIZ DA SILVA DIAS
2004.39.00.710720-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.703725-9
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : ANNIE MARIA VIANNA ALVARES
RECD: ERCILIA GOES CONDURU
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
2004.39.00.704335-2 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

Processo original nº 2002.39.00.702385-7
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111
RECD: NORMA CANTÃO VASCONCELOS DE LIMA

PORTARIA Nº 2210/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993;

RESOLVE:

DELEGAR ao Procurador de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Secretário-Geral do Ministério Público, atribuições específicas para dar investidura, nos devidos cargos, aos servidores nomeados para, em caráter efetivo, exercerem suas funções nas Promotorias de Justiça que integram as Regiões Administrativas Sudeste I e Sudeste II, com sede, respectivamente, nas cidades de Marabá, no dia 22.10.2004, e Redenção, em 21.10.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de outubro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1127/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem aos municípios de Benevides, Santa Isabel do Pará, Inhangapi, São Domingos do Capim, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, Irituia, Capitão Poço, Ourém, Bonito, Capanema, Bragança e Augusto Corrêa, a serviço do Órgão, de acordo com quadro anexo:

SERVIDOR	PERÍODO
1 Ruy Surubiu de Araújo Tavares- AUD-201-B-I	13 a 20.10.2004
2 Expedito Walter dos Santos Nunes - AOG-103-A-IV	13 a 20.10.2004
3 Jamil Almeida Filho -AOM-105-A-I	13 a 20.10.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 01 de outubro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1128/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem ao município de Marabá, a serviço do Órgão, de acordo com quadro anexo:

SERVIDOR	PERÍODO
1 Marcos de Jesus Pinheiro Batalha- AOS-102-A-I	05 e 06.10.2004
2 José Luiz Pires do Rosário- AOG-103-A-III	05 e 06.10.2004
3 Ivan Assunção Soares de Souza - AOM-105-B-III	05 e 06.10.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 01 de outubro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 031/2004-MP/PA, Abertura: 29-10-2004, às 10h; Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Órgão; Edital: Rua João Diogo nº 100 – 1º andar, de segunda a sexta-feira das 8 às 14h; Apresentar: Carimbo da Empresa; Valor: R\$5,00

ajALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 2199/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 2115/2004-PGJ de 01.10.2004, que indica ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, Promotores de Justiça para, sem prejuízo das respectivas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.10.2004, nos termos seguintes:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
FRANKLIN LOBATO PRADO	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
(de 1ª a 06.10.2004)		Floresta do Araguaia
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES		Santa Maria das Barreiras
HARTMANN (de 07 a 31.10.2004)		

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de outubro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00672-2004-003-08-00-2

Recorrente: LUIZ MIRANDA BRASIL

Drª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros

Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Drª Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 135/153 é adequado, tempestivo (fls. 134/135), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 15) e não há necessidade de realização de preparo, visto que o reclamante foi isento do pagamento de custas (fl. 133).

2. Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar 110/2001. Prescrição.

Constituição Federal. O recorrente almeja a reforma da r. decisão turmária que julgou prescrito o seu direito de pleitear a diferença da multa de 40% do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I. Para tanto, aduz violação aos artigos 7º, I, III, e XXIX, da Magna Carta e 10, caput e I, do ADCT.

Nesse aspecto, a revista não merece ser admitida. A prescrição de créditos trabalhistas está no art. 7º, inciso XXIX, da Magna Carta. O v. decisum proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após o biênio constitucional contado da extinção do contrato de trabalho. A razoável interpretação de lei não dá ensejo à revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Jurisprudência Uniforme. Alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 107 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Porém, essa jurisprudência não se refere a prazo prescricional.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 15 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01877-2003-107-08-00-8

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

Recorrido: ADEMIR ALVES DA SILVA

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 138/146 é adequado, tempestivo (fls. 137/138), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 48/49) e em ordem quanto ao preparo (fls. 149/150).

2. Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, § 6º, da CLT.

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar nº 110/2001. Prescrição.

Constituição Federal. A recorrente alega violação do art. 7º, XXIX, da CF/88, porque o v. decisum não considerou a prescrição bienal a contar da data da extinção do contrato de trabalho, como ali determinado.

Jurisprudência Uniforme. No mesmo sentido, a recorrente alega violação ao Enunciado da Súmula nº 362 do C. Tribunal Superior do Trabalho que manda contar a prescrição do FGTS a partir da extinção do contrato de trabalho.

É cabível a revista pelas duas razões. Em abril de 2001 os direitos trabalhistas estavam prescritos a teor da norma constitucional e, por outros fundamentos, o v. decisum afastou essa aplicação jurídica.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00043-2004-110-08-00-9

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

RECORRIDO: MANOEL DA PAIXÃO GOMES DIVINO

Dr.ª Renata Azevedo Parreira e outra

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 616/619 é adequado, tempestivo (fls. 615/616), subscrito por advogada habilitada (fls. 36/37), e em ordem quanto ao preparo (fls. 601/602).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

O recurso de revista, em rito sumaríssimo, somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite

traçado pelo art. 896, §6º, da CLT. O argumento de divergência jurisprudencial é inadmissível na revista em rito sumaríssimo, devendo ser desprezada.

Jurisprudência Uniforme. A recorrente aduz afronta ao Enunciado 80, do C. TST, Pretende discutir a percepção do adicional de Insalubridade, o que, todavia, não é passível de apreciação em revista, por ser matéria de cunho fático-probatório, a teor do Enunciado de Súmula nº 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00523-2004-110-08-00-0

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

RECORRIDO: JORGE FRANCISCO GLÓRIA

Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 436/440 é adequado, tempestivo (fls. 435/436), subscrito por advogada habilitada (fls. 31/32), e em ordem quanto ao preparo (fls. 426/427).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

O recurso de revista, em rito sumaríssimo, somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT. O argumento de divergência jurisprudencial é inadmissível na revista em rito sumaríssimo, devendo ser desprezada.

Jurisprudência Uniforme. A recorrente aduz afronta aos Enunciados 74 e 80, do C. TST, assim como ao princípio da legalidade, insculpido no art. 5º, II, da CF/88. Pretende discutir a percepção do adicional de Insalubridade e a pena de confissão supostamente aplicável ao recorrido. A matéria é probatória, portanto inadmissível a apreciação em revista, a teor do Enunciado de Súmula nº 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00775-2004-109-08-00-9

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

Recorrido: Antônio Juvenal Conceição Silva

Dr.ª Maria Dolores Cajado Brasil e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 82/95 é adequado, tempestivo (fls. 81/82), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 63/64) e em ordem quanto ao preparo (fls. 65 e 96).

2. Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, § 6º, da CLT.

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar nº 110/2001. Prescrição. Constituição Federal. A recorrente alega violação do art. 7º, XXIX, da CF/88, porque o v. decisum não considerou a prescrição bienal a contar da data da extinção do contrato de trabalho, como ali determinado.

Jurisprudência Uniforme. No mesmo sentido, a recorrente alega violação ao Enunciado da Súmula nº 362 do C. Tribunal Superior do Trabalho que manda contar a prescrição do FGTS a partir da extinção do contrato de trabalho.

É cabível a revista pelas duas razões. Em setembro de 2000 os direitos trabalhistas estavam prescritos a teor da norma constitucional e, por outros fundamentos, o v. decisum afastou essa aplicação jurídica.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00980-2004-205-08-00-7

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr.ª Juliana Monteiro Pedro e outros

RECORRIDO: WILSON CARVALHO CANTO

Dr.ª Cleide Rocha da Costa

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Intempestividade. Irregularidade de representação.

Embora adequado, com o julgo garantido, o recurso não pode ser admitido, pois intempestivo e subscrito por procuradoras inabilitadas nos autos. Evidencia-se primeiramente que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fl. 84, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 15.9.2004 (quarta-feira), pelo que o prazo para interposição do recurso teve início em 16.9.2004, com termo final no dia 23.9.2004 (quinta-feira). Entretanto, a peça recursal ora em análise foi protocolizada no dia 23.9.2004 (fl. 88), via fac-símile, e o original somente foi juntado aos autos em 29.9.2004 (fl. 92), após, portanto, o prazo de 5 dias previsto no art. 2º, da Lei 9.800/99. Ademais, o advogado que, através do

substabelecimento de fls. 29, concede poderes às advogadas que subscrevem o aludido recurso não consta do instrumento de procuração colacionado à fl. 28.

Desta forma, desatendidos estão os pressupostos extrínsecos, o que representa óbice à admissão do apelo, ex vi do disposto no art. 896, § 5º, da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01047-2004-202-08-00-8

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Drª Juliana Monteiro Pedro e outros

RECORRIDO: ANTÔNIO JOSÉ MARQUES PEREIRA

Drª Josinete Maria da Silva Costa

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos.

Intempestividade.

Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 12 e 14), com o juízo garantido, o recurso não pode ser admitido, porque intempestivo.

Com efeito, evidencia-se que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fl. 73, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 15.9.2004 (quarta-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso teve início em 16.9.2004, com termo final no dia 23.9.2004 (quinta-feira). Entretanto, o recurso de revista ora em análise foi protocolizado no dia 23.9.2004 (fl. 75), via fac-símile, e o original somente foi juntado aos autos em 29.9.2004 (fl. 83), após, portanto, o prazo de 5 dias previsto no art. 2º, da Lei 9.800/99, configurando-se a sua intempestividade, alirando o óbice previsto no art. 896, § 5º, Consolidado.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00247-2004-009-08-00-4

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

RECORRIDO: NEWTON JARBAS DA COSTA BRABO

Drª Anna Karenina de Araújo Camelo e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 380/396 é adequado, tempestivo (fls. 379/380), subscrito por advogado habilitado (fls. 349/350), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 348 e 397).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, da CR/88, 59, § 1º, 64 e 457 da CLT, 1º da Lei 7.369/85, 2º, I, do Decreto nº 93.412/86 e 193, § 1º, da CLT para discutir o cálculo e a incidência do adicional de periculosidade. No entanto, a decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência da Corte Superior Trabalhista constante do Enunciado da Súmula nº 191, nova redação dada pela Resolução nº 121/2003. Denega-se seguimento à revista, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00440-2004-004-08-00-1

RECORRENTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA

E ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA

Drª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros

RECORRIDO: ESMAEL MOREIRA CORREA

Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 107/122 é adequado, tempestivo (fls. 106/107), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 57) e o Juízo está garantido com a penhora de bem (fl. 37).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Não se admite a revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". É a restrição imposta pelo art. 896, § 2º, da CLT. Constituição Federal. Os recorrentes consideram violados os artigos 5º, II, XI, XXII, XXXV, LIV, LV, 93, IX e 226, §§ 3º e 4º, da CR/88. Pretendem discutir a penhora de um bem de família impenhorável por definição legal (Lei nº 8.009/90).

A revista não merece ser admitida. A prestação jurisdicional foi entregue devida e completa. Por outro lado, a discussão nos autos versa sobre a impenhorabilidade de bem imóvel, matéria não regulada pela Constituição da República, cuja violação, se houvesse, seria reflexa, o que, como exposto acima, não autoriza a admissão da revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00538-2004-007-08-00-7

RECORRENTE: DIAGNÓSTIS - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Drª Emília de Fátima da Silva Farinha e outros

RECORRIDA: ELIZABETE RANGEL DA LUZ PEREIRA

Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 203/214 é adequado, tempestivo (fls. 201/203), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 42) e o preparo está correto (fls. 215/216).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c"). VIOLAÇÃO DE LEI. O RECORRENTE ALEGA VIOLAÇÃO DO ART. 482, A E B, DA CLT E PRETENDE DISCUTIR A JUSTA CAUSA. RESSALTA QUE FOI VIOLADO O ART. 192 DA CLT PORQUE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DEVE INCIDIR SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, NO PRIMEIRO ASPECTO, O REEXAME DE FATOS E PROVAS É VEDADO NA REVISTA A TEOR DO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 126 DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. NO SEGUNDO CASO, O V. DECISUM ESTÁ FUNDAMENTADO NO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 17 DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO NÃO HAVENDO RAZÃO ADEQUADA À REVISTA.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00544-2004-011-08-00-2

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

- ELETROFORTE

Drª Polyana Uchôa Conte e outros

RECORRIDO: FRANCISCO ROBERTO REIS FRANÇA

Drª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 254/265 é adequado, tempestivo (fls. 253/254), subscrito por advogada habilitada (fls. 85/86/87) e em ordem quanto ao preparo (fls. 266/287).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega violação aos arts. 5º, LXXIV, da CR/88, 11, e 457 da CLT, sob o argumento de que a prescrição iniciaria com a Lei 7.369/85 e o Decreto n. 93.412/86. No entanto, como em segundo grau o pleito foi tido como precluso, resta agora, nesta fase recursal, aplicar o Enunciado da Súmula nº 297 do C. Tribunal Superior do Trabalho. No mais, a recorrente indica os artigos 1º da Lei 7.369/85, 2º, I, do Decreto nº 93.412/86 e 193, § 1º, da CLT para manifestar tese contrária ao Enunciado da Súmula nº 191/TST, com a nova redação dada pela Resolução nº 121/2003. E com relação às horas extras e sua base de cálculo o v. decisum está de acordo com o Enunciado da Súmula nº 264/TST e Orientação Jurisprudencial nº 267 da C. SDI-I daquela Excelsa Corte Trabalhista. Denega-se seguimento ao recurso, ante os termos do artigo 896, § 5º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00678-2004-014-08-00-8

RECORRENTE: BAIMA E RABELO LTDA.

Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outro

RECORRIDO: MECENAS DA COSTA NEVES

Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 123/133 é adequado, tempestivo (fls. 121 e 123), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 09) e o preparo é desnecessário, por se tratar de EMBARGOS DE TERCEIRO.

2. Pressupostos Intrínsecos. Execução.

Não se admite a revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". É a restrição imposta pelo art. 896, § 2º, da CLT. Constituição Federal. A recorrente alega ofensa aos arts. 5º, II, XXII, XXXV, LIV, LV e 93, IX, da Constituição Federal. Trata-se de caso de despersonalização de pessoa jurídica e responsabilização patrimonial de ex-sócio.

Não se vislumbra a violação direta e literal da Constituição Federal. A responsabilidade do integrante do grupo econômico é matéria não regulada diretamente pela Carta Magna, cuja violação, se houvesse, seria reflexa, o que, como exposto acima, não autoriza a admissão da revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 15 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00991-2003-203-08-00-8

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO DAS NEVES PEDRADO DE CASTRO

Dr. Erlene Gonçalves Lima No

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 128/137 é adequado, tempestivo (fls. 127/128), regular a representação processual (fl. 113), e o preparo está satisfeito (fls. 103/104 e 138).

Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário, o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST, ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega ofensa aos arts. 5º, II, LV, XXXV, e 93, IX, da Carta Magna. Contudo, a prestação jurisdicional foi entregue devida e completa, bem como atendidos os princípios constitucionais, incapazes de assegurar algum direito próprio para configurar a "ofensa direta" exigida para a revista.

Aponta ainda a recorrente violação aos artigos 333, I, do CPC e 818, da CLT. Mas, nesse aspecto fica evidente que a intenção é avaliação de fatos e provas, aplicando-se o Enunciado da Súmula nº 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. Alega o dissenso pretoriano. Porém, os arestos colacionados não abrangem as mesmas razões de decidir da decisão recorrida. Incidência do Enunciado da Súmula nº 23, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01284-2000-109-08-00-9

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE-SESPA)

Procuradora: Drª Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho

RECORRIDOS: IVAINA SOARES DO AMARAL

Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros

VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

D E S P A C H O

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 165/180 é adequado, tempestivo (fls. 164/165), dispensada a juntada da procuração, a teor da Orientação Jurisprudencial 52, da SDI-I do C. TST, e desnecessária a realização de preparo, ex vi do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. Entende o recorrente que o art. 114 da CF/88 veda a competência desta Justiça especializada para apreciar a relação dos servidores públicos regidos pelo regime estatutário (Lei 5.810/84). Alega que o item IV, do Enunciado da Súmula nº 331, do C. TST, que lhe impôs a responsabilidade subsidiária, é ilegal e inconstitucional, pois viola os artigos 5º, II, 22, I, 37, II e XXI e § 6º, da Carta Magna, e art. 71, § 1º da Lei 8.666/93.

Impossível discutir na revista a eficácia das orientações jurisprudenciais ou súmulas do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, sendo certo ainda que a interpretação razoável da lei não se presta para o pressuposto da revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 221 daquele Excelso Tribunal. Divergência Jurisprudencial. Transcreve arestos para confronto de teses (fl. 179). Esta argumentação é obstada pelo § 4º, do art. 896, da CLT, pois a matéria já se encontra superada pela citada jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 01425-2003-003-08-00-6Recorrente: companhia de transportes do MUNICÍPIO DE Belém – citel
Dr. Bruno Trindade Batista e outros

Recorridos: RAIMUNDO NONATO DA COSTA SANTOS

Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA
Dr. Elinay Almeida Ferreira e outrosFUNDACENTRO – FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Dr. Roberto R. Ritter Von Jelita

ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 285/294 é adequado, tempestivo (fls. 284/285), regular a representação processual (fl. 37) e o preparo é desnecessário, ex vi do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário, o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. O litisconsorte recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta, por considerá-la violadora dos arts. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, 5º, II e 37, XXI, da Carta Magna. Ocorre que a responsabilidade subsidiária atribuída ao recorrente está fundamentada no Enunciado da Súmula nº 331, do C. TST, pelo que incide à hipótese o disposto no art. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. Colaciona julgados à fl. 280 para confronto de teses. Todavia, estando a decisão recorrida embasada no Enunciado da Súmula nº 331, do C. TST, aplica-se o art. 896, § 4º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 01560-2003-004-08-00-7

RECORRENTE: HSBC BANK BRASIL S/A. – BANCO MÚLTIPLO

Dr. Mauro Marques Guilhon e outros

RECORRIDO: JOSÉ NILSON RODRIGUES

Dr. Raimundo Kulkamp e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 634-638 é adequado, tempestivo (fls. 633 e 634), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 255-257) e o preparo está correto (fls. 602 e 639).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c"). Os argumentos sobre fatos e provas devem ser desprezados a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Violação de Lei. O recorrente não indica os dispositivos legais que entende violados, atraindo o óbice do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 94 da SDI-1 do C. TST, que dispõe: "Embargos. Exigência. Indicação expressa do dispositivo legal tido como violado. Em 19.05.1997, a SDI-Plena decidiu, por maioria, que não se conhece de revista (896 "c") e de embargos (894 "b") por violação legal ou constitucional quando o recorrente não indica expressamente o dispositivo de lei ou da Constituição tido como violado."

Divergência Jurisprudencial. O recorrente aponta contrariedade ao Enunciado nº 113 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Entretanto, a decisão fundamentou-se na Cláusula Oitava do acordo coletivo nos autos (fl. 128). Incidência do Enunciado da Súmula nº 126 daquela Excelsa Corte Trabalhista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 01708-2003-013-08-00-3

RECORRENTE: JOÃO BOSCO BASTOS FERNANDES DIAS MAIA

Dr. Augusto Domingues das Neves

RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 406/422 é adequado, tempestivo (fls. 404/406), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 109), e o reclamante foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 278).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário, o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST, ou ainda, Enunciado da Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Constituição Federal. Com fundamento nos arts. 5º, X, 7º, XXVIII e 37, §6º, da CF/88, e art. 188, do CC, o recorrente pretende rediscutir fatos e provas, a fim de ver configurado o dano moral e material supostamente decorrente de acidente de trabalho. No entanto, fica vedado tal reexame em sede de revista, a teor do Enunciado da Súmula 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 02038-2003-001-08-00-3

RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

Dr. Tilo Eduardo Valente do Couto e outros

RECORRIDO: ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO

Dr. Jader Kahwage David e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 156-172 é adequado, tempestivo (fls. 155 e 156), subscrito por advogado habilitado (fl. 16) e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 119, 177).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega violação do art. 114 da Constituição da República sustentando a incompetência do Judiciário Trabalhista para a indenização de danos morais e/ou materiais decorrentes de acidente de trabalho. A matéria está superada pela reiterada e atual jurisprudência do C. Tribunal Superior do Trabalho. Assim demonstram os julgados nº 711512/2000, da 1ª T/TST, julgado em 28.10.2003; nº 7905-2002-900-03-00 da 2ª T/TST, julgado em 28.11.2003; nº 790321/2001, da 3ª T/TST, julgado em 22.10.2003; nº 804918/2001 da 4ª T/TST, julgado em 22.10.2003; nº 757034/2001, da 5ª T/TST, julgado em 17.04.2002; nº 4832008/1998, da SDI-1/TST, julgado em 29.05.2003 e nº 51691-2002-900-03-00 da SDI-2/TST, julgado em 25.03.2003.

O recorrente impugna o valor atribuído ao dano moral para que seja aplicado o valor de um salário para cada ano de trabalho do recorrido. Não indica violação de lei. O v. decisum fundamentou-se no art. 5º, X da CF/88 e arts. 186 e 927 do Código Civil e jurisprudência atual. Divergência Jurisprudencial. Colaciona arestos alegando divergência jurisprudencial acerca da matéria. Entretanto, como dito acima, a discussão está superada pela atual jurisprudência do C. Tribunal Superior do Trabalho. Aplica-se o Enunciado da Súmula nº 333 daquela Excelsa Corte Trabalhista e o § 4º, do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 02068-2003-007-08-00-0

Recorrentes: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.

ANANI NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.

Dr. Helena Cláudia Miralha Pingarilho

Recorrido: MANOEL JOSÉ LEÃO DA SILVA

Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 281-305 é adequado, tempestivo (fls. 280/281), regular a representação processual (fl. 139 e 143) e o preparo está satisfeito (fls. 306/307), nos moldes da Orientação Jurisprudencial 190, da SDI-1 do C. TST.

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário, o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST, ou ainda, Enunciado da Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. Os recorrentes consideram a r. decisão recorrida em desacordo com o disposto nos artigos 93, IX, da CR/88, não atendendo ainda aos princípios do contraditório e ampla defesa, inscritos no art. 5º, LV, da Carta Magna. No entanto, as normas constitucionais foram obedecidas no v. decisum e os princípios citados são incapazes de assegurar algum direito próprio para configurar a "ofensa direta e literal" exigida para o recurso de revista.

Os recorrentes alegam ainda violação dos artigos 333, I e 458, III, do CPC, e 818 da CLT, em relação ao ônus probatório. Mas, nesse aspecto,

fica evidente sua intenção de reexaminar a prova, sendo incabível a revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Jurisprudência Uniforme. Apontam ofensa ao Enunciado 275, do C. TST, ao argumento de que a prescrição referente a diferenças salariais só alcança o período de dois anos anteriores ao ajuizamento da ação. Contudo, tal dispositivo, que teve sua redação alterada pela Resolução 121/2003, do C. TST, não se aplica ao caso, pois é específico para os casos de desvio de função.

Divergência Jurisprudencial. Os recorrentes transcrevem arestos (fls. 301-302) que, no entanto, não abrangem todas as razões de decidir do v. Acórdão Regional, aplicando-se o Enunciado da Súmula nº 23, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00446-2004-101-08-00-7

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE

Dr. Polyana Uchôa Conte e outros

RECORRIDO: OZIAS XAVIER NEVES

Dr. Raphaela Tavares do Nascimento

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 260/276 é adequado, tempestivo (fls. 259/260), subscrito por advogada habilitada (fls. 192/193/194), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 222, 223, 276).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito sumaríssimo.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação direta da Constituição ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º da CLT. Os demais argumentos devem ser desprezados na revista.

Violação de Lei. A recorrente alega ofensa aos artigos 5º, caput, XXXV, LV, LXXIV, 93, IX, 7º, XXIX da CR/88, 11, 457 e 832 da CLT e 535, II do CPC. Aponta ainda violação aos artigos 1º da Lei 7.369/85, 2º, I, do Decreto nº 93.412/86 e 193, § 1º, da CLT. No entanto, o v. decisum atende aos princípios constitucionais expondo fundamentos suficientes. E, no mais, a razoável interpretação da lei impede a revista a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Jurisprudência Uniforme. A decisão recorrida está em consonância com o Enunciado da Súmula nº 191, nova redação dada pela Resolução nº 121/2003. E quanto às horas extras e sobreaviso, atende aos Enunciados de Súmulas nºs. 229 e 264 e Orientações Jurisprudenciais nºs. 174 e 287 daquela Excelsa Corte Trabalhista, o que obsta o seguimento da revista, ex vi do art. 896, § 5º, da Legislação Obreira.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01768-2003-110-08-00-3

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros

RECORRIDO: CÍCERO GONÇALVES DOS SANTOS

Dr. Renata Azevedo Parreira e outra

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 462/475 é adequado, tempestivo (fls. 461/462), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 15/16) e o preparo está satisfeito (fls. 476/477).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

O recurso de revista, em rito sumaríssimo, somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT. O argumento de divergência jurisprudencial é inadmissível na revista em rito sumaríssimo, devendo ser desprezada bem como a argumentação sobre fatos e provas a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Constituição Federal. A recorrente aponta violação do art. 7º, VI, XIII e XXVI, da CR/88 para discutir os turnos ininterruptos de revezamento e as horas extras a partir da oitava hora. Ocorre que o v. Acórdão Regional decidiu em conformidade com o Enunciado da Súmula 360 e a Orientação Jurisprudencial 169, da SDI-1, do C. Tribunal Superior do Trabalho. Aplica-se o art. 895, §5º da CLT para negar seguimento à revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00321-2004-109-08-00-8

RECORRENTE: HSBC BANK BRASIL S/A. – BANCO MÚLTIPLO

Dr. Mauro Marques Guilhon e outros

RECORRIDO: MARIA IRENE DA SILVA JUSTO

Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 312-317 é adequado, tempestivo (fls. 311 e 312),

14 Judiciário

CADERNO 1

subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 240-241) e o preparo está correto (fls. 318 e 319).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. O recorrente aponta ofensa aos art. 59 e 450 da CLT e art. 7º, XIII da CF/88 para discutir a condenação de horas extras e diferenças salariais pela substituição de funcionário. Entretanto, os argumentos sobre fatos e provas devem ser desprezados, a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. O recorrente aponta contrariedade ao disposto no Enunciado nº 338 e OJ 306 da SDI-1 do C. TST, alegando que a decisão desprezou o registro nos cartões de ponto. Entretanto, os arestos colacionados não abrangem as mesmas razões de decidir da r. decisão impugnada. Incidência do Enunciado da Súmula nº 23 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00501-2004-011-08-00-8

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

Drª Polyana Uchôa Conte e outros
RECORRIDO: JORGE SERRA DE ALMEIDA
Drª Melra Costa Vasconcelos e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 274-290 é adequado, tempestivo (fls. 273 e 274), subscrito por advogada habilitada (fls. 36-38) e em ordem quanto ao preparo (fls. 224, 292 e 293).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega violação aos arts. 5º, LXXIV, da CR/88 para discutir a isenção de custas deferida ao reclamante. Alega ainda ofensa aos artigos 5º, XXXV, LV, 93, IX da CF/88, 832 da CLT e 535, II do CPC. Porém, vemos que a matéria foi atendida à luz do art. 4º, da Lei n. 1.060/50 e art. 14, §1º, da Lei n. 5.584/70 e o v. decism deu prestação jurisdicional devida e completa.

A recorrente aponta violação aos artigos 5º, caput, XXXV, 7º, XXIX da CR/88, 11, e 457 da CLT, sob o argumento de que a prescrição iniciaria com a Lei 7.369/85 e o Decreto n. 93.412/86. No entanto, como em segundo grau o pleito foi lido como precluso, resta agora, nesta fase recursal, aplicar o Enunciado da Súmula nº. 297 do C. Tribunal Superior do Trabalho. No mais, a recorrente indica os artigos 1º da Lei 7.369/85, 2º, I, do Decreto nº 93.412/86 e 193, § 1º, da CLT para manifestar tese contrária ao Enunciado da Súmula nº. 191/TST, com a nova redação dada pela Resolução nº. 121/2003. E com relação às horas extras e sua base de cálculo o v. decism está de acordo com o Enunciado da Súmula nº 264/TST e Orientação Jurisprudencial nº 267 da C. SDI-I daquela Excelsa Corte Trabalhista. Denega-se seguimento ao recurso, ante os termos do artigo 896, § 5º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. AP 00813-1996-012-08-00-7

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. - BANPARÁ

Dr. Paulo Roberto Arêvalo Barros Filho e outros
RECORRIDO: VITALINA CASTILHO GUIMARINO
Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros
DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

Embora adequado, tempestivo (fls. 1358 e 1360) e subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 1374), o recurso de fls. 1360-1373 não pode ser conhecido porque o Juízo não está garantido, conforme explicitado no v. decism atacado pela recorrente. Impõe-se a deserção. Desta feita, restou desatendido o pressuposto recursal insculpido no art. 899 da CLT. A OJ 189 da SDI-1 do C. TST, assim dispõe: 189. Depósito recursal. Agravo de petição. IN/TST nº 3/1993. Garantido o juízo, na fase apelar, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo."

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. AP 01207-2002-005-08-00-X

RECORRENTE: SILVIO ANDRÉ MONTEIRO DE GALISA

Dr.ª Ana Maria Cunha de Mello e outros

RECORRIDOS: W. T. GOMES COSTURA E ACABAMENTO DE SACARIAS LTDA.

P. C. T. GOMES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

W. T. GOMES OUTDOOR

WALTER TAVARES GOMES

Dr. Edilberto Santana Lima e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 635-648 é adequado, tempestivo (fls. 634 e 635), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 18) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos. Execução.

Não se admite a revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". É a restrição imposta pelo art. 896, § 2º, da CLT.

Constituição Federal. A recorrente alega ofensa ao art. 5º, XXXVI, da CR/88 porque, a seu ver, a v. decisão na execução teria maculado a coisa julgada. No entanto, oportunamente, em fase própria, o v. decism dispõe sobre os cálculos em relação ao comando da coisa julgada. A questão, portanto, é de interpretação acerca da coisa julgada descabendo a apontada violação a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01698-2003-008-08-00-5

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr.ª Walnize Jeanna Bittencourt Rodrigues Muller e outros

RECORRIDOS: RAIMUNDO EDUARDO ARAÚJO JARDIM

Dr. Iracildes Holanda de Castro

E EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 230/239 é adequado, tempestivo (fls. 229/230), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 97/98) e em ordem quanto ao preparo (fls. 172 e 240).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista só poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, com Enunciado de Súmula do C. Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega violação dos arts. 319, 320, I, do CPC e arts. 3º, 62, I, 467 e 477, § 6º da CLT. No entanto, o v. decism deu interpretação razoável da lei e adotou entendimento consagrado no Enunciado da Súmula nº 331, IV do C. Tribunal Superior do Trabalho. Quanto ao ônus de prova, arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, a matéria escapa da revista a teor do Enunciado da Súmula nº 126 daquela Excelsa Corte Trabalhista.

A competência deste Judiciário para o seguro desemprego é discussão superada pela Orientação Jurisprudencial nº 210 da SDI-I do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. A recorrente transcreve arestos (fls. 236-238). No entanto, eles não conseguem demonstrar o dissenso pretoriano exigido, nos termos da alínea "a" e § 4º do art. 896 da CLT e Enunciado da Súmula nº 337 da C. Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00029-2004-006-08-00-8

RECORRENTE: SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros

RECORRIDOS: NEYLLA ODETE BARATA LOUREIRO

Dr. Fernando Conceição Vale Corrêa Júnior e outro

E JOSÉ CÁSSIO DA CUNHA LOPES

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 198-215 é adequado, tempestivo (fls. 197 e 198), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 77-78) e o preparo está correto (fls. 182, 183 e 216).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §8º, da CLT.

A recorrente alega violação de lei - arts. 3º e 818 da CLT e art. 333, I do CPC - e divergência jurisprudencial. Entretanto, tais hipóteses, como dito acima, não se incluem para o cabimento da revista em rito sumaríssimo.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00490-2004-009-08-00-2

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

Drª Polyana Uchôa Conte e outros

RECORRIDO: AFONSO DIAS ALMEIDA

Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 347-364 é adequado, tempestivo (fls. 346 e 347), subscrito por advogada habilitada (fls. 94, 95, 366), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 283, 284, 365).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega violação aos arts. 5º, LXXIV, da CR/88 para discutir a isenção de custas deferida ao reclamante. Alega ainda ofensa aos artigos 5º, XXXV, LV, 93, IX da CF/88, 832 da CLT e 535, II do CPC. Porém, vemos que a matéria foi atendida à luz do art. 4º, da Lei n. 1.060/50 e art. 14, §1º, da Lei n. 5.584/70 e o v. decism deu prestação jurisdicional devida e completa.

A recorrente aponta violação aos artigos 5º, caput, XXXV, 7º, XXIX da CR/88, 11, e 457 da CLT, sob o argumento de que a prescrição iniciaria com a Lei 7.369/85 e o Decreto n. 93.412/86. No entanto, como em segundo grau o pleito foi lido como precluso, resta agora, nesta fase recursal, aplicar o Enunciado da Súmula nº. 297 do C. Tribunal Superior do Trabalho. No mais, a recorrente indica os artigos 1º da Lei 7.369/85, 2º, I, do Decreto nº 93.412/86 e 193, § 1º, da CLT para manifestar tese contrária ao Enunciado da Súmula nº. 191/TST, com a nova redação dada pela Resolução nº. 121/2003. E com relação às horas extras e sua base de cálculo o v. decism está de acordo com o Enunciado da Súmula nº 264/TST e Orientação Jurisprudencial nº 267 da C. SDI-I daquela Excelsa Corte Trabalhista. Denega-se seguimento ao recurso, ante os termos do artigo 896, § 5º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00494-2004-013-08-00-7

RECORRENTES: ANA MARIA DIAS ALBUQUERQUE

CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA COSTA

GILBERTO DA COSTA POLTRONIERI

JOAQUIM MANOEL RODRIGUES

MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER

SEVERA GONÇALVES FERNANDES

THEMISTOCLES MENDES CORREIA

VICENTE DUARTE DE OLIVEIRA

Doutor Miguel de Oliveira Carneiro

RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros

E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Doutora Gisela Coutinho Beserra Uliana e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 346-362 é adequado, tempestivo (folhas 345 e 346), subscrito por advogado habilitado (folhas 14, 16, 18, 20, 23, 25, 29, 31, 33).

Os reclamantes requerem a isenção do pagamento de custas processuais a que foram condenados, alegando não poderiam suportá-las, sem prejuízo de seu sustento pessoal e de seus familiares (folha 346). Com base no artigo 790, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, concede-se-lhes a isenção de custas processuais.

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1. INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE

Os recorrentes citam diversas decisões, visando à demonstração da divergência jurisprudencial quanto (folha 347).

Entretanto, observa-se que as decisões indicadas pelo recorrente são imprestáveis, porque e as decisões indicadas são oriundas de Turmas deste Egrégio Regional, não se observando, pois, a hipótese do artigo 896, a da Consolidação das Leis do Trabalho.

Rejeitam-se tais razões recursais.

VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSIÇÃO DE LEI FEDERAL.

2.2. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 457, § 1º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. ABONO SALARIAL.

Alegam os recorrentes que, ao conferir natureza não salarial ao abono requerido, o Acórdão recorrido violaria o artigo 457, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (folhas 348-351).

Ressaltando o entendimento pessoal deste Juiz, o Acórdão recorrido (folhas 338-344), fez uma interpretação razoável § 1º do artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, tornando inadmissível o recurso de revista, conforme Enunciado nº 221 da Súmula de Jurisprudência

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
Reclamado: CRISTOVAM DE FIGUEIREDO PAMPLONA
Advogado(a): ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Assunto: AO RECLAMADO SUPRA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO NESTES AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHANO 865/2004

PROCESSO : 214-2004-115-08-00

Reclamante: MARIO ANTONIO ROSARIO RODRIGUES

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: CONSTRUTORAAMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto: PARA CIÊNCIA DO EMBARGADO - RECLAMANTE E SEU PATRONO E DO EMBARGANTE - LITISCONSORTE ASSISTIDO PELA EXA PROCURADORA DO ESTADO DO PARA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEQUE: CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELO LITISCONSORTE, PARA REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO A SER SANADA NA SENTENÇA EMBARGADA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. / / / / /

RESENHANO 866/2004

PROCESSO : 1105-2002-115-08-00

Reclamante: ANTONIO JOELSON SILVA PANTOJA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: Y.WATANABE

Advogado(a): KLEVERSON GOMES ROCHA

Assunto: AO RECLAMADO SUPRA PARA LIQUIDAR A DÍVIDA(R\$-3.465,70), EM DIAS.

RESENHANO 887/2004

PROCESSO : 573-2004-115-08-00

Reclamante: DANIEL MARTINS DE ARAUJO

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado: EXPRESSO IZABELENSE LTDA

Advogado(a): SANDRO COELHO DE ARAUJO

Assunto: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHANO 888/2004

PROCESSO : 550-2003-115-08-00

Reclamante: VALDECIR COSTA LIMA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado: S. H. CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA

Assunto: ao reclamante supra para ciência da praça, designada para o dia 24/11/2004, às 10:00 horas.

RESENHANO 869/2004

PROCESSO : 414-1997-115-08-00

Reclamante: HAMILTON XAVIER FARIAS

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado: MAVEL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME CERTIDÃO DE EXPIRAÇÃO DE PRAZO DE FLS. 369, VERSO, E PELOS PRÓPRIOS TERMOS DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 369.

RESENHANO 870/2004

PROCESSO : 795-2003-115-08-00

Reclamante: JOVANO BARROS DA CONCEICAO

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Reclamado: EDNA MARIA JOSE SANTANA

Advogado(a): ELANE CHAVES DE LACERDA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2004

Pelo presente EDITAL, ficam notificadas as partes abaixo relacionadas, para recolherem custas no prazo de cinco dias devendo comprovar o recolhimento na Secretária do Plano do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região dentro de cinco dias, através de guia DARF, código da Receita 8019, em duas vias com autenticação eletrônica do banco: 01. PROCESSO TRT/SE/AA 00700-2003-000-08-00-1, Réus: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PÊSCA DE BELÉM - SINDIPESCA (Dr. Carla Ferreira Zablouth e outros) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PÊSCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Nilton Maranhão dos Santos e outros), no importe de R\$200,00, sendo metade para cada um; 02. PROCESSO TRT/SE/AA 00039-2004-000-08-00-5, Ré: ENGEPAR CONSTRUTORA LTDA, no importe de R\$100,00; 03. PROCESSO TRT/SE/AA 00087-2004-000-08-00-9, Ré: CONSTRUTORA FERREIRA PIRES LTDA, no importe de R\$200,00.

Belém, 18 de outubro de 2004

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 066/2004 - 2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 14/10/2004

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00490-2004-010-08-01-1. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Pollana Uchôa Conte e outros. AGRAVADO: ALBERTO JOSÉ CARDOSO FILHO, Dr. Melre Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, AFASTAR A DESERÇÃO DECRETADA E DESTRANCAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, SOB OS SEGUINTE FUNDAMENTOS, APRESENTADOS PELO EXMP. JUIZ RELATOR: "A SENTENÇA DE 1º GRAU COMINOU CUSTAS À RECLAMADA NO VALOR DE R\$-250,71, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$-12.535,60, CONFORME SE VÊ À FL. 46. A DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DECLAROU A RECLAMADA COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, POR CONSIDERAR OS EMBARGOS OPOSTOS PROTETÓRIOS, E CONDENOU-A AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE 20%, AMBAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, A SEREM REVERTIDAS EM FAVOR DO RECLAMANTE. AO INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO, A RECLAMADA COMPROVOU OS RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL E DAS CUSTAS QUE LHE FORAM COMINADAS, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 77/78. O R. DESPACHO AGRAVADO, À FL. 79, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO POR DESERÇÃO, CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA NÃO DEPOSITOU O VALOR DA MULTA ESTIPULADO NA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OCORRE QUE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC SOMENTE CONDICIONA A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER RECURSO AO DEPÓSITO DA MULTA EM CASO DE REITERAÇÃO DE EMBARGOS PROTETÓRIOS, VERBIS: PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538/CPC - QUANDO MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS OS EMBARGOS, O JUIZ OU O TRIBUNAL, DECLARANDO QUE O SÃO, CONDENARÁ O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA NÃO EXCEDENTE DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. NA REITERAÇÃO DE EMBARGOS PROTETÓRIOS, A MULTA É ELEVADA A ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), FICANDO CONDICIONADA A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO AO DEPÓSITO DO VALOR RESPECTIVO (DESTAQUEI). NO PRESENTE CASO, NÃO HOUE REITERAÇÃO DE EMBARGOS PROTETÓRIOS. FORAM OPOSTOS APENAS UMA VEZ E CONSIDERADOS PROTETÓRIOS COM ACOMINAÇÃO DE MULTA E INDENIZAÇÃO. EM REFORÇO DESTE ENTENDIMENTO, TRANSCREVO PARTE DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO REFERENTE AO PRECEDENTE CITADO PELA AGRAVANTE, PROCESSO TRT/8ª/2ª T./AI 01494-2003-010-08-01-5 (JULGADO EM 05.05.2004 E PUBLICADO NO DOE EM 07.05.2004; REL. JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR), VERBIS: "...; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O DESTRANCAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO; ..., CONFORME OS SEGUINTE FUNDAMENTOS: "A DECISÃO AGRAVADA - FOLHA 76 - NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO POR DESERTO, TODAVIA, O DEPÓSITO RECURSAL FOI REALIZADO NO TETO MÁXIMO À ÉPOCA EXIGIDO E AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS NO VALOR PREVISTO NA R. SENTENÇA DE MÉRITO - FOLHAS 43, 72 E 73. AO QUE PARECE, O MM. JUIZO A QUO ESTÁ A ENTENDER QUE A FIXAÇÃO DE MULTA POR EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS E DE INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ EXIGIRIAM NOVO DEPÓSITO, O QUE NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, PARTE FINAL, DO ART. 538 DO CPC, QUE SÓ EXIGE DEPÓSITO NO CASO DE SER AJUIZADA UMA SEGUNDA PETIÇÃO DE EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS. POR TUDO ISSO, DOU PROVIMENTO AO AGRAVO NA FORMA SOBREDITA, CONFORME OS FUNDAMENTOS". DETERMINADA A AUTUAÇÃO DO APELO DESTRANCADO COMO RECURSO ORDINÁRIO, PARA O QUAL FOI DESIGNADA REVISORA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AOS JUÍZES RELATOR E REVISOR E INCLuíDOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 103 E 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, DR. LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR, QUE OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO MINISTERIAL.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./REXOFF RO 00288-2004-202-08-00-0. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Marcelo Brazoloto.

RECORRIDOS: EDINEUMA GONÇALVES MENDONÇA, Dr. Lidiane Ferrel de Alencar, COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP, Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA / ENTE PÚBLICO. A C. Corte Superior Trabalhista concluiu pela inexistência de óbice à afirmação constante no Item IV, do Enunciado 331, com a nova redação dada pela Resolução Administrativa/TST nº 98, de 11/09/2000 (DJU 19.09.2000), dessa forma o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8666/93)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA, PORQUE DISPENSADO, NA ESPÉCIE, O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 475, DO CPC E DO ENUNCIADO 303, DO C. TST. CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, DO SEGUNDO RECLAMADO; REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONTUDO, DEFERIR AO RECORRENTE O PEDIDO DE INTIMAÇÃO NA FORMA PRECONIZADA NO ARTIGO 237, II, DO CPC; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./REXOFF RO 00313-2004-202-08-00-5. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: TEREZINHA DOS SANTOS VILHENA, Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP, Dr. Rivaldo Valente Freire. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A condição de ente público do Estado, não afasta a responsabilidade subsidiária, como tomador do serviço, pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, conforme anulado no Item IV, do Enunciado 331, com a nova redação dada pela Resolução Administrativa/TST nº 98, de 11/09/2000 (DJU 19.09.2000). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA, PORQUE DISPENSADO, NA ESPÉCIE, O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 475, DO CPC E DO ENUNCIADO 303, DO C. TST. CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, DO SEGUNDO RECLAMADO; REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONTUDO, DEFERIR AO RECORRENTE O PEDIDO DE INTIMAÇÃO NA FORMA PRECONIZADA NO ARTIGO 237, II, DO CPC; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00501-2004-012-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Raphaela Tavares do Nascimento e outros. RECORRIDO: NORBERTO BRAMATTI, Dr. Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DIFERENÇAS DEVIDAS - Para o cálculo das horas extras, deve-se levar em conta todas as parcelas de natureza salarial recebidas pelo empregado, inclusive o adicional de periculosidade. No presente caso, restou demonstrado nos autos que a empresa, no pagamento das horas extras, não procedia de forma correta, a incidência do adicional de periculosidade, sendo devidas as diferenças. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA PELO RECORRIDO À FALTA DE AMPARO LEGAL; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL ARGÜIDA PELA RECORRENTE À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL, E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, O DECISÓRIO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO POR EMBARGOS PROTETÓRIOS; MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2

Judiciário

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 066/2004 - 2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 14/10/2004

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00512-2004-011-08-00-8. RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO GOMES OLIVEIRA. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Polyana Uchoa Conte e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DIFERENÇAS DEVIDAS - Para o cálculo das horas extras, deve-se levar em conta todas as parcelas de natureza salarial recebidas pelo empregado, inclusive o adicional de periculosidade. No presente caso, restou demonstrado nos autos que a empresa, no pagamento das horas extras, não procedia de forma correta, a incidência do adicional de periculosidade, sendo devidas as diferenças. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO DO APELO DO RECLAMANTE, ARGÜIDA PELA RECLAMADA À FALTA DE AMPARO LEGAL; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL ARGÜIDA, TAMBÉM, PELA RECLAMADA À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL; NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, DETERMINAR QUE SEJA INCLuíDA NA CONDENAÇÃO O PLEITO DE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM RAZÃO DA BASE DE CÁLCULO, E REFLEXOS, VENCIDA NESTE ÚLTIMO TÓPICO A JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN; MANTER OS DEMAIS TERMOS DO DECISÓRIO RECORRIDO, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./REXOFF RO 00583-2004-202-08-00-6. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED. Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA CABRAL. JORGE DO AMARAL E SOUSA. Dr.ª Cleide Rocha da Costa. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Nos termos do Item IV, do Enunciado 331, com a nova redação dada pela Resolução Administrativa/TST nº 96, de 11/09/2000 (DJU 19.09.2000), o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto às obrigações, mesmo que ente público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA, PORQUE DISPENSADO, NA ESPÉCIE, O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 475, DO CPC E DO ENUNCIADO 303, DO C. TST. CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, DO SEGUNDO RECLAMADO; REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONTUDO, DEFERIR O PEDIDO DO RECORRENTE DE INTIMAÇÃO NA FORMA PRECONIZADA NO ARTIGO 237, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 00802-2004-008-08-00-6. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA e ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho e outra. AGRAVADO: MAX ANDRÉ OLIVEIRA DA ROCHA. Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. LEGITIMIDADE. SÓCIO E RESPECTIVO CÔNJUGE. o sócio que não figurou no título executivo tem legitimidade para opor EMBARGOS DE TERCEIRO, assim como o tem sua esposa, que nunca integrou a composição societária da executada. BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE DA LEI nº 8.009/90 E DISTINÇÃO QUANTO À IMPENHORABILIDADE DO CÓDIGO CIVIL. INEXIGÊNCIA DE REGISTRO DA GARANTIA NO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO. De acordo com a Lei nº 8.009/90, cuja mens legis é eminentemente social, pois visa preservar e proteger a unidade da família, célula mater da sociedade, contra as dívidas contraídas pelos cônjuges e filhos, é impenhorável não apenas o imóvel destinado à residência do executado e sua família, como também os objetos móveis que o guarnecem, salvo os veículos de transporte, as obras de arte e adornos suntuosos. Não é obrigatório o registro do único imóvel destinado à moradia familiar no cartório imobiliário, como se infera do disposto no art. 5º e parágrafo único, do referido diploma legal, pois a proteção de impenhorabilidade é compulsória. O instituto do bem de família regido pelo Código Civil é de natureza privada

e preexistente ao novel instituto, nele a destinação do imóvel resulta da vontade do proprietário, não de imposição de lei, coexistindo ambos os institutos no ordenamento jurídico, sendo inconfundíveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO ao apelo para, reformando a r. sentença agravada, reconhecer a legitimidade dos agravantes para opor EMBARGOS DE TERCEIROS e, com fulcro no § 3º, do art. 515, do CPC, APRECIAR DE LOGO O MÉRITO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, QUE MANTINHA A CONSTRIÇÃO JUDICIAL, desconstituir a penhora incidente sobre o bem descrito no Auto de Penhora e Avaliação nos autos do Processo nº 8ª VT-Belém 1154-2002-2, constante de um apartamento de cobertura nº 1101, no Edifício Maruplana, situado na Rua Boaventura da Silva, nº 1584, entre a Travessa Nove de Janeiro e a Avenida Alcindo Caceres, correspondente à fração ideal de 0,13043% do domínio útil do respectivo terreno, com uma área privativa de 452,30 metros quadrados, perfazendo um total de 587,73 metros quadrados de área construída; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PROPOSIÇÃO DE IMPOR MULTAS AOS AGRAVANTES, tudo de acordo com a fundamentação supra. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA. **ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00720-2004-110-08-00-9.** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Andrel Braga Mendes e outros. RECORRIDO: WALDEMIR PONTES BARROS. Dr.ª Ana Karenina de Araújo Carneiro e outros. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DIFERENÇAS DEVIDAS - Para o cálculo das horas extras, deve-se levar em conta todas as parcelas de natureza salarial recebidas pelo empregado, inclusive o adicional de periculosidade. No presente caso, restou demonstrado nos autos que a empresa, no pagamento das horas extras, não procedia de forma correta, a incidência do adicional de periculosidade, sendo devidas as diferenças. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, NEGAR PROVIMENTO AO APELO QUANTO À INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PENOSIDADE SOBRE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO QUANTO AOS DEMAIS ASPECTOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 00792-1992-002-08-00-9. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN). Procurador: Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADOS: TOMAZ BOTELHO DA TRINDADE. ECELIA LOPES DO CARMO. CARLOS AUGUSTO BATHOLOMEU DE OLIVEIRA. HAMILTON DE OLIVEIRA CAMPOS. FLAVIO TAVARES DOS SANTOS. MANOEL DE JESUS OLIVEIRA. ASTROGILDA FARIAS ALMEIDA. RAIMUNDO VALDECI DA SILVA. DOMINGOS SANTOS DE OLIVEIRA. JOSÉ BARROSO GILO. Dr. David Cruz Araújo. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: PRECATÓRIO - JUROS DE MORA - ENTE PÚBLICO. A aplicabilidade dos juros de mora nos débitos trabalhistas é devida a partir do ajuizamento da ação até o pagamento do débito, conforme preceitua o artigo 883 da Consolidação Obreira, devendo ser operada tal regra, inclusive, aos entes públicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO E MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO TRT 2ª T./REXOFF RO 00883-2004-202-08-00-4.** RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: ARNALDO CESAR COELHO MOREIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto às obrigações, mesmo que ente público, nos termos do Item IV, do Enunciado 331, com a nova redação dada pela Resolução Administrativa/TST nº 96, de 11/09/2000 (DJU 19.09.2000). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA, PORQUE DISPENSADO, NA ESPÉCIE, O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 475, DO CPC E DO ENUNCIADO 303, DO C. TST. CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, DO SEGUNDO RECLAMADO; REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONTUDO, DEFERIR O PEDIDO DO RECORRENTE DE INTIMAÇÃO NA FORMA PRECONIZADA NO ARTIGO 237, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01577-1991-008-08-00-2.** AGRAVANTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL). Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS:

EUNICE PANTOJA DE SOUZA. EVERALDO SÉRGIO FAVACHO DOS REIS. FELICIANO NAZARÉ DA ANUNCIACÃO MOURA. FRANCISCO EDILMAR BANDEIRA. HUGO HENRIQUE LIMEIRA ARAÚJO. IDA CATARINABENTES CARVALHO. ISABEL MIRANDA SOUZA. ITALO FIEL DE CARVALHO. Dra. Ieda Livia de Almeida Brito. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: PRECATÓRIO - JUROS DE MORA - A aplicabilidade dos juros de mora nos débitos trabalhistas é devida a partir do ajuizamento da ação até o pagamento do débito, conforme preceitua o artigo 883 da Consolidação Obreira, devendo ser operada tal regra, inclusive, aos entes públicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO E MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 19 de outubro de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Segunda Turma

SEGUNDA TURMA GABINETE DA JUÍZA TOGADA

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

PROCESSO TRT/2ª T. /ED/RO 00785-2004-004-08-00-4
EMBARGANTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Polyana Uchoa Conte. **EMBARGADO (S):** CARLOS HERNANI CARDOSO DA SILVA. Dr.ª Alessandra Du Vallesse C. Batista.

DESPACHO. Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, às fls. 285/286, o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por sua advogada, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.

PROCESSO TRT/2ª T. /ED/RO 00460-2004-101-08-00-0
EMBARGANTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Raphaela Tavares do Nascimento. **EMBARGADO (S):** MARCOS DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO. Dr.ª Ana Karenina de Araújo Carneiro.

DESPACHO. Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, às fls. 263/265, o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por sua advogada, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.

TERCEIRA TURMA - RESENHA

SESSÃO DO DIA 15-10-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00337-2004-014-08-00-6. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. E. RONALDO CORRÊA DA SILVA SOUZA. Doutora Sabrina Mamede Napoleão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Doutor Calo de Azevedo Trindade. TEMPLO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA. Nos termos do inciso IV do Enunciado 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, responde subsidiariamente a empresa tomadora pelos créditos decorrentes do vínculo empregatício com a empresa prestadora, nos limites fixados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA UNESPA; POR MAIORIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO RECURSAL DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A DOBRA LEGAL DAS FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO 2001/2002, MAIS 1/3, CONFORME O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL, DEVENDO, PORÉM, SER ABATIDA A IMPORTÂNCIA JÁ PAGA AO RECLAMANTE A ESSE TÍTULO (R\$-480,00), EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE INCLUIA TAMBÉM HORAS EXTRAORDINÁRIAS; POR MAIORIA, EM MAJORAR O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS A SEREM SUPORTADAS PELAS RECLAMADAS, AS QUAIS SÃO FIXADAS EM R\$-160,00, PORQUE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$-8.000,00, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO À INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PELO LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001 E LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO JULGADO, MANTIDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02038-2003-003-08-00-4. RECORRENTES: AFONSO DE FIGUEIREDO REIS. RONALDO ANTONIO ALBUQUERQUE FAVACHO. VICENTE MONTEIRO. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDA: EXPRESSO IZABELENSE LTDA. Doutores Alexei Batista Costa e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: DIRIGENTE

DE ENTIDADE SINDICAL. ESTABILIDADE. INDISPENSÁVEL A COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR. I - Para os efeitos da estabilidade prevista no § 3º, do artigo 543, da CLT, "a entidade sindical comunicará, por escrito, à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido" (§ 5º). Se essa exigência legal não for cumprida, a estabilidade não é adquirida. II - Nesse sentido, já se manifestou o c. TST, através da Orientação Jurisprudencial nº 34, verbis: "Dirigente sindical. Estabilidade provisória. É indispensável a comunicação, pela entidade sindical, ao empregador, na forma do § 5º, do artigo 543, da CLT". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 01702-2003-012-08-00-7. RECORRENTES: MARCELO PEREIRA PICANÇO. Doutores Daniel Konstantinidis e outros. E. BANCO BCN S/A. Doutores Edson Lima Frazão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - CAIXA BANCÁRIO - Por não ter a digitação como atividade fim, o caixa bancário não se equipara ao digitador, não fazendo jus, portanto, aos favores legais estabelecidos no artigo 72, da CLT. II - PROVA. HIERARQUIA. VALORAÇÃO. Não constitui regra geral ter precedência a prova documental sobre a testemunhal, na hierarquia das provas. A validade da prova documental cede ante outra que desnatura sua credibilidade, porque não espelha a realidade fática, além de ter sido atacada de forma segura e convincente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 00889-2003-003-08-00-9. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBER. Doutor Delon Paes da Carvalho. JOSÉ DA SILVA NEVES. Doutores Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. E. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutores Antonio Alberto Taveira dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - LITÍGIOS ENTRE EMPREGADOS E ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É da Justiça Obreira a competência para conhecer e julgar ações que envolvam empregados e entidades da Previdência Privada, especialmente porque a condição de associado não pode ser dissociada da de empregado da entidade patrocinadora. Inteligência do artigo 114 da Constituição Federal. II - PRESCRIÇÃO. Tratando-se de pedido de complementação de aposentadoria oriunda da norma regulamentar, a prescrição aplicável é a parcial, não atingindo o direito de ação, mas, tão-somente, as parcelas anteriores ao quinqüênio. Enunciado 327, do c. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; UNANIMEMENTE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; A UNANIMIDADE, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELO BANPARÁ; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR, INTEGRALMENTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 00110-2004-203-08-00-5. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutores Marcus Fernando Arthur Mamede e outros. RECORRIDO: FRANCISCO SEBASTIÃO LEITE DA SILVA FILHO. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - INÉPCIA DA INICIAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não se declara a inépcia da inicial, por ausência de causa petendi, quando, apesar disso, o reclamado formula contestação específica ao pedido não fundamentado (artigos 840, § 1º e 794, da CLT). II - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Tendo a reclamada alegado quitação das parcelas consecutivas às horas extras e adicionais noturnos, trouxe para si o ônus processual de comprovar o esborçamento das repercussões perseguidas, no que não logrou êxito. Mantida a sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, A FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001) E A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVERÁ SER FEITO POR CÁLCULO, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/81. ACÓRDÃO TRT 3ª TJED/ROPS 01127-2004-013-08-00-0. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO FRANCISCO CHAGAS. Doutores Danielle Maranhão Jesus e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS DIANTE DA INEXISTÊNCIA DA SUPOSTA OMISSÃO OCORRIDA NO V. ACÓRDÃO DE FLS. 90-91, DA LAVRA DA EXCELENTÍSSIMA JUIZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL. RAZÕES: 1) EMBARGA DE DECLARAÇÃO A RECLAMADA ALEGANDO, EM SÍNTESE, SUPOSTA

OMISSÃO CONTIDA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO DE FLS. 90-91, RELATIVAMENTE A NÃO MANIFESTAÇÃO AO ART. 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA MEDIDA EM QUE ENTENDE DESRESPEITADO OATO JURÍDICO PERFEITO, UMAVEZ QUE QUANDO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, A EMBARGANTE UTILIZOU CORRETAMENTE DOS VALORES DEPOSITADOS À ÉPOCA, TENDO SIDO, INCLUSIVE, HOMOLOGADOS PELO SINDICATO DE CLASSE. 2) NEGÓCIO DO CARÁTER MODIFICATIVO PRETENDIDO PELA EMBARGANTE, POIS A MATÉRIA DISCUTIDA NOS PRESENTES AUTOS NÃO DIZ RESPEITO A OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO. 3) O QUE PRETENDE A EMBARGANTE É REDISCUTIR A MATÉRIA DIANTE DE SEU INCORFORMISMO COM AS FUNDAMENTAÇÕES LANÇADAS NO V. ACÓRDÃO, O REMÉDIO ADEQUADO PARA SATISFAZER A PRETENSÃO DA ORA EMBARGANTE, COM CERTEZA, NÃO É A VIA DE EMBARGOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ROPS 00882-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: G. PEREIRA MARTINS. Doutor Dagoberto Ferreira dos Santos Neto. RECORRIDO: JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA. Doutor Mauro Sergio do Nascimento Cruz. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO. O RECLAMADO, AO RECORRER ORDINARIAMENTE, RECOLHEU CORRETAMENTE APENAS O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$-87,73 (NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) CONFORME FOLHA 63, DEIXANDO DE PAGAR O VALOR INTEGRAL DO DEPÓSITO RECURSAL NO MONTANTE DE R\$-4.401,76 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ATO Nº 371, DE 03 DE AGOSTO DE 2004, E NÃO R\$-4.169,33 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) COMO REALIZOU À FL. 62. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ROPS 01151-2004-004-08-00-9. RECORRENTE: MARCELO PANTOJA FERNANDES. Doutores Paulo Edson de Paula Carvalho e outro. RECORRIDA: MAGAZINE CAMISA 10 LTDA. Doutor Sirlair Souza Silau. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª TJROPS 00910-2004-001-08-00-7. RECORRENTE: ADILSON DE LIMA PEREIRA. Doutores Luiz Heitor Menezes Cabral e outro. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA. Doutores Maria do Socorro Miralha de Figueirêdo da Silva e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS, PARA CORRIGIR O NOME DA ADVOGADA DA EMPRESA RECLAMADA DA FORMA COMO CONSTA NA PROCURAÇÃO DE FL. 273, DOUTORA MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE FIGUEIRÊDO DA SILVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª TJROPS 00424-2004-115-08-00-0. RECORRENTE: TERTULIANO FERREIRA DA SILVA. Doutor Flavio dos Santos Melo. RECORRIDO: JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS. Doutor Elizeu Mendes Figueira. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

Belém, 19-10-2004

Ana Carolina Vieira de Zúñiga

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TERCEIRA TURMA - Telefone: 4008-7023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

INTIMAÇÃO

PROCESSO TRT 3ª T/RO 00425-2004-002-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. RECORRIDO: JESUS NAZARENO MIRANDA

PEREIRA, Drª Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. INTIMA-SE o Doutor WESLEY LOUREIRO AMARAL (OAB/PA nº 10999), a devolver nesta Secretaria e na presente data, os autos do referido processo.

Ana Carolina Vieira de Zúñiga

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TERCEIRA TURMA - Telefone: 4008-7023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

PROCESSO TRT 3ª T/RO 0068-2002-006-08-00-3. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Correa Baker. AGRAVADAS: FRANCISCA LIMA PEREIRA. Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos. E BR - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Vistos etc. I - Em face da petição conjunta apresentada pelas partes, pedindo a homologação do acordo de folhas 293-294, para dar por terminado o litígio, considerando que os termos da transação atendem ao princípio da razoabilidade, HOMOLOGO o acordo firmado entre o exequente e a executada, para que produza os efeitos jurídicos dele decorrentes, em face da competência a mim conferida pelo art. 115, inciso X, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. II - Devolvam-se os autos para a o MM. Juízo de origem, para as ulteriores do direito. III - Notificar as partes. Belém, 14 de outubro de 2004. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS. Juiz Convocado - Relator

MM VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS

Rua Bernardo Sayão, 301 - PARAGOMINAS - PA - 68625150

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS - No 64/2004

PROCESSO : 28-2001-116-08-00

Exequente: FRANCISCO FERNANDES SILVA

Executado: MARIVALDO VIANA CARNEIRO

O(a) doutor(a) CRISTIANE SIQUEIRA REBELO, JUIZ(A) TITULAR da

Vara do Trabalho de PARAGOMINAS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARIVALDO VIANA CARNEIRO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER PERANTE ESTE MM. JUIZO, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de PARAGOMINAS - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, JOLEA MARIA REBELO LEAL, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CRISTIANE SIQUEIRA REBELO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA - No 65/2004

PROCESSO : 286-2004-116-08-00

Exequente: ROSANGELA GOMES MOREIRA

Executado: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA-FAZENDA SANTAANA O(a) doutor(a) CRISTIANE SIQUEIRA REBELO, JUIZ(A) TITULAR da

Vara do Trabalho de PARAGOMINAS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/11/2004, às 11:30 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS localizado no(a) RUA BERNARDO SAYAO NR 301, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 2700(DOIS MIL E SETECENTOS) QUILOS DE GADO EM PÉ(VIVO), RAÇA SANTA GERTRUDES, GADO ADULTO, TODOS COM ASPECTO SAUDÁVEL, MACHO OU FÊMEA. AVALIADO EM R\$-1.00(UM) REAL O QUILO.

Localização do Bem: ROD. PA-125, KM 12, FAZENDA AGRESTA, ZONA RURAL, P

Valor: 2.700,00

Fiel Depositário: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA

Imediatamente após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado(a) o(a) sr(a). Oficial(a) de Justiça a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, no prazo de 90 (noventa) dias, ficando desde já autorizada, também, sua remoção, se possível e necessária ao bom andamento processual, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 002/02. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que daverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nas rádios locais e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, no período de 20.10 a 08.11.04, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação. DADO E PASSADO nesta cidade de PARAGOMINAS - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, JOLEA MARIA REBELO LEAL, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CRISTIANE SIQUEIRA REBELO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

No 66/2004

PROCESSO : 9-2004-116-08-00

Exequente: OTAVIO SILVA DE ARAUJO

Executado: FAZENDA AGRESTA

O(a) doutor(a) CRISTIANE SIQUEIRA REBELO, JUIZ(A) TITULAR da

Vara do Trabalho de PARAGOMINAS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 2

Judiciário 3

que, no dia 09/11/2004, às 11:45 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS localizado no(a) RUA BERNARDO SAYAO NR 301, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 500(QUINHENTOS) QUILOS DE GADO EM PÉ(VIVO), RAÇA SANGATGERTRUDES, GADO ADULTO, TODOS COM ASPECTO SAUDÁVEL, MACHO OU FÊMEA, AVALIADO EM R\$-1,00(UM) REAL O QUILO.
Localização do Bem: PA-125, KM 12, FAZENDA AGRESTA, ZONA RURAL, PARAGO
Valor: 500,00

Fiel Depositário: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA
Imediatamente após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado(a) o(a) sr(a). Oficial(a) de Justiça a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, no prazo de 90 (noventa) dias, ficando desde já autorizada, também, sua remoção, se possível e necessária ao bom andamento processual, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 002/02. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nas rádios locais e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, no período de 20.10 a 08.11.04, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação.
DADO E PASSADO nesta cidade de PARAGOMINAS - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, JOLEA MARIA REBELO LEAL, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CRISTIANE SIQUEIRA REBELO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 89/2004

PROCESSO : 815-2000-116-08-00

Exequente: JOÃO FERREIRA

Executado: D S BELEM LTDA RIDER LOWELL ULIANA

O(a) doutor(a) CRISTIANE SIQUEIRA REBELO, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de PARAGOMINAS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/11/2004, às 12:30 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS localizado no(a) RUA BERNARDO SAYAO NR 301, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 ÁREA DE TERRAS, MEDINDO 437,75 MQ, NA RUA SANTA TEREZINHA, PARAGOMINAS, PARÁ, CARACTERIZADA DE LOTE Nº 12, DA QUADRA 03 DO BLOCO 02, DO MÓDULO I, MEDINDO 14,93 M DE FRENTE, LADO DIREITO 28,75 M, LADO ESQUERDO 29,90 M E FUNDOS 14,93 M, CONFINANDO PELA FRENTE COM A RUA STA TEREZINHA, LATERAL DIREITA COM QUEM DE DIREITO, LATERAL ESQUERDA COM FRANCISCO DE M. MESSIAS E FUNDOS, COM QUEM DE DIREITO. HÁ NESTE IMÓVEL 01 CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COBERTA DE TELHAS DE CERÂMICA, FORRADA COM MADEIRA, LAJOTADA E GRADEADA, COM 02 SALAS, 04 QUARTOS, 02 SUÍTES, 02 BANHEIROS, 01 COZINHA E 01 ÁREA LIVRE COBERTA COM TELHA DE CERÂMICA PLAN. O BEM ESTÁ REGISTRADO NO CRI DE PARAGOMINAS/PA SOB O Nº 2217 ÀS FLS. 117 DO LIVRO 2H
Localização do Bem: paragominas
Valor: 40.000,00

Fiel Depositário: EMMANUEL BITTENCOURT FERRAZ
Imediatamente após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado(a) o(a) sr(a). Oficial(a) de Justiça a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, no prazo de 90 (noventa) dias, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 002/02. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nas rádios locais e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, no período de 20.10 a 08.11.04, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação.
DADO E PASSADO nesta cidade de PARAGOMINAS - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, JOLEA MARIA REBELO LEAL, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CRISTIANE SIQUEIRA REBELO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 70/2004

PROCESSO : 172-2004-116-08-00

Exequente: FRANCINALDO CORDEIRO DE SOUZA

Executado: MADEIREIRA TABOCCAS LTDA

O(a) doutor(a) CRISTIANE SIQUEIRA REBELO, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de PARAGOMINAS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/11/2004, às 11:30 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS localizado no(a) RUA BERNARDO SAYAO NR 301, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 PÁ CARREGADEIRA, AMARELA, FIATALLIS, FUNCIONANDO, COMPLETA, COM GARFO, MODELO FR12HD, COM

PNEUS BASTANTE USADOS.

Localização do Bem: MÃE DO RIO

Valor: 50.000,00

Fiel Depositário: JOEL NUNES DOS SANTOS

Imediatamente após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado(a) o(a) sr(a). Oficial(a) de Justiça a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, no prazo de 90 (noventa) dias, ficando desde já autorizada, também, sua remoção, se possível e necessária ao bom andamento processual, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 002/02. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nas rádios locais e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, no período de 21.10 a 09.11.04, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação.
DADO E PASSADO nesta cidade de PARAGOMINAS - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, JOLEA MARIA REBELO LEAL, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CRISTIANE SIQUEIRA REBELO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 71/2004

PROCESSO : 551-2002-116-08-00

Exequente: INGRID DA SILVA DIAS

Executado: EDIVALDO DO ROSÁRIO PINTO - ATENAS CLUB

O(a) doutor(a) CRISTIANE SIQUEIRA REBELO, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de PARAGOMINAS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/11/2004, às 11:45 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS localizado no(a) RUA BERNARDO SAYAO NR 301, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 MESA DE SOM COMPLETA, COM EQUALIZADOR DE FREQUÊNCIA, COM FORÇA PA 1800X, MARCA CYGNUS, DUAL CHANNEL, SUPER AB CLASS, EQUALIZADOR, MARCA VOXMAN, MODELO EQX 152, MESA MARCA WATTSOM, MXS 12, CICLOTRON, FORÇA B172057, COM MIXADOR PDM 245, MARCA GEMINI, COM CD, MARCA GEMINI, CDJ-1200, PROFESSIONAL COMPACT DISC PLAYER DIGITAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS COR PRETA, TUDO EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE.

Localização do Bem: PARAGOMINAS

Valor: 1.600,00

Fiel Depositário: EDVALDO DO ROSÁRIO PINTO

Imediatamente após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado(a) o(a) sr(a). Oficial(a) de Justiça a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, no prazo de 90 (noventa) dias, ficando desde já autorizada, também, sua remoção, se possível e necessária ao bom andamento processual, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 002/02. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nas rádios locais e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, no período de 21.10 a 09.11.04, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação.
DADO E PASSADO nesta cidade de PARAGOMINAS - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, JOLEA MARIA REBELO LEAL, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CRISTIANE SIQUEIRA REBELO
JUIZ(A) TITULAR

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 88742000

Juiz(a) do Trabalho: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Secretaria: MAURÍLIO RICARDO NÉRIS

EDITAL DE PRAÇA

No 213/2004

PROCESSO : 1074-2002-106-08-00

Exequente: CARLOS ANDRE FERREIRA FERREIRA

Executado: ANTONIO LUCIANO DE MATOS

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/11/2004, às 09:10 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL localizado no(a) AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA ESTUFA MARCA EDANCA, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: AV BARÃO DO RIO BRANCO 1721, CENTRO, CASTANHAL

Valor: 100,00

Fiel Depositário: BEM REMOVIDO PARA O DEPÓSITO DA VARA

Descrição: UMA BALANÇA ELETRÔNICA MARCA KLD MULTI, NUMERO 431509, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, O BEM ENCONTRA-SE SEM O TECLADO NUMÉRICO, ESTANDO AS DEMAIS FUNÇÕES EM FUNCIONAMENTO. O BEM ENCONTRA-SE SEM O TECLADO NUMÉRICO, ESTANDO AS DEMAIS FUNÇÕES NORMAIS
Localização do Bem: AV BARÃO DO RIO BRANCO 1721, CENTRO, CASTANHAL

Valor: 200,00

Fiel Depositário: BEM REMOVIDO PARA O DEPÓSITO DA VARA

Não havendo licitante na audiência de praça na data supra, fica designado o dia 15/12/2004, às 09:10 horas, para realização do leilão dos referidos bens para venda pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, MAURÍLIO RICARDO NÉRIS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 215/2004

PROCESSO : 693-2004-106-08-00

Reclamante: EDINALDO BARRETO DE SOUZA

Reclamado: M. R. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M. R. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO DE LEI, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 18 de Outubro de 2004. Eu, MAURÍLIO RICARDO NÉRIS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 216/2004

PROCESSO : 698-2004-106-08-00

Reclamante: PAULO FABRICIO SILVA DOS SANTOS

Reclamado: HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO DE LEI, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 18 de Outubro de 2004. Eu, MAURÍLIO RICARDO NÉRIS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

JUIZ(A) TITULAR

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC 036/2004. RECLAMANTE: MELAMAZON S.A. dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros. RECLAMADA: JUIZA TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, Drª PAULA MARIA PEREIRA SOARES. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, deiro o pedido de concessão de liminar, requerido pela empresa ora reclamante, para determinar que seja susutada, até final decisão na presente reclamação correlcional, a expedição da Carta de Arrematação, nos autos do Processo 03213-1995-111-08-00-1, em que VALTER DA COSTA MAFRA demanda contra MELAMAZON S/A, em fase de execução perante a MM. 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua, cujo leilão foi realizado em 15.10.2004, conforme os fundamentos. Dê-se ciência, com a máxima urgência, à digna autoridade judicial reclamada, para imediato cumprimento e à reclamante. Cumpra-se o disposto no art. 48, I, do Regimento Interno do E. Regional, para os devidos fins. Intime-se a reclamante para que tome conhecimento da presente decisão e, ainda, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e, por conseguinte, de revogação da liminar concedida, proceda, na forma da lei, à autenticação das fotocópias inautênticas, apresentadas com a peça vestibular. Autorizo a utilização de correios eletrônicos, se disponíveis os endereços. Belém, 15 de outubro de 2004. Vicente José Malheiros da Fonseca. Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional.

MM 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750.- BELEM - PA - 68050100

RESENHA 2249/2004

PROCESSO : 602-2004-14-08-00

Reclamante : FILOMENA DÁS GRACAS BARROS LOBO

Advogado(a): ANTONIO PAULO UCHOA VIANA

Reclamado : A.M. DE SOUSA BAR E RESTAURANTE

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, PARA INFORMAR SE PASSOU A RECEBER O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO DOENÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO DEVIDAMENTE CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DE FAZER.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2251/2004

PROCESSO : 347-2004-14-08-00

Reclamante : INSS - PARA

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO

Assunto: A RECLAMADA PARA APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL QUE OFERECE EM SUBSTITUIÇÃO AO BEM PENHORADO.

RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 2252/2004

PROCESSO : 898-2003-14-08-00

Reclamante : HONORATO FERNANDO GOMES BARROS

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : BORDEJO BAR LANCHONETE E REFEICOES LTDA

Advogado(a): WILLIAM OLIVEIRA

Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 05/11/2004 AS 08:15 HS, BEM COMO PARA O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO DEPÓSITO DE FLS. 172 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2253/2004

PROCESSO : 122-2003-14-08-00

Reclamante : ADELSON CARVALHO DE ARAUJO

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : ARAUJO E BARCELOS LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 588/582, DO DETRAN DE GOIÁS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2254/2004

PROCESSO : 2099-2003-14-08-00

Reclamante : AUGUSTO ROBERTO BARROS DA SILVA

Advogado(a): MANOEL DE DEUS ALCANTARA PEREIRA

Reclamado : TOP SECURITY LTDA

Advogado(a): RONDINELI FERREIRA PINTO

Assunto: A EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO DEPÓSITO DE FLS. 64, DOS AUTOS.

RESENHA 2256/2004

PROCESSO : 898-2003-14-08-00

Reclamante : HONORATO FERNANDO GOMES BARROS

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : ABRIGO DO MARINHEIRO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA

Assunto: AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 05/11/2004, AS 8H15MIN PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2257/2004

PROCESSO : 30-2001-14-08-00

Reclamante : LINDENBURGO ARAUJO FILHO

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : TRANSURB LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto: AO(A) PATRONO(A) DO(A) EXECUTADO(A), PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL EXPEDIDO EM SEU NOME.

RESENHA 2259/2004

PROCESSO : 1157-2004-14-08-00

Reclamante : MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): PALOMA FADUL FERREIRA

Reclamado : MANOEL CANDIDO DA ROCHA

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 38, DA RECLAMADA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2260/2004

PROCESSO : 520-2004-14-08-00

Reclamante : MICHELDER MOTA RAMOS

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Reclamado : TRANSB SERVIÇOS TRANSPORTES BELEM E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS

Assunto: A RECLAMADA, PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DA MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA TERCEIRA PARCELA E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2261/2004

PROCESSO : 69-2004-14-08-00

Reclamante : JOSE PEDRO PINHEIRO DA COSTA

Advogado(a): IVO PAZ DE OLIVEIRA

Reclamado : BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto: A RECLAMADA, PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2262/2004

PROCESSO : 1522-2001-14-08-00

Reclamante : MARCILENE CARDOSO DUARTE

Advogado(a): LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS

Reclamado : CLINICA SAO FELIPPE SC LTDA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Assunto: A RECLAMADA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA 2263/2004

PROCESSO : 621-2003-14-08-00

Reclamante : WELLINGTON RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : ADECOM

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI No. 8.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.

RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 2264/2004

PROCESSO : 527-2004-14-08-00

Reclamante : ALTAIR REIS DOS SANTOS

Advogado(a): PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA

Reclamado : BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 12/11/2004 AS 08H15MIN.

RESENHA 2268/2004

PROCESSO : 650-2004-14-08-00

Reclamante : JULIO PEREIRA BEZERRA

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Reclamado : SIGEL DO BRASIL COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 149, PROFERIDO POR ESTE JUÍZO, CONFORME SEGUE: - INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 147/148, EM FACE DO RECIBO DE FLS. 145, DANDO QUITAÇÃO AO ACORDO. DÊ-SE CIÊNCIA.

RESENHA 2268/2004

PROCESSO : 888-2003-14-08-00

Reclamante : VIRGELINO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado : JOSE ATANASIO BARBOSA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DO EXECUTADO REQUERENDO SUBSTITUIÇÃO DO BEM PENHORADO

RESENHA 2269/2004

PROCESSO : 1712-2004-14-08-00

Reclamante : CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado(a): CLAUDILENE SOUZA MAIA

Reclamado : MARCELINO SOUZA CONCEICAO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto: A AGRAVANTE, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA ÀS FLS. 177 DOS AUTOS PRINCIPAIS, RESSALTANDO QUE O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PERDEU SEU OBJETO.

RESENHA 2270/2004

PROCESSO : 1712-2004-14-08-00

Reclamante : CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado(a): CLAUDILENE SOUZA MAIA

Reclamado : MARCELINO SOUZA CONCEICAO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto: A AGRAVANTE, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA ÀS FLS. 177 DOS AUTOS PRINCIPAIS, RESSALTANDO QUE O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PERDEU SEU OBJETO.

RESENHA 2271/2004

PROCESSO : 1199-2004-14-08-00

Reclamante : EZEQUIEL FRANKLIN SANTOS SOUZA

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado : FOTO STUDIO MARTI

Advogado(a): IVONE SILVA DA COSTA LEITAO

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NOS AUTOS, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

RESENHA 2272/2004

PROCESSO : 302-2001-14-08-00

Reclamante : MARGARIDA SILVA DA COSTA

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Reclamado : ADEMPS

Advogado(a): CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERREIRO

Assunto: O RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 262/265.

RESENHA 2275/2004

PROCESSO : 1396-2004-14-08-00

Reclamante : ROBERTO ALEIXO BARATA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Reclamado : TAXI AEREO JET NEWS LTDA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA PARA 14/10/2004, ÀS 12:00H QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$143,81.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2277/2004

PROCESSO : 1964-2003-14-08-00

Reclamante : PEDRO FABIANO VERGOLINO

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Assunto: A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 70.

RESENHA 2278/2004

PROCESSO : 277-1999-14-08-00

Reclamante : MONICA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Reclamado : XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S A

Advogado(a): NAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE

Assunto: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 490/552 E 553/655.

RESENHA 2281/2004

PROCESSO : 1642-2004-14-08-00

Reclamante : MARCIO RIBEIRO TEIXEIRA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA

Reclamado : OBRA DE QUALITY INCORPORADORA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO.

RESENHA 2284/2004

PROCESSO : 1633-2004-14-08-00

Reclamante : AGNALDO DA SILVA CARNEIRO

Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

Reclamado : COLEGIO MUP SUPERIOR

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO.

RESENHA 2287/2004

PROCESSO : 215-2004-14-08-00

Reclamante : SUELY DO SOCORRO LOPES PALHETA

Advogado(a): ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA

Reclamado : GOLDEN SKY SEGUROS CORRET DE SEG DE VIDA

CAP PREVIDENCIA PRIV LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM NOMEADO A PENHORA.

RESENHA 2288/2004

PROCESSO : 244-2003-14-08-00

Reclamante : MARIA LUCIA FAVACHO DIAS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : ESPOLIO DE ALEXANDRE COSTA SANTOS

Advogado(a): LUCIVALDO ALEXANDRE DE MIRANDA

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 103.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2289/2004

PROCESSO : 2106-2002-14-08-00

Reclamante : SERGIO ANTONIO ROSA

Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUBE

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Assunto: A RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA EMENDA À INICIAL.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2290/2004

PROCESSO : 1231-2004-14-08-00

Reclamante : JAQUELINE SANTOS DA SILVA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : M S P ARAUJO LTDA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Assunto: A RECLAMADA, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2291/2004

PROCESSO : 1347-2004-14-08-00

Reclamante : JACKSON ALEX DOS SANTOS CORREA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : BLITZ CASA FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto: A RECLAMADA, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA 2292/2004

PROCESSO : 544-2004-14-08-00

Reclamante : OSVALDO GOMES DA SILVA

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado : TALISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 8.830/80.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2293/2004

PROCESSO : 2071-2002-14-08-00

Reclamante : JOAO BATISTA DA LUZ RAIOL

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO OFÍCIO E ANEXO DE FLS. 333/334, DA 8ª VT DE FORTALEZA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2294/2004

PROCESSO : 84-2004-14-08-00

Reclamante : JOSUE DOS SANTOS MACIEL

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado : M L MENDES DE SOUZA LTDA

Advogado(a): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

Assunto: AO EXECUTADO, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RETIFICAR A CTPS DO EXEQUENTE, BEM COMO PARA EFETUAR O DEPÓSITO DA 2ª PARCELA DO ACORDO, NO VALOR DE R\$-712,82 (SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, OBSERVANDO QUE AS DEMAIS PARCELAS DEVERÃO SER DEPOSITADAS TODO DIA 12 DE CADA MÊS, TAMBÉM SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA 2295/2004

PROCESSO : 1948-2003-14-08-00

Reclamante : EVANDRO SOUZA ROCHA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIALTDA

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 118 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA 2296/2004

PROCESSO : 663-2003-14-08-00

Reclamante : JOSE CARLOS MELO DOS SANTOS
Advogado(a): JANE CLEA MARQUES COUTINHO
Reclamado : W W M PEREIRA LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA A CERTIDÃO DE FLS.116 DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS.
RESENHA NO 2298/2004

PROCESSO : 1398-2004-14-08-00
Reclamante : HELVIO SEABRA DE VILHENA
Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Reclamado : MIDAS GERENCIAMENTO SISTEMAS E SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto: AO(A) RECLAMANTE, PARATOMAR CIENCIAACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO(A) RECLAMADO(A) À(S) FL(S). 118/119 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2299/2004

PROCESSO : 907-2002-14-08-00
Reclamante : ANTONIO CARLOS DE NAZARE COSTA
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado : TRANS SAR TRANSPORTES RODOFLUVIAL COM LTDA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, OU EM CASO NEGATIVO, INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, EM SUBSTITUIÇÃO ÀQUELES JÁ PENHORADOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI Nº 6.330/80.
RESENHA NO 2300/2004

PROCESSO : 1037-2003-14-08-00
Reclamante : JONNER ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Reclamado : I M S GOMES
Advogado(a): ANA KARINE PEREIRA BRASIL
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS.178/179.
RESENHA NO 2301/2004

PROCESSO : 1258-2004-14-08-00
Reclamante : WILSON ESTANILAU LOUREIRO PIMENTEL
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : MASTEC BRASIL S A
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.
RESENHA NO 2302/2004

PROCESSO : 1833-2003-14-08-00
Reclamante : WILKER DOS SANTOS BENDELAK
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO BEM PENHORADO SERÁ REALIZADA EM 03/11/2004, ÀS 12:09 H.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 251/2004

PROCESSO : 402-2004-14-08-00
Exequente: MARILIA COSTA DA SILVA
Executado: IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 29.712,94 (Vinte e nove mil e setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos) atualizado em 11/10/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	20.321,38
FGTS	R\$	492,38
Multa FGTS 40%	R\$	285,88
Juros de Mora	R\$	1.450,80
Honor. Advocaticios	R\$	3.754,58
Multa	R\$	2.480,50
Tot dev ao Recle	R\$	28.785,12
INSS Patronal	R\$	927,82
Total Devido	R\$	29.712,94

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o Integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 248/2004

PROCESSO : 2072-2003-14-08-00
Exequente: PEDRO JOSE SANTOS MIRANDA
Executado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE DO DEPOSITO DE FLS.40.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 249/2004

PROCESSO : 1594-2004-14-08-00

Reclamante: DISTRIBEL LTDA-ME

Reclamado: MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, OPOSTOS PELA DISTRIBEL LTDA-ME, ÀS FLS.01/14 DOS AUTOS

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 250/2004

PROCESSO : 1594-2004-14-08-00

Reclamante: DISTRIBEL LTDA-ME

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, OPOSTOS PELA DISTRIBEL LTDA-ME, ÀS FLS.01/14 DOS AUTOS

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 2447/2004

PROCESSO : 01754-2004-001-08-00-7

Reclamante: ROSALINA DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO

Reclamado : PAULO RAMOS DE LIMA

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/11/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2462/2004

PROCESSO : 01755-2004-001-08-00-9

Reclamante : CLAUDIO RENATO REIS PAMPOLHA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : AMAZON BEER CERVEJARIA

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/11/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2459/2004

PROCESSO : 01756-2004-001-08-00-0

Reclamante : SANCLEY DE OLIVEIRA BITENCOURT

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : E FURTADO DE SOUZA - ME

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/11/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2460/2004

PROCESSO : 01757-2004-001-08-00-2

Reclamante : MANOEL REGINALDO MACEDO

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : TRANSBCAMPOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 25/11/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2457/2004

PROCESSO : 01758-2004-001-08-00-4

Reclamante : GIOVANE ARAUJO COSTA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : CASTELLE ROMANE

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/11/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2448/2004

PROCESSO : 01759-2004-001-08-00-6

Reclamante : MARCIA VIRGINIA DA SILVA BOULHOSA

Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S C LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/11/2004 as 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2038/2004

PROCESSO : 01756-2004-002-08-00-0

Reclamante : LOTUS ADMINISTRACAO LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : DARCLEA DE NAZARE PEREIRA COUTO

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2035/2004

PROCESSO : 01757-2004-002-08-00-2

Reclamante : HENDLER NETO SETUBAL

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2038/2004

PROCESSO : 01758-2004-002-08-00-4

Reclamante : PAULO CESAR DOS SANTOS TOME

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Reclamado : MAGER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2034/2004

PROCESSO : 01759-2004-002-08-00-6

Reclamante : CARLA MARIA ABREU SILVA

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado : TELEPARA CELULAR S A

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2033/2004

PROCESSO : 01760-2004-002-08-00-2

Reclamante : LUIZ GUILHERME CORREA DA SILVA

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Reclamado : JOAO LEVI DA PAZ

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2676/2004

PROCESSO : 01755-2004-003-08-00-9

Reclamante : JOSUE DE SOUSA RODRIGUES

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : SOUZA MELO INDUSTRIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2677/2004

PROCESSO : 01757-2004-003-08-00-2

Reclamante : KLEBERSON AUGUSTO PANTOJA DOS SANTOS

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado : B F UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2682/2004

PROCESSO : 01758-2004-003-08-00-4

Reclamante : JOSEMAR FREITAS PANTOJA

Advogado(a): EDNA MORAIS BARROSO

Reclamado : H G MAURITY FILHO ME

Advogado(a):

Assunto: Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2683/2004

PROCESSO : 01759-2004-003-08-00-6

Reclamante : EDNA DOS SANTOS RODRIGUES

6 Judiciário

CADERNO 2

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : IZOMAR LOPES DE MAGALHAES
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2686/2004
PROCESSO : 01760-2004-003-08-00-2
Reclamante : LIZA THAIS OLIVEIRA ROCHA
Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : CENTRO DE IDIOMAS DOM QUIXOTE
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 10:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2674/2004
PROCESSO : 01761-2004-003-08-00-4
Reclamante : CLOVIS ALBERTO TEIXEIRA NEVES
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : GRAFICA COMETA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2231/2004
PROCESSO : 01756-2004-004-08-00-0
Reclamante : JOSE FRANCISCO RAMOS
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : EXECUCAO SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2232/2004
PROCESSO : 01757-2004-004-08-00-2
Reclamante : AFFONSO EGGER AMORIM CELESTINO TEIXEIRA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2238/2004
PROCESSO : 01758-2004-004-08-00-4
Reclamante : JOAO BRITO BELEM
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
Reclamado : BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2229/2004
PROCESSO : 01759-2004-004-08-00-6
Reclamante : OLIVIO DE SOUZA ARAUJO
Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
Reclamado : TAGIDE MOTOCICLETAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2230/2004
PROCESSO : 01760-2004-004-08-00-2
Reclamante : MAX RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : TRANSBSERVICE TRANSPORTE BELEM E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2228/2004
PROCESSO : 01761-2004-004-08-00-4
Reclamante : ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Advogado(a): ROBERTA MEDEIROS
Reclamado : MARIA DAS GRACAS FERREIRA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 3009/2004
PROCESSO : 01754-2004-005-08-00-7
Reclamante : SAMANTHA CRISTINA MORAES DA COSTA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : ASSOCIACAO DE AMPARO JURIDICO E SOCIEDADE CIDADAO
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 3008/2004
PROCESSO : 01755-2004-005-08-00-9
Reclamante : JOSE FRANCISCO DA SILVA
Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : TRANSPORTE BELEM LISBOA LTDA
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 09:15, na 005ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 3007/2004
PROCESSO : 01756-2004-005-08-00-0
Reclamante : ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
Reclamado : AILTON NAZIAZENO MONTEIRO
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 3005/2004
PROCESSO : 01757-2004-005-08-00-2
Reclamante : RITA DE CASSIA GUIMARAES DO ROSARIO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : CHARLES ALVARENGA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 3006/2004
PROCESSO : 01758-2004-005-08-00-4
Reclamante : UERICK MAGNO
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : MC SILVA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 3002/2004
PROCESSO : 01760-2004-005-08-00-2
Reclamante : SUELY DA CONCEICAO SANTOS RAMOS
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Reclamado : CATS
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 3010/2004
PROCESSO : 01763-2004-005-08-00-8
Reclamante : CESAR AUGUSTO LUNA DE LIMA
Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : COTEPRO
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/12/1999 as 00:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2597/2004
PROCESSO : 01756-2004-006-08-00-0
Reclamante : NATANAEL NAZARE FRANCA DE FRANCA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/12/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2593/2004
PROCESSO : 01757-2004-006-08-00-2
Reclamante : GENILSON PEREIRA DAS NEVES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : ESTANCIA GRUPO MELO
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/12/2004 as 09:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2594/2004
PROCESSO : 01758-2004-006-08-00-4
Reclamante : CRISTIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : MARIA LUCIA FAVACHO CESAR
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/12/2004 as 09:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2595/2004
PROCESSO : 01759-2004-006-08-00-6
Reclamante : ROSENILDO COSTA BOTELHO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : LUZINETE DE JESUS SILVA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/12/2004 as 10:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2879/2004
PROCESSO : 01756-2004-007-08-00-0
Reclamante : ANTONIO SANTOS VIEIRA JUNIOR
Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Reclamado : K D W COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2880/2004
PROCESSO : 01757-2004-007-08-00-2
Reclamante : MAURILENE MONTEIRO DA PAIXAO
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado : JONAS CORREA DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 10:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2878/2004
PROCESSO : 01758-2004-007-08-00-4
Reclamante : CLAUDIO MARCIO MIRANDA RIBEIRO
Advogado(a): BRUNO MOTAVASCONCELOS
Reclamado : V R S LOGISTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 11:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2877/2004
PROCESSO : 01759-2004-007-08-00-6
Reclamante : ARACY DE JESUS COSTA BURNETT
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 11:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2888/2004
PROCESSO : 01760-2004-007-08-00-2
Reclamante : VALDECI MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/11/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2876/2004
PROCESSO : 01761-2004-007-08-00-4
Reclamante : LEONILDA PEPES HERMES
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Reclamado : MEDIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/11/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2674/2004
PROCESSO : 01756-2004-008-08-00-0
Reclamante : PEDRO DA COSTA SILVA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : PORTO EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2673/2004
PROCESSO : 01757-2004-008-08-00-2
Reclamante : ELIANO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : L M RAMOS REIS ALIMENTACAO
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2669/2004
PROCESSO : 01758-2004-008-08-00-4
Reclamante : ISAUQUE PEREIRA LOBATO
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : B F UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2670/2004
PROCESSO : 01759-2004-008-08-00-6
Reclamante : SILVIO ANDRE RODRIGUES GARCIA
Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAUJO
Reclamado : CPC TRANSPORTES
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2383/2004
PROCESSO : 01755-2004-009-08-00-9
Reclamante : JOAO BRITO SALDANHA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : SYSTEM SERVICOS GERAIS LTDA
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2386/2004
PROCESSO : 01756-2004-009-08-00-0
Reclamante : MARCILENE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2381/2004
PROCESSO : 01758-2004-009-08-00-4
Reclamante : NUBIA HELENA LOBATO QUARESMA

Advogado(a): ALLINE BRAGA PINHEIRO
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2379/2004
PROCESSO : 01760-2004-009-08-00-2
Reclamante : WALERIA DIDIJOIA MEGUY PEREIRA
Advogado(a): ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA
Reclamado : DOWNTOWN BAR & RESTAURANTE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2743/2004
PROCESSO : 01756-2004-010-08-00-1
Reclamante : ESMERALDO BRASIL DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : JOSE BARROS DE CASTRO
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2741/2004
PROCESSO : 01757-2004-010-08-00-3
Reclamante : LUIZ CARLOS DO ROSARIO PEIXOTO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : MARCHANTARIA ELDORADO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2742/2004
PROCESSO : 01758-2004-010-08-00-5
Reclamante :
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO FLORESTA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2749/2004
PROCESSO : 01758-2004-010-08-00-5
Reclamante : WLADIMIR TEIXEIRA VASCONCELOS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO FLORESTA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2740/2004
PROCESSO : 01759-2004-010-08-00-7
Reclamante : FRANCIVALDO DE OLIVEIRA GONCALVES
Advogado(a): CLAUDIA CILENE SOARES M REBELO
Reclamado : ENTEL - CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2739/2004
PROCESSO : 01760-2004-010-08-00-3
Reclamante : ROSA MARIA RAMOS BENTES
Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : CENTRO POPULAR DE ENSINO DO ESTADO DO PARA - CEPE
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2568/2004
PROCESSO : 01755-2004-011-08-00-X
Reclamante : ANDREY VIEIRA RODRIGUES
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2570/2004
PROCESSO : 01757-2004-011-08-00-3
Reclamante : DANIEL MENEZES BAARS
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : ILDEBRANDO MENDES PEDROSO
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2571/2004
PROCESSO : 01758-2004-011-08-00-5
Reclamante : MAURO ROBERTO MENDES DA COSTA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : BRISA COMERCIO DE VIDROS E PECAS PARA ONIBUS LTDA

Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2565/2004
PROCESSO : 01759-2004-011-08-00-7
Reclamante : MARIA AUXILIADORA SILVA ALVES
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Reclamado : ESPOLIO DE ALBINO SOARES FERREIRA JUNIOR
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2869/2004
PROCESSO : 01754-2004-012-08-00-8
Reclamante : BRUNO DA SILVA BRITO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : COMERCIAL CARNEIRO
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2847/2004
PROCESSO : 01755-2004-012-08-00-X
Reclamante : SOM DIAGNOSTICO LTDA
Advogado(a): ANA AMELIA TAVARES CHOCRON
Reclamado : MARIO AUGUSTO COSTA PRAZERES
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2868/2004
PROCESSO : 01756-2004-012-08-00-1
Reclamante : SINEY GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Reclamado : WUURTH DO BRASIL PECAS DE FIXAO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2867/2004
PROCESSO : 01757-2004-012-08-00-3
Reclamante : JOSE PAULO MORAIS SOUZA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : BAR ATLANTA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2862/2004
PROCESSO : 01758-2004-012-08-00-5
Reclamante : ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : CAFE CHAPLIN
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2865/2004
PROCESSO : 01759-2004-012-08-00-7
Reclamante : MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : COMPASSO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2866/2004
PROCESSO : 01760-2004-012-08-00-3
Reclamante : MARIZETE MOURA COSTA
Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL MORANGUINHO
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2333/2004
PROCESSO : 01757-2004-013-08-00-3
Reclamante : MARIA VIRGINIA SOARES RODRIGUES
Advogado(a): LETICIA MARTINS BITAR DE MORAES
Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 09:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2330/2004
PROCESSO : 01758-2004-013-08-00-5
Reclamante : S S ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
Reclamado : ROSIVALDO NUNES BATISTA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2331/2004
PROCESSO : 01759-2004-013-08-00-7
Reclamante : MARIA PEREIRA DOS REIS ABREU
Advogado(a): CRISTIANO REBELO ROLIM
Reclamado : FEMECCAM
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2326/2004
PROCESSO : 01760-2004-013-08-00-3
Reclamante : MARINALDA PRUDENCIO
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado : JOAQUIM JORGE DE MELO
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 10:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2325/2004
PROCESSO : 01761-2004-013-08-00-5
Reclamante : MARIOMAR CARDOSO LIMA
Advogado(a): EMILIA MERENTINA DE SOUZA
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 10:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2306/2004
PROCESSO : 01755-2004-014-08-00-X
Reclamante : VICENTE DE SENA PEREIRA RODRIGUES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : VIACAO FORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2307/2004
PROCESSO : 01757-2004-014-08-00-3
Reclamante : ALMIR DOS SANTOS CORREA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : CONSTRUTORA VILAGE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 10:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2303/2004
PROCESSO : 01758-2004-014-08-00-5
Reclamante : ROBERTA GIRAO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): ALLINE BRAGA PINHEIRO
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2305/2004
PROCESSO : 01759-2004-014-08-00-7
Reclamante : FABRICIO COSTA DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIAO
Advogado(a):
Assunto: Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66000100
RESENHA NO 2816/2004
PROCESSO : 1589-2002-12-08-00
Reclamante : PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
ASSUNTO: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, QUANTO AOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS.1578/1584, INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 2817/2004
PROCESSO : 985-2004-12-08-00
Reclamante : MANOEL ALONSO DE AVIZ
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FL. 95, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MANOELALONSO DE AVIZ, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITA-

LOS ANTE A AUSÊNCIA DE OMISSÃO NO JULGADO A SER SANADA. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES.

RESENHANO 2818/2004

PROCESSO : 247-2002-12-08 - 00

Reclamante : ALISON DA SILVA DURANS

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado : INDUSTRIAL TECNICA SA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto: AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM QUANTO A PETIÇÃO

DO INSS DE FLS.244/248, NO PRAZO LEGAL.

RESENHANO 2819/2004

PROCESSO : 1553-2001-12-08 - 00

Reclamante : CLAUDIO HUMBERTO MARTINS

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA COMPROVAR O

RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, NO PRAZO DE DEZ DIAS

RESENHANO 2820/2004

PROCESSO : 1770-2003-12-08 - 00

Reclamante : DANILO DE SOUSA DIAS

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA, QUE FOI

DESIGNADO O DIA 11.11.2004, ÀS 11:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO

DA PRAÇA.

RESENHANO 2821/2004

PROCESSO : 308-2003-12-08 - 00

Reclamante : OSEAS FERREIRA SANTOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : AMAZONIA CONSTRUTORA LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto: À EXECUTADA PARA COMPARECER À SECRETARIA DA

VARA PARA RECEBER AUTORIZAÇÃO PARA RETIRAR O BEM DO

DEPÓSITO PÚBLICO.

RESENHANO 2822/2004

PROCESSO : 823-2004-12-08 - 00

Reclamante : PAULO SERGIO RIBEIRO DE SOUZA

Advogado(a):

Reclamado : CARLOS JORGE MOTA DA SILVA

Advogado(a): DILSON LOBATO PERES

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR O

RECOLHIMENTO DO INSS, NO VALOR DE R\$-200,00, SOB PENA DE

EXECUÇÃO.

RESENHANO 2825/2004

PROCESSO : 1157-2004-12-08 - 00

Reclamante : LUCIVALDO MARQUES DA CRUZ

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto: À PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR

RECURSO ORDINÁRIO DE FLS.122/153.

RESENHANO 2829/2004

PROCESSO : 769-2004-12-08 - 00

Reclamante : FERNANDA CARIDADE FERREIRA

Advogado(a): IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR

Reclamado : PAINEIS LUMINOSOS LTDA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 158/159, PARA,

QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, CUJA

CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS

DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OPOSTOS POR PAINEIS LUMINOSOS LTDA., PORQUE

PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE

PARA, ACOLHENDO-OS EM PARTE, FIXAR QUE A VIAGEM PARA SÃO

LUIZ DUROU 32 DIAS E NÃO 37 COMO CONSTA DA SENTENÇA

EMBARGADA, REJEITANDO-OS QUANTO AOS DEMAIS ASPECTOS

ANTE A AUSÊNCIA DAS OMISSÕES E CONTRADIÇÃO APONTADAS A

SEREM SANADAS. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES.

RESENHANO 2830/2004

PROCESSO : 1113-2004-12-08 - 00

Reclamante : VALDINEI NATALINO MARTA DE OLIVEIRA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE

DO VALOR SACADO À TÍTULO DE FGTS.

RESENHANO 2831/2004

PROCESSO : 1607-2004-12-08 - 00

Reclamante : ELIZEU HOLANDA DOS SANTOS

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : SERVISEL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA

COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR

CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL REFERENTE AO

PRESENTE PROCESSO, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 29/11/2004,

ÀS 08:15 HORAS.

RESENHANO 2836/2004

PROCESSO : 1515-2004-12-08 - 00

Reclamante : EDILAMAR CALANDRI GAMA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER NA

SECRETARIA DA VARA AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.

RESENHANO 2837/2004

PROCESSO : 280-2003-12-08 - 00

Reclamante : JORGE LEAL DE OLIVEIRA

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO

Reclamado : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A

Advogado(a): FRANCISCO SAVIO F MILEO

Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL,

QUANTO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS.495/498, PELA

RECLAMADA.

RESENHANO 2843/2004

PROCESSO : 963-1997-12-08 - 00

Reclamante : PASTORA ALVES PINHEIRO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPARECER NA

SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL DE

LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL.

RESENHANO 2844/2004

PROCESSO : 963-1997-12-08 - 00

Reclamante : PASTORA ALVES PINHEIRO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto: À PATRONA DA RECLAMADA PARA COMPARECER NA

SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL DE

LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL.

RESENHANO 2845/2004

PROCESSO : 114-2003-12-08 - 00

Reclamante : EDILSON CALHAU CAMURUGY

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Reclamado : PORTO SEGURO, COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

Advogado(a): MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO

DESPACHO DE FL. 881, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A PENHORA

DE VALORES EM SEDE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA CONTRARIA O

DISPOSTO NA OJ 62 DA SBDI-II, DO C. TST, DIANTE DO QUE

INDEFIRO A NOMEAÇÃO FEITA PELO EXEQUENTE, DAR CIÊNCIA,

NOTIFICANDO O AUTOR, AO MESMO TEMPO, PARA QUE INDIQUE

OUTROS BENS À PENHORA, SOB PENA DE SEREM PENHORADOS

OS BENS OFERECIDOS PELA EXECUTADA. PRAZO: 05 DIAS.

RESENHANO 2848/2004

PROCESSO : 1392-1998-12-08 - 00

Reclamante : EDUVALDINA CORREA GEMAQUE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto: A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO

AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CAPAF.

RESENHANO 2849/2004

PROCESSO : 1392-1998-12-08 - 00

Reclamante : EDUVALDINA CORREA GEMAQUE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto: A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO BASA.

RESENHANO 2850/2004

PROCESSO : 30-2004-12-08 - 00

Reclamante : IVANILDO PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : F.SOUTO LOGISTICA LTDA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto: À PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL

ENDEREÇO DO RECLAMADO, NO PRAZO QUINZE DIAS.

RESENHANO 2851/2004

PROCESSO : 1517-2004-12-08 - 00

Reclamante : WALDIR DE SOUZA MIRANDA JUNIOR

Advogado(a): MAURICIO CRISPINO GOMES

Reclamado : FUND APLIC TECNOLOGIAS CRITICAS - ATECH

Advogado(a): ARLINDO DINIZ MELO

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O

CUMPRIMENTO DO ACORDO.

RESENHANO 2852/2004

PROCESSO : 42-2004-12-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO BAIA RIBEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : EMBRATEL EMPRESA BRAS DE TELECOMUNICACOES

S/A

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA

SENTENÇA DE FLS. 869/874, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE

NO PRAZO LEGAL, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O

EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª

VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA

POR RAIMUNDO BAIA RIBEIRO EM FACE DE EMBRATEL EMPRESA

BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A E PROCEDA TECNOLOGIA

E INFORMÁTICA S/A, REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA

DE AÇÃO E INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL SUSCITADAS PELA

SEGUNDA DEMANDADA, E JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A PRIMEIRA DEMANDADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A PAGAR AO AUTOR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO DE: DIFERENÇA SALARIAL A PARTIR DE DEZEMBRO/2001 ATÉ A DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL, COM REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, FGTS + 40%, VERBAS RESCISÓRIAS, AUMENTOS SALARIAIS NAS DATAS-BASES (DEZEMBRO DE 2001, 2002 E 2003); PAGAMENTO DE PPR DE 2001 A 2003; DIFERENÇAS DE TICKETS (VALE-REFEIÇÃO E CESTA BÁSICA). SÃO DEVIDOS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELAS DEMANDADAS NO VALOR DE R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, ORA ARBITRADA EM R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS). DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

RESENHANO 2853/2004

PROCESSO : 42-2004-12-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO BAIA RIBEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : PROCEDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S A

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA

SENTENÇA DE FLS. 869/874, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE

NO PRAZO LEGAL, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O

EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª

VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA

POR RAIMUNDO BAIA RIBEIRO EM FACE DE EMBRATEL EMPRESA

BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A E PROCEDA TECNOLOGIA

E INFORMÁTICA S/A, REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA

DE AÇÃO E INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL SUSCITADAS PELA

SEGUNDA DEMANDADA, E JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS

PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A PRIMEIRA

DEMANDADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A

PAGAR AO AUTOR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE

SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO

DE: DIFERENÇA SALARIAL A PARTIR DE DEZEMBRO/2001 ATÉ A

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL, COM REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3,

13º SALÁRIOS, FGTS + 40%, VERBAS RESCISÓRIAS, AUMENTOS

SALARIAIS NAS DATAS-BASES (DEZEMBRO DE 2001, 2002 E 2003);

PAGAMENTO DE PPR DE 2001 A 2003; DIFERENÇAS DE TICKETS

(VALE-REFEIÇÃO E CESTA BÁSICA). SÃO DEVIDOS JUROS,

CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E

FISCAIS, NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELAS DEMANDADAS NO

VALOR DE R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CALCULADAS SOBRE O

VALOR DA CONDENACÃO, ORA ARBITRADA EM R\$-100.000,00 (CEM

MIL REAIS). DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

RESENHANO 2854/2004

PROCESSO : 20-2004-12-08 - 00

Reclamante : NIELSON DOS SANTOS MONTEIRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA

CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS A

EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA UNAMA.

RESENHANO 2855/2004

PROCESSO : 949-2004-12-08 - 00

Reclamante : MARIA DE SOUZA CHAGAS

Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA

Reclamado : FRANCISCO JOSE SILVA SANTOS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA

SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO DE FLS. 42/45, CUJA

CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ISTO POSTO, CONHEÇO DOS

PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR MARIA

DE SOUZA CHAGAS NA EXECUÇÃO EM QUE FRANCISCO JOSÉ

SILVA SANTOS LITIGA CONTRA MADEIRAS ACARÁ S/A, E OS

REJEITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, PARA MANTER A PENHORA

SOBRE O IMÓVEL OBJETO DOS PRESENTES EMBARGOS DE

TERCEIRO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 2

Judiciário 9

INSS Patronal	R\$	459,52
Custas Conhecimento	R\$	89,08
Custas Execução	R\$	17,27
Total Devido	R\$	3.998,60

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 458/2004

PROCESSO : 1135-2003-12-08 - 00

Exequente: WELLINGTON JOSE SOUZA SANTOS

Executado: J A P COSTA-ME

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J A P COSTA-ME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.998,60 (Tres mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) atualizado em 10/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	2.784,42
FGTS	R\$	138,58
Multa FGTS 40%	R\$	147,86
Juros de Mora	R\$	381,89
Tot dev ao Recite	R\$	3.452,75
INSS Patronal	R\$	459,52
Custas Conhecimento	R\$	89,08
Custas Execução	R\$	17,27
Total Devido	R\$	3.998,60

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 453/2004

PROCESSO : 1770-2003-12-08 - 00

Exequente: DANILO DE SOUSA DIAS

Executado: SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/11/2004, às 11:00 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) IMÓVEL EDIFICADO, SOB OS NÚMEROS 1204, 1210 E 1216, SITUADO NA TRAV. HUMAITÁ, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A PASS. PARANÁ E A AV. MARQUÊS DE HERVAL, FUNDOS PROJETADOS PARA A VILA PARANÁ, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE MEDINDO 38,40 MTS DE FRENTE, 70,00 MTS PELA LATERAL ESQUERDA, PELA LATERAL DIREITA MEDE 71,00 MTS, FECHANDO O POLÍGONO COM O TRAVESSÃO DOS FUNDOS QUE MEDE 34,35 MTS, CONSTITUINDO-SE EM UM TERRENO DE FORMATO IRREGULAR, MEDIDAS ESTAS QUE FORAM COLETADAS "IN LOCO", ONDE ESTÁ LOCALIZADO O SUPERMERCADO KI PREÇO, CONFINANDO-SE PELO LADO ESQUERDO COM O IMÓVEL DE Nº 1196, PELO LADO DIREITO COM O IMÓVEL DE Nº 1238, PRÉDIO EM ALVENARIA COM MEZANINO, COM CINCO CÂMARAS FRIGORÍFICAS, PISO EM MÁRMORE, CENTRAL DE AR, FORRO PVC E GARAGEM NO SUBSOLO, DEPÓSITO AOS FUNDOS COM ENTRADA INDEPENDENTE LATERAL, DE PROPRIEDADE DE SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, PARCIALMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA DE Nº 046, LIVRO 2-H.Q. COM HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DO AMAZÔNIA S/A.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 540

Valor: 1.200.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 454/2004

PROCESSO : 1770-2003-12-08 - 00

Exequente: DANILO DE SOUSA DIAS

Executado: SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 11.11.2004, ÀS 11:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FLS.80.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA

PROCESSO No 1562/2004-008-08-00-8

RECLAMANTE: Alex Pinheiro Cordovil e outros.

Advogado: Maria Raimunda Prestes Magno Reis

RECLAMADA: Clínica de Cirurgia Integrada S.C. Ltda

Advogado: Rondinelli Ferreira Pinto

RECLAMADA: Pró-Saúde Proteção e Assistência Médica à Saúde Ltda.

Advogado: Daniela Valle Lima

ASSUNTO:

Ante ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Alex Pinheiro Cordovil, David Lima da Silva, Elci Mendes de Jesus, Lucirval Barros de Souza Júnior, Jorge Soares da Silva, Maria do Socorro Pinheiro da Costa, Maria Rosa Coelho Rodrigues e Nestor Souza de Oliveira em face de Clínica de Cirurgia Integrada S.C. Ltda e Pró-Saúde Proteção e Assistência Médica à Saúde Ltda, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo, decido o seguinte:

- Rejeitar as preliminares de inépcia da exordial em relação a impossibilidade de na presente lide se ajuizar reclamação trabalhista plúrima;

- Acolher a preliminar de carência de ação por ilegitimidade passiva ad causam arguida pela reclamada Clínica de Cirurgia Integrada S.C. Ltda, para extinguir o processo sem julgamento do mérito em relação a todos os pedidos postulados em face da reclamada em questão, nos termos do artigo 267, VI, do CPC;

- No mérito, julgar PROCEDENTES os pedidos de pagamento contidos na exordial, no que condeno a reclamada PRÓ SAÚDE PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA A SAÚDE LTDA, a pagar, no prazo de 48h após a efetiva citação, para o autor ALEX PINHEIRO CORDOVIL, os direitos de aviso prévio no valor de R\$ 312,00, 13º salário proporcional 2003 na fração 8/12 no importe de R\$ 208,00, férias proporcionais na fração 8/12 no valor de R\$ 277,33, salário do mês de agosto/2004 no importe de R\$ 332,00, FGTS do período acrescido de 40% no valor de R\$ 302,85, multa rescisória no importe de R\$ 312,00 e indenização referente ao seguro-desemprego no importe total de R\$ 748,80; para o reclamante DAVI LIMA DA SILVA os direitos de aviso prévio no valor de R\$ 312,00, 13º salário proporcional 2003 na fração 8/12 no importe de R\$ 208,00, férias proporcionais na fração 8/12 no valor de R\$ 277,33, salário do mês de agosto/2004 no importe de R\$ 312,00, FGTS do período acrescido de 40% no valor de R\$ 302,85, multa rescisória no importe de R\$ 312,00 e indenização referente ao seguro-desemprego no importe de R\$ 748,80; para a reclamante ELCI MENDES DE JESUS, os direitos de aviso prévio no valor de R\$ 312,00, 13º salário proporcional 2003 na fração 8/12 no importe de R\$ 208,00, férias proporcionais na fração 8/12 no valor de R\$ 277,33, salário do mês de agosto/2004 no importe de R\$ 332,00, FGTS do período acrescido de 40% no valor de R\$ 302,85, multa rescisória no importe de R\$ 312,00 e indenização referente ao seguro-desemprego no importe total de R\$ 748,80; para o

reclamante LUCIRVAL BARROS DE SOUZA JÚNIOR os direitos de aviso prévio, no valor de R\$ 394,47, 13º salário proporcional 2003 na fração 8/12 no importe de R\$ 283,31, férias proporcionais na fração 8/12 no valor de R\$ 351,08, salário do mês de agosto/2004 no importe de R\$ 394,97, FGTS do período acrescido de 40% no valor de R\$ 383,04, multa rescisória no importe de R\$ 394,97 e indenização referente ao seguro-desemprego no importe total de R\$ 947,92; para o reclamante JORGE SOARES DA SILVA os direitos de aviso prévio, no valor de R\$ 389,66, 13º salário proporcional 2003 na fração 8/12 no importe de R\$ 259,77, férias proporcionais na fração 8/12 no valor de R\$ 346,36, salário do mês de agosto/2004 no importe de R\$ 417,84, FGTS do período acrescido de 40% no valor de R\$ 378,22, multa rescisória no importe de R\$ 389,66 e indenização referente ao seguro-desemprego no importe total de R\$ 935,18; para a reclamante MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA COSTA os direitos de aviso prévio no valor de R\$ 208,00, férias proporcionais na fração 8/12 no valor de R\$ 277,33, salário do mês de agosto/2004 no importe de R\$ 312,00, FGTS do período acrescido de 40% no valor de R\$ 302,85, multa rescisória no importe de R\$ 312,00 e indenização referente ao seguro-desemprego no importe total de R\$ 748,80; para a reclamante MARIA ROSA COELHO RODRIGUES, defiro os direitos de aviso prévio no valor de R\$ 312,00, 13º salário proporcional 2003 na fração 8/12 no importe de R\$ 208,00, férias proporcionais na fração 8/12 no valor de R\$ 277,33, salário do mês de agosto/2004 no importe de R\$ 352,00, FGTS do período acrescido de 40% no valor de R\$ 302,85, multa rescisória no importe de R\$ 312,00 e indenização referente ao seguro-desemprego no importe total de R\$ 748,80, com incidência de correção monetária e juros de mora em relação aos pedidos líquidos deferidos, o que será aferido em liquidação de sentença por simples cálculo do contador do Jôzilo;

- Julgar PROCEDENTE os pedidos dos reclamantes, para determinar a retificação e baixa das CTPS dos autores, obrigação de fazer que deve ser cumprida pela reclamada, levando em consideração o real empregador, os períodos de contratação e salários declarados na exordial, mantidos os cargos, tendo como data de encerramento do contrato a de 31.09.2004, sob pena, em caso de não realização da obrigação em questão, de pagar a quantia que fixo em R\$ 300,00 por cada CTPS não anotada.

No que se refere aos recolhimentos previdenciários, das parcelas deferidas na sentença possuem natureza salarial as de salários de agosto de 2004 e 13º salários, excluído o período de aviso prévio, sendo as demais de natureza indenizatória, devendo o empregador comprovar os recolhimentos a seu encargo, sob pena de execução, incluídos os referentes a todo o período laborado, utilizando-se do código próprio. Quando do pagamento do principal, devem ser retidos os recolhimentos previdenciários e fiscais a encargo dos reclamantes.

Expeçam-se os ofícios determinados para a DRT, INSS, MP e MPT. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 430,00, calculadas sobre R\$ 21.500,00, valor que arbitro para fins de condenação, pois o acréscimo de correção monetária e de juros de mora foram deferidos de forma íllquida.

Notifiquem-se as partes. Nada mais.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 2659/2004

PROCESSO : 134-2004-8-08 - 00

Reclamante : JORGE SOUZA E SILVA

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado : OC BITAR INDUSTRIA DE OLEO E SABAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: ao exequente indicar bens à penhora, caso contrário haverá a aplicação do artigo 40 da Lei 6830/80.

RESENHA 2660/2004

PROCESSO : 1588-2004-8-08 - 00

Reclamante : RUBENITA DO NASCIMENTO SANTOS

Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

Reclamado : COLEGIO MATRIX SC LTDA

Advogado(a):

Assunto: FICA A RECLAMANTE CIENTE DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 25.10.2004 ÀS 08:35 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 28.10.2004, ÀS 09:35 HORAS.

RESENHA 2661/2004

PROCESSO : 780-2004-8-08 - 00

Reclamante : SUZANA SANTOS DA COSTA

Advogado(a):

Reclamado : BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto: Ao reclamado, por sua advogada, para comparecer nesta Secretaria objetivando a realização da retificação na CTPS da reclamante, conforme sentença transitada em julgado.

RESENHA 2662/2004

PROCESSO : 778-2003-8-08 - 00

Reclamante : JOAO ALBUQUERQUE DA SILVA

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE: ABRIL/2000 A MAIO/2001,

10 Judiciário

CADERNO 2

JANEIRO/2002 A MAIO/2002, JUNHO/02, SETEMBRO/2002 A NOVEMBRO/2002, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO PELO JUÍZO.

RESENHA (RECLAMADO) Nº 2663/2004

PROCESSO : 699-2003-8-08 - 00

Reclamante : MARIA JOSE MEDEIROS DA SILVA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado(a): CLAUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA

Assunto: À RECLAMADA, POR SUA ILUSTRE PATRONA, Comparecer à C. E.F. a fim de receber a Guia de Retirada de nº 1971/2004.

RESENHANO 2664/2004

PROCESSO : 255-2004-8-08 - 00

Reclamante : ARY PIERRE DE ALBUQUERQUE DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Reclamado : CASA DE FORRO SALA DE REBOCO

Advogado(a):

Assunto: FICAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO R.DESPACHO DE FLS.67 DOS AUTOS SUPRA:1) CONSIDERANDO A CERTIDÃO DO

OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.62, INDEFIRO O PLEITO INSERIDO NO

ITEM 01 DA PETIÇÃO DE FLS.65/66; 2) DEFEREM-SE OS DEMAIS

PEDIDOS.

RESENHANO 2665/2004

PROCESSO : 153-2003-8-08 - 00

Reclamante : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO OITA A REGIAO

Advogado(a):

Reclamado : ELETRONORTE CENTRAIS ELETRICAS NORTE BRASIL SA

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto: ANTE O EXPOSTO, DECIDE O MM. JUÍZO DA OITAVA VARA

DO TRABALHO DE BELÉM conhecer os EMBARGOS À EXECUÇÃO

opostos pela EXECUTADA ELETRONORTE para acolhê-los em parte,

Indeferindo o pedido de suspensão da execução e determinando a

reificação dos cálculos quanto ao número de meses a ser considerado

que é de 3 (julho, agosto e setembro de 2003). Tudo nos termos da

fundamentação. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHANO 2666/2004

PROCESSO : 1322-2004-8-08 - 00

Reclamante : JOAO JESUS DA PAZ

Advogado(a): BRUNO, MOTA VASCONCELOS

Reclamado : PEDROSA & PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: INDEFIRO O PEDIDO, DO EXEQUENTE, TENDO EM VISTA

QUE O VALOR DEPOSITADO ESTA CONDIZENTE COM O SALÁRIO

CONSTANTE DO CONTRACHEQUE APRESENTADO.

RESENHA (RECLAMADO) Nº 2667/2004

PROCESSO : 1473-2003-8-08 - 00

Reclamante : RENATA DOS SANTOS FERNANDES

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : PERTEL TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS

Assunto: À RECLAMADA, POR SUA ILUSTRE PATRONA: Tomar ciência

de que os bens penhorados nestes AUTOS estão liberados.

RESENHANO 2668/2004

PROCESSO : 1525-2003-8-08 - 00

Reclamante : AGENOR COELHO DA SILVA FILHO

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : DITRON CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SUA ILUSTRE PATRONA: TOMAR

CIÊNCIA DA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, PELA RECLAMADA

SUPRA.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 422/2004

PROCESSO : 231-2004-8-08 - 00

Exequente: JANIEL NASCIMENTO DE LIMA

Executado: FERNANDO EXPEDITO PORTELA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A)

TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FERNANDO

EXPEDITO PORTELA, Exequente nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA

E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia

de R\$ 2.739,38 (Dois mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito

centavos) atualizado em 18/10/2004, correspondente ao Principal e Juros

devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	2.114,55
FGTS	R\$	196,11
Multa FGTS 40%	R\$	78,44
Juros de Mora	R\$	191,65
Tot dev ao Recite	R\$	2.580,75
INSS Patronal	R\$	51,18
Custas Conhecimento	R\$	51,82
Custas Execução	R\$	23,96
Contrib.Social 0,5%	R\$	12,28
C.Soc.Multa FGTS 10%	R\$	19,61
Total Devido	R\$	2.739,38

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHANO 2737/2004

PROCESSO : 958-2004-10-08 - 00

Reclamante : LILIA BORGES DE SOUSA

Advogado(a):

Reclamado : SERRUYA COMERCIO ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA

12.11.2004 AS 09:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA

VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA.

RESENHANO 2738/2004

PROCESSO : 1373-2003-10-08 - 00

Reclamante : JOSE ALMIR DA PAIXAO CARDOSO FERREIRA

Advogado(a):

Reclamado : E.R.B. PEREIRA - ME

Advogado(a): LUCYANA PEREIRA LIMA

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA

12.11.2004 AS 09:10 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA

VENDA DOS BENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM. VARA.

RESENHANO 2744/2004

PROCESSO : 1585-2004-10-08 - 00

Reclamante : ROBERVAL FERREIRA PANTOJA

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Reclamado : AMAZONIA CELULAR SA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO

ORDINÁRIO ÀS FLS. 55/64.///

RESENHA (RECLAMADO) Nº 2745/2004

PROCESSO : 224-2004-10-08 - 00

Reclamante : ODILARDO DUARTE JUNIOR

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL

LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto: TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS ÀS FLS. 146.///

RESENHA (RECLAMADO) Nº 2746/2004

PROCESSO : 440-2004-10-08 - 00

Reclamante : JOSE ANTONIO DA SILVA

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Reclamado : RED HOT ALIMENTACAO LTDA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO

INSS, NOS TERMOS DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUCAO.///

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) Nº 2747/

2004

PROCESSO : 576-2004-10-08 - 00

Reclamante : LUCIVALDO DA SILVA SANTOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.///

RESENHANO 2748/2004

PROCESSO : 597-2003-10-08 - 00

Reclamante : CLAUDIA SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA

Reclamado : ESCOLA BATISTA DA NOVA MARAMBAIA

Advogado(a): RUBENS DE FATIMA FERREIRA

Assunto: À EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DA SRA.

OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 108.///

EDITAL DE PRAÇA No 312/2004

PROCESSO : 958-2004-10-08 - 00

Exequente: LILIA BORGES DE SOUSA

Executado: SERRUYA COMERCIO ALIMENTOS LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem

que, no dia 12/11/2004, às 09:00 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELEM localizado

no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda

e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo

relacionado(s):

Descrição: UM FREEZER, COR BRANCA, DE UMATAMPA, SEM MARCA

VISÍVEL, Nº DO MOTOR AE1360AS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: GENTIL BITTENCOURT, DENTRO DO INCOR

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ALBERTO JACOB SERRUYA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na

Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao

Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento

ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do

Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Outubro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 313/2004

PROCESSO : 1373-2003-10-08 - 00

Exequente: JOSE ALMIR DA PAIXAO CARDOSO FERREIRA

Executado: E.R.B. PEREIRA - ME

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem

que, no dia 12/11/2004, às 09:10 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELEM localizado

no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda

e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo

relacionado(s):

Descrição: 01 UM FOGAO INDUSTRIAL MARCA ABAMASTER COM

SEIS BOCAS CHAPA E FORNO NO ESTADO

Localização do Bem: CONJ BELA VISTA TV BELO HORIZONTE 176

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: EVANI RICARDO BATISTA PEREIRA

Descrição: 01 UM FORNO INDUSTRIAL MARCA TEDESCO MODELO

FB 900 L COM PEDRA NO ESTADO

Localização do Bem: CONJ BELA VISTA TV BELO HORIZONTE 176

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: EVANI RICARDO BATISTA PEREIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na

Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao

Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento

ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do

Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns),

deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando

ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por

cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede

desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da

realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução

da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Outubro de

2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 302/2004

PROCESSO : 1355-2004-10-08 - 00

Reclamante: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE MORAES

Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PAAP

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a)

COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PAAP, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não

sabido, para tomar ciência

Reclamado : POUPA GANHAADM E INCORPORADORA LTDA
Advogado(a):

Assunto: A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR
ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTO DE FLS.414/415 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2276/2004

PROCESSO : 1983-2003-9-08 - 00

Reclamante : JOAO CARLOS PAIXAO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE
MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CPE DEVOLVIDA, QUE
SE ENCONTRA APENSA AOS AUTOS.

RESENHA NO 2279/2004

PROCESSO : 29-2004-9-08 - 00

Reclamante : GLAUBER FERNANDO MAIA DOMINGUES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : NET SOFT INFORMATICA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR
COM PRECISÃO O NOME DOS CLIENTES E ENDEREÇO PARA
VIABILIZAR A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BLOQUEIO. PRAZO :
10(DEZ) DIAS.

RESENHA NO 2288/2004

PROCESSO : 1298-2004-9-08 - 00

Reclamante : JURACY ROCHA DE QUEIROZ

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : MARIA HELENA RAMOS ROCHA

Advogado(a): GILSON CARVALHO QUARESMA

Assunto: A RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL,
QUERENDO.

RESENHA NO 2290/2004

PROCESSO : 954-2004-9-08 - 00

Reclamante : ALBENIS MARQUES GONCALVES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : SUELEN PESSOA GOMES

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR
CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, CONFORME DESPACHO
DE FLS. 28 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2294/2004

PROCESSO : 1894-2003-9-08 - 00

Reclamante : DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO LAMARAO FERREIRA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : ELITE ELETRONICA LTDA

Advogado(a): CRISTIANO REBELO ROLIM

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR
EMBARGOS À PENHORA E À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL,
QUERENDO.

RESENHA NO 2295/2004

PROCESSO : 972-2004-9-08 - 00

Reclamante : CARLOS FERNANDO FREITAS DE ASSIS

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado : C A COMUNICACAO LTDA

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto: A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA
CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, NO PRAZO LEGAL,
QUERENDO.

RESENHA NO 2296/2004

PROCESSO : 153-2004-9-08 - 00

Reclamante : HENRIQUE JOSE OLIVEIRA

Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

Reclamado : PETROLEO BRASILEIRO S A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto: A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL,
QUERENDO.

MM 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750, - BELÉM - PA - 86063000

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2399/2004

PROCESSO : 1817-2000-6-08 - 00

Reclamante : EDILBERTO LACERDA CORREA

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA
LTD

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PRAÇA DESIGNADA
PARA O DIA 04/11/04, AS 11:20 HORAS, PODERA MANIFESTAR SEU
INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO. XXXX

RESENHA NO 2426/2004

PROCESSO : 462-2004-6-08 - 00

Reclamante : CLAUDIONOR MODESTO DE FREITAS JUNIOR

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto: AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, TOMAREM
CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO COMO PERITO DO JUÍZO O SR.
RUI DINAMAR ANDRADE. DEVERÁ A RECLAMADA DEPOSITAR EM
JUÍZO OS HONORÁRIOS PERICIAIS FIXADOS EM 07 SALÁRIOS
MÍNIMOS.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2461/2004

PROCESSO : 1245-1995-6-08 - 00

Reclamante : ANTONOR MARTINS DA CONCEICAO

Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Reclamado : SUN PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: PARA O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL.
253, BEM COMO INDICAR BENS À PENHORA.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2495/2004

PROCESSO : 79-2000-6-08 - 00

Reclamante : ANTONIO PAIXAO VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado : TRANSPORTES AERO CLUB LTDA

Advogado(a):

Assunto: As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/11/2004,
as 11:10 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns)
penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar
o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da
divida.

RESENHA NO 2499/2004

PROCESSO : 891-2004-6-08 - 00

Reclamante : CARLOS ALBERTO S SACRAMENTO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA - COSANPA

Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO

Assunto: A RECLAMADA PARA OFERECER, QUERENDO E NO PRAZO
DE LEI, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 2500/2004

PROCESSO : 1687-2004-6-08 - 00

Reclamante : MARIA NEUSA PINTO SILVA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : COOPERINDUS

Advogado(a):

Assunto: TENDO EM VISTA QUE O AR RELATIVO À NOTIFICAÇÃO DA
RECLAMADA ACIMA FOI DEVOLVIDO COM A INFORMAÇÃO - MUDOU-
SE -, INDICAR O SEU ATUAL ENDEREÇO.

RESENHA NO 2503/2004

PROCESSO : 587-2004-6-08 - 00

Reclamante : ALDOMARIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA

Reclamado : JOAO CORREA COSTA

Advogado(a): RUY GILHERME PAUXIS ABEN ATHAR

Assunto: FICAR CIENTE QUE FOI HOMOLOGADO O PEDIDO DE
DESISTÊNCIA.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2504/2004

PROCESSO : 1742-2002-6-08 - 00

Reclamante : DOMINGAS DA LUZ CORREIA

Advogado(a): DR. ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO.

Reclamado : NICE AUTOVENDAS LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA RECEBER GUIA DE
RETIRADA No. 1401/04, NO IMPORTE DE R\$-3.189,17 (TRÊS MIL,
CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), NA
CEF - POSTO TRT.

RESENHA NO 2506/2004

PROCESSO : 1787-2001-6-08 - 00

Reclamante : ARIEL NOBRE DE ALMEIDA

Advogado(a): JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto: ao reclamante-exequente, para que se manifeste acerca dos
documentos de fls. 265/290, requerendo o que entender de direito,
assim como tomar ciencia da conclusão de fls. 291 dos presentes
autos.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2510/2004

PROCESSO : 1597-1993-6-08 - 00

Reclamante : VERA LUCIA ANTUNES MILHOMENS

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): DR. JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER GUIA DE
RETIRADA No. 1477/04, NO IMPORTE DE R\$-7.448,66 (SETE MIL,
QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS
CENTAVOS) + JCM, NA CEF - POSTO TRT.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 2513/2004

PROCESSO : 1819-2002-6-08 - 00

Reclamante : CELECINA DO SOCORRO CARDOSO DE ALMEIDA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado : COOPIPEPA - COOPERATIVA DOS PROF IND PESQ
PARA

Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

Assunto: ao exequente indicar bens à penhora da propriedade do executado,
caso contrário haverá a aplicação do artigo 40 da Lei 6830/80

RESENHA NO 2514/2004

PROCESSO : 564-2003-6-08 - 00

Reclamante : EDSON GONCALVES RAMOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : ENGENHARIA ALEX NASCIMENTO

Advogado(a): PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA

Assunto: AS PARTES, POR SEU PATRONOS PARA CIÊNCIA DA
SENTENÇA QUE CONHECEU DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO
OPOSTOS POR RAIMUNDO ALEX NASCIMENTO DA SILVA CONTRA
EDSON GONÇALVES RAMOS E VALDECI SILVA DA SILVA E OS

REJEITOU, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 2521/2004

PROCESSO : 503-2004-6-08 - 00

Reclamante : CARLOS AUGUSTO SOUZA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto: AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA QUE A CARTA
PRECATORIA INQUIRITORIA DISTRIBUIDA AO TRT DA 23 REGIAO
(CUIBA/MT), FOI AUTUADA JUNTO A 4ª VT CUIBA, SOB O NR 1691/
04, AINDA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 25/11/04,
AS 14:30 HORAS PARA AUDIENCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA.

RESENHA NO 2522/2004

PROCESSO : 529-2001-6-08 - 00

Reclamante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a):

Reclamado : ANA LUCIA CARNEIRO DE ARAUJO

Advogado(a): MARCOS CESAR DE SOUZA CANTUARIA

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA ACIMA E DO RECLAMADO
EDNALDO CARNEIRO DE ARAUJO, PARA DEPOSITAR A DIFERENÇA
DEVIDA PELOS MESMOS, A TITULO DE INSS, NO IMPORTE DE R\$-
867,16 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS
CENTAVOS) E CUSTAS, NO IMPORTE DE R\$-120,00 (CENTO E VINTE
REAIS), SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM A
PENHORA DE BENS.

RESENHA NO 2523/2004

PROCESSO : 1457-1993-6-08 - 00

Reclamante : MANOEL DA LUZ DE BRITO BARROS

Advogado(a): DRA. MARIA APARECIDA BRASIL

Reclamado : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO
NO BANCO DO BRASIL S/A - POSTO TRT (GR No. 1440/04).

RESENHA NO 2524/2004

PROCESSO : 2835-1992-6-08 - 00

Reclamante : CANDIDO DOS SANTOS NEVES

Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA

Reclamado : INSTITUTO NACIONAL COLONIZACAO REFORMA
AGRARIA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA RECEBER
CREDITO NO BANCO DO BRASIL S/A - POSTO TRT (GR No. 1451/04).

RESENHA NO 2525/2004

PROCESSO : 1155-2004-6-08 - 00

Reclamante : MOISES DA SILVA TORRES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto: A RECLAMADA PARA OFERECER, QUERENDO E NO PRAZO
DE LEI, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELO RECLAMANTE.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2529/2004

PROCESSO : 353-2004-6-08 - 00

Reclamante : CARLOS JOVENAL DE SOUZA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR QUERENDO NO
PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE.

RESENHA NO 2530/2004

PROCESSO : 353-2004-6-08 - 00

Reclamante : CARLOS JOVENAL DE SOUZA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR QUERENDO
O PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 2537/2004

PROCESSO : 353-2004-6-08 - 00

Reclamante : CARLOS JOVENAL DE SOUZA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado : PROSERVI BANCO DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO

Assunto: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR QUERENDO NO
PRAZO LEGAL, OS RECURSOS ORDINÁRIOS, APRESENTADOS
PELO RECLAMADO BANCO ABN AMRO REAL S/A E PELO
RECLAMANTE.

RESENHA NO 2539/2004

PROCESSO : 549-2004-6-08 - 00

Reclamante : ELIANE PANTOJA CAMPELO

Advogado(a):

Reclamado : RITA LUZIA FERREIRA CALDEIRA DIAS

Advogado(a): Kéule Ciane Balista Silva

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NO PRESENTE E
PROCESSO QUE ACOLHEU A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE
LIQUIDAÇÃO FEITA PELA RECLAMADA, PARA DETERMINAR QUE
SEJA REFEITA A APURAÇÃO DA PARCELA DE INDENIZAÇÃO DO
SEGURO-DESEMPREGO.

RESENHA NO 2540/2004

PROCESSO : 692-2004-6-08 - 00

Reclamante : SINDICATO DOS PUBLICITARIOS AG PROP EST PA. A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado : MERCURIO PUBLICIDADE LTDA

Advogado(a): LUZIA LIMA LOUREIRO DO AMARAL
Assunto: AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NO PRESENTE PROCESSO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE, SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 2542/2004
PROCESSO : 1857-1998-6-08-00
Reclamante : JORGE MESSIAS LEAO
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 22.10.2004 ÀS 10:00 HORAS.
RESENHA NO 2543/2004
PROCESSO : 316-2004-6-08-00
Reclamante : MOISES PINTO MACIEL
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Reclamado : E F DE ALMEIDA
Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto: AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO PROLATADO NOS PRESENTES AUTOS QUE REJEITOU A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA RECLAMADA E MANTEVE INCÓLUME A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, QUE FOI HOMOLOGADA.
RESENHA NO 2545/2004
PROCESSO : 771-2004-6-08-00
Reclamante : CELMA CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : COTEPRO - COOPERATIVA DOS TEC PROC DADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, CELMA CORDEIRO DOS SANTOS, PARA RETIFICAR A DATA DA PRESCRIÇÃO PARA 12/05/1999. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.
RESENHA NO 2548/2004
PROCESSO : 543-2004-6-08-00
Reclamante : STIUEPA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A - REDE CELPA
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto: AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ-SITIUEPA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.
RESENHA NO 2551/2004
PROCESSO : 619-2003-6-08-00
Reclamante : RAIMUNDO GILBERTO MATIAS TRINDADE
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : MULTIFERTIL FERTILIZANTES LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 2562/2004
PROCESSO : 1204-2004-6-08-00
Reclamante : MAURICIO DE JESUS PANTOJA CHAVES
Advogado(a): SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
Reclamado : CASA DAS CARNES MAUES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 2571/2004
PROCESSO : 904-2004-6-08-00
Reclamante : SIMONE DO SOCORRO BAHIA DOS SANTOS CORREA
Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Reclamado : ADEMIR CARDOSO PINHEIRO
Advogado(a):
Assunto: AOS EMBARGANTES, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS CONTRA ADEMIR CARDOSO PINHEIRO, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DOS PRESENTES EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO
RESENHA NO 2572/2004
PROCESSO : 1704-2004-6-08-00
Reclamante : FABRICIO RODRIGUES ALVES
Advogado(a): AMELIA PAIVA RODRIGUES ALVES
Reclamado : INSTITUTO VERA CRUZ
Advogado(a):
Assunto: TENDO EM VISTA O RECÍRIO, O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25.10.2004 FOI ALTERADO PARA ÀS 18:00 HORAS.
RESENHA NO 2573/2004
PROCESSO : 1703-2004-6-08-00
Reclamante : JOAO GUILHERME CUNHA BRITO

Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
Reclamado : TAGIDE MOTOCICLETAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: TENDO EM VISTA O RECÍRIO, O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25.10.2004 FOI ALTERADO PARA ÀS 15:45 HORAS.
RESENHA NO 2574/2004
PROCESSO : 833-2004-6-08-00
Reclamante : DIEGO ABRAHIM DOS SANTOS
Advogado(a): LUCYANA SOARES PINTO
Reclamado : RADIO RAULAND BELEM SOM LTDA
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Assunto: AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/10/2004, TEVE O SEU HORÁRIO ALTERADO PARA ÀS 12:05 HORAS.
RESENHA NO 2575/2004
PROCESSO : 1307-2004-6-08-00
Reclamante : EDINO DE SOUSA GARCIA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : FRANCISCA MARQUES DA CUNHA
Advogado(a):
Assunto: TENDO EM VISTA O RECÍRIO, O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25.10.2004 FOI ALTERADO PARA ÀS 15:00 HORAS.
RESENHA NO 2576/2004
PROCESSO : 938-2004-6-08-00
Reclamante : FERNANDO DE MORAES
Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA
Reclamado : A K CARDOSO NUNES & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/10/2004, TEVE O SEU HORÁRIO ALTERADO PARA ÀS 12:30 HORAS.
RESENHA NO 2577/2004
PROCESSO : 1216-2004-6-08-00
Reclamante : FABIANO GASPARD ALVES
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : AUTO POSTO MARAJÓ LTDA
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Assunto: AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/10/2004, TEVE O SEU HORÁRIO ALTERADO PARA ÀS 12:50 HORAS.
RESENHA NO 2578/2004
PROCESSO : 1699-2004-6-08-00
Reclamante : OZIEL DOS SANTOS CÂNCIO
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : INSTITUTO ALIANÇA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/10/2004, TEVE O SEU HORÁRIO ALTERADO PARA ÀS 13:00 HORAS.
RESENHA NO 2579/2004
PROCESSO : 1700-2004-6-08-00
Reclamante : AUGUSTO DE JESUS DO VALE FERRAZ
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado : CARTONBRAS CARTONAGEM DO BRASIL LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/10/04 TEVE SEU HORÁRIO ALTERADO PARA ÀS 13:15 HORAS.
RESENHA NO 2580/2004
PROCESSO : 1300-2004-6-08-00
Reclamante : PAULO EMERSON NERY PRESTES
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : COMPAR-CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/10/04 TEVE SEU HORÁRIO ALTERADO PARA ÀS 13:30 HORAS.
RESENHA NO 2581/2004
PROCESSO : 1303-2004-6-08-00
Reclamante : LUCAS SILVA ARRUDA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/10/04 TEVE SEU HORÁRIO ALTERADO PARA ÀS 14:00 HORAS.
RESENHA NO 2582/2004
PROCESSO : 909-2004-6-08-00
Reclamante : FRANCISCA MARIA CAVALCANTE NONATO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto: AO RECLAMANTE PARA OFERECER, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS.
RESENHA NO 2583/2004
PROCESSO : 712-2004-6-08-00
Reclamante : ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Assunto: A RECLAMADA PARA OFERECER, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES.
RESENHA NO 2584/2004
PROCESSO : 712-2004-6-08-00
Reclamante : ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : FUNCEF FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogado(a): LEONARDO DO AMARAL MAROJA
Assunto: A RECLAMADA PARA OFERECER, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES.
RESENHA NO 2586/2004
PROCESSO : 848-2004-6-08-00
Reclamante : MARCIO ANANIAS FELIX DO ROSARIO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : F PIO E COMPANHIA LTDA
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Assunto: DESPACHO: 1. POR ORA, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 83 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93, DEFIRO O PEDIDO DE CHAMAMENTO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE PASSE A ATUAR NO PROCESSO COMO FISCAL DA LEI....
RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 2587/2004
PROCESSO : 655-2003-6-08-00
Reclamante : MARIA LUCIA FERNANDES DE PINHO
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEIÇÃO FILHO
Reclamado : COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICE
Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 22.11.2004 ÀS 08:10 HORAS.
RESENHA NO 2588/2004
PROCESSO : 1468-2004-6-08-00
Reclamante : LEA DALVA DE OLIVEIRA CAMARA
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : DESAFIO COMERCIO E SERVICOS (LOJAO DAGUA EUROPA)
Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA, COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.
RESENHA NO 2589/2004
PROCESSO : 1595-2004-6-08-00
Reclamante : FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado : LUIZ CARLOS BARBOSA DE SOUSA
Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA, COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER DOCUMENTOS.
RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 2590/2004
PROCESSO : 1181-2003-6-08-00
Reclamante : MARIA DO SOCORRO VINHAS CORREA
Advogado(a): JOSE PAES DE CASTRO
Reclamado : REGINA COELI PARAGUASSU CABRAL
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 23/11/2004, ÀS 08:30 HS
RESENHA NO 2591/2004
PROCESSO : 1246-2004-6-08-00
Reclamante : FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS
Reclamado : LAISE OLIVEIRA DACIER LOBATO
Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO NOS AUTOS.
RESENHA NO 2592/2004
PROCESSO : 1685-2004-6-08-00
Reclamante : INALDO LEAO FERREIRA
Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO
Reclamado : TATIANA FERREIRA LIRA
Advogado(a):
Assunto: AO EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL, QUALIFICANDO O EMBARGADO E JUNTANDO AOS AUTOS CÓPIA DO AUTO DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL.
RESENHA NO 2596/2004
PROCESSO : 1077-2002-6-08-00
Reclamante : JOSE ROBERTO PANTOJA DOS SANTOS
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S A
Advogado(a): MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 75, CUJO TEOR SEGUE: DEFIRO O PARCELAMENTO REQUERIDO À FL. 72; DAR CIÊNCIA À RECLAMADA PARA QUE DEPOSITE DE IMEDIATO A PRIMEIRA PARCELA E AS DEMAIS A CADA TRINTA DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2598/2004
PROCESSO : 1701-2002-6-08-00

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 2

Judiciário 13

Reclamante : MARCO ANTONIO NOGUEIRA RIBEIRO
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : TRANSPORTES MARITUBALTA
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Assunto: AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 189-VERSO DOS AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 401/2004

PROCESSO : 398-2004-6-08-00
Exequente: SILVIO CHAAR DIAS
Executado: J LUIS FURTADO
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J LUIS FURTADO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.407,31 (Nove mil e quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos) atualizado em 23/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	8.591,17
Juros de Mora	R\$	455,33
Tot dev ao Recle	R\$	9.046,50
INSS Patronal	R\$	188,37
Custas Conhecimento	R\$	153,95
Custas Execução	R\$	38,49
Total Devido	R\$	9.407,31

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, ROSALIA DE FATIMA E SOUZA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 414/2004

PROCESSO : 878-2003-6-08-00

Exequente: INSS - PARA
Executado: ROSILENE DO SOCORRO FERREIRA DOS PASSOS
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ROSILENE DO SOCORRO FERREIRA DOS PASSOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais) atualizado em 14/10/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	200,00
Total Devido	R\$	200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, ROSALIA DE FATIMA E SOUZA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 412/2004

PROCESSO : 1125-2001-6-08-00

Exequente: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
Executado: AMAZONIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
O(a) doutor(a) KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/11/2004, às 11:00 hs., na(o) 6a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA BETONEIRA, ALTO CARREGAVEL, CAPACIDADE DE 600 LITROS, CO R AMARELA, AUTOMATICA, COM MOTOR GE - NR.0308024 COR VERDE, 5 CV, COM CORRENTE E CORREIAS, TUDO ACOPLADO EM UM CARRO DE FERRO COM QUATRO RODAS, APARENTANDO ESTAR PARADO HA VARIOS ANOS. OBS: SEGUNDO INFORMACOES DO FIEL DEPOSITARIO, A MAQUINA ENCO NTRA-SE FUNCIONAR HA APROXIMADAMENTE, QUATRO ANOS.
Localização do Bem: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2908

Valor: 1.500,00

Fiel Depositário: ANTONIO ARNALDO DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, ROSALIA DE FATIMA E SOUZA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 417/2004

PROCESSO : 1617-2000-6-08-00

Exequente: EDILBERTO LACERDA CORREA

Executado: TATICASERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCALTD A

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/11/2004, às 11:20 hs., na(o) 6a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. AÇIONISTA Nº 0605410-2, 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTAS) AÇÕES ON. VALOR EM REAIS (COTAÇÃO DE 15.3.2004): R\$-70,10 POR LOTE DE 1.000 (MIL) AÇÕES.

Localização do Bem: .

Valor: 806,15

Fiel Depositário: .

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, ROSALIA DE FATIMA E SOUZA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 403/2004

PROCESSO : 1328-2004-6-08-00

Reclamante: PRACIDES CHAVES DA CONCEICAO

Reclamado: MADRI COM E SERVICOS LTDA

Data da próxima audiência: 14/10/2004 às 10:45

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MADRI COM E SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, ROSALIA DE FATIMA E SOUZA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 416/2004

PROCESSO : 1328-2004-6-08-00

Reclamante: PRACIDES CHAVES DA CONCEICAO

Reclamado: MADRI COM E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A)

TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MADRI COM E SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE EM FACE DE MADRI COM E SERVICOS LTDA. A DEVERÁ A SECRETARIA EFETUAR A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, DE FORMA IMEDIATA EM FACE DO DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-12,00. CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$800,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. OFICIE-SE AO INSS E À DRT. NADA MAIS. /

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, ROSALIA DE FATIMA E SOUZA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 423/2004

PROCESSO : 1707-2004-6-08-00

Reclamante: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS

Reclamado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS

Data da próxima audiência: 27/10/2004 às 12:00

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer em audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Outubro de 2004. Eu, ROSALIA DE FATIMA E SOUZA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 424/2004

PROCESSO : 517-2004-6-08-00

Reclamante: DANIEL SILVA LOBATO

Reclamado: ADECON ASSESSORAMENTO ADM ECONOMICO COM

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ADECON ASSESSORAMENTO ADM ECONOMICO COM, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA R. DECISÃO: "CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA, ADECON ASSESSORAMENTO ADM ECONOMICO COM, A PAGAR AO RECLAMANTE, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, A IMPORTÂNCIA DE R\$-2.483,93, A TÍTULO DE DIFERENÇA DE DEPÓSITO DE FGTS + 40% E INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-49,87, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Outubro de 2004. Eu, ROSALIA DE FATIMA E SOUZA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR

MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHANO 2023/2004

PROCESSO : 1101-2002-2-08-00

Reclamante : JEOVA SANTOS CARVALHO

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CONSTRUTORA LEAL MOREIRA

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto: PARA ADV RTE ACIMA: FICAR CIENTE DOS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO DE FLS. 263/288 DOS AUTOS.

RESENHANO 2024/2004

PROCESSO : 1447-2002-2-08 - 00

Reclamante : ADEMIR SANTOS DE CARVALHO

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado : SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS

Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 281, QUE HOMOLOGOU OS CÁLCULOS DE FLS. 280, E DECLAROU EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR.

RESENHANO 2031/2004

PROCESSO : 2097-2003-2-08 - 00

Reclamante : VANILSON LIMA DO VALE

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : EMBRAPA EMPRESA BRAS PESQ AGROPECUARIA

Advogado(a):

Assunto: AO ADV DO RCCTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERTADO PELA RECLAMADA PARA GARANTIA DO JUÍZO: UM VEÍCULO MARACA FIAT UNO MILLE SMART, ANO/ MOD. 2000/2001, GASOLINA, PLACA JUD 2848.

RESENHANO 2032/2004

PROCESSO : 412-1998-2-08 - 00

Reclamante : YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES

Advogado(a): YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

Advogado(a):

Assunto: PARA ADV RTE ACIMA: PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA AS FLS. 808/814 DOS AUTOS.

RESENHANO 2037/2004

PROCESSO : 1526-2000-2-08 - 00

Reclamante : REGINALDO MARTINS MAFRA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado : RMTV ADMINISTRADORA LTDA

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARATOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM* 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR RMTV ADMINISTRADORA LTDA. CONTRA REGINALDO MARTINS MAFRA PARA ACOLHÊ-LOS EM PARTE, NO SENTIDO DE DETERMINAR A EXCLUSÃO DAS FÉRIAS CALCULADAS EM DOBRO, PARA MANTER O PAGAMENTO DE FORMA SIMPLES + 1/3, DENTRO DOS DOZE MESES, A CADA ANO, SEGUNDO OS CÁLCULO DE FLS. 694/703, NO VALOR TOTAL DE R\$55.618,38. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$44,28 NOS TERMOS DO ART. 789-A, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 10.537/2002. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

RESENHANO 2039/2004

PROCESSO : 381-2004-2-08 - 00

Reclamante : BENEDITO LUCIVAL SANTOS CARDOSO

Advogado(a): ALINE NUNES DE SOUZA

Reclamado : JACOB DAVID SERRUYA

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR O CPF DO EXECUTADO PARA EFEITOS DE PENHORA ON-LINE.

RESENHANO 2040/2004

PROCESSO : 1371-2004-2-08 - 00

Reclamante : MAURO CRISTINO MACHADO MONTEIRO

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : INFRAERO

Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES ACIMA, BEM COMO, DA RECLAMADA PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., DR. FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM* 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CONTRA MAURO CRISTINO MACHADO MONTEIRO E PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

RESENHANO 2041/2004

PROCESSO : 2099-1990-2-08 - 00

Reclamante : S. DOS SERV. PUB. CIVIS DO ESTADO DO PARÁ-SEPUB.

Advogado(a): MARIA DE FATIMA RANGEL CANTO

Reclamado : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): MARIA APARECIDA VARANDA RIBEIRO

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARATOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA

RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM* 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN CONTRA ALFREDO GONÇALVES DE AGUIAR JÚNIOR PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

RESENHANO 2042/2004

PROCESSO : 1451-2003-2-08 - 00

Reclamante : RUI CARVALHO CUNHA JUNIOR

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO ADV DO RECLAMANTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS DA JUCEPA E DETRAN, BEM COMO DA NEGATIVA DE BLOQUEIO VIA BANCO CENTRAL, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHANO 2044/2004

PROCESSO : 1012-2004-2-08 - 00

Reclamante : EDUARDO BARBOSA MONGER

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): NILZOMAR BASTOS TOURINHO (ADV DA 1ª E 3ª RECLAMADAS)

Assunto: AOS ADVS ACIMA E MAIS A DRA YAMARA MARIATH RAGEL VAZ ADV DA 2ª RECLAMADA MURTRANS LTDA, A TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO; REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA MURTRANS LTDA; ACOLHEM-SE EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA, PARA ACESCENTAR À CONCLUSÃO QUE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SALÁRIO FAMÍLIA NÃO INCLUI O MÊS DE JANEIRO DE 2004; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES; A PRESENTE SENTENÇA É PUBLICADA SOMENTE NESTA DATA EM VIRTUDE DA DESIGNAÇÃO DO JUIZ SIGNATÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, NO PERÍODO DE 05 A 08 DE OUTUBRO DE 2004.

RESENHANO 2045/2004

PROCESSO : 1197-2002-2-08 - 00

Reclamante : ANTONIO CARLOS GONCALVES DOS SANTOS

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Reclamado : INFRAERO

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto: AO ADV DO RECLAMANTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO FEITO PELA INFRAERO AS FLS 284/285, OU SEJA SE PROPÕE A PAGAR 80% DO VALOR DEVIDO.

RESENHANO 2046/2004

PROCESSO : 1762-2004-2-08 - 00

Reclamante : ALECIO LEONEL DA COSTA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : EMPESCA S A

Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA ACIMA, PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES. IS

RESENHANO 2047/2004

PROCESSO : 1201-2004-2-08 - 00

Reclamante : IRINALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : COMERCIAL SANTA GENOVEVA LTDA

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Assunto: ÀS PARETS A CIMA: NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO ACOLHEM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DETERMINAR QUE A RECLAMADA PROCEDA À RESPECTIVA RETIFICAÇÃO/ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE COM DATA DE ADMISSÃO DE SE DE JUNHO DE 1999, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, COM O OBJETIVO DE COLABORAR COM O TRABALHO DAS PARTES E EVITAR A FLUXO DE PESSOAS NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA, REMETAM-SE CÓPIAS DO PRESENTE ARQUIVO PARA OS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DAS PARTES E PROCURADORE, CASO DISPONÍVEIS NOS AUTOS.

RESENHANO 2048/2004

PROCESSO : 767-2004-2-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO LINO BARROS DO NASCIMENTO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA

Advogado(a): MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES ACIMA, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR É: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, ACOLHEM-SE, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA EXCLUIR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM SUAS REPERCUSSÕES; A PRESENTE SENTENÇA É PUBLICADA SOMENTE NESTA DATA EM VIRTUDE DA DESIGNAÇÃO DO JUIZ SIGNATÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, NO PERÍODO DE 5 A 8 DE OUTUBRO DE 2004; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

RESENHANO 2049/2004

PROCESSO : 767-2004-2-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO LINO BARROS DO NASCIMENTO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA

Advogado(a):

Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RO DA RECLAMADA UNESPA.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 410/2004

PROCESSO : 836-2003-2-08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: EXPRESSO MICHELE LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EXPRESSO MICHELE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 265,40 (Duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) atualizado em 22/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	254,34
Custas Execução	R\$	11,06
Total Devido	R\$	265,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAREDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 409/2004

PROCESSO : 767-2004-2-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO LINO BARROS DO NASCIMENTO

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR É: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, ACOLHEM-SE, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA EXCLUIR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM SUAS REPERCUSSÕES; A PRESENTE SENTENÇA É PUBLICADA SOMENTE NESTA DATA EM VIRTUDE DA DESIGNAÇÃO DO JUIZ SIGNATÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, NO PERÍODO DE 5 A 8 DE OUTUBRO DE 2004; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. CONTRAMINUTAR AINDA, RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA UNESPA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 004/04-94ªJE

A DOUTORA MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza-Presidente da 94ª Junta Eleitoral de Belém, capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que aos dezolito dias do mês de outubro de 2004, na forma do artigo 74, § 4º, da Resolução nº 21.635/2004-TSE, a 94ª Junta Eleitoral proclamou os eleitos como Vereadores e Suplentes à Câmara Municipal de Belém nas eleições de 03 de outubro de 2004, os quais estão relacionados nos Anexos X e XI, respectivamente, do Relatório do Resultado da Totalização, anexados a este edital. A diplomação solene dos eleitos ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2004, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), em sessão pública, na forma do art. 40, inciso IV e Parágrafo único, c/c o art. 215, caput e Parágrafo único, ambos do Código Eleitoral, c/c o § 4º do art. 73 da Resolução nº 21.635/2004-TSE, no auditório do Centro de Eventos do CENTUR, sito à av. Gentil Bittencourt, nº 650, Nazaré, Belém-PA. Serão diplomados os eleitos até o 2º Suplente. Os demais Suplentes poderão receber seus diplomas posteriormente no Cartório da 28ª Zona Eleitoral de Belém. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, pela Secretaria da 94ª Junta Eleitoral, aos dezolito dias do mês outubro de 2004. Eu, Paulo Cesar Barreto, Membro da 94ª Junta Eleitoral, digitei e subscrevi este edital.

@JUÍZA MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET - PRESIDENTE DA 94ª JUNTA ELEITORAL

Justiça Eleitoral/PA
Sistema de Gerenciamento 2004 - Versão: 2.09 (Oficial)
Eleições Municipais de 2004Pag. 1/1
19/10/2004
19:28:03
1º TurnoAnexo X
RELATÓRIO CANDIDATOS ELEITOS
- VEREADOR -

	- VEREADOR -					
Município	ZI	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções efetivas	Nº vagas vereadores
04278 - BELEM	0028	894.204	2.187	84	2.103	35
Cargo: VEREADOR	Partido/Coligação	Votos	Class.	%vál.	%comp.	
15555 - ELECIONE THEREZINHA ZAHUTH BARBALHO	PMDB	20.220	Q.P.	2,80	2,67	
45227 - ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES	PSDB	14.780	Q.P.	2,04	1,95	
45614 - MÁRIO OSVALDO CORRÊA	PSDB	13.166	Q.P.	1,82	1,74	
15199 - MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	PMDB	11.204	Q.P.	1,55	1,48	
45345 - JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA	PSDB	10.697	Q.P.	1,48	1,41	
14789 - MARIO LUIS LISBOA COUTO	COLIGAÇÃO AVANÇA BELÉM (PTB / PRP)	10.585	Q.P.	1,46	1,40	
17123 - RAUL BATISTA DE SOUZA	COLIGAÇÃO PDT/PSDC/PSL (PDT / PSDC / PSL)	9.977	Q.P.	1,38	1,32	
22580 - DANIEL FRAIHA PEGADO	PL	9.578	Q.P.	1,32	1,26	
45826 - NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB	9.521	Q.P.	1,32	1,26	
15009 - VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	PMDB	8.654	Q.P.	1,20	1,14	
11234 - JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	PP	8.293	Q.P.	1,15	1,09	
15815 - WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA	PMDB	7.170	Q.P.	0,99	0,95	
13630 - ALFREDO CARDOSO COSTA	COLIGAÇÃO PT-PCDOB (PT / PC do B)	6.987	Q.P.	0,97	0,92	
14611 - VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR	COLIGAÇÃO AVANÇA BELÉM (PTB / PRP)	6.895	Q.P.	0,95	0,91	
14000 - RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO	COLIGAÇÃO AVANÇA BELÉM (PTB / PRP)	6.803	Q.P.	0,95	0,91	
65123 - PAULO CESAR FONTELES DE LIMA FILHO	COLIGAÇÃO PT-PCDOB (PT / PC do B)	6.824	Q.P.	0,94	0,90	
40614 - LUIZ DA CRUZ PEREIRA	PSB	6.643	Q.P.	0,92	0,88	
23123 - ORIVALDO FERREIRA PINHEIRO	PPS	6.413	Q.P.	0,89	0,85	
40111 - CASSIO COELHO ANDRADE	PSB	6.341	Q.P.	0,88	0,84	
13130 - CARLOS ALBERTO BARROS BORDALO	COLIGAÇÃO PT-PCDOB (PT / PC do B)	6.188	Q.P.	0,86	0,82	
43699 - ORLANDO REIS PANTOJA	PV	5.939	Q.P.	0,82	0,78	
43223 - FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JÚNIOR	PV	5.849	Q.P.	0,81	0,77	
14400 - SALMA NASSAR TAVARES DA SILVA	COLIGAÇÃO AVANÇA BELÉM (PTB / PRP)	5.742	Q.P.	0,79	0,76	
13823 - ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA	COLIGAÇÃO PT-PCDOB (PT / PC do B)	5.717	Q.P.	0,79	0,75	
13814 - MARINOR JORGE BRITO DOS SANTOS	COLIGAÇÃO PT-PCDOB (PT / PC do B)	5.602	Q.P.	0,77	0,74	
25100 - NADIR DA SILVA NEVES	COLIGAÇÃO TUDO POR BELÉM (PSC / PFL / PRTB / PT do B)	5.315	Q.P.	0,74	0,70	
12222 - JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO	COLIGAÇÃO PDT/PSDC/PSL (PDT / PSDC / PSL)	4.874	Q.P.	0,67	0,64	
25678 - CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	COLIGAÇÃO TUDO POR BELÉM (PSC / PFL / PRTB / PT do B)	3.910	Q.P.	0,54	0,52	
45633 - PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB	7.922	1ª média	1,10	1,04	
11101 - SAHID XERFAN	PP	5.906	7ª média	0,82	0,78	
13310 - EDILSON MOURA DA SILVA	COLIGAÇÃO PT-PCDOB (PT / PC do B)	5.386	2ª média	0,74	0,71	
12345 - EVERALDO SIQUEIRA MOREIRA	COLIGAÇÃO PDT/PSDC/PSL (PDT / PSDC / PSL)	4.233	5ª média	0,59	0,56	
14620 - WALTER WILTON ARBAGE	COLIGAÇÃO AVANÇA BELÉM (PTB / PRP)	4.154	6ª média	0,57	0,55	
22321 - GERVASIO DA CUNHA MORGADO	PL	4.104	3ª média	0,57	0,54	
15151 - VANESSA CORREA VASCONCELOS	PMDB	4.007	4ª média	0,55	0,53	

Total de candidatos na urna eletrônica :		584
Total de votos apurados :	758.595	100,00%
Votos nominais :	662.771	87,37%
Votos de legenda :	60.208	7,94%
Votos válidos (nominais + legenda) :	722.979	95,31%
Votos em branco :	15.557	2,05%
Votos nulos :	20.059	2,64%
Seções totalizadas :	2.103	100,00%
Comparecimento :	758.595	84,83%
Abstenção :	135.609	15,17%

Justiça Eleitoral/PA
Sistema de Gerenciamento 2004 - Versão: 2.09 (Oficial)
Eleições Municipais de 2004Pág. 2/1
19/10/2004
20:44:20
1º TurnoAnexo XI
RELATÓRIO SUPLENTE POR PARTIDO/COLIGAÇÃO
VEREADOR

Município	ZT	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções efetivas	Nº vagas vereadores
04278 - BELEM	0028	894.204	2.187	84	2.103	35

Partido : 40 - PSB

Cargo : Vereador	Votos	Classificação	%válidos	%comp.
40607 - CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO	4.801	1º	0,68	0,63
40123 - HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR	4.638	2º	0,64	0,61
40676 - NILDA MARIA PAULA NUNES	3.134	3º	0,43	0,41
40100 - ANTONIO RODRIGUES GARRIDO	2.716	4º	0,38	0,36
40684 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA	1.901	5º	0,26	0,25
40800 - ANTONIO DOS SANTOS NETO	1.826	6º	0,25	0,24
40644 - AIRTON LOBATO LUZ	1.664	7º	0,23	0,22
40899 - PAULO ROBERTO GONCALVES MONTEIRO	1.392	8º	0,19	0,18
40777 - NILCE MARIA DA COSTA DIAS	1.235	9º	0,17	0,16
40456 - JOSE ALFREDO CRUZ DEL-TETTO SILVA	1.219	10º	0,17	0,16
40140 - MAURO TADEU GOMES MARQUES	1.010	11º	0,14	0,13
40620 - JAIR CUNHA DE ALMEIDA	806	12º	0,11	0,11
40634 - FRANCINEI SANTANA PEREIRA DE SENA	773	13º	0,11	0,10
40611 - MIRIAM DE JEOVA COSTA SILVA	748	14º	0,10	0,10
40444 - WILSON VASCONCELOS MOURAO FILHO	698	15º	0,10	0,09
40190 - JOAQUIM ARISTIDES ARAUJO CAMPOS	573	16º	0,08	0,08
40222 - LUCIDALVA BRAGANCA DE OLIVEIRA	453	17º	0,06	0,06
40466 - LUIZ AUGUSTO PINHEIRO CARDOSO	416	18º	0,06	0,05
40663 - EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	380	19º	0,05	0,05
40122 - MARIA JOSE RAMOS ABREU	352	20º	0,05	0,05
40400 - MARCO ANTONIO DIAS MELO	279	21º	0,04	0,04
40031 - JOSE PARENTE DE OLIVEIRA	276	22º	0,04	0,04
40613 - ANTONIO VIEIRA SOARES NETO	274	23º	0,04	0,04
40223 - EDILSON ANAICE CAVALCANTE	269	24º	0,04	0,04
40011 - MARIA DE LOURDES DA SILVA LOBO	227	25º	0,03	0,03
40404 - CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES	208	26º	0,03	0,03
40700 - HAROLDO DE SOUZA	196	27º	0,03	0,03
40697 - PAULO ROBERTO RODRIGUES MONTE	190	28º	0,03	0,03
40416 - RITA DE CASSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	163	29º	0,02	0,02
40110 - RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO	159	30º	0,02	0,02
40767 - MANOEL JOSE PAMPLONA GEMAQUE	147	31º	0,02	0,02
40852 - EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA	126	32º	0,02	0,02
40665 - CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	118	33º	0,02	0,02
40636 - BILGO POSSIDONIO DE LACERDA	101	34º	0,01	0,01
40880 - SEBASTIAO OLIVEIRA SARAIVA	101	35º	0,01	0,01
40010 - JOAO JORGE DA SILVA	100	36º	0,01	0,01
40650 - JOSE DE CASTRO BARBOSA	98	37º	0,01	0,01
40630 - ALMIRO FAUSTO DE OLIVEIRA	61	38º	0,01	0,01
40333 - MANOEL DE JESUS VIEIRA CARDOSO	51	39º	0,01	0,01
40021 - JOSE MARIA SEABRA DA ASSUNÇÃO	45	40º	0,01	0,01

Partido : 15 - PMDB

Cargo : Vereador	Votos	Classificação	%válidos	%comp.
15677 - PAULO AFONSO DA SILVA MARDOCK	3.603	1º	0,50	0,47
15015 - CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA	2.764	2º	0,38	0,36
15001 - LANDRI FREITAS DE MATOS	2.415	3º	0,33	0,32
15789 - JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA	2.120	4º	0,29	0,28
15130 - JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	2.068	5º	0,29	0,27

CONTINUA NO CADERNO 3

Judiciário

CADERNO 3



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

15022 - ANTONIO ALVES DA SILVA	2.035	6°	0,28	0,27
15076 - MARIA DO CARMO BRITO GOMES PARANHOS	1.979	7°	0,27	0,26
15022 - JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM	1.927	8°	0,27	0,25
15170 - MANOEL LUIZ DA SILVA RENDEIRO	1.824	9°	0,25	0,24
15055 - RENATO LUNA LINHARES JUNIOR	1.776	10°	0,25	0,23
15005 - MARIA DIVA MAGALHÃES PALHETA BITTENCOURT	1.425	11°	0,20	0,19
15100 - SERGIO CABEÇA BRAZ	1.026	12°	0,14	0,14
15123 - RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO	972	13°	0,13	0,13
15111 - TIAGO SILVA BRITO	968	14°	0,13	0,13
15655 - ARMANDO BASTOS MONTEIRO JUNIOR	910	15°	0,13	0,12
15155 - MARCOS JOSÉ FONSECA TOURINHO	907	16°	0,13	0,12
15577 - LAURA HAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI	830	17°	0,11	0,11
15000 - HELDA VEIGA BEZERRA	776	18°	0,11	0,10
15999 - ITAMAR VIEIRA AMARO	739	19°	0,10	0,10
15618 - BENTO DA COSTA PEREIRA	707	20°	0,10	0,09
15310 - EDMILSON JOSÉ FERREIRA DE MIRANDA	703	21°	0,10	0,09
15014 - LUIZ OTAVIO NEVES BARBALHO	669	22°	0,10	0,09
16250 - AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL	643	23°	0,09	0,09
15405 - MARCOS DE OLIVEIRA GUERREIRO	589	24°	0,09	0,09
15013 - CELIA MARIA GOMES DE PINHO	567	25°	0,09	0,07
15699 - NEREMIAS SERAFIM DE JESUS	547	26°	0,08	0,07
15500 - HAZARETH RIBEIRO DA SILVA	532	27°	0,07	0,07
15190 - JOSÉ FERNANDO NORONHA DE ARAUJO	442	28°	0,06	0,06
15835 - ANTONIO CARLOS BRAGA	438	29°	0,06	0,06
15606 - ANTONIO ABILIO MARQUES CORDERO	439	30°	0,06	0,06
15222 - ALONSO MARIATH GUMARÃES	411	31°	0,06	0,05
16202 - JOSÉ MARIA MARQUES DE SENA JUNIOR	357	32°	0,05	0,05
15777 - ADELINO ABEL LOBO MONTEIRO	325	33°	0,04	0,04
15444 - LAURO PEREIRA DA COSTA NETO	310	34°	0,04	0,04
15192 - DEMÉTRIO DI PERICLES OJEDA CASSANDRI	309	35°	0,04	0,04
15433 - ELIANETE DO SOCORRO PASTANA MARTINS	291	36°	0,04	0,04
15642 - STANLEY V GONÇALVES	249	37°	0,03	0,03
15019 - MARCUS VINICIUS RIBEIRO COSTA	230	38°	0,03	0,03
15625 - SANDRA MARIA DA SILVA SOUSA	214	39°	0,03	0,03
15011 - NAMARA SOLANGE LISBOA DE ALMEIDA RIBEIRO	202	40°	0,03	0,03
15432 - SERGIO AUGUSTO TAVARES FRANCO	185	41°	0,03	0,02
15333 - SONIA VITÓRIA VAZ	133	42°	0,02	0,02

Partido: 43 - PV

Cargo: Vereador

	Votos	Classificação	%Votos	%Comp.
43123 - CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FRANÇA	3.897	1°	0,55	0,53
43587 - FABRICIO PEREIRA DA GAMA	3.776	2°	0,52	0,50
43266 - LEANDRO FERREIRA BORGES	2.339	3°	0,32	0,31
43007 - JEFFERSON ELY VALE DE LIMA	1.948	4°	0,27	0,26
43777 - NEIL OSNEY DOS SANTOS ROCHA	1.653	5°	0,23	0,22
43633 - JOÃO MACHADO FURTADO	1.652	6°	0,23	0,22
43877 - EVANDRO LADISLAU DA SILVA	1.429	7°	0,20	0,19
43003 - MARIA CLEIDE SOUSA DE MORAES	1.280	8°	0,18	0,17
43229 - RENATO JORGE RIBEIRO DA SILVA	1.246	9°	0,17	0,16
43222 - MAGNO NATIVIDADE POMBO	1.156	10°	0,16	0,15
43125 - CRISTOVÃO MORAES FREITAS	1.075	11°	0,15	0,14
43698 - RUI GUILHERME SOUSA DA SILVA	1.049	12°	0,15	0,14
43224 - CÁSSIO BARRADAS DIAS	929	13°	0,13	0,12
43321 - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BAETAS OLIVEIRA	879	14°	0,12	0,12
43111 - JOSÉ BRAZ BRITO RAMALHO	803	15°	0,11	0,11
43001 - RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA JÚNIOR	795	16°	0,11	0,10
43234 - ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA	781	17°	0,11	0,10
43333 - JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA	777	18°	0,11	0,10
43855 - PAULO CEZAR SANTOS DA SILVA	738	19°	0,10	0,10

0906

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

2 Judiciário

CADERNO 3

43044 - SIMÃO HERNAN BENDAYAN	711	20º	0,10	0,09
43843 - GERSON MENEZES DA SILVA	655	21º	0,09	0,09
43999 - CÉLIO JORGE CORREA	645	22º	0,09	0,09
43773 - RICARDO COSTA DO NASCIMENTO	530	23º	0,07	0,07
43458 - MAX JORGE DA COSTA BARATA	528	24º	0,07	0,07
43033 - JOHN LENNON DE OLIVEIRA	500	25º	0,07	0,07
43043 - SONIA MENDES DE ABREU	484	26º	0,07	0,07
43775 - JOÃO ROBERTO DE AMORIM PINTO	489	27º	0,07	0,06
43117 - JOSÉ JARDIM MARTINS	445	28º	0,06	0,06
43000 - PEDRO AFONSO SANTANA DE ANDRADE	435	28º	0,06	0,06
43343 - MÁRIO ALBERTO DO NASCIMENTO	401	30º	0,06	0,05
43210 - WOLFGANG ENDEMANN	310	31º	0,04	0,04
43025 - JOSÉ MARIA SOUSA DA SILVA	289	32º	0,04	0,04
43100 - MARCOS AURELIO PANTOJA DE OLIVEIRA	268	33º	0,04	0,04
43013 - OLÁINO COELHO DA MOTA	172	34º	0,02	0,02
43004 - NORMA SUELI FONTES	161	35º	0,02	0,02
43287 - ROSALINA DO ROSÁRIO DA SILVA	140	36º	0,02	0,02
43338 - JONHILDA DO SOCORRO MILEO CARDOSO	121	37º	0,02	0,02
43214 - FABIO FERREIRA DE ALENCAR	1	38º	0,00	0,00

Partido : 22 - PL

Cargo : Vereador	Votos	Classificação	%válidos	%comp.
22555 - MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	2.471	1º	0,34	0,33
22777 - EDUARDO AUGUSTO BARROS KAHWAGE	2.051	2º	0,28	0,27
22123 - JOSÉ MARIA DA ROCHA MACHADO	1.842	3º	0,25	0,24
22812 - SALETE FERREIRA SOUZA	1.741	4º	0,24	0,23
22122 - SILVIO CARLOS BAIA SANTOS	1.685	5º	0,23	0,22
22345 - RICARDO COSTA REZENDE	1.671	6º	0,23	0,22
22165 - ANTONIO CARLOS BENTES HORTA	1.443	7º	0,20	0,19
22862 - ITACY DIAS DOMINGUES	1.425	8º	0,20	0,19
22234 - JOSÉ LUIZ FRAGOSO TOSCANO	1.425	8º	0,20	0,19
22200 - ANDRÉ OLIVEIRA CORREA	852	10º	0,12	0,11
22142 - JOSÉ MARIA BEZERRA MINEIRO	759	11º	0,10	0,10
22199 - JEAN CORRÊA BARBOSA	710	12º	0,10	0,09
22141 - ARILSON DAS GRAÇAS ALVES COSTA	705	13º	0,10	0,09
22300 - ARINALDO MENEZES DE SOUZA	589	14º	0,08	0,08
22002 - NÉLIO PAMPLONA GONÇALVES	557	15º	0,08	0,07
22222 - AQUILON RIBEIRO GOMES BEZERRA	508	16º	0,07	0,07
22100 - MARCIOLINO MONTEIRO DA ROSA	505	17º	0,07	0,07
22262 - MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	423	18º	0,06	0,06
22000 - BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	408	18º	0,06	0,05
22242 - GRACINDA DE LIMA	370	20º	0,05	0,05
22101 - ABRAÃO MORAIS DA SILVA	336	21º	0,05	0,04
22111 - JORGE BRONZE RAQUEIRO VILARINO	285	22º	0,04	0,04
22880 - PEDRO BATISTA CORRÊA	268	23º	0,04	0,04
22854 - JURACI DOS SANTOS BRAGA	223	24º	0,03	0,03
22608 - GERSON CARLOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	214	25º	0,03	0,03
22899 - ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA BARBOSA	200	26º	0,03	0,03
22664 - JOÃO GAMA E GAMA	183	27º	0,03	0,02
22240 - JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO BATISTA	182	28º	0,03	0,02
22147 - RAIMUNDO VANDERLUCI TEIXEIRA DOS SANTOS	182	28º	0,03	0,02
22144 - SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA	155	30º	0,02	0,02
22369 - MERIAN FERREIRA VALE	148	31º	0,02	0,02
22442 - RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA	122	32º	0,02	0,02
22004 - MAURO SERGIO LOPES DOS SANTOS	77	33º	0,01	0,01
22478 - MARIA BORGES FERREIRA	75	34º	0,01	0,01
22168 - JOAQUIM SOARES CARDOSO JÚNIOR	54	35º	0,01	0,01
22840 - RAIMUNDO ALDEMAR CAMPOS CARMONA	41	36º	0,01	0,01
22225 - SEBASTIÃO ROBERTO DOS SANTOS	2	37º	0,00	0,00

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 3

Judiciário 3

Partido : 45 - PSDB

Cargo : Vereador	Votos	Classificação	%válidos	%comp.
45677 - AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU	7.763	1º	1,07	1,02
45688 - JOSÉ MARIA MACHADO MARQUES	6.553	2º	0,91	0,88
45788 - CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE	4.031	3º	0,58	0,53
45007 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR	3.143	4º	0,43	0,41
45678 - SAMUEL TADEU LIMA AFLALO	3.139	5º	0,43	0,41
45554 - MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS	2.550	6º	0,35	0,34
45600 - JOSÉ TAVARES DOS REIS	1.540	7º	0,21	0,20
45771 - VALDIR SOARES DE MOURA	1.385	8º	0,18	0,18
45660 - GILSON LOUREIRO MACOLA	1.318	9º	0,18	0,17
45778 - ELIAS EDUARDO HAMUDE DRUMOND	1.309	10º	0,18	0,17
45288 - SEBASTIÃO CARLITO MOURA	1.106	11º	0,15	0,15
45111 - JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES	1.087	12º	0,15	0,14
45123 - LAURISTON JOSE LUNA GOES	1.003	13º	0,14	0,13
45625 - CARLOS ALBERTO DE LIMA REGO	975	14º	0,13	0,13
45630 - RAIMUNDO DE OLIVEIRA MORAES	504	15º	0,07	0,07
45533 - MARCOLINA MAGNO BARBOSA	498	16º	0,07	0,07
45617 - NONATO MURILO CUSTÓDIO MAIA SÁ	433	17º	0,06	0,06
45333 - MARCO ANTONIO GARCIA MARTINS	413	18º	0,06	0,05
45000 - EDVALDO DA SILVA	365	19º	0,05	0,05
45611 - ELIEZER PINHO DE FREITAS	345	20º	0,05	0,05
45612 - ANA CRISTINA CARDOSO ALVES	325	21º	0,04	0,04
45234 - SIMÃO TOMAZ JATENE SOUSA	318	22º	0,04	0,04
45628 - ELOI JUSTINO DE ALMEIDA	308	23º	0,04	0,04
45989 - MARIA JOSÉ GOMES DE MELO	282	24º	0,04	0,04
45668 - CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA	262	25º	0,04	0,03
45670 - FRANCISCA ALVES DE SOUSA	224	26º	0,03	0,03
45658 - MIGUEL ALVES DOS SANTOS	209	27º	0,03	0,03
45602 - JOSÉ LUIS LISBOA DE FRANÇA	179	28º	0,02	0,02
45752 - CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	175	29º	0,02	0,02
45222 - ANDREA ALVES DA COSTA	159	30º	0,02	0,02
45555 - AVELINO ÂNGELO RIBEIRO	132	31º	0,02	0,02
45608 - MARIA RAIMUNDA FAVACHO CÉZAR	127	32º	0,02	0,02
45942 - JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	121	33º	0,02	0,02
45122 - RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA	108	34º	0,01	0,01
45655 - ORLANDO MARCIO BRITO	102	35º	0,01	0,01
45273 - FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE SOUZA	100	36º	0,01	0,01
45616 - RAIMUNDA FERNANDES DA COSTA	64	37º	0,01	0,01

Partido : 11 - PP

Cargo : Vereador	Votos	Classificação	%válidos	%comp.
11688 - EXPEDITO AUGUSTO CALCUCHIMAC DE ALENCAR FERNANDEZ	4.243	1º	0,59	0,58
11025 - JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO	3.438	2º	0,48	0,45
11555 - RUBENS NASCIMENTO MOTA	2.540	3º	0,35	0,33
11000 - JOÃO BATISTA LIRA DE ALMEIDA	2.257	4º	0,31	0,30
11200 - UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO	1.116	5º	0,15	0,15
11311 - REINALDO GOMES AQUINO	883	6º	0,14	0,13
11999 - MELQUIADES DOS SANTOS COSTA	974	7º	0,13	0,13
11688 - FRANCISCO DAS CHAGAS NETO	932	8º	0,13	0,12
11100 - CLOVIS TADEU DOS SANTOS BECKMANN	612	9º	0,08	0,08
11111 - LUIZ CARLOS REIS DE ALMEIDA E SOUZA FILHO	587	10º	0,08	0,07
11011 - ALBERTO MENASSEH ZAGURY	535	11º	0,07	0,07
11150 - PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA	500	12º	0,07	0,07
11120 - ISAAC NAZARÉ MATOS SANTOS	470	13º	0,07	0,06
11411 - ROGERIO DE JESUS LIMA DE SOUZA	367	14º	0,05	0,05
11227 - CARLOS ANDRÉ ELIAS BARBOSA	367	15º	0,05	0,05
11133 - RUBENS ACÁCIO FRANCO	297	16º	0,04	0,04
11620 - BENEDITO PANTOJA MORAES	294	17º	0,04	0,04

0908

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

4 Judiciário

CADERNO 3

11815 - ALIETE CAVALCANTE DA PAIXAO	284	18º	0,04	0,04
11223 - AGOSTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	241	19º	0,03	0,03
11044 - JOÃO OLINTO TOURINHO DE MELLO E SILVA	223	20º	0,03	0,03
11500 - EDINALDO BIÁ VIANA	183	21º	0,03	0,02
11777 - NAZARÉ OLIVEIRA ARAÚJO CABRAL DE CASTRO	173	22º	0,02	0,02
11288 - ANTONIO JOSÉ CONCEIÇÃO DE DEUS	144	23º	0,02	0,02
11822 - JOSÉ BENEDITO COSTA DE SOUZA	138	24º	0,02	0,02
11225 - KEYLA REGINA RAYOL BRAGANÇA	134	25º	0,02	0,02
11587 - JOÃO LUIZ EPILATOS VASCONCELOS MENDES	122	26º	0,02	0,02
11700 - LUIZ OSCAR BENTO DE LIMA	118	27º	0,02	0,02
11456 - ARNALDO SINÉSIO GUERREIRO DA COSTA	116	28º	0,02	0,02
11181 - ALVARO ADOLPHO DE BRITTO CARVALHO	87	29º	0,01	0,01
11035 - ANA CELIA RIBEIRO DE FREITAS	82	30º	0,01	0,01
11850 - PEDRO GOMES DA SILVA	64	31º	0,01	0,01
11233 - JOSE AUGUSTO DA SILVA ADRIÃO	54	32º	0,01	0,01
11307 - MANOEL MESSIAS ARAÚJO	42	33º	0,01	0,01

Partido : 23 - PPS

Cargo : Vereador	Votos	Classificação	%válidos	%comp.
23231 - VALÉRIA CRISTINA MACEDO PEREIRA	2.148	1º	0,30	0,28
23458 - RAIMUNDO NONATO PIRES FILGUEIRAS	1.854	2º	0,27	0,28
23224 - MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA	1.781	3º	0,25	0,23
23645 - JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES DOS SANTOS	1.684	4º	0,23	0,22
23323 - HILDEBRANDO SILVA DE FREITAS	898	5º	0,12	0,12
23110 - LAURO MEDEIROS DE MORAES JUNIOR	889	6º	0,12	0,12
23198 - MIGUEL HOSANA BARBOSA BRANDÃO	873	7º	0,12	0,12
23244 - HAMILTON TRINDADE DA COSTA	824	8º	0,11	0,11
23444 - SANDOVAL ALVES DA SILVA	587	9º	0,08	0,07
23113 - JANE MONTEIRO NEVES	560	10º	0,08	0,07
23824 - CLEMENTE DA COSTA FERREIRA	522	11º	0,07	0,07
23852 - JORGIE TE SOUSA DA SILVA	487	12º	0,07	0,06
23007 - MARCELO DOS SANTOS MIRANDA	385	13º	0,05	0,05
23233 - ISAMOR RODRIGUES PEREIRA	373	14º	0,05	0,05
23833 - ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA	248	15º	0,03	0,03
23145 - HAMILTON MARIO PEREIRA HENRIQUES	202	16º	0,03	0,03
23888 - LUCIO EDUARDO SOLANO REIS	188	17º	0,03	0,02
23843 - HAROLDO NERY JARDIM	184	18º	0,03	0,02
23788 - LUIZ OTAVIO DE MORAIS CARDOSO	180	19º	0,02	0,02
23222 - FLÁVIO RIBEIRO CARVALHO RAMOS	130	20º	0,02	0,02
23555 - JOÃO DOMINGOS REIS SANTOS	118	21º	0,02	0,02
23333 - BRUNO DE ASSUNÇÃO CORDEIRO	92	22º	0,01	0,01
23823 - JOSÉ ITAMAR DE MORAIS	83	23º	0,01	0,01
23280 - FLORISMAR JERONIMO LOUREIRO PIMENTEL	55	24º	0,01	0,01
23000 - MIGUEL RIBEIRO FERREIRA	21	25º	0,00	0,00
23100 - JORGE AFONSO MENDES FERREIRA	8	26º	0,00	0,00
23777 - CARLOS ALBERTO SERRÃO DA SILVA	5	27º	0,00	0,00

Coligação : COLIGAÇÃO TUDO POR BELÉM (PSC / PFL / PRTB / PT do B)

Cargo : Vereador	Votos	Classificação	%válidos	%comp.
25555 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA MACHADO	2.738	1º	0,38	0,38
25888 - JAIR DA SILVA BEZERRA	2.722	2º	0,38	0,38
25877 - ALBENIZ MARTINS E SILVA	2.445	3º	0,34	0,32
25180 - THALLES COSTA BELO	2.161	4º	0,30	0,28
25882 - FABRÍCIO DA COSTA MODESTO	2.143	5º	0,30	0,28
20123 - JULIO TADEU RODRIGUES BARBAGELATA	2.069	6º	0,29	0,27
20333 - JONAS FARIAS BORGES	1.817	7º	0,27	0,25
28222 - MARIA ELZA FILGUEIRA GONÇALVES	1.885	8º	0,26	0,25
25880 - PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	1.573	9º	0,22	0,21
25825 - JORGE OLIVEIRA VAZ	1.352	10º	0,19	0,18
20442 - JOSÉ PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	1.348	11º	0,19	0,18

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 3

Judiciário 5

20456 - NAITA FERREIRA DOS SANTOS	1.335	12º	0,18	0,18
25123 - EUNICE MARIA RAMOS DA SILVA	957	13º	0,13	0,13
20555 - VERA LÚCIA SILVA DOS SANTOS	742	14º	0,10	0,10
28123 - OSNILDO RIBEIRO MAGALHÃES FILHO	705	15º	0,10	0,09
28888 - ALESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS	630	16º	0,09	0,08
25095 - SANDRO SANDOVAL TRINDADE DO VALLE	613	17º	0,08	0,08
20444 - BENEDITA DE SOUZA ALMEIDA	559	18º	0,08	0,07
25668 - RAIMUNDO TRINDADE VILHENA DA COSTA	474	18º	0,07	0,06
20111 - DANIEL ORLANDO SANTOS	454	20º	0,08	0,06
25747 - JOSÉ WILDEMAR PAIVA DE ASSIS	434	21º	0,06	0,06
25111 - OTACIANO CARLOS SOUZA SANTOS	400	22º	0,06	0,05
25313 - MANOEL RAMOS DA LUZ FILHO	398	23º	0,06	0,05
25005 - DEMÉTRIO FERREIRA BELTRÃO NETO	390	24º	0,05	0,05
20222 - AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	378	25º	0,05	0,05
70777 - EDNARDO LUIZ CARVALHO RESQUE	337	26º	0,05	0,04
20624 - DÉBORA PANTOJA CARNEIRO DE OLIVEIRA	324	27º	0,04	0,04
28140 - MANOEL PINHEIRO DA COSTA	309	28º	0,04	0,04
20228 - JESSÉ BATISTA DA SILVA	301	28º	0,04	0,04
25333 - MARIA DE JESUS PANTOJA RAMOS CARDOSO	238	30º	0,03	0,03
25120 - AROLDO WEIMAR CARDOSO DOMINGUES	234	31º	0,03	0,03
20777 - ARICINO DA SILVA	206	32º	0,03	0,03
70333 - CARLOS ALBERTO BOTELHO DE SOUZA	174	33º	0,02	0,02
28111 - CARLOS SIQUEIRA LIMA	161	34º	0,02	0,02
25989 - MANOEL SOEIRO NETO	144	35º	0,02	0,02
70555 - EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA MOURA	127	36º	0,02	0,02
25200 - ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO	109	37º	0,02	0,01
70123 - ROSELI DO SOCORRO AMARAL MALCHER	87	38º	0,01	0,01
28610 - JUDEL CIRIO TENORIO MATSUNAGA	75	38º	0,01	0,01
70444 - NAZARENO ARAÚJO BAHIA	67	40º	0,01	0,01
25300 - EDNA ROCHA DO NASCIMENTO	51	41º	0,01	0,01

Coligação: COLIGAÇÃO AVANÇA BELÉM (PTB / PRP)

Cargo - Vereador	Votos	Classificação	%válidos	%comp.
14567 - SILVANA DA ROCHA SILVA	3.494	1º	0,48	0,46
14589 - ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO	2.902	2º	0,40	0,38
14200 - ANTONIO LEMOS NETO	2.289	3º	0,32	0,30
14144 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO	1.935	4º	0,27	0,26
14241 - ELTON DE BARROS BRAGA	1.851	5º	0,26	0,24
14135 - VICENTE DE PAULO CORRÊA DA CUNHA	1.786	6º	0,25	0,24
14555 - ANTONIO FRANCISCO TORRES DE LIMA	1.707	7º	0,24	0,23
14777 - RAIMUNDO DE SOUZA QUARESMA	1.477	8º	0,20	0,18
14115 - MANOEL DA SILVA MOREIRA	1.437	9º	0,20	0,19
14458 - WALBER NOGUEIRA E SILVA JUNIOR	1.362	10º	0,19	0,18
14008 - ANTONIO ELIAS ASSEF	1.317	11º	0,18	0,17
14900 - WALBER JOSÉ FREITAS LIMA	1.220	12º	0,17	0,16
14141 - NELSON TOURINHO TUPINAMBÁ	1.084	13º	0,15	0,14
14678 - ADALBERTO RODRIGUES MONTENEGRO	1.075	14º	0,15	0,14
14650 - WALDECIR BRITO DO NASCIMENTO	1.048	15º	0,14	0,14
14602 - ELINORA CORREA	984	16º	0,13	0,13
14005 - CHARLES NATTAU DE MENDONÇA AYRES	881	17º	0,13	0,13
14388 - MAURO DA CONCEIÇÃO DE MELLO GONÇALVES	858	18º	0,13	0,13
14521 - JOSÉ DE OLIVEIRA	831	18º	0,11	0,11
14100 - LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	819	20º	0,11	0,11
14002 - JORGE MARQUES FURTADO	778	21º	0,11	0,10
44123 - ARAGUACI ALVES DE SOUZA	724	22º	0,10	0,10
14111 - ANTONIO LUIZ DA ROSA	679	23º	0,09	0,09
14814 - GREGORY BENJAMIN JOÃO SANCHES	663	24º	0,09	0,08
14444 - ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	500	25º	0,07	0,07
14123 - WADY SALIM KHAYAT	496	26º	0,07	0,07

6 Judiciário

CADERNO 3

14817 - ELI CORRÊA FERREIRA	489	27º	0,07	0,06
44666 - IRAN JOSE DOS REIS LIMA	481	28º	0,06	0,06
14182 - ROSANA BATISTA DA SILVA	446	29º	0,06	0,06
14114 - JONANES ALMEIDA MACHADO	432	30º	0,06	0,06
14333 - JAIR NERY JUNIOR	388	31º	0,05	0,05
14040 - VALDENICE FERREIRA ALVES	344	32º	0,05	0,05
14221 - MAURÍCIO REIS ALVES DA ROCHA	288	33º	0,04	0,04
14999 - RICARDO FROTA DA SILVA	287	34º	0,04	0,04
44400 - MARIA DAS GRAÇAS LIMA DO ROSÁRIO	255	35º	0,04	0,03
14189 - KENDRA MARIA PAIVA BOTELHO SOARES	248	36º	0,03	0,03
14011 - LINDOMAR CASTILHO DE SOUZA	244	37º	0,03	0,03
14788 - RAIMUNDO REGINALDO NUNES RAMOS	233	38º	0,03	0,03
14778 - ARINALDO RODRIGUES GOMES	225	39º	0,03	0,03
14001 - RONALDO SILVA FRANCO	223	40º	0,03	0,03
14654 - GERSON DOS REIS DIAS	220	41º	0,03	0,03
14668 - EDSON SILVA JORGE	214	42º	0,03	0,03
14003 - ELIAS DOS PASSOS PENICHE	208	43º	0,03	0,03
14014 - MARIA ELISABETH VAN DEN BERG	198	44º	0,03	0,03
14023 - ROSIRES CINÉSIO CORRÊA FILHO	178	45º	0,02	0,02
44587 - HELDER ANDRADE MONTEIRO	181	46º	0,02	0,02
14234 - ASSIMA DO SOCORRO FEIO DE AVELAR	137	47º	0,02	0,02
14596 - MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	134	48º	0,02	0,02
44825 - FERNANDO NUNES LOPES	112	49º	0,02	0,01
44500 - LUIZ FERNANDO PAIVA SÁ	107	50º	0,01	0,01
14841 - JOSAFÁ DE NORONHA	87	51º	0,01	0,01
44044 - JAIME FERNANDES LEITE	74	52º	0,01	0,01
14580 - EVANILDO MENDES EVANGELISTA	66	53º	0,01	0,01
14888 - SOLANGE TRIVERIO	53	54º	0,01	0,01
44614 - WALDEMIR PANTOJA SANTIAGO	39	55º	0,01	0,01
14222 - SÔNIA MARIA DA SILVA GONÇALVES	28	56º	0,00	0,00

Coligação: COLIGAÇÃO PT-PCDOB (PT/PC do B)

Campo : Vereador	Votos	Classificação	%válidos	%comp.
13811 - AMAURY DE SOUSA FILHO	5.309	1º	0,73	0,70
13813 - ADALBERTO AGUIAR NUNES	4.532	2º	0,63	0,60
13840 - UBIRACY RODRIGUES SOARES	3.969	3º	0,55	0,52
13510 - MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA	3.324	4º	0,46	0,44
13669 - ILDO TERRA DA TRINDADE	2.933	5º	0,41	0,39
13300 - DOMINGAS DE PAULA MARTINS CALDAS	2.892	6º	0,40	0,38
13413 - ANTONIO CARLOS SAMPAIO MARTINS DE BARROS JUNIOR	2.890	7º	0,37	0,35
13818 - LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO ARAGÃO	2.575	8º	0,36	0,34
13650 - LUIZ CARLOS SILVA MARTINS	2.567	9º	0,36	0,34
13213 - FRANCISCO ANTONIO GUIMARÃES DE ALMEIDA	2.547	10º	0,35	0,34
85185 - ENEIDA CANEDO GUIMARÃES DOS SANTOS	2.432	11º	0,34	0,32
13113 - ARISTIDES GANZER	2.413	12º	0,33	0,32
13110 - ALMIR TRINDADE SOUZA	2.223	13º	0,31	0,29
13877 - ORLANDO MELCHIADES RIBEIRO DE OLIVEIRA	2.202	14º	0,30	0,29
13851 - SEBASTIÃO CONCEIÇÃO MARTINS	1.869	15º	0,26	0,25
13013 - SEBASTIÃO LOBATO DE SOUSA	1.739	16º	0,24	0,23
13827 - MARCO AURÉLIO SERRÃO MEDEIROS	1.654	17º	0,23	0,22
13844 - CARLOS ALBERTO DO AMARAL	1.487	18º	0,20	0,19
13831 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	1.385	19º	0,19	0,18
13182 - ROBSON JORGE DOS SANTOS MARQUES	1.234	20º	0,17	0,16
13456 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES	1.020	21º	0,14	0,13
13100 - JOAN DE CASTRO ALVES	873	22º	0,12	0,12
13833 - PAULO CÉSAR SARMENTO GAYA	860	23º	0,12	0,11
13234 - CÉLIO CONCEIÇÃO MARTINS DO MONTE	842	24º	0,12	0,11
13222 - MARCO MAURÍCIO BANNA	838	25º	0,12	0,11
13001 - MAURÍLO DA SILVA ESTUMANO	809	26º	0,11	0,11

0911

Diário Oficial

CADERNO 3

Judiciário 7

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2004

13810 - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO	802	27º	0,11	0,11
13111 - HIDEVALDO LUIZ BELÉM DA COSTA LIMA	788	28º	0,11	0,10
13625 - MAURO BRAGA DOS SANTOS	703	28º	0,10	0,09
13663 - HARLISON DOS ANJOS MIRANDA	578	30º	0,08	0,08
13000 - GUMERCINDO DOS SANTOS GUSMÃO	575	31º	0,08	0,08
13899 - INÁCIO GUILHERME DA SILVA LEITE	528	32º	0,07	0,07
13333 - ANTONIO MARIA FERREIRA	501	33º	0,07	0,07
13454 - FABIO RODRIGUES BESSA	481	34º	0,07	0,06
13122 - EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR	471	35º	0,07	0,06
13600 - JOSÉ DAS MERCES REIS	384	36º	0,05	0,05
13118 - CLAUDIO GIORGE OLIVEIRA GALVÃO	380	37º	0,05	0,05
13987 - DANIEL VIEIRA DA SILVA FILHO	384	38º	0,05	0,05
13140 - MARIA ANTONIA SOARES SALGADO	346	38º	0,05	0,05
13123 - RILDA CLÉDE DANTAS LEMOS	343	40º	0,05	0,05
13620 - ANDRE LUIS PENA ARAUJO	327	41º	0,05	0,04
13680 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCÁ	315	42º	0,04	0,04
13258 - VÂNIA CRISTINA DO ROSÁRIO E SILVA	304	43º	0,04	0,04
13634 - MARIA JOSÉ DE SOUZA DOS REIS	276	44º	0,04	0,04
13678 - AUGUSTO RENATO GONÇALVES ESPÍRITO SANTO	287	45º	0,04	0,04
13060 - JOSÉ MARIA DA SILVA CAMPOS	243	46º	0,03	0,03
13231 - LUCIDEIA PAIVA DE CARVALHO	242	47º	0,03	0,03
13612 - LUIZ HELENO LEAL DA SILVA	200	48º	0,03	0,03
13351 - ANTONIO PESSOA PICAÇO	182	48º	0,03	0,02
13824 - SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS NETTO	146	50º	0,02	0,02

Coligação : COLIGAÇÃO PDT/PSDC/PSL (PDT / PSDC / PSL)

Cargo : Vereador	Votos	Classificação	%válidos	%comp.
12123 - RILDO DE OLIVEIRA PESSÔA	3.115	1º	0,43	0,41
12300 - JOÃO MARIA MORAES COELHO	2.330	2º	0,32	0,31
12321 - ALBERTO MELO RIBEIRO	2.212	3º	0,31	0,28
27777 - RUI MARCELO MOUTA PINHEIRO	2.055	4º	0,28	0,27
12333 - VITOR MARQUES DA FONSECA JÚNIOR	1.889	5º	0,26	0,25
17234 - MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES	1.818	6º	0,25	0,24
17007 - SÉRGIO ROBERTO SANTARÉM MENEZES	1.590	7º	0,22	0,21
27222 - KATHIA DE OLIVEIRA HARADA	1.523	8º	0,21	0,20
12612 - JOSÉ JUDAS TADEU MESQUITA	1.083	9º	0,15	0,14
12000 - NAPOLEÃO BRAUN GUIMARÃES	1.028	10º	0,14	0,14
12899 - ROCIMAR MIRANDA SANTOS	875	11º	0,12	0,12
12246 - HÉLIO JOÃO MARTINS E SILVA	851	12º	0,12	0,11
17177 - JOÃO MARCELO DA SILVA AMARAL	805	13º	0,11	0,11
17686 - JOSÉ AUGUSTO CARDOSO SABÃO	771	14º	0,11	0,10
17777 - ANTONIO PINHEIRO FILHO	760	15º	0,11	0,10
17111 - MARCLEY MONTEIRO LIMA	686	16º	0,09	0,08
12111 - EVALDO PEREIRA ZEFERINO	640	17º	0,09	0,08
27123 - URANA HARADA ONO	593	18º	0,08	0,08
17654 - SEBASTIANA MARIA MELUL DE OLIVEIRA	591	19º	0,08	0,08
17171 - ANTENOR BORGES FILHO	577	20º	0,08	0,08
12250 - ANTÔNIO SÉRGIO ARAUJO ROSSY	576	21º	0,08	0,08
17333 - DANIEL COELHO MACIEL	568	22º	0,08	0,07
17657 - ITALO CLAUDIO FALESI FILHO	566	23º	0,08	0,07
12344 - NEUZINETE DA SILVA MATOS	564	24º	0,08	0,07
12800 - SÉRGIO LUIZ GONÇALVES PINTO	538	25º	0,07	0,07
12100 - MANOEL CICERO GODIM	523	26º	0,07	0,07
12943 - ÉVERALDO ALADIM SOUZA DA COSTA	493	27º	0,07	0,06
17587 - JAIME SANTA ROSA LOBATO	489	28º	0,07	0,06

12777 - ANA CLÁUDIA BRITO FEIJÓ	451	29º	0,08	0,08
12128 - ROGÉRIO DAVID SAAVEDRA	448	30º	0,08	0,08
12878 - RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA	435	31º	0,08	0,08
12888 - MARIO NEI DE CASTRO RODRIGUES	408	32º	0,08	0,05
12007 - PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	388	33º	0,05	0,05
12121 - VERA LÚCIA CAMPOS QUINTAIROS	386	34º	0,05	0,05
17458 - FREDERICO GUILHERME FERREIRA COIMBRA	352	35º	0,05	0,05
17655 - RICARDO LÚCIO DOMONT COSTA	259	36º	0,04	0,03
17153 - MARIA ENILDA DE SOUZA CASTRO	189	37º	0,03	0,03
12851 - GILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	188	38º	0,03	0,03
17122 - JOSÉ CARLOS DE MELO MENDES	187	39º	0,03	0,02
17890 - JOÃO VICENTE FELIZOLA BENTES	179	40º	0,02	0,02
12122 - KEILA CRISTINA GOMES FRANCO	151	41º	0,02	0,02
12389 - PEDRO PAULO CASTRO CARDOSO	148	42º	0,02	0,02
12150 - AMILCAR RODRIGUES ACIOLI	148	43º	0,02	0,02
17077 - CARLOS MOACIR GUAPINDAIA JUNIOR	140	44º	0,02	0,02
17258 - IZABEL MALATO TRINDADE	138	45º	0,02	0,02
12004 - JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA CACELA	131	46º	0,02	0,02
17222 - MARIANA DE NAZARÉ FEIO FIGUEIREDO	124	47º	0,02	0,02
17184 - MANOEL REZENDE DOS SANTOS	118	48º	0,02	0,02
17545 - ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	88	49º	0,01	0,01
12200 - ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO	78	50º	0,01	0,01
12182 - ALDO ROOSEVELT SARMENTO DE MELO	65	51º	0,01	0,01
17558 - MARIA ARNALDA MALCHER DOS REIS	47	52º	0,01	0,01
17888 - FÁBIO ANDRÉ SOUTO LIMA	41	53º	0,01	0,01
17115 - MARINA COELI BARROS BRASIL	6	54º	0,00	0,00
17345 - GILBERTO RAULINO COSTA	3	55º	0,00	0,00

Total de candidatos na urna eletrônica:		584
Total de votos apurados:	758.595	100,00%
Votos nominais:	682.771	87,37%
Votos de legenda:	60.208	7,94%
Votos válidos (nominais + legenda):	722.979	95,31%
Votos em branco:	15.557	2,05%
Votos nulos:	20.059	2,64%
Seções totalizadas:	2.103	100,00%
Comparecimento:	758.595	84,83%
Abstenção:	135.809	15,17%

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2004**

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, relativo a fornecimento de 11.568 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito) quilos de açúcar refinado amorfo, em embalagem de 1 (um) kg, pelo período de 12 meses, cuja abertura dar-se-á em sessão pública, às 09 horas e 30 minutos

1.1. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos a partir de 20/10/04, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felipe Patroni, s/n, Centro, prédio do Fórum Cível, 3º andar, nos dias úteis, das 09 às 14 horas ou extraídos pela Internet, através do site <http://www.tj.pa.gov.br>.

1.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser prestados pela Pregoeira, pelo fone (0xx91) 218-2719 ou e-mail selma.pedrosa@tj.pa.gov.br.

SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA
PREGOEIRA